DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....18
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....22
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....23
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....27
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....28
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....40
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....41
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....163
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....165
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....165
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....167
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....177
POLÍCIA MILITAR - PM....179
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....184
POLÍCIA CIVIL - PC....185
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....189
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....199
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....201
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....207
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....210
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....222
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN....224
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....225
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....228
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....228
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....232
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....373
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....374
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....374
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....384
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....402
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....414
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....414
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....415
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....418
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....427
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....428
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....433
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....437
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....438
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....445

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD..... 454
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH..... 455
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ..... 455
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 457
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 458
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 464
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO..... 466
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 467
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU..... 467
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA..... 467
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE..... 468
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS..... 468
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 469
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 470
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ..... 470
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE..... 471
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO..... 471
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO..... 472
CLARO S.A..... 472

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de maio de 2026 Edição 90

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N° 1.336, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exploração do serviço público de loteria no estado de Rondônia, institui a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero como órgão gestor, regulador e fiscalizador da atividade, e revoga as Leis n° 121, de 21 de julho de 1986, e n° 315, de 3 de julho de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°Fica instituído, no âmbito do estado de Rondônia, o serviço público de loteria estadual, cuja exploração compete ao Poder Executivo, diretamente ou sob o regime de concessão, nos termos desta Lei Complementar.

§ 1°O serviço público de loteria estadual poderá abranger quaisquer das modalidades lotéricas previstas na Legislação Federal.

§ 2°Considera-se jogo lotérico toda operação de produto lotérico, jogo ou aposta, inclusive concurso de prognósticos, destinada à obtenção de prêmios em dinheiro ou bens de outra natureza.

§ 3°A exploração do serviço poderá ocorrer por meio de canais físicos e digitais, assegurados mecanismos adequados de suporte, segurança da informação e atendimento ao apostador.

§ 4°O serviço público lotérico será integralmente custeado com recursos provenientes da própria exploração da atividade, vedada a utilização de recursos do Tesouro Estadual para sua manutenção.

Art. 2°A regulamentação das modalidades lotéricas, da forma de exploração, dos critérios técnicos e operacionais e das condições contratuais será estabelecida por ato do Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO GESTOR, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 3°Fica designada a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero como órgão gestor, regulador, normatizador e fiscalizador do serviço público de loteria estadual.

§ 1°Compete à Agero exercer a gestão plena da atividade lotérica estadual, inclusive quanto à regulamentação, controle, monitoramento, fiscalização e aplicação de sanções.

§ 2°A atuação da Agero observará o alinhamento técnico com as normas federais e os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E DOS REQUISITOS

Art. 4°A exploração indireta do serviço público de loteria dar-se-á mediante concessão precedida de regular procedimento licitatório, observado o disposto na legislação aplicável e nesta Lei Complementar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

§ 1°Caberá à Agero elaborar os estudos técnicos, modelagens, minutas e atos preparatórios necessários à concessão.

§ 2°No processo licitatório, será observada a competência da Superintendência Estadual de Licitações - Supel, nos termos da legislação vigente.

Art. 5°Constituem requisitos mínimos para habilitação do operador:

I - comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

II - constituição de Sociedade de Propósito Específico - SPE antes da assinatura do contrato;

III - adoção de certificações que assegurem segurança da informação, integridade operacional, prevenção à lavagem de dinheiro e fomento ao jogo responsável;

IV - homologação de sistemas e equipamentos por entidades certificadoras reconhecidas;

V - pagamento de outorga fixa ou variável; e

VI - apresentação de regulamentos operacionais para aprovação da Agero.

Parágrafo único.O prazo de concessão será compatível com a viabilidade econômico-financeira do empreendimento, observado o interesse público.

Art. 6°A exploração das modalidades lotéricas deverá utilizar exclusivamente meios de pagamento autorizados pela Legislação Federal e que observem as normas do Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E DA INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 7°A Agero poderá instituir sistema próprio de monitoramento e fiscalização, integrado, sempre que possível, às bases nacionais mantidas pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único.A integração poderá ocorrer por meio de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 8° Compete ainda à Agero:

I - regular, fiscalizar e controlar a exploração da atividade;

II - aplicar sanções administrativas;

III - celebrar instrumentos de cooperação técnica; e

IV - instituir instância técnica interinstitucional de natureza consultiva.

CAPÍTULO V

DO REGIME SANCIONADOR

Art. 9°O descumprimento desta Lei Complementar sujeitará o operador às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão da concessão; e

IV - cassação da concessão.

§ 1°As penalidades observarão os princípios da proporcionalidade, ampla defesa e contraditório.

§ 2°Os critérios de dosimetria serão definidos em regulamento.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS DO APOSTADOR E DO JOGO RESPONSÁVEL

Art. 10.São direitos do apostador:

I - acesso claro às regras e probabilidades;

II - atendimento em língua portuguesa;

III - mecanismos de autoexclusão e autolimitação; e

IV - proteção de dados pessoais.

Art. 11.Somente poderão apostar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, mediante identificação segura.

Art. 12.Os operadores deverão implementar políticas permanentes de jogo responsável e prevenção à ludopatia.

CAPÍTULO VII

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 13.O produto da arrecadação será destinado prioritariamente ao pagamento de prêmios e tributos incidentes.

Art. 14.Até 10% (dez por cento) do produto líquido arrecadado poderá constituir receita do Estado.

Art. 15.O produto líquido será destinado a políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, segurança pública, esporte, cultura, tecnologia, administração tributária e custeio da regulação.

Parágrafo único.A distribuição dos percentuais será definida em regulamento.

Art. 16.Compete à Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, por meio da Coordenadoria da Receita Estadual, a fiscalização e arrecadação dos tributos incidentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17.Ficam revogadas:
I - a Lei n° 121, de 21 de julho de 1986; e
II - a Lei n° 315, de 3 de julho de 1991.
Art. 18.Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Rondônia, 7 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 71727822

LEI COMPLEMENTAR N° 1.339, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivos e o Anexo Único - Quadro de Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado, da Lei Complementar n° 1.17, de 4 de novembro de 1994, com a redação dada pela Lei n° 1.048, de 28 de novembro de 2019, da carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1°A Lei Complementar n° 117, de 4 de novembro de 1994, que “Cria a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 10.....
§ 1°.....
.....
II - .....
a) 2 (dois) Defensores Públicos do Estado de Classe Especial;
b) 2 (dois) Defensores Públicos do Estado de Terceira Classe;
c) 1 (um) Defensor Público do Estado de Segunda Classe;
d) 1 (um) Defensor Público do Estado de Primeira Classe.
.....
Art. 20.....
I - .....
II - Defensor Público de Primeira Classe;
III - Defensor Público de Segunda Classe;
IV - Defensor Público de Terceira Classe; e
V - Defensores Públicos de Classe Especial.
.....
Art. 88.O estágio forense junto à Defensoria Pública será exercido por estudantes do curso de Direito regularmente matriculados a partir do 4° (quarto) período em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.
§ 1°O Conselho Superior da Defensoria Pública disporá, em normas gerais, sobre o funcionamento do estágio forense, os critérios de seleção, a distribuição de vagas e as formas de avaliação, observadas as diretrizes gerais da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, podendo ser regulamentada por outros atos adicionais pelo Defensor Público-Geral.
§ 2°O Estágio Forense, independentemente de sua duração, não estabelece vínculo funcional, empregatício ou obrigacional entre o estagiário e o Poder Público.
§ 3°O estagiário fará jus à bolsa de estudos, cujo valor será fixado por ato do Defensor Público-Geral.” (NR)
Parágrafo único.Os atuais Defensores Públicos do Estado de Rondônia ficam enquadrados na carreira conforme previsto no quadro do Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2°O Anexo Único - Quadro de Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado, da Lei Complementar n° 117, de 1994, com a redação dada pela Lei n° 1.048, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar, redistribuindo entre as classes o quantitativo total de cargos da carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 3°O número total de cargos de Defensor Público constante no Anexo Único - Quadro de Cargos Efetivos da Carreira da Defensoria Pública do Estado, da Lei Complementar n° 117, de 1994, com a redação dada pela Lei n° 1.048, de 2019, será distribuído em titularidades em todo o estado de Rondônia por ato do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 4°Fica reconhecido que o Anexo Único - Tabela de Verba de Representação de Defensores Públicos, da Lei Complementar n° 1.199, de 8 de setembro de 2023, possui total de 45 (quarenta e cinco) cargos, a fim de corrigir erro material no quantitativo de cargos de Coordenador de Núcleo de Comarca ou Especializado - Símbolo DPE-VR-04.

Art. 5°O Anexo Único - Tabela de Verba de Representação de Defensores Públicos, da Lei Complementar n° 1.199, de 2023, passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei Complementar, atualizado o quantitativo de cargos de Coordenador de Núcleo de Comarca ou Especializado - Símbolo DPE-VR-04.

Art. 6°Os membros da ativa da Defensoria Pública perceberão parcela indenizatória de valorização por tempo de antiguidade na carreira, na razão de 5% (cinco por cento) do respectivo subsídio a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira, até o máximo de 35% (trinta e cinco por cento), mediante requerimento e comprovação perante a Defensoria Pública, cujo direito dependerá de regulamentação do Defensor Público-Geral e de prévia disponibilidade orçamentária e financeira, sendo vedada interpretação que atribua efeitos financeiros retroativos.

Parágrafo único.Fica assegurada a contagem do tempo de efetivo exercício na carreira anterior à publicação desta Lei Complementar para fins de enquadramento na parcela, observada a regulamentação do Defensor Público-Geral.

Art. 7°O direito à compensação decorrente do exercício cumulativo de cargos, ofícios, funções ou atribuições em mais de um órgão de atuação, cargo, função, ofício ou atribuição da Defensoria Pública do Estado, distinta daquela da qual é titular ou designado, bem como a designação para atividades excepcionais, já previsto no art. 20-A, da Lei Complementar n° 117, de 1994, poderá, alternativamente à licença compensatória, ser implementado mediante gratificação por exercício cumulativo de cargos, ofícios, funções ou atribuições, de natureza indenizatória, devida aos membros designados para o exercício cumulativo.

§ 1°A gratificação de cumulação corresponderá a até 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio do membro designado para cada 30 (trinta) dias de exercício cumulativo, pago *pro rata tempore*.

§ 2°A forma de apuração, os critérios de incidência, as hipóteses de pagamento proporcional e as situações de vedação serão disciplinados em regulamento do Defensor Público-Geral, observadas as balizas do art. 20-A, da Lei Complementar n° 117, de 1994, e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3°Fica vedada a sobreposição de períodos, ainda que cumuladas as atribuições de mais de um cargo, ofício, função ou atribuição ou com o exercício de atividades excepcionais, exceto quando decorrente do exercício de ações itinerantes, quando decorrente do exercício do regime extraordinário de disponibilidade institucional ou da atuação em grupos especializados de atuação estratégica instituídos pelo Defensor Público-Geral, obedecidas regras previstas em regulamento próprio.

§ 4°Os afastamentos e as licenças legais não prejudicarão a percepção da gratificação por exercício acumulativo de cargos, ofícios, funções ou atribuições.

§ 5°Configura o exercício cumulativo de cargos, ofícios, funções ou atribuições a atuação como convocado para auxílio ou assessoramento à Administração Superior, bem como o desempenho, por membros da Administração Superior, de atribuições extraordinárias formalmente reconhecidas em ato do Defensor Público-Geral.

§ 6°Quanto aos limites de pagamento, obedecer-se-á aos ditames previstos no art. 37, inciso XI, e § 11 da Constituição Federal, bem como aos parâmetros estabelecidos em julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de controle concentrado ou de repercussão geral.

Art. 8°Para fins de racionalização da força de trabalho, cobertura de déficit de membros, equalização da carga de trabalho ou atendimento a necessidades excepcionais do serviço, poderá o Defensor Público-Geral designar mais de um membro para responder cumulativamente por atribuições de um mesmo órgão de atuação, cargo, função, ofício ou atribuição, sem alteração do número de cargos previstos em lei, observados os critérios definidos em regulamento.

Art. 9°Fica o Defensor Público-Geral autorizado a indenizar férias não gozadas, por necessidade do serviço, de membros e de servidores, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, no limite de 30 (trinta) dias por exercício.

Art. 10.Fica instituída a gratificação de proteção à primeira infância e à maternidade, devida a membros da Defensoria Pública que possuam filho de até 6 (seis) anos de idade, por dependente, no limite mensal máximo, não cumulável entre os genitores, de até 3% (três por cento) do respectivo subsídio.

Art. 11.Na hipótese de superveniência de decisão judicial vinculante, alteração da legislação nacional de regência ou fixação de regime jurídico transitório pelos órgãos de controle competentes, a gratificação por exercício cumulativo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

de ofícios e as demais formas de compensação previstas atualmente permanecerão juridicamente instituídas, passando a ser processadas conforme o regime superveniente, independentemente de suspensão dos demais dispositivos.

Art. 12.As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13.Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

Anterior	Atual
Defensor Público do Estado Nível 4	Defensor Público do Estado de Classe Especial
Defensor Público do Estado Nível 3	Defensor Público do Estado de Terceira Classe
Defensor Público do Estado Nível 2	Defensor Público do Estado de Segunda Classe
Defensor Público do Estado Nível 1	Defensor Público do Estado de Primeira Classe
Defensor Público Substituto	Defensor Público Substituto

ANEXO II

Cargos Efetivos	Símbolo	Quantidade
Defensor Público do Estado Classe Especial	DPE-CE	29
Defensor Público do Estado Terceira Classe	DPE-TC	29
Defensor Público do Estado Segunda Classe	DPE-SC	29
Defensor Público do Estado Primeira Classe	DPE-PC	29
Defensor Público Substituto	DPE-SB	29
TOTAL		**145**

ANEXO III

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	PERCENTUAL
Defensor Público-Geral	1	DPE-VR-01	45%
Subdefensor Público-Geral	1	DPE-VR-02	40%
Subdefensor Público do Interior e Atuação Estratégica	1	DPE-VR-02	40%
Corregedor-Geral	1	DPE-VR-02	40%
Corregedor-Auxiliar	1	DPE-VR-03	35%
Coordenador de Núcleo de Comarca ou Especializado	55	DPE-VR-04	10%

Protocolo 72024765

REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N° 1.337, DE 7 DE MAIO DE 2026.(*)

Acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e revoga dispositivo da Lei Complementar n° 1.025, de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°Fica acrescido ao art. 159, o inciso XXI, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 159.....

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

.....

XXI - implementar as ações necessárias à operacionalização de políticas estaduais de trabalho, emprego e renda no âmbito do estado de Rondônia, por intermédio do Sistema Nacional de Emprego - Sine.” (NR)

Art. 2°O Quadro de Cargos de Direção Superior afeto à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, previsto no Anexo II da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3°As despesas relativas ao funcionamento do Sistema Nacional de Emprego - Sine Estadual e às ações correlatas, já previstas e em execução pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec e pelo Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - Fider, permanecerão sob responsabilidade de suas respectivas fontes, salvo aquelas relacionadas às despesas com pessoal, que serão custeadas pela Seas.

Art. 4°Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017:

a) o inciso IV do art. 95;

b) o inciso XXI do art. 97-A; e

c) o quadro de Cargos de Direção Superior - “Sistema Nacional de Emprego - Sine Estadual - vinculado à Sedec” previsto no Anexo II.

II - o inciso II do art. 1° da Lei Complementar n° 1.025, de 14 de junho de 2019.

Art. 5°Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

“**ANEXO II**

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

.....

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social	1	SUBSÍDIO II
Diretor	2	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-15
Coordenador	7	CDS-14
Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-14
Gerente	34	CDS-09
Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	10	CDS-02
Assessor XIII	4	CDS-13
Assessor XII	2	CDS-12
Assessor X	3	CDS-10
Assessor IX	9	CDS-09
Assessor VIII	54	CDS-08
Assessor VII	85	CDS-07
Assessor VI	33	CDS-06
Assessor V	11	CDS-05
Assessor IV	11	CDS-04
Assessor III	7	CDS-03

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Assessor II	13	CDS-02
Assessor I	20	CDS-01
TOTAL	**309**	

.....” (NR)

(*) Republicação da Lei Complementar n° 1.337, de 7 de maio de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição n° 88 do Diário Oficial do Estado, de 8 de maio de 2026.

Protocolo 72053033

LEI N° 6.401, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Acresce dispositivos à Lei n° 3.925, de 17 de outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Ficam acrescidos ao art. 2°, *caput*, o inciso IV, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, e o § 4°, da Lei n° 3.925, de 17 de outubro de 2016, que “Estabelece medidas compensatórias florestais para empreendimentos minerários localizados em área de Reserva Legal e dá outras providências.”, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2°.....

.....

IV - doação, em caráter perpétuo, ao estado de Rondônia, de área gravada sob o regime de servidão ambiental, inserida no interior de unidades de conservação localizadas no território estadual, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) apresentação de certidão de matrícula atualizada do imóvel;

b) averbação da servidão ambiental no Cartório de Registro de Imóveis competente;

c) declaração formal do proprietário acerca da inexistência de sobreposição fundiária com outros imóveis públicos ou privados;

d) manifestação técnica favorável da gestão da Unidade de Conservação à qual se destina a área; e

e) relatório técnico sobre a cobertura vegetal, elaborado ou validado pelo órgão ambiental competente.

.....

§ 4°As medidas compensatórias constantes nos incisos I, II, III e IV do *caput* não desobrigam a recuperação da área degradada, devendo obedecer às condicionantes do licenciamento ambiental.” (NR)

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71732681

LEI N° 6.404, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 3.200.000,00, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 645.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃODA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			**3.200.000,00**
11.010.04.122.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	339039	2.759.0	1.700.000,00
11.010.04.126.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	2.759.0	1.500.000,00
TOTAL				**R$ 3.200.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃODA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			**645.000,00**
11.010.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	1.759.0	645.000,00
TOTAL				**R$ 645.000,00**

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			**645.000,00**
11.010.04.122.2085.4027	PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO	339039	1.759.0	375.000,00
11.010.04.126.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.759.0	270.000,00
TOTAL				**R$ 645.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 71961444

LEI N° 6.408, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão - LABRE-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica declarada de Utilidade Pública a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão - LABRE-RO, com sede no município de Porto Velho/RO.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71922940

LEI N° 6.409, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação da Pessoa com Deficiência de Jaru - ASPEDEJAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Pessoa com Deficiência de Jaru - ASPEDEJAR, com sede no município de Jaru.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71988745

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2026, FLAVIA DE OLIVEIRA ALFAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72084124

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2026, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72077333

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2026, RAUL CHIULLO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72077730

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2026, ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72077884

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2026, TEO CABRAL CARVALHO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72078078

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2026, JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72078245

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2026, RAUL CHIULLO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72078476

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2026, ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72078662

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2026, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72078897

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2026, JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72079026

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2026, TEO CABRAL CARVALHO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72079211

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2026, CARLOS DOS SANTOS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72067142

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2026, DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72071550

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de maio de 2026, DIEGO DE SOUSA SALGADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72068203

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2026, JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72068421

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de maio de 2026, JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72068804

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 22 de abril de 2026 a 19 de outubro de 2026, MARIA EDUARDA GOUVEA TAVARES, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição da Titular ELIDA PASSOS DE ALMEIDA, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72073909

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de maio de 2026, ISABELA REGINA BRITO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 8 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72034812

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de abril de 2026, BIANCA STEPHANIE MACIEL DA FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72067711

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.85 de 5 de maio de 2026 que nomeou, a contar de 27 de abril de 2026, SHAYENE ANE RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72069995

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de abril de 2026, SHAYENE ANE RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72070521

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de abril de 2026, BIANCA STEPHANIE MACIEL DA FROTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 72070961

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2026, THYAGO DE SOUZA ROCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 7 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71976140

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2026, ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA RAZINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 7 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71976269

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2026, ANNA CLARA MATEUS GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 7 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71976620

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2026, WANIA PAULA DOS SANTOS SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71977593

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2026, ROBERTO GONCALVES LOURENCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 8 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72006145

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2026, SILAS LUIZ BORGES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 8 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72007175

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2026, GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 7 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 71992687

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2026, KAUAN AUGUSTO CAMPELO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 7 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 71992771

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de maio de 2026, ROSINEY BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Conciliadora IV, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72071195

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Nomear, a contar de 6 de maio de 2026, THAYNÁ CORREIA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Conciliadora IV, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72073880

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 4 de maio de 2026, publicado no diário oficial nº 85 de 5 de maio de 2026, que exonerou a contar de 5 de abril de 2026, ELIZA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Diretora de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Onde se Lê	Leia-se
ELIZA GONÇALVES	ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72089063

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 4 de maio de 2026, publicado no diário oficial nº 85 de 5 de maio de 2026, que nomeou a contar de 6 de abril de 2026, ERICA DE OLIVEIRA VIANA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Diretora de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Onde se Lê	Leia-se
ERICA DE OLIVEIRA VIANA SILVA	ERICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72089258

CASA CIVIL

Portaria nº 496 de 07 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências;

Considerando o Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0005.002324/2026-80;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Folga Eleitoral por 03 (três) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **27,28 e 29 de maio de 2026**, ao servidor **UADSON FERREIRA BEZERRA -** matrícula n.° ******508, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Casa Civil, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais do ano de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 71976848

Portaria nº 500 de 08 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **11 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 333 de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 171 de 11 desetembro de 2024, que disponibilizou a servidora **ELIENE JACINTO AGUILARES DOS SANTOS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72004001

Portaria nº 509 de 08 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através doProcesso nº 0030.004456/2026-39; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor ELIAS GABRIEL MARTINS PEREIRA, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72037942

Portaria nº 499 de 07 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.004737/2026-10; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora VANIA CAMPOS DA FONSECA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 71987447

Portaria nº 498 de 07 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.004738/2026-64; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora REGINA DE LIRA MARIA RODRIGUES, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 71986761

Portaria nº 497 de 07 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0011.004733/2026-31; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 1º de maio de 2026, o servidor LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 71985986

Portaria nº 508 de 08 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da

outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a Portaria nº 222 de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 47 de 11 de março de 2026, que **CESSA** a contar de 19 de fevereiro de 2026, a disposição do servidor **FELIPE MATOS MARTINS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Onde se lê:

"...19 de fevereiro 2026..."

Leia-se:

"...23 de fevereiro 2026..."

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72037151

Portaria nº 506 de 08 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de **11 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 446 de 23 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 84 de 04 de maio de 20226, que disponibilizou a servidora VANIA CAMPOS DA FONSECA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, em razão da alteração de sua disponibilização.

Art. 2º - A servidora será disponibilizada em novo órgão, conforme Portaria específica.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72015092

Portaria nº 504 de 08 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **11 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 371 de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024, que disponibilizou o servidor **ANTONIO ROSENDO DE ARRUDA NETO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72011324

Portaria nº 503 de 08 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **11 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 537 de 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 183 de 27 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **SIRLEIA RAASCH DE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

ALMEIDA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72007988

Portaria nº 501 de 08 de maio de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **11 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 136 de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 40 de 27 de fevereiro de 2025, que disponibilizou a servidora **JANAINA ALVES CAMELO COELHO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 72006446

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 53 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a partir de 4 de maio de 2026, os termos da Portaria nº 47 de 11 de setembro de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175 publicado no dia 17/09/2024, que disponibilizou a servidora **Iolanda do Nascimento Correa,** CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação, para exercer suas atividades laborais junto à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RENAN FERNANDES BARRETO
Secretário de Estado de Comunicação - Secom

Protocolo 71812174

Portaria nº 61 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

CONSIDERANDO a disponibilização do servidor, conforme o Ofício n. 649, processo n. 0013.000340/2026-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 04 de maio de 2026 o servidor JERRY LUIS RIBEIRO, matrícula nº ***184**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para exercer suas atividades junto à Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o exercício seguinte ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto à cessação da lotação.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar, até o 1º dia útil do mês subsequente, as folhas de frequência do servidor acima mencionada no artigo anterior, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, à Secom.

Art. 3º - Quanto às férias do servidor lotado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da respectiva Portaria, enviando-a posteriormente à Secom por meio de processo SEI, em conformidade com as orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

RENAN FERNANDES BARRETO
Secretário de Estado de Comunicação - Secom

Protocolo 72071204

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 340 de 11 de maio de 2026

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que positivou o princípio da eficiência como um dos pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 12, inciso VII, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), que dispõe sobre a elaboração de plano anual de contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho;

CONSIDERANDO o contínuo aprimoramento dos processos de compras no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. As aquisições não constantes no Plano deverão ser motivadas pela unidade requisitante e aprovadas pelo Secretário-Geral.

Art. 2º. O Controle Interno avaliará o cumprimento das metas e execução previstas no PAC.

Art. 3º. As disposições, a íntegra do PAC e demais instrumentos relativos ao seu cumprimento deverão ser disponibilizados, de forma transparente, no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Anexo I: Processo n° 0020.017610/2024-90 - Plano Anual de Contratações da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - 2026

PROCESSO	OBJETO	RAZÃO SOCIAL	CONTRATO
0020.442848/2019-92	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - PGE/RO - CACOAL	04395067000123 - SAAE CACOAL	001/PGE/2020
0020.004699/2019-67	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - PGE/RO - VILHENA	01933030000113 - SAAE VILHENA	002/PGE/2019
0020.004778/2019-78	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - PGE/RO - JI-PARANÁ	05914254000139 - CAERD - JI-PARANÁ	001/PGE/2019
0020.001659/2023-40	SERVIÇO DE FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA - REGIONAIS	05914650000166 - ENERGISA	ADESÃO 37/2022
0020.083632/2019-81	SERVIÇO DE FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA - BSB	07522669000192 - CEB /NEOENERGIA DIST. DE ENERGIA	001/PGE/2016
0020.208372/2021-87	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - PGE/RO - BSB	15739657000142 - REALIZE	259/PGE/2016
0020.013292/2024-98	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL	02558157000162 - TELEFONIA BRASIL S/A (VIVO)	1391/2024/PGE-PA
0020.017078/2025-91	SERVIÇO/PRODUTO POSTAIS	34028316002742 - CORREIOS	9912728568
0020.032914/2021-34	SERVIÇO LICENÇA BANCO DE PREÇOS	07797967000195 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	204/PGE/2021
0020.084177/2022-36	SERVIÇO DE GINÁSTICA LABORAL	19276843000143 - KHIROS	089/PGE/2023
0020.075064/2022-40	SERVIÇO DE LIMPEZA DIRETORIAS REGIONAIS	17178720000144 - SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT.TERCEIRIZACOES LTDA	423/PGE/2022
0020.007323/2023-91	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEDE	17178720000144 - SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT.TERCEIRIZACOES LTDA*	336/PGE/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

0020.005224/2023-74	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - REGIONAIS	17218134000186 - RENOVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA	346/PGE/2023
0020.018283/2023-11	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	17178720000144 - SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT.TERCEIRIZACOES LTDA*	1285/PGE/2023
0020.110230/2021-81	SERVIÇO DE ACESSO A BIBLIOTECA VIRTUAL	13183749000163 - MINHA BIBLIOTECA LTDA	377/PGE/2021
0020.115033/2021-58	SERVIÇO DE ACESSO A BIBLIOTECA VIRTUAL	60501293000112 - EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	357/PGE/2021
0020.016159/2024-93	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	06955770000174 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	1217/2024/PGE-PA
0020.016452/2023-70	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO	08713403000190 - RECHE GALDEANO & CIA LTDA	306/2024/PGE-PA
0020.010845/2025-31	SERVIÇO TARIFAS BANCARIAS	00000000000191 - BANCO DO BRASIL S.A	644/2025/PGE-PA
0020.005096/2025-21	SERVIÇO DE GER. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEIS	05884660000104 - UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA	1551/2024/PGE-SUGESP
0020.000730/2026-10	SERVIÇO DE GERENC. MANUTENÇÃO DOS VEICULOS	05340639000130 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1132/2025/PGE-SUGESP
0020.012354/2024-44	SERVIÇO LOCAÇÃO DE IMOVEL REGIONAL DE VILHENA	02847860000190 - IVONE MARINI LTDA	450/2025/PGE-PA
0020.085640/2022-67	SERVIÇO DE LICENÇA PLATAFORMA GOOGLE SPACE	07333111000169 - SAFETEC INFORMÁTICA LTDA	025/PGE/2023
0020.006966/2023-17	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	38519484000152 - PD CASE INFORMATICA LTDA	66/PGE/2024
0020.000051/2024-89	SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33683111000107 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	CNT ADESÃO
0020.004214/2024-01	LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVIRUS	13497079000150 - ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	1495/2024/PGE-PA
0020.007818/2025-81	SERVIÇO ENRIQUECIMENTO DE DADOS	02581711000122 - CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO - EIRELI	735/2025/PGE-PA
0020.016758/2023-26	SERVIÇO LINKS DE INTERNET - LOTE 1	26824572000189 - NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA	805/2025/PGE-PA
0020.016758/2023-26	SERVIÇO LINKS DE INTERNET - LOTE 2	18843645000151 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA	803/2025/PGE-PA
0020.008518/2025-10	SERVIÇO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA	27566698000163 - JANELA ABERTA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	655/2025/PGE-PA
0020.001090/2025-84	SERVIÇO AGENTE INTEGRAÇÃO - ESTAGIÁRIO	34475988000167 - NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL)	1098/2025/PGE-PA
0020.000297/2025-31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO JIPA	11609533000191 - IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1214/2025/PGE-PA
0020.009636/2025-45	SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS DIVISÓRIOS DE VIDRO	57134577000103 - CLERISVALDO MACHADO DOS SANTOS (VALDO CONSTRUTOR)	1141/2025/PGE-PA
0020.006317/2025-88	SERVIÇO PSICOLOGIA E PSIQUIATRA	CREDENCIAMENTO	-

Protocolo 72070451

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 36/2026/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO, CNPJ/MF Nº: 22.906.926/0001-83 **4-OBJETO:** Viabilização de 01 evento, com duração de 02 dias, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução da “ETAPA DE MOTOCROSS REGIONAL NORTE 2026", em Itapuã do Oeste/RO. **5-VALOR:** R$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 00001500007004 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0038.000212/2026-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2026.

Protocolo 72111370

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 307/2026/PGE-SEAGRI. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Distribuidor de Calcário, Fertilizantes e Adubos Orgânicos; 01 Pulverizador Atomizador de Longo Alcance; 01 Plantadeira e Adubadeira; 01 Colhedora de Forragem Frontal; 11 Grades Niveladoras; 05 Carretas Basculantes; 01 Roçadeira Hidráulica Central e Lateral; 02 Colhedoras de Forragem de Uma Linha; e 01 Colhedora de Milho de Duas Linhas. **5-REPASSE:** R$ 1.204.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 2485 02 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07052 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 67.661,60. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.003670/2025-66. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2026.

Protocolo 72111250

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 241/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 280 dias, a contar de 13 de maio de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.262955/2021-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2026.

Protocolo 72113388

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 35/2026/SETUR-CONV **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-VINCULADA:** INSTITUTO CULTURAL DO NORTE ICN, CNPJ/MF Nº: 11.138.837/0001-18 **4-OBJETO:** Viabilização de 01 evento, com duração de 01 dia, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução do evento "BAILE CROSS 2026", a ser realizado , no dia 09/05/2026 em Itapuã D'oeste/RO. **5-VALOR:** R$ 160.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 00001500007004 - Natureza da Despesa: 33504102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 3.100,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0038.000215/2026-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026.

Protocolo 72114452

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TAFOM Nº 192/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.900.106/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 45 dias, a contar de 08.05.2026, condicionada a sua validade à juntada da Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União até o dia 05.06.2026.**5-PROCESSO:** 0005.189607/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026.

Protocolo 72115086

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 306/2026/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de 02 grades aradoras. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007052 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 15.667,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.003609/2025-19 **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2026.

Protocolo 72115674

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

1- EXTRATO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 118/2022/PGE/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 118/2022/PGE/DER-RO até a data de 11 de agosto de 2026 (90 dias a contar de 13/05/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7- PROCESSO: 0009.075386/2022-47; 8- DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

Protocolo 72052590

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 7/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas utilizando saldo de recurso no valor de R$ 33.934,00, o saldo de rendimento no valor de R$ 7.149,92 e a contrapartida complementar no valor de R$ 1.716,08, totalizando R$ 42.800,00, para a aquisição de 01 grade aradora, melhor descrita no Plano de Trabalho (71104599). Com a ampliação de metas, o valor global do convênio passa a ser de R$ 97.200,00 , sendo R$ 30.050,08 da contrapartida do Município (69854873); R$ 60.000,00 a participação financeira da SEAGRI, e R$ 7.149,92 do saldo de rendimentos. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução, previsto no item 3.2, por mais 180 dias, a contar de 07/03/2026. **5-PROCESSO:** 0025.004338/2024-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2026.

Protocolo 72117646

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 288/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 07/05/2026. O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova contratação para o mesmo objeto, mediante prévia notificação com antecedência mínima de 30 dias, não restando qualquer direito de indenização à contratada. **5-PROCESSO:** 0062.140292/2021-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2026.

Protocolo 72124235

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0093/CBMRO/PGE/2022. **2-CONTRATANTE:** CBMRO. **3-CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.340.639/0001-30. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar de 29/03/2026. **5-PROCESSO:** 0004.012209/2021-19. **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2026.

Protocolo 72124777

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 262/2026/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Manoel de Lara, CNES: 4003241. **5-REPASSE:** R$ 1.000.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 00001500007002 - Natureza da Despesa: 44404202 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 99.252,53 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.058572/2025-37 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

Protocolo 72128531

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 55/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 13/04/2026. **5-PROCESSO:** 0029.055916/2023-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026.

Protocolo 72135944

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 86/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 365 dias, a contar de 11.04.2026. Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio n. 86/2025/PGE-SEDUC para a aquisição de playground, nos termos do Plano de Trabalho (69928064) a ser custeado com o saldo remanescente de economia de licitação no valor, conforme as Ofício (69928011), os extratos bancários (69928110) e o Plano de Trabalho (69928064). **5-PROCESSO:** 0029.034621/2024-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026.

Protocolo 72136524

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 245/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 14 de maio 2026. **5-PROCESSO:** 0009.183540/2020-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2026.

Protocolo 72136946

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 410/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas utilizando saldo de recurso no valor de R$ 35.603,50, o saldo de rendimento no valor de R$ 13.956,96 e a contrapartida complementar do Município de Vilhena no valor de R$ 20.670,59, totalizando R$ 70.231,05, para a aquisição de 01 ensiladeira área total. Com a ampliação de metas, o valor global do convênio passa a ser de R$ 155.427,55, sendo R$ 41.470,59 da contrapartida do Município (0067350736); R$ 100.000,00 a participação financeira da SEAGRI, e R$ 13.956,96 do saldo de rendimentos. Encerrado o prazo para execução, o Convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos per ele recebidos. **5-PROCESSO:** 0025.002217/2024-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2026.

Protocolo 72137548

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 125 de 07 de maio de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.º0007.000786/2026-42

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Leonardo Fernandes Farias de Moraes,** Assistente de Controle Interno, matrícula n.º ******757, para responder pelo expediente da Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - DRPJ da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante o afastamento do titular do cargo, **José Hildebrando Oliveira dos Reis**, matrícula n.º ******230, desfrutará do gozo de férias (**11.05.2026 a 30.05.2026 - 20 dias**), conforme Portaria de férias nº 14065 de 05 de novembro de 2025publicada no DIOF n.º 210, de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 71975233

Portaria nº 129 de 08 de maio de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto n.º 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no DIOF n.º 244, de 27 de dezembro de 2024 que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, dispõe sobre encerramento do Exercício Financeiro de 2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Portaria 355 (67616090).

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 0007.000778/2026-04.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o Recesso Administrativo do exercício de 2025 em razão da necessidade de atendimento às demandas da Controladoria-Geral do Estado/CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Art. 2ºO servidor Wrangler Gonçalves Blodow, Matrícula ******671, lotado na Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI da Controladoria Geral do Estadoem razão da suspensão do gozo do recesso administrativo para usufruir em outra oportunidade, conforme requerimento 71915534 que solicita a remarcação do Recesso Administrativo para os dias 09 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 72036258

Portaria de férias nº 7366 de 12 de maio de 2026.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO SOARES DA SILVA,** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula ******386, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/05/2026 a 03/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC58403

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 214 de 11 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contrato devem ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001487/2026-07, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-ADPRM(72059299).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***RICARDO DE SOUZA LIMA,** cargo de coordenador da administração do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º xxx.xxx.107, sendo Gestor;

***KEILIANE MENEZES DA SILVA GALDINO**, cargo de assessora, matrícula n.º xxx.xxx.299, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - Contratos:

1) **Termo de Contrato nº 388/2026/PGE-SUGESP**(71659366), da empresa EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a fornecimento de material gráfico destinado a eventos oficiais e ações institucionais da SUGESP e dos órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

2)**Termo de Contrato nº 390/2026/PGE-SUGESP**(71677421), da empresa C.C.C BRANCO LTDA, cujo objeto é a fornecimento de material gráfico destinado a eventos oficiais e ações institucionais da SUGESP e dos órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

2)**Termo de Contrato nº 393/2026/PGE-SUGESP**(71679616), da empresa H. M. F. COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a fornecimento de material gráfico destinado a eventos oficiais e ações institucionais da SUGESP e dos órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72071273

Portaria nº 215 de 11 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001487/2026-07, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-ADPRM(72059299).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras relacionadas no **§ 1.** Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscal do Contrato** em contratos regidos pela Lei FederalLei Federal n.º 14.133/2021 o art. 117, conjuntamente com Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), referente ao objeto do Contrato especificado no **§ 2.**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidoras designadas:

***CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS**, cargo de gerente da coordenação do Palácio Rio Madeira; matrícula n.º xxx.xxx.726, sendo Fiscal;

***MARIA LUÍSA CORRÊA BARATA,** cargo de assessora matrícula n.º xxx.xxx.953, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Contratos:

1) **Termo de Contrato nº 388/2026/PGE-SUGESP**(71659366), da empresa EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a fornecimento de material gráfico destinado a eventos oficiais e ações institucionais da SUGESP e dos órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

2)**Termo de Contrato nº 390/2026/PGE-SUGESP**(71677421), da empresa C.C.C BRANCO LTDA, cujo objeto é a fornecimento de material gráfico destinado a eventos oficiais e ações institucionais da SUGESP e dos órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

2)**Termo de Contrato nº 393/2026/PGE-SUGESP**(71679616), da empresa H. M. F. COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a fornecimento de material gráfico destinado a eventos oficiais e ações institucionais da SUGESP e dos órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72071398

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.004735/2026-10.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Salvador/BA, no período de 27 a 30 de maio de 2026, com a finalidade de participar da Capacitação Técnica Formação de Fiscal de Obras e Manutenção Predial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º TEN BM RE ***734 **YURI DARTIBALE**

- 1º TEN BM RE ***722 **HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72021671

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0001.001224/2025-95.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 28 de novembro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

de 2025, os quais participaram do XIV Congresso Brasileiro de Regulação e a Expo ABAR, bem como do do FITS Infraestrutura Fórum Global de Inovação e Tecnologia em Sustentabilidade, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS** - DIRETORA PRESIDENTE.
- **KENNY ABIORANA DURAN** - DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRÁTEGICO.
- **CLEBIO BILLIANY DE MATTOS** - PRESIDENTE.
- **ETELVINA DA COSTA ROCHA** - OUVIDORA-GERAL ADJUNTA.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 71994059

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.001668/2026-02.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA**, Agente de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21 de maio de 2026, com a finalidade de participar do 1º Encontro Nacional do Projeto Integra, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72003496

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.011295/2026-80.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de maio de 2026, a qual participou da Reunião Câmara Técnica de Atenção Primaria a Saúde CTAPS, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72001730

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.013196/2026-32

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 23 de maio de 2026, com a finalidade de participar da Feira Hospitalar 2026, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO** - ASSESSOR.
- **LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA** - ASSESSORA.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72027955

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.005396/2026-99.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do CEL BM RE ***58-1 **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, de Brasília-DF à cidade de Porto Velho-RO, no período de 10 a 16 de maio de 2026, o qual participou da reunião de alinhamento de comandantes de unidades 2026, bem como participou da reunião com integrantes da CPOF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72073650

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004584/2026-82.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de maio de 2026, com a finalidade de participar da reunião presencial do Grupo de Apoio à CT-RIBS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72094607

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.005253/2026-87.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, à cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 16 de maio de 2026, com a finalidade de participar do Curso Contratação direta, dispensa e inexigibilidade - Elaboração da pesquisa de preços e os critérios introduzidos pelas instruções normativas/seges nº 65 e 67/2021,com o uso da inteligência artificial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SUB TEN BM RE ***757 **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO**
- CB BM RE ***595 **JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA**
- **SARA VIEIRA BRITO** - ASSESSORA.
- **BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES** - ASSESSORA.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72015077

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.025067/2026-86.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 a 28 de maio de 2026, com a finalidade de participar do 8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **SUELEN TORRES DA SILVA** - GERENTE DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL.
- **MICHAEL MENDES RIBEIRO** - ASSESSOR.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72079440

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.001281/2026-98

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de São Paulo - SP, no período de 7 a 22 de maio de 2026, os quais realizaram o deslocamento do Caminhão AGRALE/A18000 P8 com produtos artesanais dando como apoio a logística durante a feira, com o Programa do Artesanato Brasileiro-PAB/RO na realização do **22° Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA - ASSESSOR/MOTORISTA

- EDINALDO DA CONCEIÇÃO - ASSESSOR/MOTORISTA

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72026880

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.014779/2026-79

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Foz do Iguaçu - PR no período de 18 a 21 de maio de 2026, com a finalidade de participar no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO - DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

- LUANA FERREIRA VIANA - COORDENADORA DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE

- RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS - GERENTE DE ANÁLISE FUNCIONAL

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71994600

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.001398/2026-62.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 23 de maio de 2026, com a finalidade de participar no 25º Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA** - CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE.

- **EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA** - CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

- **KAUARY DE SOUZA SILVA** - ASSESSOR.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72002155

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.002258/2026-71.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **EDERSON SOUZA DA SILVA,** Agente de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de São Luís - MA, no período de 15 a 31 de maio de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2026, com a finalidade de participar do II Curso de Atirador Aerodesignado, a ser realizado nas dependências do Centro Tático Aéreo, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72086477

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.018277/2026-29.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Luís/MA, no período de 10 a 13 de maio de 2026, a qual participou da Oficina sobre o Planejamento Regional Integrado (PRI), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72001292

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.024084/2026-04.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ANA PAULA LIMA DOMINGUES MACHADO**, Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Itaipava/RJ, no período de 18 a 23 de maio de 2026, com a finalidade de participar do 2º Encontro Nacional de Avaliação da Aprendizagem, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72080670

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.017790/2026-01.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA**, Assessor, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Luís/MA, no período de 10 a 13 de maio de 2026, o qual participou da Oficina sobre Planejamento Regional Integrado (PRI), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72061336

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.001344/2026-86.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 6 de maio de 2026, os quais participaram do Workshop - Novos Caminhos para o Desenvolvimento Regional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE** - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.
- **ALINE OLIVEIRA CAETANO** - ASSESSORA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72008033

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.011838/2026-77.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, Datiloscopista policia/Diretora do Instituto de Identificação Civil e Criminal, lotada na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de abril a 2 de maio de 2026, a qual realizou Visita Técnica Institucional ao Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72039799

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.014073/2026-15.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **JOÃO VITOR FELIX MUNIZ**, Assessor de Comunicação, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 11 a 15 de maio de 2026, com a finalidade de participar de Reunião Técnica de Tecnologia da Informação no Departamento de Trânsito do Estado do Mato Grosso do Sul, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72038918

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.002825/2026-99.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 3º SGT PM RE ***335 **ROBSON QUEIROZ DE SOUZA**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 1º a 3 de junho de 2026, com a finalidade de renovação do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de Piloto e Operador Aerotático da Gerência de Aviação de Estado da SESDEC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72039334

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.004021/2026-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Goiânia/GO, no período de 21 a 26 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 28º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e 51ª Reunião de Pavimentação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **KENIA VITOR PAIXÃO** - GERENTE DE ORÇAMENTO DE OBRAS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

- **JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR** - ASSESSOR.
- **CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA** - GERENTE DE CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72060218

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0038.000286/2026-43.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, à cidade de São Paulo/SP, no período de 14 a 18 de maio de 2026, com a finalidade de participar da 19° AVISTAR BRASIL 2026., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA QUIRINO** - ASSESSORA DE AÇÕES.
- **DAVID ROCHA GONZAGA DE CONCEIÇÃO** - ASSESSOR.
- **RAIANE GABRIELA CASTRO DURÃES DO NASCIMENTO** - ASSESSOR.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72004114

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.002811/2026-75.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Campinas/SP, no período de 12 a 15 de maio de 2026, com a finalidade de realizar visitas à Empresa Flash Engenhariae à Empresa Modirum GESPI, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** - SECRETÁRIO.
- **JACKSON ROBLEDO DA SILVA** - GERENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72078291

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.020256/2026-62

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Curitiba - PR, no período de 11 a 16 de maio de 2026, com a finalidade de participar da do XXIX Congresso Brasileiro de Nutrição CONBRAN 2026, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino

- **JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA** - COORDENADORIA DE PROGRAMAS - CPROG
- **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA** - GERENTE
- **MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA** - ANALISTA EDUCACIONAL/ NUTRICIONISTA
- **REGINA RODRIGUES DA SILVA -** ANALISTA EDUCACIONAL/ NUTRICIONISTA
- **VLÁDYA MARIA MATOS DE SOUZA** - ANALISTA EDUCACIONAL/ NUTRICIONISTA

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72084753

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.020807/2026-98.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 13 de maio de 2026, com a finalidade de participar de Agenda de Trabalho na sede da EF Education First, com ônus de traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **DANIELE BRAGA BRASIL** - COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- **TAINÁ OLIVEIRA SANTOS** - GERENTE DE ENSINO MÉDIO.
- **SAMARA ALVES DE SOUZA** - PROFESSORA CLASSE C.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72081537

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.001105/2026-56.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, Analista Contábil, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 17 a 23 de maio de 2026, com a finalidade de participar do **Curso e Capacitação de Planejamento Estratégico Eficaz - Ferramentas, Processos e Decisões, contemplando informações e etapas do processo**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72085966

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.001105/2026-56.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 28 deabril de 2026 publicado no diário oficial nº.80 de 28 de abril de 2026, o qual autorizou a viagem do servidor **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, Analista Contábil, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 3 a 9 de maio de 2026, com a finalidade de participar do Curso e Capacitação de Gestão Financeira processos financeiros, análise, planejamento e orçamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72058393

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0021.022127/2026-89.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos do decreto de 05 de maio de 2026, publicado no DIOF N.86, de 06/05/2026, o qual convalidou a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

ONDE SE LÊ:

o qual convalidou a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

LEIA-SE:

o qual convalidou a viagem dos policiais militares do estado de Rondônia abaixo relacionados,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72009446

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.002658/2026-24.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **LUCAS CURCIO VIEIRA**, Presidente do Comitê de Investimentos, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 27 de maio de 2026, com a finalidade de participar da visita de Portfólio RUMO & EDGE, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72065506

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004050/2026-56.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO**, Coordenador da receita - Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 13 de maio de 2026, com a finalidade de participar do Grupo de Trabalho 26 (Benefícios Fiscais) do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72010236

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.001272/2026-77.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 16 de maio de 2026, com a finalidade de participar do Curso "Gestão de Riscos e a Efetividade do Sistema de controle interno com apoio de Inteligência Artificial (IA), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EMILIANO DE SOUZA MARINHO FILHO** - COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO.
- **ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA** - GERENTE DE RISCO E COMPLIANCE.
- **MARÍLIA DE SOUZA CARVALHO** - ASSESSORA.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72009323

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.024418/2026-10.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **GABRYELLA TAYNNARA MARTINS,** Assessor, lotada na Policia Militar do estado de Rondônia, à cidade de Rio Branco - AC, no período de 12 a 16 de maio de 2026, com a finalidade de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

participar do Concerto Comemorativo aos 110 anos da Polícia Militar do Estado do Acre (PMAC), com ônus de diárias para fonte 1.500.0.07015 - Recursos não vinculados de impostos (emenda parlamentar do deputado 15).

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72094767

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0005.366933/2021-50

Termo de Fomento nº: 126/PGE-2022 (0030276095)

Objeto: Transferência voluntária de recursos financeiros da Fomentante para a Fomentada, visando custear despesa com a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up.

Fomentada: Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé - AEFAVAG

CNPJ: 07.100.011/0001-92

Repasse Concedente: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Contrapartida: Não houve contrapartida financeira, apenas o uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução do Termo de Fomento.

Valor global: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Trata-se da análise da Prestação de Contas Final referente ao Termo de Fomento nº 126/PGE/2022 (0030276095), celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, na condição de Fomentante, e a Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – AEFAVAG, na condição de Fomentada, cujo objeto consistiu na transferência voluntária de recursos financeiros destinada a custeio de despesa para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.

A aquisição do bem foi realizada mediante Carta Convite nº 004/2022 (0052728845), cujo objeto foi adjudicado à empresa Lira Comércio de Veículos LTDA, conforme documento de adjudicação (0052775718), pelo valor de R$ 95.726,54 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), consagrando-se como proponente vencedora do certame.

A entrega do veículo foi formalizada por meio da Nota Fiscal nº 809645 (0053320494), emitida em 11 de abril de 2023, sendo o recebimento realizado e atestado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2023 (0053323841), com registro expresso na própria nota fiscal.

O pagamento da despesa ocorreu mediante quitação de boleto bancário (0053324005), no valor total de R$ 95.726,54, conforme comprovado pelo extrato bancário juntado aos autos (0053526699, fl. 21). Registra-se que o valor global do instrumento de repasse foi de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo a diferença no montante de R$ 726,54 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) integralmente custeada com os rendimentos financeiros auferidos na aplicação dos recursos transferidos, nos termos da legislação vigente.

A Prestação de Contas foi analisada pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 751/2024, de 26 de novembro de 2024 (0055420098), culminando na elaboração do competente Relatório Técnico Conclusivo (0053546089). Em complemento, a Coordenação de Controle Interno – SEPOG/CCI procedeu à verificação de conformidade dos atos praticados, resultando na emissão do Parecer nº 230/2025/SEPOG-GCGAG (0065668533), o qual foi devidamente acolhido pela Diretoria Executiva, conforme Despacho (0066989947), manifestando-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas, com ressalvas, em razão das seguintes impropriedades:

I - **inobservância inicial da obrigação de aplicação financeira dos recursos**, em desacordo com o art. 43, parágrafo único, do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016;

II - **atraso na devolução do saldo remanescente**, contrariando o previsto no art. 52 da Lei nº 13.019/2014;

III - **impropriedade formal referente à ausência de autorização contratual para pagamento indireto à montadora**, configurando risco de subcontratação não prevista.

Diante do conjunto probatório constante dos autos, das manifestações técnicas exaradas no Relatório Técnico Conclusivo (0053546089), e no Parecer nº 230/2025/SEPOG-GCGAG (0065668533), conclui-se que os recursos públicos repassados à entidade fomentada foram aplicados em despesas compatíveis com o objeto pactuado, atendendo às

especificações e aos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho (0029749100), não havendo indícios de desvio de finalidade ou dano ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar** a prestação de contas final do **Termo de Fomento nº 126/PGE/2022** (0030276095), celebrado com Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé - AEFAVAG, declarando-a **aprovada com ressalvas**, nos termos do art. 69, § 5º, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o art. 82, inciso II, do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Art. 2º **Determinar** ao Núcleo de Convênios (SEPOG-NCON) a adoção das providências administrativas necessárias para a baixa das responsabilidades e o respectivo encerramento do processo no Sistema de Gestão Financeira (SIGEF) e demais registros pertinentes.

Art. 3º Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)
DALVA SANTOS DE ALMEIDA
Gerente de Convênios e Emendas (SEPOG-GCE)
Matrícula: ******349
Zélia Rocha de Farias
Chefe de Núcleo de Convênios (SEPOG-GCE-NCON)
Matrícula: ******450

Protocolo 0067074123

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 3689 de 11 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho Prorrogação de prazo (72019934), de 11 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SESAU/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72087808

Portaria nº 3669 de 11 de maio de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(70868908), e a Certidão n. 543 (72063179), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.019532/2026-40 ;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.062490/2025-86

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ZILMA SILVA DOS SANTOS CORREIA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72063360

Portaria nº 3694 de 11 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (72081498), de 11 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72094656

Portaria nº 3695 de 11 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (72060538), de 11 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72094870

Portaria nº 3696 de 11 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 2ª CSPAD (72082877), de 11 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72095046

Portaria nº 3697 de 11 de maio de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Despacho SEGEP-2CSPAD (72091427), de 11 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Teresinha Souza Alvares, Professora Classe C, matrícula ******330, Bacharel em Direito, para atuar como Defensora Dativa dos servidores N. T. S., , Professor Classe C, matrícula: ******611 e J. G., Técnico Educacional Nível I, ocupando a função de Inspetor de Pátio, matrícula: ******933, ambos lotados no CEEJA/Vilhena/SEDUC/RO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 163/PAD/SEDUC/2025**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72095626

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.031906/2023-52,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DANIELLA TOMAZ BARROS GROCHVICZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******306, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72051728

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.031906/2023-52,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 12 de fevereiro de 2026 a 1º de fevereiro de 2028, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DANIELLA TOMAZ BARROS GROCHVICZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******306, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72051907

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0022.000441/2026-09,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 3 de março de 2026, a servidora **LARISSA OLIVEIRA REIS**, do cargo de Perito Criminal, matrícula n. ******852, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72051970

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0031.072787/2022-68,

R E S O L V E :

Exonerar, com data retroativa a 1º de fevereiro de 1999, o servidor JOSÉ ALFREDO VOLPI, do cargo de Técnico em Agropecuária, cadastro n. ***02-3 , pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72062809

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.009462/2026-52,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 24 de abril de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******582, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72084467

EDITAL Nº 110/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Jose Maria Gisbert Bezerra**, juntamente com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo n. 0028.004708/2025-98, e atendendo ao disposto no Ofício n.º 4096/2026/SEDAM-PROLETIVO, torna público a **modificação de notas** promovidas no **Edital Nº 89/2026/SEGEP-GCP,** em virtude dos recursos interpostos e deferidos **contra o resultado da segunda etapa preliminar - Avaliação de Títulos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital** n. 56/2026/SEGEP-GCP.

Assim, **Torna público o resultado da análise dos Recursos contra Avaliação Preliminar de Títulos referentes ao Processo Seletivo Simplificado**, conforme estabelecido no anexo I do Edital n. 56/2026/SEGEP-GCP, alterado pelo Edital Nº 73/2026/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de Analista de Desenvolvimento Ambiental, para atender à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme a seguir:

NOME	PROTOCOLO/ INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSOS	NOTA FINAL
ADRIANO B. D. LIMA	26CS3Z3H4R5S22	INDEFERIDO	12
ALEXANDRE D. S. MACHADO	26HNRXWX9FO0JH	DEFERIDO	20
AMANDA R. D. MOURA	26T12AEGHYRK49	DEFERIDO	39
ANA C. D. S. GUASSÚ	26OF0N9WTI422F	DEFERIDO	38
ANDERSON F. D. SANTOS	26HYW57HQUQXQI	INDEFERIDO	12
ANNE R. PEREIRA	26DZ9KJGRLOM1S	PARCIALMENTE DEFERIDO	18
CAIO F. M. FONTES	26VCH3X2FUGFZS	INDEFERIDO	12
CAIO H. P. PAGANI	26RLJZIU27SXWB	DEFERIDO	23
CARLIZA L. D. SILVA	26ANH4HLC510RS	INDEFERIDO	21
DANIELE C. P. D. ALMEIDA	26WCYQYPKRVYRI	DEFERIDO	36
DARIANE D. R. BENANTE	26JSXRHR360JNU	DEFERIDO	25
ELIZE F. M. D. ANJOS	26VFSUWE7S63QN	DEFERIDO	28
EMMANOEL C. NAZARETH	26BSWIPYSGVWTQ	INDEFERIDO	0
FAUZI W. M. NETO	26W8MHSZPEE9VY	INDEFERIDO	2
FERNANDO S. FULANETI	26APQ8MCGA6RTU	INDEFERIDO	18
GEÔNIDAS J. MACHADO	26H70QI2NTTQOQ	INDEFERIDO	15
GLEIKHIANE W. CABRAL	26JHR2GQK3F9DS	DEFERIDO	31

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

HELEN R. O. D. SILVA	26YYI9ZQZPENMZ	DEFERIDO	39
JUSCIDALVA R. D. ALMEIDA	26FWF9WAY3FY2O	INDEFERIDO	23
LÉIA A. PEREIRA	26AQDHKFYM5BPM	INDEFERIDO	20
LUIZ F. P. U. ALMEIDA	26PJADM5NB9ZOW	INDEFERIDO	15
MARCIA C. ALVES	26UD0UHIJWOU77	DEFERIDO	16
MARCOS V. M. LIMA	26IMH7HJPBMYFQ	DEFERIDO	25
MILENA M. D. LIMA	26WFQC7JQOS30R	INDEFERIDO	30
NYCOLAS F. F. BOTELHO	26N1YB8KAB6GAU	INDEFERIDO	18
PATRICIA D. A. LIMA	26JQDSAW1B1XVY	INDEFERIDO	6
PATRICIA I. PAIXÃO	26I0BG5TBY8E9F	DEFERIDO	29
PAULA D. O. LEÃO	26E2WCLGQUZJTV	DEFERIDO	30
RAIMUNDA P. DIAS	26DLS7VA4KQL3C	INDEFERIDO	5
RAÍRES F. R. D. CASTRO	26G8C37R9HZS2F	INDEFERIDO	10
RAVENA F. B. D. MENDONÇA	26Z9I6EY7TC1Y2	DEFERIDO	21
RODRIGO D. S. D. O. REBOUÇAS	26ZAWPRMDDFHRX	INDEFERIDO	1
RÔMULO S. LIMA	26FMFUUMS2X0L6	DEFERIDO	11
SUELEM R. VOLNISTEM	26CU0PYH9Z1P3U	DEFERIDO	40
TAIANE N. MAGALHÃES	26TMK8PDQHJZ0U	PARCIALMENTE DEFERIDO	12
TAIS K. K. PEREIRA	26QEPMSDR7ZK1D	INDEFERIDO	16
TAIS R. S. CAVALCANTE	26YDSDV1Y2NJPM	DEFERIDO	30
TATYANNA M. S. AZEREDO	26EN5DNC34AMZA	INDEFERIDO	20
THATYELLEN E. A. D. S. RUFINO	26QZT978VV8RO2	DEFERIDO	29
UDSON L. SILVA	26YQ3P5755424C	INDEFERIDO	6
VITÓRIA R. MESQUITA	26SO4IMX65N229	DEFERIDO	38
YAGO L. TEIXEIRA	26QYU9Z9GNDHUW	INDEFERIDO	21

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72093915

EDITAL Nº 111/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Jose Maria Gisbert Bezerra, juntamente com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo n. 0028.004708/2025-98 e atendendo ao disposto no Ofício n.º 4096/2026/SEDAM-PROLETIVO, torna público a **modificação de notas** promovidas no **Edital Nº 89/2026/SEGEP-GCP,** em virtude dos recursos interpostos e deferidos **contra o resultado da segunda etapa preliminar - Avaliação de Títulos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital** n. 56/2026/SEGEP-GCP.

Assim, **Tornam público a divulgação da Avaliação de Títulos referentes ao Processo Seletivo Simplificado**, conforme estabelecido no anexo I do Edital n. 56/2026/SEGEP-GCP, alterado pelo Edital Nº 73/2026/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de Analista

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

de Desenvolvimento Ambiental, para atender à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme a seguir:

PROTOCOLO/ INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PPP	PCD	PONTUAÇÃO
26QMGTT5UU00KL	ADAN U. D. S. SETE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V		-	0
26X9UPOZXO2EYD	ADARQUIA J. S. R. MONTEIRO	BIÓLOGO	V	-	-	9
26BK3QI45CTWCK	ADEMIR A. RITT	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26JDC6MPM0JNYO	ADENILSON D. S. MORAIS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	0
26EHDYJGJMTPXS	ADISSON C. S. D. ALMEIDA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26WWCIJIARV94W	ADONILDO M. D. LIMA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	12
26WSETOSBXVV6G	ADRIANA D. D. LUNA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	33
26TB54DTJ5XN5W	ADRIANA M. D. ANJOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	9
26CS3Z3H4R5S22	ADRIANO B. D. LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	12
26N8DOZDKDTPEH	ADRIANO B. MASCARENHAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26IH3YCD7ONL55	ADRIANO R. D. SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	4
26LGCD066E8MDL	AGNES P. ACIOLI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26JC6ZCNAXA2D3	ÁGUILA A. F. MATIAS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	14
26GYSUUJJKTG47	AIRTON C. BAPTISTA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26VGHQQNDKQH0Y	ALAN G. D. SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	10
26E4IHPZ5JRJVN	ALESSANDRA A. COSTA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26YJ5AJDRLLAGP	ALESSANDRA P. C. LIMA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26BRRNP879T453	ALESSANDRA S. CABRAL	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	9
26YRKIR9RLAR7F	ALESSANDRO D. S. REIS	BIÓLOGO	V	-	-	2
26HNRXWX9FO0JH	ALEXANDRE D. S. MACHADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	V	20
26AI0DHIJYP3KY	ALEX E. D. OLIVEIRA	BIÓLOGO	V	-	-	6
26CLLY98FYHNYB	ALINE D. P. CAMPOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26IQ3RSR9UPY86	ALINE N. ARAUJO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26OHB2GP9Z6CFA	ALINE R. M. D. Q. SILVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	12
26MXVEAJNB247L	ALISSON C. D. SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V		-	0
26S1ACWQS7NR16	ALISSON L. R. D. OLIVEIRA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26Y1AY3F6LI15T	ALMIR R. D. A. JÚNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26ECT7QFU6H7LK	AMANDA B. SPEROTO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	2
26M4RF9WO1E2TN	AMANDA C. D. S. MACEDO	GEÓGRAFO	V	-	-	12
26BLBRLD2XQ803	AMANDA F. L. MOTA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	7
26W5XQOD7RWOTH	AMANDA F. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	10
26HTYIGR6KNDT1	AMANDA R. E. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	4
26T12AEGHYRK49	AMANDA R. D. MOURA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	39
26SOVOCM0DM2Y8	AMANDA S. S. KNOBLAUCH	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	0
26XXKILZV56BII	AMANDA T. L. SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	12
26F2MEJCCYVBII	ANA B. A. D. COSTA	GEÓGRAFO	V	-	-	8
26PTKOV9HLB2TY	ANA B. M. PIMENTEL	BIÓLOGO	V	-	-	0
26E0YHPWPD951F	ANA B. R. SODRÉ	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	2
26BC8SUS9HL4N6	ANA C. A. MUNIZ	BIÓLOGO	V	-	-	0
26OF0N9WTI422F	ANA C. D. S. GUASSÚ	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	38
26OW4D5ERVXOXY	ANA C. Q. D. AGUIAR	BIÓLOGO	V	-	-	0
26X3B867Y2HZU0	ANAILTON C. M. JUNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26N9NDU6N2E7NY	ANA L. D. S. SILVA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26U8WLBAHGDZCY	ANA L. D. D. ARAÚJO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26MBFXYGO8W9ZA	ANA L. R. L. LIMA	BIÓLOGO	V	-	-	3
26TC8RVM1DOD4B	ANA M. M. D. F. CAVALCANTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	9
26O5FIH1AR7XVV	ANA P. A. D. SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	22
26HYW57HQUQXQI	ANDERSON F. D. SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	12

26NN3LMIQCQ5NL	ANDERSON W. L. PIMENTEL	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	8
26Y4I3WA4DPFZ0	ANDREA C. SANTOS	BIÓLOGO	V	-	-	0
26LYS5BCECJ63D	ANDREA S. D. MENEZES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	6
26S9QSZC0QPPFK	ANDREI B. MOREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26YMSVKS56IBKA	ANDRELINO D. S. BARROS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26EQ0X2A59F02D	ANDRINA G. SILVA	BIÓLOGO	V	-	V	12
26FM3EZTTKPW7H	ANGEL C. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	1
26ZECCNNOY473W	ANGELITA G. BUTZKE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	48
26ZB8C6GRKOWXO	ANITA H. THOMAZ	BIÓLOGO	V	-	-	17
26YVY1XMWGY7KN	ANNE C. A. MEIRELES	BIÓLOGO	V	-	-	20
26QSMFV5DDNV0V	ANNE J. M. A. PINHEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	9
26PQE5UWDMZDOI	ANNELISE C. D. OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	2
26DZ9KJGRLOM1S	ANNE R. PEREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	18
26OO8JHQRGT9VD	ANTONIO R. R. F. JUNIOR	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	10
26I5PB15CBCC2Q	ARIANE C. R. LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	11
26RU8EYYPDKF5X	ARI V. L. JUNIOR	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	27
26SFNZKAEL6LQL	ARTHUR F. B. D. SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V		-	6
26ED9NNRJ7ABUV	AUDINEI L. LEITE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-		6
26WEROPJYTKOXJ	AUGUSTO C. G. D. LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	2
26AN1Q1XSHXD64	BÁRBARA L. A. D. C. SILVA	GEÓGRAFO	V	-	-	4
26MFFQC3DK1YC5	BEATRIZ F. M. D. BRITO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V		-	0
26DEY7QVMM181Q	BEATRIZ F. RAMOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-		9
26R7OJKXLDAAE5	BIANCA D. M. CALIXTO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26ZESK93SVF4XS	BIANCA R. MARTINS	BIÓLOGO	V	-	-	12
26CM85SLDH5G8X	BRENDA L. T. D. MORAES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	9
26GLFD9N333PB2	BRENDO B. D. SOUZA	BIÓLOGO	V	-	-	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26NPY0FWW055WI	BRUNO D. C. MOURÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26HKNRRJ2G5WBX	BRUNO S. D. OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	0
26BX5HOCUKKM3M	CAIO C. A. D. SANTOS	BIÓLOGO	V	-	-	0
26VCH3X2FUGFZS	CAIO F. M. FONTES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	12
26RLJZIU27SXWB	CAIO H. P. PAGANI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	23
26JFP2OOBW9VHY	CAIO K. LITTIG	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	2
26RQ4WLPXOJQUC	CAIRÃ L. R. D. ANDRADE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	9
26DZIZZEKVQB7M	CALEBE B. D. COSTA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	8
26V81BEEFPPX5V	CAMILA D. D. C. OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26C7I5LBUVRX3O	CAMILA P. ANDRADE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	10
26QPJTCL6OB9T5	CAMILLA S. D. FONSECA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	12
26LFXPWD41ACXH	CAMILLA S. HAUS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	7
26J58P0ATVMSLB	CANTARELE D. S. A. ARAUJO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	2
26H8M86MVJK594	CARLA A. D. MENEZES	BIÓLOGO	V	V	-	19
26IO0ZVFXJGAL6	CARLA C. D. L. MARTINS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	14
26ANH4HLC510RS	CARLIZA L. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	21
26Y15KX8ZMHTE9	CARLOS A. D. S. ANDRADE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26RP2R2LYEE9JQ	CARLOS A. D. F. LORGA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	9
26HSL9LGHT3IQ4	CARLOS R. COELHO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	12
26MMCKUUU46PQN	CAROL D. S. PESSOA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26GPXOMVXDV2M4	CAROLINA A. D. SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	12
26WA5UYETY9W2E	CAROLINA I. C. FELTRIN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26KHZ1C4WO6CDP	CAROLINA S. A. D. SOUZA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26ATP8ZLHR4KAY	CAROLINE S. RODRIGUES	BIÓLOGO	V		-	0
26IF34BK1M3NZI	CÁSSIA E. D. S. ALIENTE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V		-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26D7QL2AE3BZZ1	CATISLANE D. S. LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26XEWM5D0DH9HE	CECÍLIA C. A. B. NEZI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26QFBIC8VWPXGK	CELSO R. B. D. SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	8
26IQO8SNSZCX1C	CHARLLES D. S. BARATA	GEÓGRAFO	V	-	-	31
26RZPKVTKL31NS	CHRISTIEL Á. D. S. PINHEIRO	BIÓLOGO	V	V	-	0
26YUZME6Z3ZC48	CINDEL D. R. GOMES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26QTFWR2OUFAQZ	CLAUDIA C. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26PI9KNUYPQXOK	CLAUDIO D. O. SOARES	BIÓLOGO	V	V	-	0
26F4PXZSGG57DK	CLEIA F. D. SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	11
26NHRO09CDZGKH	CLEITON S. D. SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26FO9T2R1W2KY9	CLEUDILENE V. AZEVEDO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26LME1NXGE7YO1	CLICIA D. S. CORREIA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26NUNWYCUEMANY	CRISTIANE B. PARUSSOLO	BIÓLOGO	V	-	-	6
26RAY9DNCJ0G5T	CRISTIANE D. J. OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	3
26P7DFCUY6B85M	CRISTIANE D. O. PORTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26AEHWXDN7WC1W	DAIANE N. D. VLÁXIO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26ESN34IXR85EI	DAIANNE C. F. BARBOSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26KCIXFOOGULGS	DALILA F. COSMO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26W7QUOI3RP8II	DALVANI D. S. DAMASCENO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26RRIEZAFR3GAO	DANIELA S. D. SOUSA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	2
26DJNG0HXK5MP5	DANIELA S. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	14
26DX03SJST9TMB	DANIEL D. S. MENDES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26WCYQYPKRVYRI	DANIELE C. P. D. ALMEIDA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	36
26MIP44MD9O7WK	DANIEL E. D. CAMPOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	32
26ILFX4UCZRZKK	DANIEL T. PORTO	GEÓGRAFO	V	-	-	11

26JSXRHR360JNU	DARIANE D. R. BENANTE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	25
26V7Y7BQ142MCM	DARLAN B. SAMPAIO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26RA9LOKY1FPWR	DAVI D. S. MEDEIROS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26IHNJJIN5P0ZL	DAYANE B. BIANCHI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26D6IW65WU8V37	DÉBORA C. C. D. SOUSA	BIÓLOGO	V	-	-	14
26NPHD281YFEBF	DEBORA C. D. S. ARAUJO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26SYTHRWIAXJEI	DENES L. R. PEDROSA	GEÓGRAFO	V	-	-	45
26UC3EDHQ3ZS8U	DENILSON O. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26C3E5K4ZY906X	DHEIMY M. D. S. MACHADO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26JV0AMHKGNZHT	DHYEGO A. B. DIAS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26JIFJYWP3SWBQ	DIEGO M. ARRUDA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	2
26UBA7Z3YKAFG5	DIEGO R. SCHEFFER	BIÓLOGO	V	-	-	0
26ULRUOOY49L12	DIEGO S. LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26B30F24E6LLER	DIÓGENES F. L. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26LO4BNDT6K30F	DIOGO M. ROSA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	28
26ASU0O54ORO6Y	DIOGO S. D. FREITAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26YSQ7GQL2O942	EDBERTO C. P. JUNIOR	BIÓLOGO	V	-	-	0
26OKI67CF0R8XQ	EDEGAMARIA D. C. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26H5PV6FMX3ODJ	EDER C. FERMIANO	BIÓLOGO	V	-	-	19
26B4SYG4U9MIFA	EDGAR W. C. FILGUEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26Y2H4R697QNAK	EDILAINE A. D. SOUZA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26CKQAX2YZ43U0	EDILAINE D. M. MARTINI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	1
26JDTP48LA2JX0	EDIMAR D. G. CRUZ	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26A4KXNIMOX5QZ	EDSON H. P. RODRIGUES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26MEPI0SFKQ8AW	EDUARDO D. S. ASSUNÇÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26R804OULL52QA	EDUARDO F. ARGOLO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26M82WUOQYGMTN	EDUARDO M. D. OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26J02WGO5UBMXA	ELAINE S. R. D. ARAÚJO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26LYFVN6PFWQM6	ELAINE S. D. CASTRO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26OQ887ESJYOEK	ELIANA R. MORANDI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	9
26YMJ2VE5GR3KK	ELIAS R. DOMINGOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	0
26N6G1WLDOJZZV	ELIZALETH HOFFMANN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26N40FB4L1ZMBR	ELIZAMARA F. D. QUEIROZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26VFSUWE7S63QN	ELIZE F. M. D. ANJOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	28
26YUYYT3YHSR81	ELLEN A. D. S. TORRES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26P2UK6W3ZTRXJ	ELMANY S. R. FRISSO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	2
26DYV5JJVS6R80	EMERSON E. O. D. SOUZA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	2
26ETJ196ANJJ9B	EMILLY D. BARBOSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	0
26BSWIPYSGVWTQ	EMMANOEL C. NAZARETH	GEÓGRAFO	V	V	-	0
26T8TUN6E62J9I	ÉRICA C. PUPP	BIÓLOGO	V	-	-	0
26LVLELXG8VEW2	ERICA D. S. SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26Z0I98AM4MCL9	ERICA G. DIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26W2YLSZLZI61S	ERICK P. AMORIM	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	22
26F1U79MXX3DW5	ERIKA M. RIBEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	2
26QG12X02TBQQG	ESTELA SOBANSKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	6
26EIK2J1J357JM	EVAIR M. D. SOUZA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	17
26WCM0TI6CADN4	EVERSON J. GOUVEIA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26TTG15J9LDYOO	EVERTON O. SOARES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	2
26NGF36QVTOZ7E	FABIANA D. C. VALADARES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-		0
26B5CISCZVBU47	FABIANO C. D. LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26R7C945VNN9OJ	FABÍOLA R. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	1
26A0W4XC4FAXNA	FABÍOLA S. MOREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26KTGKJAZXP4Q7	FABIO LUDGERO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	0
26NGW9OEYBX385	FABRICIO P. D. JESUS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26W8MHSZPEE9VY	FAUZI W. M. NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	2
26Q014ZZ1PO6IV	FELIPE A. D. SANTANA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26S64W6F9QC7G4	FELIPE M. LEANDRO	BIÓLOGO	V	V	-	9
26G8ULT8OGSXYK	FELIPE N. MAGI	BIÓLOGO	V	-	-	0
26ECFKSBOPYI27	FELIPE R. D. BARROS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	8
26PBXSRTP6VUWJ	FELIPPE FERNANDES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	12
26MX49SNUQSLCJ	FERNANDA C. BELO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	40
26UC88J4PYL5VH	FERNANDA D. A. C. BATISTA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	23
26P8A19OHGQG8B	FERNANDA S. LUSTROSO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	8
26GK7SK1V3C057	FERNANDO D. S. GEHRKE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26APQ8MCGA6RTU	FERNANDO S. FULANETI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	18
26VS45TNX2G20Z	FIHAMA V. N. TABALIPA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	22
26GFZE83J9X13K	FLAVIA A. D. SANTOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26LQD39B5QD1K1	FLÁVIA G. F. RIOS	BIÓLOGO	V	-	-	20
26HWKZ56ZQQCC7	FLAVIANE A. SANTANA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26GXJAGMG0T3O4	FLAVIO D. S. PEREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V		-	0
26DOXEN5HLE521	FRANCIELE S. D. OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	15
26X2OZL7WZL6NH	FRANCILENE L. ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	0
26HBUIV1LG9WDN	FRANCISCA CHAGAS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	0
26IBC7M8D5MFJH	FRANCISCO A. D. ARAUJO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26WLARXW11LFWY	FRANCISCO D. A. COSTA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26ZRN7LH6AAZEG	FRANCISCO P. UCHÔA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	27
26FIJ4RTVMLD3O	GABRIELLE S. A. OKAMOTO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	2
26NEP0FF6LN9YV	GEAN C. NASCIMENTO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	43
26BF110O4TGD95	GEANE L. SIMAO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	2
26AZCHOW8YMMP5	GEAN M. D. COSTA	GEÓGRAFO	V	-	-	17
26Y6FOKR52E0Y6	GEISSIANE M. D. A. RODRIGUES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26FMKLNJTMOOAP	GEIZIANY D. S. SIMOES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26BKEQT93O5WYO	GELILDE A. PACHECO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V		-	0
26Y4TXA4HDQMMT	GENIANE T. RIBEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26EYFF54YEVAG9	GENILCY D. N. BRITO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V		-	6
26H70QI2NTTQOQ	GEÔNIDAS J. MACHADO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	15
26RF8XH5JBJ6Q0	GERRY M. CARPANINI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	2
26QBG98P0CCR14	GEYSIELLE A. O. SCHENKEL	BIÓLOGO	V	-	-	0
26PHEVZWI2SQTD	GIL G. M. AMARAL	BIÓLOGO	V	-	-	9
26JSKWVH07NWJL	GISELE L. CALDERARO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	9
26NS1QWF2ZTFZV	GISLAINE D. BELMIRO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26YLZR04SFJZRT	GIZELE C. PINTO	GEÓGRAFO	V	-	-	14
26VU8AQ8W49GCU	GLAUBER A. CARVALHO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	17
26H2Y3CRJRYLJI	GLAUMER A. ROMANO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26JHR2GQK3F9DS	GLEIKHIANE W. CABRAL	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	31
26U9UYRRJW7JLP	GLEYCIANE A. F. DIAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26DKYNPU1X5TAE	GRACIELE M. CAMPOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	4
26FCDVSG28VABQ	GRACIMAR M. D. ALENCAR	GEÓGRAFO	V	-	-	9
26DXDQN20KL6RA	GREGORI H. L. PINTO	GEÓGRAFO	V	-	-	35
26J848O5ISXLN1	GUILHERME A. M. D. SÁ	BIÓLOGO	V	-	-	0
26LJVKZRZ0GM2M	GUILHERME D. G. OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26DUOQ98OSECTL	GUSTAVO B. D. M. ASSIS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26UWQB7V3HY9N8	GUTIERES C. BARBINO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	19
26PU9WZ7SSUTBC	HECTOR S. PERES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26RNP0NH827JF8	HEIDY N. MOREIRA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26KIVD12UEBRMV	HELENA F. D. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26YYI9ZQZPENMZ	HELEN R. O. D. SILVA	GEÓGRAFO	V	V	-	39
26HMS3U5TFRIDO	HELIO D. L. RABELO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	16
26FCPR57S0XEYM	HELISSON R. D. S. FORTE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	10
26M21FSPT2VFTL	HEMILI V. D. C. PIMENTEL	GEÓGRAFO	V	-	-	12
26JNE14RQ64R46	HÉMILLY V. V. D. SILVA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26KVT99DN8BSDL	HENRIQUE D. S. MACHADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	2
26EQ7OZ8UHVCH7	HENRIQUE D. O. SEGATTO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26FY7BA5A7TN4L	HENRIQUE M. D. O. BERNARDINO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	34
26NWMPJ8RR8RRF	HERONELSON D. S. FERREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	6
26SJRUX02ARJFF	HILDEVAN T. O. FERREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	4
26QO3SUTA276F6	HILTON U. D. NEVES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-		0
26LNAAW2FLVRXS	HUGO M. D. V. NETO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26MX5U1INLZFWE	IARA D. D. S. RIBEIRO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	22
26KSUWSSPZNPTY	IASMIN P. D. SOUSA	BIÓLOGO	V	-	-	8
26AL0773QA1EIC	IONE B. MARINHO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26F737MHR022WN	IRIS L. A. D. S. OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	2
26K590SJWG5JFL	ISADORA D. S. PEREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26LCL8W24BAPEG	ISIS A. I. PEREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	33
26XWCJWNYJ560F	ITO M. SOBRAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26LV0K93OXVOKW	IVANY R. F. D. ASSIS	BIÓLOGO	V	-	-	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26BWXS90NUGC31	JACKSON Y. R. D. LAIA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	2
26H2WH3Q0ATXIL	JADERSON P. MERCADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26I0TZMP1TYIBT	JAIME B. D. C. JUNIOR	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	12
26YXQD7A9E6XF7	JAINA R. EVANGELISTA	BIÓLOGO	V	-	-	20
26PTWGD6FV3WXU	JAINE D. S. REIS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	4
26QK9GSTNNNMK4	JAKELINE CAVICHIOLE	BIÓLOGO	V	-	-	0
26GXCSL8GF4D7O	JANEIDE V. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26J2NVOJOPO740	JANINE P. CLEMENTE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26OCCJ2QA26FLL	JAQUELINE F. VIEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26KXDDL053QU2I	JAQUELINE G. LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26QW3IY8QMRASD	JAQUELINE HARMATIUK	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	15
26C42WG44CKM9F	JAQUELINE M. AGUIAR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26ALWI2LHUE6K2	JAQUELINE T. FERREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	15
26N9CHIK7A224O	JARDSON D. S. AGUIAR	BIÓLOGO	V	-	-	0
26XXPZSCAIUTFF	JEAN C. D. S. BUGARI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26VE11QQ2X88B2	JEAN C. S. CAMELO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26JCFZGSVYGH2K	JEANE D. N. MORAES	BIÓLOGO	V	-	-	12
26QEAM383BU0FS	JEENIFFER C. D. ANDRADE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	9
26F5PA3CZ0TJFP	JEFERSON P. S. MATTGE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26QZ8GFQGTVFV3	JENNIFER F. SOEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26SQ0ZZGXEB3R2	JESIANE D. G. D. S. CARVALHO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26B7C9E8UE5CR8	JESSICA L. B. V. D. ROCHA	BIÓLOGO	V	-	-	12
26APZJJDBKKGSL	JOABE E. S. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26X7I8PKMD40R5	JOÃO H. D. R. COLARES	BIÓLOGO	V	-	-	0
26A03MQ28EKWY7	JOÃO M. C. E. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26ZZU69VMLIYG2	JOÃO M. V. CORDEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26GNWSAYDBYUM8	JOÃO V. R. D. SILVA	BIÓLOGO	V	-	-	3
26KMAQ6WQUQNMO	JONAS D. SANTOS	GEÓGRAFO	V	-	-	9
26SQ9SFQUNE6JQ	JONATAS Z. D. OLIVEIRA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26KJWY9IA10LRF	JOSEANE T. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26WKWTZN622UYY	JOSE C. RODRIGUES	BIÓLOGO	V	-	-	0
26Z14ZVEQBSDBZ	JOSÉ D. D. L. D. LIMA	BIÓLOGO	V	-		2
26MGCNFMK7W0PM	JOSÉ H. C. D. SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26N1XUKA50TKSM	JOSELENE D. MENDONCA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26T8895XNPHK8E	JOSE M. O. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26CT1ZC8NL1G44	JOSÉ P. D. F. NETO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	12
26ONCTCRE932PQ	JOSÉ W. S. D. SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	9
26NUW0WNSU2Q5V	JOSILÉIA M. D. SILVA	BIÓLOGO	V	-	-	3
26ERANGTCXTW9L	JOSIVAN S. MONTEIRO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	7
26K9J9QUHN3YXT	JUCÉLIA C. D. S. PEREIRA	BIÓLOGO	V	-	-	9
26W1AGBM2JTDDO	JUDILA P. MOTA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26M1KPRIPRP3TM	JULIANA D. N. C. CURITIBA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	0
26H2OITXF5ZBMT	JULIANA S. D. SANTOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26Z87JSUC8N9N4	JULIANE B. M. D. ALENCAR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	5
26H6B5NO45AG0Z	JULIANE C. M. RATZ	BIÓLOGO	V	-	-	0
26DA4JS9HUEDB8	JULIANO J. R. NOGUEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	8
26PHWI0LEG1E2D	JULIO D. O. FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26KJBRD7GX2M4R	JÚLIO H. G. D. SOUZA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	27
26U8GFT3Z7Y85E	JULLYANA S. P. D. COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	11
26FWF9WAY3FY2O	JUSCIDALVA R. D. ALMEIDA	BIÓLOGO	V	-	-	23
26IJ3ZT5ICV8ZN	KAMILLA L. SIMÕES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	2
26QTFJFLFGSE9F	KAREN A. D. R. ACHILLES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26Y2AQ0M4C2FXE	KARINA T. L. BURITY	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	31
26DLVIMHWQ01L5	KARINE M. F. D. S. PENA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	13
26ZN8AJIIZDJLL	KARINE S. LUDTKE	BIÓLOGO	V	-	-	20
26PQ3E9GUXK1UC	KARLA R. D. MELO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	12
26Q7L58UJWIASR	KAROLINY G. C. LOPES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26T60TL65INZCP	KASSYANO C. RIBEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26IVHIGPUM97CQ	KEILA D. O. SANTOS	BIÓLOGO	V	-	-	3
26JP5TFYF6WPLY	KELRELY G. FARIAS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26NV3HYW1ZUR68	KELVES SOUSA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	10
26RHNEQBLUP8HD	KÉSID R. C. PAIXÃO	BIÓLOGO	V	-	-	12
26G2STLKGII4ZC	KESSY D. L. LIMA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26AY8UY9N9IRY5	KETLEI M. TAVARES	BIÓLOGO	V	-	-	4
26CNB5IQDOX4XO	KETLYN J. L. SOUSA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	11
26UICWBTN7RXXM	KLISAYNARA M. D. NASCIMENTO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26T6TYKVOUQYNZ	KRISTHIAN M. D. NEGRI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26L269CHDCT9C6	LAIS B. SANTOS	BIÓLOGO	V	-	-	0
26CWX21LXN82NT	LAIS D. P. RIBEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	17
26QDL8KWDBA5A7	LAÍS G. MINEIRO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26ZESBGFRXDANY	LAÍS G. D. LAÍS	BIÓLOGO	V	V	-	0
26DNOGIAU4J9AY	LARISSA G. D. A. F. COSTA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	2
26KVZ314J6RC67	LARISSA M. FIGUEIREDO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26C7MM86EJW4LT	LARISSA R. V. C. DUENHAS	BIÓLOGO	V	-	-	0
26DM6JSUEPAHXH	LAUDINEIA FREDERICO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26ZQNJB98SZTS0	LAURIANE S. ALVES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	9
26LLYPVEEZP8HG	LEANDRO D. S. BRITO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26S02XAJ1JDA7Q	LEANDRO R. D. O. GALVÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26AQDHKFYM5BPM	LÉIA A. PEREIRA	GEÓGRAFO	V	-	-	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26UH7ZZQY2TNZ0	LÉIA G. LUCIANO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26VSS4X6AI9Y2K	LEILIANE D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	10
26I59XOKDVMKHR	LEONARDO D. R. B. FERREIRA	GEÓGRAFO	V	-	-	6
26GENKJNIY3Y3L	LEONARDO L. ALMEIDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	0
26H0K6LGG2500S	LEONARDO M. RIBEIRO	GEÓGRAFO	V	-	-	0
26B12L9JEO3FEN	LEONARDO P. V. COSTA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	28
26OBU0H31MGFZB	LEONARDO S. PEREIRA	BIÓLOGO	V	-	-	21
26TT3S3LHRZHPZ	LEORMANDO F. D. JÚNIOR	BIÓLOGO	V	-	-	20
26R93LGM8ASDZW	LESLEN L. L. SOARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	2
26EFYSZXPSTDR0	LETICIA CÔRA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26K6PYHS9PRZIW	LETÍCIA M. E. D. SOUZA	BIÓLOGO	V	V	-	14
26A5TGJZ7SCIQJ	LETICIA MORSCH	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	15
26RGATOKXBZT8P	LINDA K. D. S. T. OLIVEIRA	BIÓLOGO	V	-	-	9
26ALPKQXX0PGC8	LINDOLAINE M. D. S. TRENTINI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26QFKEQOWBFYCT	LINDUARTE D. A. NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26J37BNBP5BA02	LOURDEJANE F. LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26L48SUJNTG6CP	LOURIVAL R. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	6
26RD1AXUAG0C85	LUANA C. JORGE	BIÓLOGO	V	-	-	3
26YHJLI3J1RXRI	LUANA R. D. OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26WKIXQATG68EY	LUANE P. L. PINHEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26XCEU0VSFXX4C	LUCAS A. P. ROSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	2
26XG0H8V3KOLGZ	LUCAS E. D. O. GUIMARÃES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26PUCX7N8LHZDC	LUCAS F. M. STORCHI	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26PR4IG4K01IPZ	LUCAS G. CARDOSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-		0
26V7DTO03QC4BN	LUCAS H. D. D. SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	0
26KT6KDE21YNAB	LUCAS P. PANTOJA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	1
26N2N3C5HTFP6H	LUCAS R. D. SILVA	BIÓLOGO	V	-	-	12

26IIM203XUZU5H	LUCAS V. S. MARQUES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	0
26Y5BCY0UU8AK8	LUCIANA C. D. S. COSTA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V		-	2
26A03XACK65NPW	LUCIANA C. D. S. LORENZONE	BIÓLOGO	V	V	-	0
26Z6NU7NTL0DA0	LUCIANO G. D. SOUZA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V		-	6
26Q1GILDZWXN0U	LUCINARA C. A. S. RUSSELAKIS	BIÓLOGO	V	-	-	11
26WI0MAI48JP85	LUCIOLA C. S. D. SILVA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26I3804BAYNXY0	LUCIVANIA I. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V		-	19
26PJADM5NB9ZOW	LUIZ F. P. U. ALMEIDA	GEÓGRAFO	V	-	-	15
26Y35OYZCWSZ9X	LUIZ G. R. PESTANA	BIÓLOGO	V	-	-	2
26BVKMFNDU0NUR	LUIZ I. G. COELHO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	10
26VC0B1RF4R0V3	LUKAS E. D. O. RAVANI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-		0
26H9GUNC8W1NU2	MAGAIVER B. LEITE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	21
26QBURSLBVWU67	MAIARA O. T. ABRAAO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26SM3KZVOSDVMB	MAICON A. ALECRIM	BIÓLOGO	V	-	-	0
26PGL8RXKKHVPZ	MAICON D. B. D. SANTANA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26RER3S2DUOLBQ	MAIK B. RODRIGHERO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-		9
26A2T1OFUT48FI	MAILSON F. NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	12
26C821VJQPMRT1	MAISA N. O. SOARES	BIÓLOGO	V	-	-	0
26QR9V4QTCH07R	MANOEL F. G. COSTA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26N1VIGRW1WSH3	MARCELA B. RAMOS	BIÓLOGO	V	-	-	9
26XF2KXB3FC208	MARCELA C. C. BARBOSA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	2
26I9I9H4EVF7FL	MARCELINO F. NETO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26CE0RAPZJ4HM3	MARCELO L. RODRIGUES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	1
26UD0UHIJWOU77	MARCIA C. ALVES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	16
26NHYCJ1CUY597	MARCIA N. ALVES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	6
26KWSOKF2RQMTE	MARCIA OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26TKR3VZKQ0KC1	MARCIELY C. LESSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0

26IPZXXU7VZUR6	MARCINETE L. ALMEIDA	BIÓLOGO	V	-	-	9
26GSEKXVVM99ZM	MÁRCIO A. N. BRANDÃO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	22
26LNJTQ5OSUAEP	MARCIO D. S. COELHO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	V	-	6
26VELY4ZLPPRPK	MÁRCIO PREZOTTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	6
26J8JU55KFUYZI	MARCONDES F. BARBOSA	GEÓGRAFO	V	-	-	0
26OPCVYU8WPIYL	MARCOS F. D. SILVA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26GTPGE6YVVIMY	MARCOS R. V. CRISTINO	BIÓLOGO	V	-	-	12
26IMH7HJPBMYFQ	MARCOS V. M. LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	25
26MQ8Z0ZIVTCJ5	MARCO V. B. ARAUJO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26CUN8IGDM4YK7	MARIA A. L. G. D. OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	10
26LBCEV49KFUZX	MARIA D. C. SILVA	GEÓGRAFO	V	-	-	17
26EFA979ESC8QY	MARIA D. P. C. AMORIM	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26R9D2MGZKQ5A3	MARIA D. C. A. MONTEIRO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	V	0
26KGYI3CMQY6XJ	MARIA J. G. N. SENA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	11
26DWB29QDQ28MK	MARIA J. F. VIANA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26NB4Z17QUQGE0	MARIANA MOURA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26PRZLM3FBU1JB	MARIA R. R. F. D. NASCIMENTO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26OR4ATRYRLC4F	MARIA R. B. S. BARBOSA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26RVS12NP2RATF	MARLON L. S. SIQUEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26X8GX8WB4JIP6	MARVIN N. B. FARIAS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	25
26PR9GJQ5I8Q8I	MARY K. B. D. MENEZES	BIÓLOGO	V	-	-	0
26RLKEKOO18DTQ	MATEUS C. FONSECA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26D094DGC9C7ID	MATEUS D. S. BRAGA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V		-	6
26TW8VOXOR8U69	MATEUS P. D. SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26F8GOVYCN0TQN	MATEUS S. BEVITORIO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	14
26NYR346V5WQP6	MATHEUS C. NOGUEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	9

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26DG54DGNKWM16	MATHEUS GVOZDANOVIC´VILLAR	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26RE9ZDCO6YE1C	MATHEUS J. TRIBUTINO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26EGQTYRCG1EJS	MAYLA D. S. R. CARVALHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	6
26HJV6CINRPC18	MICHELE D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26KQVPC9WOFKGV	MICHELE D. S. LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	0
26CITTS229V26G	MICHELE E. VIEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26QRQDYEZP4M7F	MICHELE R. D. SOUZA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26PF928JVPNQ3R	MICHELL B. D. SILVA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26SKL6D95ZKXF6	MICHELLI S. D. SILVA	BIÓLOGO	V	-	-	17
26WTU8NIUPV4IF	MILENA F. R. SANTOS	BIÓLOGO	V	-	-	0
26WFQC7JQOS30R	MILENA M. D. LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	30
26IR57KIPV4WPW	MIQUÉIAS V. LEITE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V		-	0
26IHXRI7MPDE59	MIZAEL A. PEDERSOLI	BIÓLOGO	V	-	-	13
26JQACDK1BC3PU	MOISÉS G. D. CARMO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26BGFNCOP0MN50	MOISES P. PEREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	23
26QPUISACX9D0V	MÔNICA C. CERQUEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	9
26MGJ25JUUPZM2	MYKE D. N. OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26XQ3FQD8NEB20	NARI V. TAKAHASHI	BIÓLOGO	V	-	-	0
26FIGSEBM6PKA1	NARLA S. BARBOSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26S2XJT9CKN54A	NATALIA SALES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	V	-	0
26KA67Y254OVIW	NATANAEL D. L. MELO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	24
26QS5XKMOEZKGW	NATASHA M. P. SANCHES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	0
26NCS5SJED7BAC	NATHALIA O. PEREIRA	BIÓLOGO	V	-	-	18
26W4AXI1X2HN0O	NÁTHALY D. J. V. D. VITORIA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	2
26JMJJS3CK89G4	NAYARA D. S. ALBRIGO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26ALYNS4P02DI6	NEILSON D. S. AZEVEDO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	8
26K3B43BH19LAN	NICOLE C. GIACOMOLLI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26O78VX26PHL7Y	NILBER F. M. D. CASTRO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26N1YB8KAB6GAU	NYCOLAS F. F. BOTELHO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	18
26R0XJFPMLKOM4	OLIELMA L. MONTEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26THEQIJ25UCOQ	ORIMAX M. CRUZ	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	26
26L9S5WA03E0UQ	OTÁVIO A. SIMÕES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	2
26USL3V261SJPR	OTONIEL P. D. SILVA	GEÓGRAFO	V	V	-	18
26MNB7L2EZFKR8	OZIEL F. CORDEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	9
26WW8PUBOQ3BW0	PABLO D. A. NASCIMENTO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	0
26TMT2IZWFZN1A	PAOLA B. D. SOUZA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	0
26S5LSZH0CEXTQ	PAOLA G. D. S. CRUZ	BIÓLOGO	V	-	-	0
26IS79PUZ5RE2H	PATRICIA C. NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	9
26JQDSAW1B1XVY	PATRICIA D. A. LIMA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	V	-	6
26X30W7ONEU114	PATRÍCIA D. N. M. PAULUS	BIÓLOGO	V	-	-	9
26I0BG5TBY8E9F	PATRICIA I. PAIXÃO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	29
26XG3XP3CPIAS8	PATRÍCIA L. D. SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	13
26H9NPR6VY3213	PATRÍCIO N. T. RIBEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	11
26E2WCLGQUZJTV	PAULA D. O. LEÃO	BIÓLOGO	V	-	-	30
26O8VW4QCRCOJB	PAULA O. D. A. B. BENTES	BIÓLOGO	V	-	-	0
26YR6PW7LAME8F	PAULA R. R. D. SILVA	BIÓLOGO	V	-	-	2
26WJQH0VLF8F6B	PAULO D. T. N. S. D. C. JUNIOR	BIÓLOGO	V		-	0
26SQAFIN0VWD41	PAULO G. D. SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26Q0AQ3YZJL57G	PAULO H. D. S. ARAUJO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26FHH6X35PS5EC	PAULO H. M. SOBREIRA	BIÓLOGO	V	-	-	9
26WWSF0FNOPFSM	PAULO H. T. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26UA9DABONT7SE	PAULO R. A. MOITA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	30
26P972LZ9YXQLP	PAULO R. LIMA	GEÓGRAFO	V	-	-	0
26TFEI28UEBBFY	PAULO R. P. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	4
26MHYY8YQGRX0W	PAULO S. FIGUEIREDO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26WGPLZ13X0YZJ	PAULO T. U. GODINHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	0
26R0ETBTFRJJP2	PEDRO H. D. S. ALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	4
26S5J1V0EWI5OK	PEDRO H. L. D. ANDRADE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26BIF5X08C54NE	PRICILA B. D. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	6
26JO8SNWBCKDLS	PRISCILA L. RÔDAS	BIÓLOGO	V	-	-	12
26Y4VUZLM57SFW	PRISCILA N. HEINZEN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	6
26B50YXTFVLH2M	PRISCILA V. D. LIMA	BIÓLOGO	V	-	-	9
26E8Y864T5SHQ4	QUESIA C. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V		-	0
26TIFKHPC9IZ30	RADARANE S. SENA	BIÓLOGO	V	-	-	16
26L2YCK2Z309BE	RAFAELA D. S. FERREIRA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26QMXL1LRNP353	RAFAEL C. D. SANTOS	BIÓLOGO	V	V	-	0
26U4QD0AW67BTQ	RAFAEL D. M. HENRIQUE	BIÓLOGO	V	-	-	0
26W8ATLZMXJWTO	RAFAEL F. GUALBERTO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26HBUICPFN7DCW	RAFAEL O. D. PAIXÃO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26XFON7BXXS9OO	RAILAM X. CORREIA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26DRFD21PGZ5EW	RAILTON E. Q. D. LIMA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	8
26DLS7VA4KQL3C	RAIMUNDA P. DIAS	BIÓLOGO	V	V	-	5
26G8C37R9HZS2F	RAÍRES F. R. D. CASTRO	BIÓLOGO	V	-	-	10
26PM1XXW8239TJ	RAPHAEL B. CASTRO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26XOXAAPV230IA	RAPHAEL F. D. SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26PCFV9A6T5358	RAQUEL C. D. SILVA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26FEWAIYT56JTH	RAULITA F. BRITO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26Z9I6EY7TC1Y2	RAVENA F. B. D. MENDONÇA	BIÓLOGO	V	-	-	21
26BVBLF4B29GJ1	RAYNER O. D. NASCIMENTO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26LE4RIKP9IMML	RAYSA S. D. MELO	GEÓGRAFO	V	-	-	28
26IT10YQA78TQU	REGINALDO C. D. S. JUNIOR	BIÓLOGO	V	-	-	0
26T4B7EPO88QOF	REINALDO P. C. FILHO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26ODXW5R2RWIG0	REJANE P. AIRES	BIÓLOGO	V	-	-	0
26A9WW204JA81A	RENATA P. ROSA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26V06WS3Q5JD48	RENATO D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26RGW3Q9HFALGC	RHANA S. ROSÁRIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26RUQY9LT9H3IV	RICARDO D. S. MAIA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26R7IHTQKVZ66T	RICHARDSON B. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26CAPU0AKBMPFO	RIOMAR A. FERNANDES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26OKZVXTM0VQWT	RITA D. C. D. CUNHA	BIÓLOGO	V	-	-	14
26T77BCHUZNFQT	ROBERTO T. ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	4
26KA5V1JVEBJPF	RODRIGO B. Z. FREIRES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	2
26ZAWPRMDDFHRX	RODRIGO D. S. D. O. REBOUÇAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	1
26BG2H36IT28JH	RODRIGO D. S. MARTINS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26LWMFUQ7YZMGC	RODRIGO P. DEPOLO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	17
26YO7HWIQS3DVX	RODRIGO R. BARRETO	BIÓLOGO	V	-	-	6
26JL2MIQLC33AG	RODRIGO S. D. FREITAS	GEÓGRAFO	V	-	-	12
26U0H140S1QDYH	ROGÉRIO D. S. D. A. SATO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	10
26ZBYT3L3ZK87U	ROMÁRIO M. PEREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	11
26FMFUUMS2X0L6	RÔMULO S. LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V		11
26DCSYC92918YM	RONALDO S. SALGADO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	11
26NMHLRS1IUI87	RONEIDE S. NUNES	GEÓGRAFO	V	-	-	0
26ZTEFN9YV83SN	ROSIENE R. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26T2TP92FLWUZ4	ROSINEIDE C. CHAVES	BIÓLOGO	V	-	-	0
26NK1KYKNU6QYK	RUANNY D. T. D. ANJOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26NLD8KZ2QGXZ3	RUBENS C. RODRIGUES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26BLIJ3R6CWZDH	RUBISLEY D. C. BATISTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26LG5FC0SBCKIG	RUDID S. S. EGUEZ	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26CDECQNZS1PFH	RUTH S. D. CAMPOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	11
26Z0I10TLH1JO9	SABRINA C. CAMPOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	8
26QWAJ86XB1OIL	SABRINA G. ALVES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	2
26ZL9M2VT0C6MH	SABRINA M. SUITA	BIÓLOGO	V	-	-	26
26ERX45DTNTR9O	SABRINA P. PASTOR	BIÓLOGO	V	-	-	0
26ZYQVN4FHKVZ2	SAMUEL FRANCISCO	BIÓLOGO	V	-	-	9
26N3LR442WUAV2	SANDRA E. P. SOARES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	26
26FO1KUKINS88A	SANDRA F. FRANCENER	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-		0
26MAZ9W7E8OZW7	SARA R. T. LOPES	GEÓGRAFO	V	-	-	20
26JQBJ0EMTGPHG	SAYRA O. PRADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	2
26PXIL8144LN9U	SÉRGIO L. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26XWJLMZ3V6Y6K	SHEILA M. D. SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	2
26A5KKZ3Z22029	SHEILA R. D. ABREU	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26SUHR3H8QLNBH	SHELDA R. F. SUBRINHO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26JW1I6CUUQMX3	SHEURY C. MARQUES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	15
26M5BMNMATUJDE	SÍGLIA C. C. RAMOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26EAQN95MZ48C6	SILMA L. SANTOS	BIÓLOGO	V	-	-	0
26Z3AI3GSGP5BV	SILVANA F. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	20
26RRU2XUMH3VAQ	SIMONE C. SANGI	BIÓLOGO	V	-	-	16
26NHN5PPX9NEY9	SIMONE P. LIEBMANN	BIÓLOGO	V	-	-	0
26X0ERKFODMYGG	SOLANGE R. D. MATOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26J3RQTFZ9HEEF	SONIA D. O. PAULA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26LSI6D6D444MP	STEFANE H. D. CUNHA	GEÓGRAFO	V	V	-	2
26RW6IJMS506N1	STEPHANY J. R. FREDERICO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26D79KXOK3ZON4	STEPHANY S. L. INFRAN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26CU0PYH9Z1P3U	SUELEM R. VOLNISTEM	ENGENHEIRO FLORESTAL	V		-	40
26II36J6QHHMBQ	SUELEN D. OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	9
26QOJTD05A5YKH	SUELLEN N. D. SANTOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26C8ARHEGOYG3P	SULIANE C. LEITÃO	GEÓGRAFO	V	-	-	25
26UCYRE687YHXK	SUVANNY C. MORAES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	0
26SBIRIPPTF3X8	TACIANO D. S. HOLLANDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26TMK8PDQHJZ0U	TAIANE N. MAGALHÃES	BIÓLOGO	V	-	-	12
26LBJI0GCQ18J4	TAINA C. DIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26QEPMSDR7ZK1D	TAIS K. K. PEREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	16
26YDSDV1Y2NJPM	TAIS R. S. CAVALCANTE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	30
26K4VECEF2BFJW	TALITA P. ROMERO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26W555YB59ONSO	TÂMARA K. S. OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V		-	12
26P2PNB3I83XKX	TAMIRES C. V. D. SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	11
26NYK05YEVT8OY	TANCREDO C. BORGES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	31
26XU3L6B3NDF35	TATIANA A. D. SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	32
26V99ANCB2F024	TATIANA L. D. S. MACHADO	BIÓLOGO	V	-	-	20
26HYP15BKFUW1Y	TATIANE L. L. SANTANA	BIÓLOGO	V	V	-	0
26EN5DNC34AMZA	TATYANNA M. S. AZEREDO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	20
26MNR97LV4CKCC	TAUANNE A. P. SANTOS	BIÓLOGO	V	-	-	5
26EXYRZWCOZA2I	THAINARA M. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26MVSC0D1Q7DRT	THAÍS A. OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26MQ9RPOMNFW6W	THAÍS C. MOLITOR	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	5
26XLVSARD3DST7	THAÍS C. MAESTÁ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V			6
26YP3MS5AP2F8L	THAIS F. NUNES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	6

26QBV0VUR0WX7T	THALES A. PINHEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	V	-	6
26XYSFXRSIDNUL	THALITA S. MARTINS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	11
26KX0EVF55AI8B	THALYTA G. F. DANIEL	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26QZT978VV8RO2	THATYELLEN E. A. D. S. RUFINO	GEÓGRAFO	V	V	-	29
26BO0ZS0YXLLNC	THIAGO V. GUERSON	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26WADGVAEEO7R7	TIAGO M. D. J. SANTANA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	10
26YQ3P5755424C	UDSON L. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	6
26IPWU0YBQNF4K	UÉCSON S. C. D. OLIVEIRA	BIÓLOGO	V	-	-	13
26U7DRCD2OAZCE	UELITON A. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	V	-	0
26TPSJQIFTSVPY	UILIAN A. FERREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	7
26VNYGLLK4T0XV	VALÉRIA C. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26JP45478OHGQ0	VALERIA Y. B. TRINDADE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	8
26WZ9B1IY7YKHF	VANEIDE V. D. CARMO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26L0MNFGJ5UKST	VANILDA R. R. BERTAGLIA	BIÓLOGO	V	-	-	0
26G1ET4D0JVAQV	VANILSON P. D. SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	2
26NLS8MNIAJTFG	VANILZA M. PEREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	0
26H4J96V755ZXV	VICTOR G. E. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26F3QQ7F4PORH2	VICTORIA L. R. LEITE	BIÓLOGO	V	-	-	0
26VS01QLGDL6DZ	VINICIUS F. PURCINO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V		-	0
26LIUKM365OOZ8	VINÍCIUS M. CARVALHO	BIÓLOGO	V	-	-	0
26D3RPOIVAPIMF	VINICIUS R. MOURA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26NOY81Q8JWF69	VINICIUS S. L. ESQUIVEL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26BMHS3659MPVJ	VIRGÍNIA O. D. SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26SO4IMX65N229	VITÓRIA R. MESQUITA	GEÓGRAFO	V	-	-	38
26XNJB9IREH4P6	VIVIANE E. C. GONÇALVES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

26YNNSOEHA13N6	WAL L. D. J. L. LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	6
26ZIRT3X59T8SI	WALTEONE S. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26II1AQTGT2IJI	WANDA M. BART	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-		19
26ODU6GFZV32F5	WANDERSON PEREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	14
26DIMYDNOD0UMA	WANDERSON R. ROSA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	0
26M7TPLR8OQLF1	WANERSON F. COELHO	GEÓGRAFO	V	-	-	24
26D5Q6N5TA38L0	WANESSA D. O. NOGUEIRA	BIÓLOGO	V	-	-	9
26ZPMY9XCHY8BL	WELINGTON D. S. P. D. NASCIMENTO	BIÓLOGO	V	-	-	15
26C5J1ZR0T33DC	WESLEI O. RIBEIRO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	9
26ARK5OI8MI4UC	WESLLEY M. PRAIA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	9
26NDQAIEG0Q6J2	WESLLEY T. NUNES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26UAXU01IHC0R4	WEVERTON F. CONSUL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	11
26SF1XLXXBF6H7	WIARA R. P. PIOVESAN	BIÓLOGO	V	-	-	0
26GV0MC9HX88WU	WILDSON B. M. BRITO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	23
26TMR7S8V0QDC7	WILLIANS P. D. ALMEIDA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	-	-	18
26UG7WZPYNHA76	WILSON F. D. S. JUNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0
26QYU9Z9GNDHUW	YAGO L. TEIXEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	-	-	21
26YG8BFX7G7BI5	YGO R. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	14
26TQLKKA7ETFJ9	YOHANA P. MACHADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	-	-	0

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72094406

EDITAL Nº 112/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Jose Maria Gisbert Bezerra, juntamente com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo n. 0028.004708/2025-98, e atendendo ao disposto no Ofício n.º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

4096/2026/SEDAM-PROLETIVO, torna público a **Classificação Específica e a Classificação Geral** dos inscritos deferidos no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital** n. 56/2026/SEGEP-GCP.

Assim, torna público a ordem de classificação dos candidatos Ccnforme estabelecido no anexo I do Edital n. 56/2026/SEGEP-GCP, alterado pelo Edital Nº 73/2026/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de Analista de Desenvolvimento Ambiental, para atender à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme a seguir:

Classificação final					
AMPLA CONCORRÊNCIA - CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO					
Ordem de Classificado	**PROTOCOLO/ INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO**
1	26WSETOSBXVV6G	ADRIANA D. D. LUNA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	33
2	26MIP44MD9O7WK	DANIEL E. D. CAMPOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	32
3	26Y2AQ0M4C2FXE	KARINA T. L. BURITY	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	31
4	26VFSUWE7S63QN	ELIZE F. M. D. ANJOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	28
5	26ZRN7LH6AAZEG	FRANCISCO P. UCHÔA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	27
6	26GV0MC9HX88WU	WILDSON B. M. BRITO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	23
7	26ANH4HLC510RS	CARLIZA L. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	21
8	26HNRXWX9FO0JH	ALEXANDRE D. S. MACHADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	20
9	26Z3AI3GSGP5BV	SILVANA F. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	20
10	26I3804BAYNXY0	LUCIVANIA I. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	19
11	26APQ8MCGA6RTU	FERNANDO S. FULANETI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	18
12	26LWMFUQ7YZMGC	RODRIGO P. DEPOLO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	17
13	26CWX21LXN82NT	LAIS D. P. RIBEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	17
14	26HMS3U5TFRIDO	HELIO D. L. RABELO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	16
15	26JW1I6CUUQMX3	SHEURY C. MARQUES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	15
16	26YG8BFX7G7BI5	YGO R. D. SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	14
17	26OHB2GP9Z6CFA	ALINE R. M. D. Q. SILVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	12
18	26A2T1OFUT48FI	MAILSON F. NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	12
19	26XXKILZV56BII	AMANDA T. L. SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	12
20	26GPXOMVXDV2M4	CAROLINA A. D. SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	12
21	26VCH3X2FUGFZS	CAIO F. M. FONTES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

PPP - CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO					
Ordem de Classificado	**PROTOCOLO/INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PPP**	**PONTUAÇÃO**
1	26Y2AQ0M4C2FXE	KARINA T. L. BURITY	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	31

PCD - CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO					
Ordem de Classificado	**PROTOCOLO/INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PCD**	**PONTUAÇÃO**
1	26HNRXWX9FO0JH	ALEXANDRE D. S. MACHADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	20

AMPLA CONCORRÊNCIA - CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL					
Ordem de Classificado	**PROTOCOLO/INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO**
1	26ZECCNNOY473W	ANGELITA G. BUTZKE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	48
2	26NEP0FF6LN9YV	GEAN C. NASCIMENTO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	43
3	26CU0PYH9Z1P3U	SUELEM R. VOLNISTEM	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	40
4	26MX49SNUQSLCJ	FERNANDA C. BELO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	40
5	26T12AEGHYRK49	AMANDA R. D. MOURA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	39
6	26OF0N9WTI422F	ANA C. D. S. GUASSÚ	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	38
7	26WCYQYPKRVYRI	DANIELE C. P. D. ALMEIDA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	36
8	26FY7BA5A7TN4L	HENRIQUE M. D. O. BERNARDINO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	34
9	26LCL8W24BAPEG	ISIS A. I. PEREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	33
10	26NYK05YEVT8OY	TANCREDO C. BORGES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	31
11	26JHR2GQK3F9DS	GLEIKHIANE W. CABRAL	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	31
12	26WFQC7JQOS30R	MILENA M. D. LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	30
13	26UA9DABONT7SE	PAULO R. A. MOITA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	30
14	26YDSDV1Y2NJPM	TAIS R. S. CAVALCANTE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	30
15	26LO4BNDT6K30F	DIOGO M. ROSA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	28
16	26RU8EYYPDKF5X	ARI V. L. JUNIOR	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	27
17	26KJBRD7GX2M4R	JÚLIO H. G. D. SOUZA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	27
18	26THEQIJ25UCOQ	ORIMAX M. CRUZ	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	26
19	26N3LR442WUAV2	SANDRA E. P. SOARES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	26
20	26X8GX8WB4JIP6	MARVIN N. B. FARIAS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

21	26JSXRHR360JNU	DARIANE D. R. BENANTE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	25
22	26IMH7HJPBMYFQ	MARCOS V. M. LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	25
23	26KA67Y254OVIW	NATANAEL D. L. MELO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	24
24	26UC88J4PYL5VH	FERNANDA D. A. C. BATISTA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	23
25	26BGFNCOP0MN50	MOISES P. PEREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	23
26	26GSEKXVVM99ZM	MÁRCIO A. N. BRANDÃO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	22
27	26O5FIH1AR7XVV	ANA P. A. D. SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	22
28	26MX5U1INLZFWE	IARA D. D. S. RIBEIRO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	22
29	26W2YLSZLZI61S	ERICK P. AMORIM	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	22
30	26VS45TNX2G20Z	FIHAMA V. N. TABALIPA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	22
31	26H9GUNC8W1NU2	MAGAIVER B. LEITE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	21
32	26QYU9Z9GNDHUW	YAGO L. TEIXEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	21
33	26EN5DNC34AMZA	TATYANNA M. S. AZEREDO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	20
34	26BVBLF4B29GJ1	RAYNER O. D. NASCIMENTO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	20
35	26II1AQTGT2IJI	WANDA M. BART	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	19
36	26N1YB8KAB6GAU	NYCOLAS F. F. BOTELHO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	18
37	26EIK2J1J357JM	EVAIR M. D. SOUZA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	17
38	26UD0UHIJWOU77	MARCIA C. ALVES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	16
39	26H70QI2NTTQOQ	GEÔNIDAS J. MACHADO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	15
40	26QW3IY8QMRASD	JAQUELINE HARMATIUK	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	15
41	26ALWI2LHUE6K2	JAQUELINE T. FERREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	15
42	26A5TGJZ7SCIQJ	LETICIA MORSCH	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	15
43	26DOXEN5HLE521	FRANCIELE S. D. OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	15
44	26JC6ZCNAXA2D3	ÁGUILA A. F. MATIAS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	14
45	26DJNG0HXK5MP5	DANIELA S. D. SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	14
46	26IO0ZVFXJGAL6	CARLA C. D. L. MARTINS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

47	26ODU6GFZV32F5	WANDERSON PEREIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	14
48	26DLVIMHWQ01L5	KARINE M. F. D. S. PENA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	13
49	26XG3XP3CPIAS8	PATRÍCIA L. D. SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	13
50	26CS3Z3H4R5S22	ADRIANO B. D. LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	12
51	26HSL9LGHT3IQ4	CARLOS R. COELHO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	12
52	26PQ3E9GUXK1UC	KARLA R. D. MELO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	12
53	26W555YB59ONSO	TÂMARA K. S. OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	12
54	26I0TZMP1TYIBT	JAIME B. D. C. JUNIOR	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	12
55	26HYW57HQUQXQI	ANDERSON F. D. SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	12
56	26CT1ZC8NL1G44	JOSÉ P. D. F. NETO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	12

PPP - CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Ordem de Classificação	PROTOCOLO/INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PPP	PONTUAÇÃO
1	26WCYQYPKRVYRI	DANIELE C. P. D. ALMEIDA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	36
2	26FY7BA5A7TN4L	HENRIQUE M. D. O. BERNARDINO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	34
3	26NYK05YEVT8OY	TANCREDO C. BORGES	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	31
4	26UA9DABONT7SE	PAULO R. A. MOITA	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	30
5	26O5FIH1AR7XVV	ANA P. A. D. SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	22
6	26H9GUNC8W1NU2	MAGAIVER B. LEITE	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	21
7	26PQ3E9GUXK1UC	KARLA R. D. MELO	ENGENHEIRO FLORESTAL	V	12

AMPLA CONCORRÊNCIA - CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ordem de Classificado	PROTOCOLO/INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	26XU3L6B3NDF35	TATIANA A. D. SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	32
2	26I0BG5TBY8E9F	PATRICIA I. PAIXÃO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	29
3	26B12L9JEO3FEN	LEONARDO P. V. COSTA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	28
4	26RLJZIU27SXWB	CAIO H. P. PAGANI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	23
5	26UWQB7V3HY9N8	GUTIERES C. BARBINO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	19
6	26DZ9KJGRLOM1S	ANNE R. PEREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

7	26TMR7S8V0QDC7	WILLIANS P. D. ALMEIDA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	18
8	26VU8AQ8W49GCU	GLAUBER A. CARVALHO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	17
9	26QEPMSDR7ZK1D	TAIS K. K. PEREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	16
10	26F8GOVYCN0TQN	MATEUS S. BEVITORIO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	14
11	26WWCIJIARV94W	ADONILDO M. D. LIMA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	12
12	26PBXSRTP6VUWJ	FELIPPE FERNANDES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	12
13	26QPJTCL6OB9T5	CAMILLA S. D. FONSECA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	12

AMPLA CONCORRÊNCIA - CARGO: GEÓGRAFO

Ordem de Classificado	PROTOCOLO/INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	26SYTHRWIAXJEI	DENES L. R. PEDROSA	GEÓGRAFO	V	45
2	26YYI9ZQZPENMZ	HELEN R. O. D. SILVA	GEÓGRAFO	V	39
3	26SO4IMX65N229	VITÓRIA R. MESQUITA	GEÓGRAFO	V	38
4	26DXDQN20KL6RA	GREGORI H. L. PINTO	GEÓGRAFO	V	35
5	26IQO8SNSZCX1C	CHARLLES D. S. BARATA	GEÓGRAFO	V	31
6	26QZT978VV8RO2	THATYELLEN E. A. D. S. RUFINO	GEÓGRAFO	V	29
7	26LE4RIKP9IMML	RAYSA S. D. MELO	GEÓGRAFO	V	28
8	26C8ARHEGOYG3P	SULIANE C. LEITÃO	GEÓGRAFO	V	25
9	26M7TPLR8OQLF1	WANERSON F. COELHO	GEÓGRAFO	V	24
10	26AQDHKFYM5BPM	LÉIA A. PEREIRA	GEÓGRAFO	V	20
11	26MAZ9W7E8OZW7	SARA R. T. LOPES	GEÓGRAFO	V	20
12	26USL3V261SJPR	OTONIEL P. D. SILVA	GEÓGRAFO	V	18
13	26LBCEV49KFUZX	MARIA D. C. SILVA	GEÓGRAFO	V	17
14	26AZCHOW8YMMP5	GEAN M. D. COSTA	GEÓGRAFO	V	17
15	26PJADM5NB9ZOW	LUIZ F. P. U. ALMEIDA	GEÓGRAFO	V	15
16	26YLZR04SFJZRT	GIZELE C. PINTO	GEÓGRAFO	V	14
17	26JL2MIQLC33AG	RODRIGO S. D. FREITAS	GEÓGRAFO	V	12
18	26M4RF9WO1E2TN	AMANDA C. D. S. MACEDO	GEÓGRAFO	V	12
19	26M21FSPT2VFTL	HEMILI V. D. C. PIMENTEL	GEÓGRAFO	V	12

PPP - CARGO: GEÓGRAFO

Ordem de Classificado	PROTOCOLO/INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PPP	PONTUAÇÃO
1	26YYI9ZQZPENMZ	HELEN R. O. D. SILVA	GEÓGRAFO	V	39
2	26QZT978VV8RO2	THATYELLEN E. A. D. S. RUFINO	GEÓGRAFO	V	29
3	26USL3V261SJPR	OTONIEL P. D. SILVA	GEÓGRAFO	V	18

AMPLA CONCORRÊNCIA - CARGO: BIÓLOGO

Ordem de Classificado	PROTOCOLO/INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	26E2WCLGQUZJTV	PAULA D. O. LEÃO	BIÓLOGO	V	30
2	26ZL9M2VT0C6MH	SABRINA M. SUITA	BIÓLOGO	V	26
3	26FWF9WAY3FY2O	JUSCIDALVA R. D. ALMEIDA	BIÓLOGO	V	23
4	26OBU0H31MGFZB	LEONARDO S. PEREIRA	BIÓLOGO	V	21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

5	26Z9I6EY7TC1Y2	RAVENA F. B. D. MENDONÇA	BIÓLOGO	V	21
6	26V99ANCB2F024	TATIANA L. D. S. MACHADO	BIÓLOGO	V	20
7	26ZN8AJIIZDJLL	KARINE S. LUDTKE	BIÓLOGO	V	20
8	26TT3S3LHRZHPZ	LEORMANDO F. D. JÚNIOR	BIÓLOGO	V	20
9	26LQD39B5QD1K1	FLÁVIA G. F. RIOS	BIÓLOGO	V	20
10	26YVY1XMWGY7KN	ANNE C. A. MEIRELES	BIÓLOGO	V	20
11	26YXQD7A9E6XF7	JAINA R. EVANGELISTA	BIÓLOGO	V	20
12	26H8M86MVJK594	CARLA A. D. MENEZES	BIÓLOGO	V	19
13	26H5PV6FMX3ODJ	EDER C. FERMIANO	BIÓLOGO	V	19
14	26NCS5SJED7BAC	NATHALIA O. PEREIRA	BIÓLOGO	V	18
15	26ZB8C6GRKOWXO	ANITA H. THOMAZ	BIÓLOGO	V	17
16	26SKL6D95ZKXF6	MICHELLI S. D. SILVA	BIÓLOGO	V	17
17	26TIFKHPC9IZ30	RADARANE S. SENA	BIÓLOGO	V	16
18	26RRU2XUMH3VAQ	SIMONE C. SANGI	BIÓLOGO	V	16
19	26ZPMY9XCHY8BL	WELINGTON D. S. P. D. NASCIMENTO	BIÓLOGO	V	15
20	26OKZVXTM0VQWT	RITA D. C. D. CUNHA	BIÓLOGO	V	14
21	26D6IW65WU8V37	DÉBORA C. C. D. SOUSA	BIÓLOGO	V	14
22	26K6PYHS9PRZIW	LETÍCIA M. E. D. SOUZA	BIÓLOGO	V	14
23	26IHXRI7MPDE59	MIZAEL A. PEDERSOLI	BIÓLOGO	V	13
24	26IPWU0YBQNF4K	UÉCSON S. C. D. OLIVEIRA	BIÓLOGO	V	13
25	26JCFZGSVYGH2K	JEANE D. N. MORAES	BIÓLOGO	V	12
26	26EQ0X2A59F02D	ANDRINA G. SILVA	BIÓLOGO	V	12
27	26JO8SNWBCKDLS	PRISCILA L. RÔDAS	BIÓLOGO	V	12
28	26B7C9E8UE5CR8	JESSICA L. B. V. D. ROCHA	BIÓLOGO	V	12
29	26GTPGE6YVVIMY	MARCOS R. V. CRISTINO	BIÓLOGO	V	12
30	26RHNEQBLUP8HD	KÉSID R. C. PAIXÃO	BIÓLOGO	V	12
31	26ZESK93SVF4XS	BIANCA R. MARTINS	BIÓLOGO	V	12
32	26N2N3C5HTFP6H	LUCAS R. D. SILVA	BIÓLOGO	V	12
33	26TMK8PDQHJZ0U	TAIANE N. MAGALHÃES	BIÓLOGO	V	12

PPP - CARGO: BIÓLOGO

Ordem de Classificado	PROTOCOLO/INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PPP	PONTUAÇÃO
1	26H8M86MVJK594	CARLA A. D. MENEZES	BIÓLOGO	V	19
2	26K6PYHS9PRZIW	LETÍCIA M. E. D. SOUZA	BIÓLOGO	V	14

PCD - CARGO: BIÓLOGO

Ordem de Classificado	PROTOCOLO/INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PCD	PONTUAÇÃO
1	26EQ0X2A59F02D	ANDRINA G. SILVA	BIÓLOGO	V	12

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72095841

EDITAL Nº 108/2026/SEGEP-GCP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

ONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, REFERENTE AO EDITAL Nº EDITAL Nº 2/2026/SEGEP-GCP

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP - Gerência Concursos e Posses - SEGEP-GCP, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do 0029.039149/2025-27 e Processo n. 0029.034859/2025-61, **torna pública a convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para Técnico Educacional (Agente de Limpeza e Conservação, Agente de Alimentação e Agente Atividade de Secretariado)**, para atender a **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação complementar os candidatos considerados **INAPTOS** indicados no **ANEXO ÚNICO** deste edital**,** e somente estes, cuja autodeclaração não foi confirmada após verificação na primeira etapa (fotográfica), consistente em averiguação em entrevista on-line a ser realizada na data e horário indicados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Reunião no Microsoft Teams

Ingressar: https://teams.microsoft.com/meet/248320826737286?p=LmtFW0OdPVeAa3FHRr

1.1.1. O candidato deve observar as seguintes orientações:

- candidato deve entrar com o próprio nome completo no link.
- para acessar a sala: clicar no link da convocação, inserir ID da reunião e senha.
- o candidato ao entrar na fila de espera deverá aguardar ser liberado para iniciar a heteroidentificação.
- após entrar na reunião o candidato deverá informar o seu nome completo e inscrição para a banca.
- precisa estar com a câmera e microfone funcionando.
- pode acessar pelo computador ou celular.
- não pode usar maquiagem.

1.1.2. Caso o candidato tenha qualquer dificuldade para acessar os links ou problemas técnicos que impossibilitem a realização dos testes, deverá entrar em contato com o nosso Atendimento pelo e-mail atendimento@ibade.org.br ou pelo telefone (21) 97658-2283.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / 97658-2292 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br**.**

Porto Velho, RO, 8 de maio de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO

ANEXO ÚNICO

Nº INSC	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO CHEGADA	HORÁRIO DE INÍCIO
2106968	ADRIANA ALVES DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2111208	ADRIANA RUI DA SILVA CASCAES	09/05/2026	7h	8h
2069746	ADRIANO DA SILVA LEITE	09/05/2026	7h	8h
2069747	ADRIANO DA SILVA LEITE	09/05/2026	7h	8h
2009325	ADRIANO SILVA MORAIS	09/05/2026	7h	8h
2009326	ADRIANO SILVA MORAIS	09/05/2026	7h	8h
2139462	ADRIELE CAMPOS DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2017098	ADSON DIOGO SIQUEIRA DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2050574	ALAN NUNES MARTINS	09/05/2026	7h	8h
2118635	ALBERTO GOMES PEREIRA	09/05/2026	7h	8h
2118636	ALBERTO GOMES PEREIRA	09/05/2026	7h	8h
2166554	ALCIDES PEREIRA DE MATOS FILHO	09/05/2026	7h	8h
2180534	ALCIDES PEREIRA DE MATOS FILHO	09/05/2026	7h	8h
2053065	ALCIONE FELIX DO NASCIMENTO	09/05/2026	7h	8h
2027770	ALEFE MARCOS BRIEL PEREIRA	09/05/2026	7h	8h
2020666	ALESSANDRA DA LUZ	09/05/2026	7h	8h
2112773	ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2010828	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA TORRENTE	09/05/2026	7h	8h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2014368	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	09/05/2026	7h	8h
2027606	ALEX LOURENÇO CAMPOS	09/05/2026	7h	8h
2137828	ALEXANDRINO BEZERRA	09/05/2026	7h	8h
2137690	ALEXANDRINO BEZERRA	09/05/2026	7h	8h
2100917	ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA	09/05/2026	7h	8h
2123266	ALINE DE JESUS BATISTA	09/05/2026	7h	8h
2125502	ALINE DOS REIS	09/05/2026	7h	8h
2125503	ALINE DOS REIS	09/05/2026	7h	8h
2184591	ALINE OLIVEIRA CAETANO	09/05/2026	7h	8h
2007907	ALINE PEREIRA NASCIMENTO	09/05/2026	7h	8h
2007908	ALINE PEREIRA NASCIMENTO	09/05/2026	7h	8h
2007909	ALINE PEREIRA NASCIMENTO	09/05/2026	7h	8h
2111370	ALISSON SILVA SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2111386	ALISSON SILVA SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2059799	ALLAN NUNES DA SILVA SANTOS	09/05/2026	7h	8h
2016777	ALTEDINEIS PASSOS DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2016895	ALTEDINEIS PASSOS DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2007848	AMANDA BATISTA RODRIGUES	09/05/2026	7h	8h
2050479	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2155035	AMARILDO PEREIRA	09/05/2026	7h	8h
2021310	ANA CAROLINE PEREIRA DUARTE	09/05/2026	7h	8h
2060337	ANA CLARA CARDOSO DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2138184	ANA CRISTINA MENDES SALES	09/05/2026	7h	8h
2046663	ANA GABRYELA DA SILVA MENDES	09/05/2026	7h	8h
2043055	ANA GABRYELA DA SILVA MENDES	09/05/2026	7h	8h
2084065	ANA JÚLIA RODRIGUES HERMANDO	09/05/2026	7h	8h
2116782	ANA LÍGIA DE SOUZA VALE	09/05/2026	7h	8h
2069945	ANA LUIZA FEITOSA DE ARAÚJO LIMA	09/05/2026	7h	8h
2189612	ANA PAULA LUNA NOVAIS	09/05/2026	7h	8h
2167629	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2080373	ANATASHA SOARES DA COSTA	09/05/2026	7h	8h
2064762	ANDERSON JOSE MARTINS FERREIRA	09/05/2026	7h	8h
2167669	ANDERSON LOPES RAMOS	09/05/2026	7h	8h
2167670	ANDERSON LOPES RAMOS	09/05/2026	7h	8h
2186157	ANDERSON NERES DE MOURA	09/05/2026	7h	8h
2102903	ANDERSON NERES DE MOURA	09/05/2026	7h	8h
2102904	ANDERSON NERES DE MOURA	09/05/2026	7h	8h
2039639	ANDRE ALEF CARVALHO LIMA	09/05/2026	7h	8h
2113732	ANDRE CORREIA DOS SANTOS	09/05/2026	7h	8h
2019708	ANDRE DA SILVA CORREIA	09/05/2026	7h	8h
2008257	ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA	09/05/2026	7h	8h
2008258	ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA	09/05/2026	7h	8h
2109691	ANDREIA GOMES PINHEIRO	09/05/2026	7h	8h
2101907	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	09/05/2026	7h	8h
2101908	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	09/05/2026	7h	8h
2101909	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	09/05/2026	7h	8h
2048862	ANDRESSA LIMA	09/05/2026	7h	8h
2028670	ANNE CAROLINE DE FREITAS LISBOA	09/05/2026	7h	8h
2029090	ANNE CAROLINE DE FREITAS LISBOA	09/05/2026	7h	8h
2188710	ANSELMO JOSÉ MODESTO NÓBREGA	09/05/2026	7h	8h
2033845	ANTÔNIO EDUARDO ARAÚJO DE SANTIAGO	09/05/2026	7h	8h
2033846	ANTÔNIO EDUARDO ARAÚJO DE SANTIAGO	09/05/2026	7h	8h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2033847	ANTÔNIO EDUARDO ARAÚJO DE SANTIAGO	09/05/2026	7h	8h
2187377	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	09/05/2026	7h	8h
2144386	ANTONY DA SILVA LOPES	09/05/2026	7h	8h
2044372	ANTONY DA SILVA LOPES	09/05/2026	7h	8h
2010880	APARECIDA BRUNA DE SA E SILVA	09/05/2026	7h	8h
2007935	APARECIDA SOARES DE MATOS BART	09/05/2026	7h	8h
2192399	ARIANE VERAS BRANDÃO ARAUJO	09/05/2026	7h	8h
2192444	ARIANE VERAS BRANDÃO ARAUJO	09/05/2026	7h	8h
2163455	ARILENE INÁCIO FREIRE	09/05/2026	7h	8h
2017221	ARILENE INÁCIO FREIRE	09/05/2026	7h	8h
2062907	BÁRBARA PEREIRA	09/05/2026	7h	8h
2025115	BEATRIZ DA COSTA REIS	09/05/2026	7h	8h
2082459	BRENDA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS FARIAS	09/05/2026	7h	8h
2046179	BRENDA GOMES ROMÃO	09/05/2026	7h	8h
2046180	BRENDA GOMES ROMÃO	09/05/2026	7h	8h
2046181	BRENDA GOMES ROMÃO	09/05/2026	7h	8h
2109647	BRUNA DA SILVA NOBRE	09/05/2026	7h	8h
2109649	BRUNA DA SILVA NOBRE	09/05/2026	7h	8h
2053317	BRUNA GOMES LIMA	09/05/2026	7h	8h
2162687	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	09/05/2026	7h	8h
2070258	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	09/05/2026	7h	8h
2091084	BRUNO FRANKLI NUNES CAMPOS	09/05/2026	7h	8h
2022755	BRUNO PEREIRA GARCIA	09/05/2026	7h	8h
2022756	BRUNO PEREIRA GARCIA	09/05/2026	7h	8h
2139454	BRUNO RUDGERO MARIM SALDANHA	09/05/2026	7h	8h
2139456	BRUNO RUDGERO MARIM SALDANHA	09/05/2026	7h	8h
2020178	CAIO VITOR SABOIA MACEDO	09/05/2026	7h	8h
2083222	CAIQUE FELICIANO GUIMARAES	09/05/2026	7h	8h
2021204	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2021205	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2021207	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2063397	CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	09/05/2026	7h	8h
2021771	CARINA ALMEIDA DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2023488	CARINA ALMEIDA DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2070284	CARINE SALDANHA VIEIRA	09/05/2026	7h	8h
2045610	CARLA DA COSTA CONT JATOBA	09/05/2026	7h	8h
2045611	CARLA DA COSTA CONT JATOBA	09/05/2026	7h	8h
2019095	CARLA DA COSTA FERREIRA	09/05/2026	7h	8h
2129091	CARLOS RAPHAEL FERNANDES SALES DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2100374	CAROLANE DE OLIVEIRA DUARTE	09/05/2026	7h	8h
2102278	CAROLINA DA SILVA SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2102279	CAROLINA DA SILVA SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2056903	CAROLINA DA SILVA SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2185740	CAROLINA MUNIZ DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2098683	CAROLINE ALMEIDA SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2170924	CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS	09/05/2026	7h	8h
2008975	CASSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	09/05/2026	7h	8h
2168082	CASSIO LUCIANO FERREIRA MARTINS	09/05/2026	7h	8h
2124388	CATIANE DA SILVA FREIRE	09/05/2026	7h	8h
2028296	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	09/05/2026	7h	8h
2071733	CIMARI FLAVINI BEZERRA GUIMARÃES	09/05/2026	7h	8h
2052261	CINTIA CRISTINA ROSA DO PRADO	09/05/2026	7h	8h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2115007	CINTIA DIAS MONTEIRO	09/05/2026	7h	8h
2007902	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2007904	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2090958	CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	09/05/2026	7h	8h
2176174	CLARA LIZ ALMEIDA DOS SANTOS	09/05/2026	7h	8h
2149732	CLAUDIA REGINA MENESES DOS SANTOS	09/05/2026	7h	8h
2042968	CLAUDIELEN LAÍZA DA SILVA ALVES	09/05/2026	7h	8h
2180392	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS	09/05/2026	7h	8h
2062328	CLÁUDIO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2014941	CLEILSON JOSÉ DOS SANTOS NUNES	09/05/2026	7h	8h
2118209	CLEULIANE LOPES AGUIAR CUNHA	09/05/2026	7h	8h
2118210	CLEULIANE LOPES AGUIAR CUNHA	09/05/2026	7h	8h
2118211	CLEULIANE LOPES AGUIAR CUNHA	09/05/2026	7h	8h
2133346	CLEYTON DE SOUZA RICARDO	09/05/2026	7h	8h
2020540	CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	09/05/2026	7h	8h
2124075	CRISTIANE ALVES DA COSTA	09/05/2026	7h	8h
2044915	CRISTIANE AMARAL RODRIGUES	09/05/2026	7h	8h
2054175	CRISTIANE DINIZ DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2054176	CRISTIANE DINIZ DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2052807	CRISTIANE FRITZ MACEDO	09/05/2026	7h	8h
2063584	DAIANA DA PAIXÃO ALEXANDRE	09/05/2026	7h	8h
2159974	DAIANE SOARES NUNES	09/05/2026	7h	8h
2040623	DAMARIS GUIMARAES DA COSTA	09/05/2026	7h	8h
2150669	DANIEL FELICIO BRAGA	09/05/2026	7h	8h
2150670	DANIEL FELICIO BRAGA	09/05/2026	7h	8h
2154993	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	09/05/2026	7h	8h
2029444	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	09/05/2026	7h	8h
2145230	DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	09/05/2026	7h	8h
2145293	DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	09/05/2026	7h	8h
2012431	DANIELA PANTOJA PINHEIRO	09/05/2026	7h	8h
2012511	DANIELA PANTOJA PINHEIRO	09/05/2026	7h	8h
2012608	DANIELA PANTOJA PINHEIRO	09/05/2026	7h	8h
2107247	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2147769	DANIELE DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	09/05/2026	7h	8h
2061296	DANIELE DE OLIVEIRA GUTIERRES MARTINS	09/05/2026	7h	8h
2009874	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	09/05/2026	7h	8h
2161833	DANIELLE AURELIANO DE LIMA	09/05/2026	7h	8h
2058531	DANUBIA SOFIA NASCIMENTO LIMA DE ARAÚJO	09/05/2026	7h	8h
2031390	DAVI BATISTA DOS SANTOS	09/05/2026	7h	8h
2073441	DAVI VIEIRA PASSOS	09/05/2026	7h	8h
2172374	DÉBORA BARBOSA AMARANTE	09/05/2026	7h	8h
2157049	DÉBORA FERRREIRA NERIS	09/05/2026	7h	8h
2175826	DENIELSON HONORATO DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2166847	DENIS DA SILVA BATISTA	09/05/2026	7h	8h
2166848	DENIS DA SILVA BATISTA	09/05/2026	7h	8h
2053628	DENIS DA SILVA BATISTA	09/05/2026	7h	8h
2114840	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/05/2026	7h	8h
2024341	DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS	09/05/2026	7h	8h
2014035	DIANA FERREIRA DE LIMA	09/05/2026	7h	8h
2090904	DIANA MARTINS GREGO	09/05/2026	7h	8h
2069553	DIANA PAULA FARIAS RAMALHO	09/05/2026	7h	8h
2037546	DINEFE UMBELINO DE LIMA	09/05/2026	7h	8h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2193115	DINEFE UMBELINO DE LIMA	09/05/2026	7h	8h
2037547	DINEFE UMBELINO DE LIMA	09/05/2026	7h	8h
2079493	DIVANETE PEREIRA DE ARAUJO	09/05/2026	7h	8h
2135716	EDEILSON SILVA DOS REIS	09/05/2026	7h	8h
2141562	EDGARD BUGANEMI BOTELHO	09/05/2026	7h	8h
2065000	EDILEIDE SILVA DA CUNHA	09/05/2026	7h	8h
2044182	EDSON MOLINO MAIA	09/05/2026	7h	8h
2150109	EDSON MOLINO MAIA	09/05/2026	7h	8h
2187155	EDSON SUBTIL DE OLIVEIRA JUNIOR	09/05/2026	7h	8h
2028303	EDUARDA ALMEIDA BARRETO	09/05/2026	7h	8h
2028306	EDUARDA ALMEIDA BARRETO	09/05/2026	7h	8h
2046288	EDUARDA RIBEIRO PASSOS	09/05/2026	7h	8h
2160244	EDUARDO CIPRIANO DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2152468	EDUARDO DE SOUZA ALVES	09/05/2026	7h	8h
2046808	ELAINE ISABEL MELO ALVES COELHO	09/05/2026	7h	8h
2024998	ELIANA MORAIS DO NASCIMENTO	09/05/2026	7h	8h
2024999	ELIANA MORAIS DO NASCIMENTO	09/05/2026	7h	8h
2024914	ELIANA MORAIS DO NASCIMENTO	09/05/2026	7h	8h
2131901	ELIANE LINS DE LIMA	09/05/2026	7h	8h
2014314	ELIANE MARIA AFONSO.	09/05/2026	7h	8h
2059746	ELIANE PEREIRA DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2128694	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	09/05/2026	7h	8h
2117793	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	09/05/2026	7h	8h
2046928	ELINE ESMERALDINA ROCHA DE OLIVEIRA	09/05/2026	7h	8h
2063160	ELINEIA BASILIO DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2063161	ELINEIA BASILIO DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2103515	ELISANDRA DA SILVA EMERIK	09/05/2026	7h	8h
2187016	ELISEU DE PAULA VIEIRA	09/05/2026	7h	8h
2166718	ELISEU DE PAULA VIEIRA	09/05/2026	7h	8h
2070418	ELISNALVA BRITO DE SOUZA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2129955	ELIZANGELA RODRIGUES NAIMAN	09/05/2026	7h	8h
2106869	ELIZEU DE OLIVEIRA NUNES	09/05/2026	7h	8h
2150387	ELLEN LARESSA DA SILVA PEREIRA CARVALHO	09/05/2026	7h	8h
2117866	ELMA BALBINO DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2060446	ÉLTON LOPES RODRIGUES	09/05/2026	7h	8h
2060447	ÉLTON LOPES RODRIGUES	09/05/2026	7h	8h
2060448	ÉLTON LOPES RODRIGUES	09/05/2026	7h	8h
2010403	EMILLI CAMILE RAPOSA BARROS	09/05/2026	7h	8h
2010404	EMILLI CAMILE RAPOSA BARROS	09/05/2026	7h	8h
2010405	EMILLI CAMILE RAPOSA BARROS	09/05/2026	7h	8h
2007892	EMILY RODRIGUES PINHEIRO	09/05/2026	7h	8h
2007893	EMILY RODRIGUES PINHEIRO	09/05/2026	7h	8h
2051806	ERI JHONSON MIRANDA DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2039172	ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2013038	ÉRICA DE MIRANDA SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2168235	ERICK SILVA GONCALVES	09/05/2026	7h	8h
2061877	ERICKSON IBIAPINO DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2043052	ERIKA MONTEIROS CORDOVA CASTRO	09/05/2026	7h	8h
2043054	ERIKA MONTEIROS CORDOVA CASTRO	09/05/2026	7h	8h
2164332	EUZENIR RODRIGUES COUTO SCHEREDER	09/05/2026	7h	8h
2136816	EVELEN NEVES DE SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2092677	EVELLIN KAMILE BARCELOS MENEZES	09/05/2026	7h	8h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2178636	EVELLYN DENISE MORETI JARDIM	09/05/2026	7h	8h
2050561	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	09/05/2026	7h	8h
2020056	EVERTON DOS SANTOS FERREIRA	09/05/2026	7h	8h
2020379	FABIANA CAMELO DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2139107	FÁBIO MARCIO LOPES BATISTA	09/05/2026	7h	8h
2045697	FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS	09/05/2026	7h	8h
2045698	FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS	09/05/2026	7h	8h
2045699	FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS	09/05/2026	7h	8h
2169626	FABIO RICARDO FREY	09/05/2026	7h	8h
2021378	FABRICIA DA SILVA LOPES	09/05/2026	7h	8h
2145793	FABRINE PINTO DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2081733	FABRYCIA GUEDES FERNANDES	09/05/2026	7h	8h
2192112	FELIPE LACERDA MARINHO	09/05/2026	7h	8h
2046319	FERNANDA DOS ANJOS SOUZA	09/05/2026	7h	8h
2165649	FERNANDA LANA DUTRA	09/05/2026	7h	8h
2077822	FERNANDA MILBENE OLIVEIRA BRAGA	09/05/2026	7h	8h
2122145	FERNANDO CASTRO PASSOS	09/05/2026	7h	8h
2025243	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	09/05/2026	7h	8h
2042589	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	09/05/2026	7h	8h
2025245	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	09/05/2026	7h	8h
2015920	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	09/05/2026	7h	8h
2015956	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	09/05/2026	7h	8h
2099863	FRANCIANE FONTE CORDEIRO	09/05/2026	7h	8h
2114210	FRANCIELY FERREIRA GOMES	09/05/2026	7h	8h
2103181	FRANCINETE CORREA LIMA	09/05/2026	7h	8h
2040434	FRANCINETE CORREA LIMA	09/05/2026	7h	8h
2164519	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2137049	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2166254	FRANCISCO WESLEY BARROS DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2185366	GABRIEL ALVES TORATI	09/05/2026	7h	8h
2128354	GABRIEL COSTA DOS SANTOS	09/05/2026	7h	8h
2148679	GABRIEL SOARES DA SILVA	09/05/2026	7h	8h
2072930	GATHANA BISPO DOS SANTOS	09/05/2026	7h	8h
2008458	GEANE FERREIRA PEREIRA	09/05/2026	7h	8h
2062763	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	09/05/2026	7h	8h
2098048	GECIANE BATISTA DE LIMA	09/05/2026	7h	8h
2172129	GEICON DE SOUZA SANTOS	09/05/2026	7h	8h
2012855	GEISIANE ALVES DE SOUZA VILARINHO	09/05/2026	7h	8h
2032380	GEISIANE DA SILVA FERREIRA	09/05/2026	7h	8h
2032381	GEISIANE DA SILVA FERREIRA	09/05/2026	7h	8h
2027454	GEMIMA BERNARDO PRIMIOS GAVIOLI	09/05/2026	7h	8h
2027455	GEMIMA BERNARDO PRIMIOS GAVIOLI	09/05/2026	7h	8h
2164996	GENAIRA DA LUZ CORDEIRO	09/05/2026	7h	8h
2166131	GENAIRA DA LUZ CORDEIRO	09/05/2026	13h	14h
2083125	GENIEL DE JESUS CORREIA	09/05/2026	13h	14h
2083126	GENIEL DE JESUS CORREIA	09/05/2026	13h	14h
2047376	GEOVANY BARRETO LUCAS	09/05/2026	13h	14h
2047377	GEOVANY BARRETO LUCAS	09/05/2026	13h	14h
2047378	GEOVANY BARRETO LUCAS	09/05/2026	13h	14h
2131337	GERCILDO ANTELMO DOS SANTOS DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2032734	GISLAINE IZABEL DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2035904	GISLAINE VISINTIN DA SILVA	09/05/2026	13h	14h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2154977	GISLENE SILVA DE LIMA	09/05/2026	13h	14h
2081726	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2081737	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2047505	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	09/05/2026	13h	14h
2040504	GLENDA NAYNA GOMES RAMOS	09/05/2026	13h	14h
2033497	GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL	09/05/2026	13h	14h
2033498	GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL	09/05/2026	13h	14h
2037695	GUSTAVO ANTONIO MEIRELES MELGAR OIOLA	09/05/2026	13h	14h
2157171	GUSTAVO JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	09/05/2026	13h	14h
2147705	GUSTAVO MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	09/05/2026	13h	14h
2108583	GUSTAVO NEVES NASCIMENTO	09/05/2026	13h	14h
2057761	HELEN PEREIRA GONZAGA DOS REIS	09/05/2026	13h	14h
2086590	HELOIZE KAROLINE ANDRADE CORREA DE BRITO	09/05/2026	13h	14h
2031464	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	09/05/2026	13h	14h
2031465	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	09/05/2026	13h	14h
2031466	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	09/05/2026	13h	14h
2029765	HENRIQUE PAIXAO MACHADO	09/05/2026	13h	14h
2029766	HENRIQUE PAIXAO MACHADO	09/05/2026	13h	14h
2029767	HENRIQUE PAIXAO MACHADO	09/05/2026	13h	14h
2065779	HILDEMAR FERREIRA LULA	09/05/2026	13h	14h
2175174	HORTÊNSIA KELLÉN DANTAS DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2021970	IGRECIA OLIVEIRA CASTRO	09/05/2026	13h	14h
2007746	IGRECIA OLIVEIRA CASTRO	09/05/2026	13h	14h
2101469	ILAINE DA SILVA CONCEIÇÃO	09/05/2026	13h	14h
2019618	ILMA COSTA DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2019666	ILMA COSTA DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2110724	ILZAMARA ALVES DE ARAUJO	09/05/2026	13h	14h
2131197	ÍMINA RAYSSA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2115217	INACIO ANTONIO DE BRITO NETO	09/05/2026	13h	14h
2150763	INÁCIO LOIOLA DA SILVA JUNIOR	09/05/2026	13h	14h
2138811	ITAMAR MACHADO DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2138812	ITAMAR MACHADO DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2159157	IULE MAGALHAES DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2097926	IVENN DE MORAES SILVA	09/05/2026	13h	14h
2073192	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	09/05/2026	13h	14h
2039669	JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2039670	JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2050375	JAMYLLA LARESSA RODRIGUES BONI	09/05/2026	13h	14h
2097917	JANAINA JACIRA ESTEVAM	09/05/2026	13h	14h
2143651	JANDIRA DIASSIS DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2018905	JAQUELINE PIMENTEL SAMPAIO	09/05/2026	13h	14h
2018906	JAQUELINE PIMENTEL SAMPAIO	09/05/2026	13h	14h
2018907	JAQUELINE PIMENTEL SAMPAIO	09/05/2026	13h	14h
2162130	JASMINE PAZ DA CRUZ	09/05/2026	13h	14h
2110457	JEANE WILL DA COSTA	09/05/2026	13h	14h
2110458	JEANE WILL DA COSTA	09/05/2026	13h	14h
2110459	JEANE WILL DA COSTA	09/05/2026	13h	14h
2086081	JENNYFFER GRANJEIRO DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2040618	JESIANE DE GOIS DA SILVA CARVALHO	09/05/2026	13h	14h
2127065	JESIANE DE GOIS DA SILVA CARVALHO	09/05/2026	13h	14h
2094260	JESIANE DE GOIS DA SILVA CARVALHO	09/05/2026	13h	14h
2134850	JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER	09/05/2026	13h	14h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2134865	JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER	09/05/2026	13h	14h
2134851	JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER	09/05/2026	13h	14h
2062926	JÉSSICA KAROLINE DE SOUZA SPERANDIO	09/05/2026	13h	14h
2191675	JHONATAN BEZERRA BONFIM	09/05/2026	13h	14h
2096366	JHONATAN BEZERRA BONFIM	09/05/2026	13h	14h
2096367	JHONATAN BEZERRA BONFIM	09/05/2026	13h	14h
2153904	JHONNATHA PEREIRA DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2081326	JOABSON DA SILVA CRUZ	09/05/2026	13h	14h
2059998	JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	09/05/2026	13h	14h
2160092	JOÃO ALENCAR VIEIRA NETO	09/05/2026	13h	14h
2104483	JOAO MAX BRITO DO NASCIMENTO	09/05/2026	13h	14h
2042807	JOÃO PEDRO DA CRUZ BRITO	09/05/2026	13h	14h
2042810	JOÃO PEDRO DA CRUZ BRITO	09/05/2026	13h	14h
2042811	JOÃO PEDRO DA CRUZ BRITO	09/05/2026	13h	14h
2135265	JOAO VITOR SODRÉ RATIS	09/05/2026	13h	14h
2023680	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2023897	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2172253	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2180659	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	09/05/2026	13h	14h
2048443	JORDANA FERREIRA DE SOUSA	09/05/2026	13h	14h
2187006	JOSÉ MESSIAS DE SOUSA FREITAS	09/05/2026	13h	14h
2161898	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENEZES	09/05/2026	13h	14h
2054115	JOSE TIAGO ALVES PENINGA SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2092907	JOSEFA JULIA PEREIRA DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2040385	JOSEFA PALOMA BRITO RODRIGUES	09/05/2026	13h	14h
2040387	JOSEFA PALOMA BRITO RODRIGUES	09/05/2026	13h	14h
2053610	JOSENEI BALDEZ FERREIRA	09/05/2026	13h	14h
2038620	JOSIANE DA COSTA MEDEIROS	09/05/2026	13h	14h
2052230	JOSIANE DE GOIS DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2168723	JOSIANE DE GOIS DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2052231	JOSIANE DE GOIS DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2137858	JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO	09/05/2026	13h	14h
2137859	JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO	09/05/2026	13h	14h
2137162	JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA	09/05/2026	13h	14h
2033613	JOYCE LORA GOMES DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2141700	JOZIEL DA SILVA MACHADO	09/05/2026	13h	14h
2111107	JULIANA SOUZA DA COSTA	09/05/2026	13h	14h
2131012	JULIANE DOS SANTOS CARRIÇO	09/05/2026	13h	14h
2131013	JULIANE DOS SANTOS CARRIÇO	09/05/2026	13h	14h
2011430	JULICLEI GOMES NOGUEIRA	09/05/2026	13h	14h
2021027	JULIE DE PAULA POLETINI DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2099895	JÚNICE EMANOEL DA COSTA SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2040083	JÚNICE EMANOEL DA COSTA SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2180939	JUNIOR BARBOZA DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2091817	JUSCELIA DE CASTRO SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2091818	JUSCELIA DE CASTRO SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2066113	KAIRON LUCAS WERLANG	09/05/2026	13h	14h
2066114	KAIRON LUCAS WERLANG	09/05/2026	13h	14h
2103786	KAMILA LUDGERIO CHUVIRÚ	09/05/2026	13h	14h
2069498	KAMILA SENKE ALVES	09/05/2026	13h	14h
2069499	KAMILA SENKE ALVES	09/05/2026	13h	14h
2069500	KAMILA SENKE ALVES	09/05/2026	13h	14h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2098631	KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS	09/05/2026	13h	14h
2089284	KARINA ANDRADE RIBEIRO	09/05/2026	13h	14h
2165572	KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS AGUIAR	09/05/2026	13h	14h
2106775	KARINA TRINDADE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	09/05/2026	13h	14h
2085056	KARINE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	09/05/2026	13h	14h
2060943	KARINE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	09/05/2026	13h	14h
2040071	KARLA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2161317	KARLENY DE JESUS LIMA COSTA	09/05/2026	13h	14h
2130457	KAROLAINE SANTOS POYER	09/05/2026	13h	14h
2140228	KATIA VIRGINIA SILVA NASCIMENTO	09/05/2026	13h	14h
2016443	KAUÃ REIDYSSON ALEXANDRE BRANDÃO DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2038797	KEILA BARRETO DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2014633	KEILA POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA	09/05/2026	13h	14h
2017552	KELES OLIVEIRA DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2159893	KELLY GLEICE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2039363	LAENES NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2009514	LAÍS FARIA DE OLIVEIRA	09/05/2026	13h	14h
2060546	LARA CRÍSCELA FELTZ SOTOCORNO	09/05/2026	13h	14h
2060547	LARA CRÍSCELA FELTZ SOTOCORNO	09/05/2026	13h	14h
2060548	LARA CRÍSCELA FELTZ SOTOCORNO	09/05/2026	13h	14h
2075604	LARISSA DE FATIMA DOS SANTOS PINTO	09/05/2026	13h	14h
2071018	LARISSA DOS SANTOS SILVA	09/05/2026	13h	14h
2071020	LARISSA DOS SANTOS SILVA	09/05/2026	13h	14h
2071022	LARISSA DOS SANTOS SILVA	09/05/2026	13h	14h
2090681	LARISSA SANTANA MACHADO	09/05/2026	13h	14h
2023450	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	09/05/2026	13h	14h
2023291	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	09/05/2026	13h	14h
2032281	LAURA DOS SANTOS SILVA	09/05/2026	13h	14h
2032282	LAURA DOS SANTOS SILVA	09/05/2026	13h	14h
2032283	LAURA DOS SANTOS SILVA	09/05/2026	13h	14h
2068657	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL	09/05/2026	13h	14h
2152759	LEANDRO GUSTAVO DE LISBOA DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2157959	LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA	09/05/2026	13h	14h
2163494	LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA	09/05/2026	13h	14h
2145329	LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA	09/05/2026	13h	14h
2067196	LEDA CRIS SOARES DE ARAUJO PINHEIRO	09/05/2026	13h	14h
2067216	LEDA CRIS SOARES DE ARAUJO PINHEIRO	09/05/2026	13h	14h
2067217	LEDA CRIS SOARES DE ARAUJO PINHEIRO	09/05/2026	13h	14h
2114248	LEIDIANA SOUZA DIAS	09/05/2026	13h	14h
2084729	LEIDIANE DOS SANTOS VITORIANO	09/05/2026	13h	14h
2054211	LEIDIANE FERREIRA SANTOS TRAJANO	09/05/2026	13h	14h
2134371	LEILANE HELKER BERNARDES	09/05/2026	13h	14h
2109960	LEISINNALUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	09/05/2026	13h	14h
2109961	LEISINNALUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	09/05/2026	13h	14h
2185268	LENNY MARA MONTEIRO DE FRANÇA	09/05/2026	13h	14h
2089133	LEONARDO DE OLIVEIRA TATAGIBA	09/05/2026	13h	14h
2175975	LEONARDO DE OLIVEIRA TATAGIBA	09/05/2026	13h	14h
2089134	LEONARDO DE OLIVEIRA TATAGIBA	09/05/2026	13h	14h
2043623	LEONARDO LOUSADO MENDES	09/05/2026	13h	14h
2043624	LEONARDO LOUSADO MENDES	09/05/2026	13h	14h
2117086	LEONARDO ROSA DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2035910	LEONARDO SILVA GOMES	09/05/2026	13h	14h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2049781	LEONINO ALVES DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2049700	LEONINO ALVES DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2020284	LETICIA AUGUSTA SENA COSTA	09/05/2026	13h	14h
2129756	LETICIA BARBOSA RODRIGUES	09/05/2026	13h	14h
2042997	LETICIA VITORIA GOMES DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2008800	LEYDIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	09/05/2026	13h	14h
2141142	LIDIA ROBERTO DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2167785	LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2067614	LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2007977	LIDIANE SOUZA DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2008545	LIZIANE SILVA NOVAIS	09/05/2026	13h	14h
2063202	LORRANA GRACIELA BARBOSA DE FARIA	09/05/2026	13h	14h
2012790	LORRANA GRACIELA BARBOSA DE FARIA	09/05/2026	13h	14h
2065387	LORRAYNE DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2144322	LOURIANE GARCIA DA SILVA ROCHA	09/05/2026	13h	14h
2145464	LOZERI LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	09/05/2026	13h	14h
2022193	LUAN CAIO RODRIGUES SOEIRO DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2022194	LUAN CAIO RODRIGUES SOEIRO DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2022195	LUAN CAIO RODRIGUES SOEIRO DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2102269	LUCAS ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO	09/05/2026	13h	14h
2102270	LUCAS ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO	09/05/2026	13h	14h
2102271	LUCAS ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO	09/05/2026	13h	14h
2070825	LUCAS BOGORNI PENA	09/05/2026	13h	14h
2023035	LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO	09/05/2026	13h	14h
2023036	LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO	09/05/2026	13h	14h
2079434	LUCAS GOMES DE AQUINO	09/05/2026	13h	14h
2079435	LUCAS GOMES DE AQUINO	09/05/2026	13h	14h
2040223	LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ	09/05/2026	13h	14h
2040224	LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ	09/05/2026	13h	14h
2065326	LUCAS MACIEL OLIVEIRA	09/05/2026	13h	14h
2111642	LUCAS SALES PANTOJA	09/05/2026	13h	14h
2188038	LUCAS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	09/05/2026	13h	14h
2184342	LUCIANA ÁVILA DE CARVALHO	09/05/2026	13h	14h
2069685	LUCIANA GARCIA DOS REIS	09/05/2026	13h	14h
2069686	LUCIANA GARCIA DOS REIS	09/05/2026	13h	14h
2175672	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	09/05/2026	13h	14h
2175673	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	09/05/2026	13h	14h
2047515	LUCIANA TEIXEIRA CHAVES RODRIGUES	09/05/2026	13h	14h
2028975	LUCINALVA APARECIDA NEVES	09/05/2026	13h	14h
2028976	LUCINALVA APARECIDA NEVES	09/05/2026	13h	14h
2108509	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	09/05/2026	13h	14h
2008486	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	09/05/2026	13h	14h
2008487	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	09/05/2026	13h	14h
2016983	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	09/05/2026	13h	14h
2140519	LUIS HENRIQUE GREGÓRIO GOMES	09/05/2026	13h	14h
2140498	LUIS HENRIQUE GREGÓRIO GOMES	09/05/2026	13h	14h
2095333	LUISA RAQUEL NUNES	09/05/2026	13h	14h
2068065	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	09/05/2026	13h	14h
2049562	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	09/05/2026	13h	14h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2049563	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2071325	LUTHIENE SÁ AMORIM	09/05/2026	13h	14h
2106595	LUZIANA CAMPOS CARVALHO RIBEIRO	09/05/2026	13h	14h
2118135	MACELE VIANA DA COSTA	09/05/2026	13h	14h
2118155	MACELE VIANA DA COSTA	09/05/2026	13h	14h
2074657	MAGDAIANA OLIVEIRA ROCHA	09/05/2026	13h	14h
2192977	MAGNA DE ALMEIDA OLIVEIRA	09/05/2026	13h	14h
2047859	MAIARA SILVA NARCISO	09/05/2026	13h	14h
2183497	MAICON GEOVANI LUCIO DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2023040	MAIRA CASTRO VIEIRA	09/05/2026	13h	14h
2042549	MAISSLA PEREIRA RODRIGUES	09/05/2026	13h	14h
2052072	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	09/05/2026	13h	14h
2039513	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	09/05/2026	13h	14h
2092802	MARCELA MOURA DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2175154	MARCELO BRANDT MORAES	09/05/2026	13h	14h
2032387	MARCELO ROJAS ANEZ	09/05/2026	13h	14h
2180650	MARCELO ROJAS ANEZ	09/05/2026	13h	14h
2083754	MARCIANA DE ARAUJO ROCHA	09/05/2026	13h	14h
2092430	MÁRCIO FERNANDO DE ANDRADE	09/05/2026	13h	14h
2184547	MARCOS ADRIANO DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2008798	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	09/05/2026	13h	14h
2030458	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2188888	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2122970	MARIA CAMILA RIQUE CHAVES DA SILVA	09/05/2026	13h	14h
2113975	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA KRUSE	09/05/2026	13h	14h
2113976	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA KRUSE	09/05/2026	13h	14h
2009043	MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA	09/05/2026	13h	14h
2055449	MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA	09/05/2026	13h	14h
2009143	MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA	09/05/2026	13h	14h
2073337	MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA REIS	09/05/2026	13h	14h
2031070	MARIA HELENA SOARES MENDEZ TEIXEIRA	09/05/2026	13h	14h
2024411	MARIA JESSICA BARBOSA DA FROTA	09/05/2026	13h	14h
2024412	MARIA JESSICA BARBOSA DA FROTA	09/05/2026	13h	14h
2027299	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	09/05/2026	13h	14h
2181503	MARIA LUCIA DOS SANTOS	09/05/2026	13h	14h
2165291	MARIA LUIZA ALMEIDA LEITE	09/05/2026	13h	14h
2144537	MARINA MILHOMEM SOUZA	09/05/2026	13h	14h
2105940	MATEUS HENRIQUE CARDOSO CORRÊA	09/05/2026	13h	14h
2050054	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	09/05/2026	13h	14h
2050056	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	09/05/2026	13h	14h
2050057	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	09/05/2026	13h	14h
2084619	MATEUS MOURA DO NASCIMENTO RIBEIRO	09/05/2026	13h	14h
2074370	MATEUS SOUZA FRANÇA	09/05/2026	13h	14h
2146287	MATHEUS BEM HUR QUERINO BRANCO	09/05/2026	13h	14h
2134199	MATHEUS CAMPOIO MOREIRA	09/05/2026	13h	14h
2134200	MATHEUS CAMPOIO MOREIRA	09/05/2026	13h	14h
2127918	MATHEUS DE OLIVEIRA TOBAR	09/05/2026	13h	14h
2014255	MAURÍCIO BITENCOURT DE OLIVEIRA	09/05/2026	13h	14h
2133932	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	09/05/2026	13h	14h
2111869	MEILENE GOMES DE ARAÚJO	09/05/2026	13h	14h
2049589	MICAELA ALVES DE ARAÚJO	09/05/2026	13h	14h
2140667	MICAELLEN DE ARAÚJO RAMALHO SENA	09/05/2026	13h	14h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2112153	MICHEL GALDINO KURIYAMA DE SOUSA	09/05/2026	13h	14h
2125586	MIGUEL ANDRIO GONÇALVES PIEDADE	09/05/2026	13h	14h
2010702	MIGUEL DE ARAUJO VILELA	09/05/2026	13h	14h
2038400	MILEIDER FERREIRA GONÇALVES	09/05/2026	13h	14h
2038417	MILEIDER FERREIRA GONÇALVES	10/05/2026	7h	8h
2189919	MILENA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2083116	MILENA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2111844	MILTON JUNIOR ANDRADE BATISTA	10/05/2026	7h	8h
2065456	MIRELLY KAMILY OLIVEIRA DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2017062	MIRIÃ BARRETO DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2122771	MIRIAM COSTA BRAGA	10/05/2026	7h	8h
2184602	MORELIA DA SILVEIRA VARGAS	10/05/2026	7h	8h
2170515	MURILO HENRIQUE RICARDO VIEIRA	10/05/2026	7h	8h
2177703	NÁDIA CRISTINA MATEUS SPANHOL	10/05/2026	7h	8h
2038717	NÁDIA CRISTINA MATEUS SPANHOL	10/05/2026	7h	8h
2029630	NAIARA FERNANDA PAZ MOREIRA DE OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2174157	NAIARA FERNANDA PAZ MOREIRA DE OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2182907	NARI MERLI MONTEIRO KOSLOWSKI	10/05/2026	7h	8h
2167843	NARI MERLI MONTEIRO KOSLOWSKI	10/05/2026	7h	8h
2027719	NATALI DE SOUZA	10/05/2026	7h	8h
2116858	NATAN SOARES ANDRADE	10/05/2026	7h	8h
2133213	NATHAN CÉSAR VIEIRA DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2178998	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA	10/05/2026	7h	8h
2183666	NATIELE FANTIM OLIVEIRA DE MATTOS	10/05/2026	7h	8h
2156611	NAYRA FERNANDA MOURA BATISTA	10/05/2026	7h	8h
2175551	NAYRA FERNANDA MOURA BATISTA	10/05/2026	7h	8h
2167483	NEEMIAS DUTRA DOS SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2014151	NEIDIMARA DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	10/05/2026	7h	8h
2178653	NEIRIVALDO DE SOUZA COSTA	10/05/2026	7h	8h
2060001	NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2069239	NELSON RUBENS GOMES MAURO	10/05/2026	7h	8h
2069240	NELSON RUBENS GOMES MAURO	10/05/2026	7h	8h
2048235	NEUZA DE AMORIM ALVES	10/05/2026	7h	8h
2123781	NILZA NASCIMENTO SOARES PEREIRA	10/05/2026	7h	8h
2174412	NISIO HELANDE DE OLIVEIR	10/05/2026	7h	8h
2161296	OBERDAN MARTINS DA SILVA JÚNIOR	10/05/2026	7h	8h
2083836	OSMAR VINÍCIUS DE SOUZA PEREIRA	10/05/2026	7h	8h
2083837	OSMAR VINÍCIUS DE SOUZA PEREIRA	10/05/2026	7h	8h
2083838	OSMAR VINÍCIUS DE SOUZA PEREIRA	10/05/2026	7h	8h
2022485	OTAVIO MIGUEL DORIGON	10/05/2026	7h	8h
2119614	OTAVIO MIGUEL DORIGON	10/05/2026	7h	8h
2119615	OTAVIO MIGUEL DORIGON	10/05/2026	7h	8h
2079611	PABLO CHAGAS BARROS	10/05/2026	7h	8h
2014592	PAMELA BARBOSA LEMOS CAVALCANTE MARQUES	10/05/2026	7h	8h
2042340	PÂMELA CRISTINA RAMOS PIMENTA	10/05/2026	7h	8h
2042396	PÂMELA CRISTINA RAMOS PIMENTA	10/05/2026	7h	8h
2097110	PAMELLA DE PAULA FERNANDES FRACALOSSI	10/05/2026	7h	8h
2021257	PATRICIA CORRÊA POMPEU	10/05/2026	7h	8h
2154086	PATRÍCIA PEREIRA DA COSTA	10/05/2026	7h	8h
2028927	PATRICK LOHAN SOUZA DA NOBREGA	10/05/2026	7h	8h
2155120	PAULA ALÍCIA GARCIA SANTANA	10/05/2026	7h	8h
2014057	PAULA LIMA PINHO	10/05/2026	7h	8h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2014058	PAULA LIMA PINHO	10/05/2026	7h	8h
2014059	PAULA LIMA PINHO	10/05/2026	7h	8h
2038391	POLIANA SOUZA DOS SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2038392	POLIANA SOUZA DOS SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2051266	PRISCILA DA COSTA MENDES	10/05/2026	7h	8h
2010624	PRISCILA DA COSTA MENDES	10/05/2026	7h	8h
2047828	RAFAEL ESTEVÃO MENDES DOS SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2169431	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2169432	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2135943	RAFAEL MATÉUS DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2128795	RAFAEL MATÉUS DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2128796	RAFAEL MATÉUS DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2009029	RAIANY PRISCILA SOUZA	10/05/2026	7h	8h
2009032	RAIANY PRISCILA SOUZA	10/05/2026	7h	8h
2030033	RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUADRO MOREIRA	10/05/2026	7h	8h
2050547	RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUADRO MOREIRA	10/05/2026	7h	8h
2018999	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	10/05/2026	7h	8h
2161655	RAMON PEREIRA DA SILVA MUNIZ	10/05/2026	7h	8h
2073920	RANIELLY VITORIA CASTRO DE AQUINO	10/05/2026	7h	8h
2073921	RANIELLY VITORIA CASTRO DE AQUINO	10/05/2026	7h	8h
2066151	RAQUEL DE OLIVE DARE	10/05/2026	7h	8h
2177911	RAQUEL DE OLIVE DARE	10/05/2026	7h	8h
2089391	RAYSSA DE SOUZA ALVES	10/05/2026	7h	8h
2089392	RAYSSA DE SOUZA ALVES	10/05/2026	7h	8h
2125449	REBECA AGUIAR ARAUJO DA COSTA	10/05/2026	7h	8h
2173934	REBEKA ALVES RAMOS	10/05/2026	7h	8h
2128568	REBEKA ALVES RAMOS	10/05/2026	7h	8h
2123593	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	10/05/2026	7h	8h
2123972	RENATO ALENCAR AREVAL	10/05/2026	7h	8h
2154860	RENATO DA SILVA FREIRE	10/05/2026	7h	8h
2175656	RENEI JOSE DE ARAUJO MAZORANA	10/05/2026	7h	8h
2139374	RENEI JOSE DE ARAUJO MAZORANA	10/05/2026	7h	8h
2175657	RENEI JOSE DE ARAUJO MAZORANA	10/05/2026	7h	8h
2154378	RICHARD LORRAN COSTA SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2191743	RISABELLE RIBEIRO VIANA	10/05/2026	7h	8h
2191745	RISABELLE RIBEIRO VIANA	10/05/2026	7h	8h
2032144	RISABELLE RIBEIRO VIANA	10/05/2026	7h	8h
2177546	RITA DE CÁSSIA DE BRITO SILVA	10/05/2026	7h	8h
2101148	RITA DE CÁSSIA DE BRITO SILVA	10/05/2026	7h	8h
2009636	ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO	10/05/2026	7h	8h
2118056	RONDINELI QUEIROZ	10/05/2026	7h	8h
2184314	ROSANA MARTINS ZENKE BIGNAMI	10/05/2026	7h	8h
2027529	ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2038680	ROSELI ESTEVÃO CABRRAL	10/05/2026	7h	8h
2132520	ROSILENE DE JESUS DOS REIS	10/05/2026	7h	8h
2132521	ROSILENE DE JESUS DOS REIS	10/05/2026	7h	8h
2175490	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2092284	RUBIANE BEATRIZ VIANA DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2035475	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	10/05/2026	7h	8h
2126055	RUTH GIL DO NASCIMENTO LIMA	10/05/2026	7h	8h
2067940	RYAN BARROS DE MORAES	10/05/2026	7h	8h
2067941	RYAN BARROS DE MORAES	10/05/2026	7h	8h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2019745	SABRINA DA SILVA DIAS	10/05/2026	7h	8h
2133391	SABRINA PINHEIRO LIMA	10/05/2026	7h	8h
2060771	SAMEA BRITO COSTA	10/05/2026	7h	8h
2016946	SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO	10/05/2026	7h	8h
2090367	SAMEA OLIVEIRA DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2085255	SAMILA CREUZA ARAUJO DOS SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2114081	SAMIRA BEATRIZ FREITAS DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2010230	SAMIS LEITE SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2098403	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA	10/05/2026	7h	8h
2007761	SAMY ALVES CALIXTO	10/05/2026	7h	8h
2028234	SANDRA PIRES DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2028235	SANDRA PIRES DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2132869	SANDRIELE LOPES RODRIGUES	10/05/2026	7h	8h
2055221	SARA DE AMORIM GONÇALVES	10/05/2026	7h	8h
2094610	SARA LUIZA GALVÃO PEREIRA	10/05/2026	7h	8h
2102635	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2102636	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2102637	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2167524	SENDY NARA CÂNDIDO DA SILVA SOUZA	10/05/2026	7h	8h
2164595	SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	10/05/2026	7h	8h
2108602	SÍDNEI DA SILVA AMAECING	10/05/2026	7h	8h
2011940	SILVANIA APARECIDA DA ROCHA ABRAHAO	10/05/2026	7h	8h
2187036	SIMONE SALES DE ARAUJO	10/05/2026	7h	8h
2179699	SINÉZIA RIBEIRO DE JESUS	10/05/2026	7h	8h
2022916	SOILANE SILVA MENDES	10/05/2026	7h	8h
2063823	STEFANY SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2047231	SUELLEN RODRIGUES DE SOUZA	10/05/2026	7h	8h
2178511	SUZANE FEITOSA GOMES	10/05/2026	7h	8h
2178512	SUZANE FEITOSA GOMES	10/05/2026	7h	8h
2024756	SUZIANI DA SILVA SOUZA	10/05/2026	7h	8h
2096170	TAICO PEREIRA DE OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2159186	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	10/05/2026	7h	8h
2095024	TATIANA CÍNTIA DA SILVA E SILVA	10/05/2026	7h	8h
2064999	TATIANE ALVES SANTOS	10/05/2026	7h	8h
2098249	TATIANE DE SOUZA AGUIAR	10/05/2026	7h	8h
2083083	TAUAN FELIPE PEREIRA LEMOS	10/05/2026	7h	8h
2087281	TAUANA CRISTINA SANTANA	10/05/2026	7h	8h
2008671	TAYNA LEONEL DE PAULA	10/05/2026	7h	8h
2039186	TAYNAN ADELIA AZEVEDO ARAUJO	10/05/2026	7h	8h
2090195	TERNILES SOUZA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2112176	THAINÁ ALVES PEREIRA	10/05/2026	7h	8h
2060782	THALITA SILVA DE CARVALHO PINHEIRO	10/05/2026	7h	8h
2126749	THAMARA VIANA DE OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2033762	THAYANE DA SILVA AMORIM	10/05/2026	7h	8h
2033763	THAYANE DA SILVA AMORIM	10/05/2026	7h	8h
2033764	THAYANE DA SILVA AMORIM	10/05/2026	7h	8h
2133105	THAYS AMANDA MENDES BESERRA	10/05/2026	7h	8h
2023614	THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2045555	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2173782	THIAGO GUILHERME MARTINS TORRICO	10/05/2026	7h	8h
2082155	THIAGO LUIS BARBOSA DE SOUZA	10/05/2026	7h	8h
2082156	THIAGO LUIS BARBOSA DE SOUZA	10/05/2026	7h	8h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2057256	THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA DIORGENIS	10/05/2026	7h	8h
2036453	THIERRY MATEUS FERREIRA BRANDÃO	10/05/2026	7h	8h
2176287	TIAGO COSTA FERREIRA	10/05/2026	7h	8h
2165891	TIAGO DOS SANTOS MOREIRA	10/05/2026	7h	8h
2048210	TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	10/05/2026	7h	8h
2048211	TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	10/05/2026	7h	8h
2048212	TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	10/05/2026	7h	8h
2038157	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	10/05/2026	7h	8h
2038158	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	10/05/2026	7h	8h
2043195	UILLI OLIVEIRA DOURADO	10/05/2026	7h	8h
2034037	VALDEIR BALBINO DE OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2034038	VALDEIR BALBINO DE OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2100951	VALNEI BIZERRA MARQUES	10/05/2026	7h	8h
2100952	VALNEI BIZERRA MARQUES	10/05/2026	7h	8h
2111036	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	10/05/2026	7h	8h
2023436	VICTOR ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2100223	VICTOR MATHEUS RAMOS CARMIN	10/05/2026	7h	8h
2100224	VICTOR MATHEUS RAMOS CARMIN	10/05/2026	7h	8h
2018848	VICTOR RAFAEL DOS ANJOS DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2018849	VICTOR RAFAEL DOS ANJOS DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2104820	VICTORIA PASSOS DE SOUZA	10/05/2026	7h	8h
2111394	VINÍCIUS FERREIRA PURCINO	10/05/2026	7h	8h
2111395	VINÍCIUS FERREIRA PURCINO	10/05/2026	7h	8h
2015345	VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2126347	VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	10/05/2026	7h	8h
2128913	VINICIUS SANTOS DE SOUS A	10/05/2026	7h	8h
2039171	VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	10/05/2026	7h	8h
2165317	VITORIA DA SILVEIRA ROJAS	10/05/2026	7h	8h
2182936	VITÓRIA ESTEVAM DE JESUS	10/05/2026	7h	8h
2031422	VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	10/05/2026	7h	8h
2031078	VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	10/05/2026	7h	8h
2031227	VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	10/05/2026	7h	8h
2048011	WAGNER FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	10/05/2026	7h	8h
2138561	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	10/05/2026	7h	8h
2109169	WELLITON VIANA SIMÕES	10/05/2026	7h	8h
2094103	WELTON LIMA FERREIRA	10/05/2026	7h	8h
2033913	WENDER SOARES RESENDE	10/05/2026	7h	8h
2181383	WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/05/2026	7h	8h
2181384	WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/05/2026	7h	8h
2181385	WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10/05/2026	7h	8h
2095975	WESLEY NIKILAUDY MARTINS VIEIRA COSTA	10/05/2026	7h	8h
2022732	WILLIAN LUIZ DE SOUZA	10/05/2026	7h	8h
2138600	YAN JADSON DE SOUSA CARVALHO	10/05/2026	7h	8h
2110346	YASMIN SANTANA DE LIMA	10/05/2026	7h	8h
2108092	YASMIN SANTANA DE LIMA	10/05/2026	7h	8h
2110347	YASMIN SANTANA DE LIMA	10/05/2026	7h	8h
2071265	YONE DOS SANTOS VIVIAN MEDEIROS	10/05/2026	7h	8h
2071287	YONE DOS SANTOS VIVIAN MEDEIROS	10/05/2026	7h	8h

Protocolo 72087401

EDITAL Nº 109/2026/SEGEP-GCP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL Nº
EDITAL Nº 2/2026/SEGEP-GCP

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP - Gerência Concursos e Posses - SEGEP-GCP, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do 0029.039149/2025-27 e Processo n. 0029.034859/2025-61, **torna público o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para Técnico Educacional (Agente de Limpeza e Conservação, Agente de Alimentação e Agente Atividade de Secretariado)**, para atender a **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, conforme segue.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação consta no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e status, em ordem alfabética.

1.2. O candidato **ausente** será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência.

1.3. O candidato **INAPTO,** cuja autodeclaração não foi confirmada após verificação na primeira etapa (fotográfica), está automaticamente convocado para a segunda etapa de heteroidentificação complementar, consistente em averiguação em entrevista on-line a ser realizada na data e horário indicados na convocação disponível no site www.ibade.org.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / 97658-2292 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br**.**

Porto Velho, RO, 8 de maio de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO

ANEXO ÚNICO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: ALTA FLORESTA DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2136340	ELIZAMARA TELES DOS SANTOS	APTO
2085056	KARINE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	INAPTO
2008199	ROSANGELA DA SILVA HONORATO	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2101907	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	INAPTO
2083083	TAUAN FELIPE PEREIRA LEMOS	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: ALTO PARAÍSO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2008300	ELOISE DANIELE SANTOS POYER	APTO
2038850	JOSIANA GOMES DOS SANTOS	APTO
2067497	MAGALI ALVES METZKER TETI	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: ALVORADA DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2126520	ALLANA COSTA LOPES	APTO
2067199	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	APTO
2083125	GENIEL DE JESUS CORREIA	INAPTO
2177885	IRENA PEREIRA GOMES	APTO
2110457	JEANE WILL DA COSTA	INAPTO
2083921	MARIA GONCALVES DE AGUIAR	APTO
2104616	ROSANA MEIRA COSTA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: ARIQUEMES		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2077922	ADRIANA CONCEIÇÃO XAVIER	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2036608	ADRIANA DOS SANTOS	APTO
2039797	ANGÉLICA DE OLIVEIRA E SILVA	APTO
2187377	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	INAPTO
2036817	CARLOS HENRIQUE BIANCHI OLIVEIRA	APTO
2065892	CHARLESTON RIBEIRO DOS PASSOS	APTO
2129389	CLAÚDIA VALENTINA GONÇALVES DE LIMA	AUSENTE
2183928	CLEBER DE JESUS SANTOS	APTO
2063584	DAIANA DA PAIXÃO ALEXANDRE	INAPTO
2011772	DEGIANE DE JESUS NUNES	APTO
2094003	ELOISA CAROLINE ALVES DE JESUS	APTO
2164686	EMANUEL SOUZA SILVA	AUSENTE
2045948	GABRIELE VITÓRIA GOMES DE BRITO	APTO
2081726	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	INAPTO
2031464	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	INAPTO
2056824	ISABELA DA SILVA OLIVEIRA	APTO
2102471	IVANETE SOARES PINTO	AUSENTE
2118230	JABSON DE SOUZA SENA	APTO
2060559	JEANE DA SILVA RIBEIRO	AUSENTE
2173428	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
2027667	JUCILÉIA KATIA RIBEIRO FERREIRA	APTO
2089124	MICHELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	APTO
2034952	MILENA ROMAO BATISTA	AUSENTE
2153191	REGIANE NASCIMENTO BORGES	AUSENTE
2172575	RENATA BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO	APTO
2176971	RHAFAELA FELIPE PEREIRA	APTO
2055221	SARA DE AMORIM GONÇALVES	INAPTO
2020112	TAIS DA SILVA BARROS	APTO
2060836	TAISA FERREIRA DA SILVA	APTO
2111394	VINÍCIUS FERREIRA PURCINO	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: BURITIS

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2189918	AMANDA AMARO GALHARDI	AUSENTE
2063661	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	APTO
2020354	DEBORA JULIA DOS SANTOS	APTO
2190620	GUILHERME DE PAULA SOUZA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: CACAULÂNDIA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2175656	RENEI JOSE DE ARAUJO MAZORANA	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: CACOAL

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2134158	ALEXANDRO FELIX DE OLIVEIRA	AUSENTE
2104343	ANDREIA SILVA DE ANDRADE PIROTTA	APTO
2048862	ANDRESSA LIMA	INAPTO
2019431	ARIANNY DA COSTA AMARAL	AUSENTE
2134990	ARIEL CURTI CIUPAK	AUSENTE
2066272	BRENNDA STEPHANY GENUINO PROENÇA	APTO
2169143	CELINE DE NOVAIS FERREIRA	APTO
2051530	CLEIDE ANNE VENANCIO FERREIRA	APTO
2066667	CLEVER LOPES MARTINS	APTO
2094753	DANDARA VITORIA MOLINA MAXIMO SAVEGNAGO	AUSENTE
2063734	DEVAIR SILVA DE SOUZA	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2188604	DIOGO ALVES PRATA	AUSENTE
2181803	DÉBORA DE MATOS SILVA PICOLO	AUSENTE
2166255	EDINÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES	APTO
2127871	EDSON GONÇALVES DE MELO	APTO
2010403	EMILLI CAMILE RAPOSA BARROS	INAPTO
2061836	FABÍOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	APTO
2109071	FLAVIA CARLA DE SOUZA MARTINS	APTO
2136007	GEOVANI PEDRO DA ROSA	APTO
2092833	GISELE MADEIRA DA SILVA	APTO
2150229	GRACIELA CALIXTO DA COSTA	AUSENTE
2103304	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	APTO
2008835	GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA	APTO
2029765	HENRIQUE PAIXAO MACHADO	INAPTO
2134850	JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER	INAPTO
2191675	JHONATAN BEZERRA BONFIM	INAPTO
2052065	JOAO PAULO DOS SANTOS COSTA	APTO
2135265	JOAO VITOR SODRÉ RATIS	INAPTO
2114959	JONATHAN SILVA DE SIQUEIRA	APTO
2123315	JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
2066113	KAIRON LUCAS WERLANG	INAPTO
2126726	KAMILLA DOS SANTOS	APTO
2026394	LARISSA ROCHA DA SILVA	APTO
2009194	LETICIA DOS SANTOS LOBATO	APTO
2131916	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	APTO
2096299	LUCAS SOUZA SILVA	APTO
2182284	LUCIENE ROCHA DA SILVA	APTO
2039156	MAGDA ALVES DE PAULA	APTO
2072839	MARCELA BATISTA PEREIRA	AUSENTE
2021030	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
2030105	MARCO VINICIUS HIDALGO DA CRUZ SANTOS	AUSENTE
2030458	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	INAPTO
2050054	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	INAPTO
2016542	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	APTO
2031639	MAXSUEL DA SILVA SOUZA	APTO
2063394	MELINA VITORIA APARECIDA SIQUEIRA	AUSENTE
2011184	MIKAELEN APARECIDA RODRIGUES	APTO
2189919	MILENA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	INAPTO
2029630	NAIARA FERNANDA PAZ MOREIRA DE OLIVEIRA	INAPTO
2022485	OTAVIO MIGUEL DORIGON	INAPTO
2030033	RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUADRO MOREIRA	INAPTO
2078872	RAISSA JULIA RIBEIRO	APTO
2133234	RENATA SOUZA DE BRITO	APTO
2114798	VINICIUS GOMES DOS SANTOS	AUSENTE
2025479	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2072930	GATHANA BISPO DOS SANTOS	INAPTO
2062948	TAMIRES DA SILVA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: CANDEIAS DO JAMARI

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2034761	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2029346	LORENA DA SILVA MOTA DE CRISTO	APTO
2131267	LUCAS SOARES DE MATOS	APTO
2008213	LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA	APTO
2066531	TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	APTO
2029014	VANESSA NASCIMENTO LIMA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: CEREJEIRAS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2011723	ALESSANDRA DA SILVA CARLOS	APTO
2048322	DOUGLAS GOMES PEREIRA	APTO
2116424	JOCILENE ALVES VIEIRA	APTO
2112176	THAINÁ ALVES PEREIRA	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: CHUPINGUAIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2126875	MÁGDA XISTO DOS REIS	APTO
2182400	SÉRGIO REIS PEREIRA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: COLORADO DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2085047	ANDRÉ GODOFREDO DE SIQUEIRA	APTO
2085184	GHABRIELY XISTO RICARDO	APTO
2142904	MARILAN DA SILVA SOUSA	APTO
2177703	NÁDIA CRISTINA MATEUS SPANHOL	INAPTO
2035106	VALDINEY DOS SANTOS NERIS	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: COSTA MARQUES		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2154298	ANNY CAROLINE DIAS BECALHI	APTO
2027510	JUSCILENE LEIGUE GONSALVES	AUSENTE
2114435	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO CUJUBIM GRANDE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2191743	RISABELLE RIBEIRO VIANA	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO EXTREMA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2028259	GEISA TELES DE MOURA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO JACI PARANÁ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2008270	AUCIRENE LIMA FERNANDES MENDONÇA	APTO
2033009	MATEUS LEVI CORREIA COSTA	APTO
2114917	MAYARA APARECIDA PINTO BENTO	APTO
2038400	MILEIDER FERREIRA GONÇALVES	INAPTO
2038157	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE COLINA VERDE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2075604	LARISSA DE FATIMA DOS SANTOS PINTO	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE JACINÓPOLIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2135349	CLEYVSON LAGO REINKE	AUSENTE
2193720	LUIS RICARDO MENDES LOPES	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2069746	ADRIANO DA SILVA LEITE	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO/LINHA 28		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2031070	MARIA HELENA SOARES MENDEZ TEIXEIRA	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA LONDRINA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2148669	LEANDRO TAVARES PAIXAO	AUSENTE
2043623	LEONARDO LOUSADO MENDES	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2156611	NAYRA FERNANDA MOURA BATISTA	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2040618	JESIANE DE GOIS DA SILVA CARVALHO	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2111638	LEANDRO BORGES DA SILVA	APTO
2066702	RONIMAR DA SILVA PEIXOTO	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: ESPIGÃO DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2018905	JAQUELINE PIMENTEL SAMPAIO	INAPTO
2091817	JUSCELIA DE CASTRO SOUZA	INAPTO
2132750	LEANDRO DE SOUZA BRITO	APTO
2069685	LUCIANA GARCIA DOS REIS	INAPTO
2130279	TAMILA RIBEIRO CAVALCANTE	APTO
2181091	WENDAS RAMOS GARCIA	APTO
2175909	WERMES RAMOS GARCIA	APTO
2181383	WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: GUAJARÁ MIRIM		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2032154	ALINE SOUZA DA SILVA	APTO
2080373	ANATASHA SOARES DA COSTA	INAPTO
2090958	CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	INAPTO
2076744	DANIELE DE JESUS NOBRE	APTO
2023756	ED TOKUDOME RODRIGUES	APTO
2010692	IVANILDO MASSARY CARDOZO	APTO
2073192	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	INAPTO
2067196	LEDA CRIS SOARES DE ARAUJO PINHEIRO	INAPTO
2102269	LUCAS ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO	INAPTO
2187096	PAULO HENRIQUE MELGAR DE SÁ	AUSENTE
2007630	RAQUEL NEVES XAVIER	APTO
2102979	WALTIANE CRUZ DE OLIVEIRA	APTO
2060446	ÉLTON LOPES RODRIGUES	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: JARU		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2091084	BRUNO FRANKLI NUNES CAMPOS	INAPTO
2022755	BRUNO PEREIRA GARCIA	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2188003	CAMILY GABRIELY CARVALHO NUNES	APTO
2072304	DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS	AUSENTE
2141697	EDUARDA DE LAMARI FELIX DOS SANTOS	AUSENTE
2011823	ELIZEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUSENTE
2165481	JOÃO PAULO OLIVEIRA	APTO
2193323	LARISSA GONÇALVES DE SOUZA	APTO
2183677	LETICIA DOS SANTOS GOMES	APTO
2016502	MALVIRETE VIEIRA DE OLIVEIRA	APTO
2040250	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	APTO
2008397	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	APTO
2183843	RAYSSA DA SILVA BARBOSA	AUSENTE
2181666	SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS	APTO
2140561	ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: JI-PARANÁ

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2132078	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	APTO
2109691	ANDREIA GOMES PINHEIRO	INAPTO
2110238	ANGELICA SANTOS DE LIMA	AUSENTE
2077428	AURENY GOMES DA SILVA	AUSENTE
2013078	BRENDO GUILHERME FERNANDES DA SILVA	APTO
2085655	CLEMILDO FERREIRA DA SILVA	APTO
2062054	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2064153	DEYSE KELLY RODRIGUES SERAFIM	APTO
2022041	DIEIME DOS SANTOS PEREIRA	APTO
2028047	DIONE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2088391	DOUGLAS INOCÊNCIO DOS SANTOS	AUSENTE
2173547	EDINAMAR FORTUNATO CALDAS	APTO
2024998	ELIANA MORAIS DO NASCIMENTO	INAPTO
2063160	ELINEIA BASILIO DA SILVA	INAPTO
2079768	ELISANGELA SANTOS CRUZ KESTER	APTO
2178636	EVELLYN DENISE MORETI JARDIM	INAPTO
2117348	FABIANA DE L. PEIXOTO DOS REIS	AUSENTE
2025352	FRANCIELE PEREIRA TEODORO	APTO
2045697	FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS	INAPTO
2047376	GEOVANY BARRETO LUCAS	INAPTO
2038460	GESIANE LIMA FERREIRA	APTO
2110639	HOELZ RIBEIRO IORAS	APTO
2186829	IAN SEVERINO BARBOSA	APTO
2101469	ILAINE DA SILVA CONCEIÇÃO	INAPTO
2138811	ITAMAR MACHADO DE SOUZA	INAPTO
2102030	JACKELINE FELIX CORREIA	APTO
2050375	JAMYLLA LARESSA RODRIGUES BONI	INAPTO
2034749	JESSICA DA SILVA COSTA	APTO
2121603	JOAO VITOR DOS SANTOS SOUZA	APTO
2075643	JOÃO VITOR BISPO DA SILVA	APTO
2106875	KAUAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
2124668	KAYKE QUARESMA CARDOZO	APTO
2098457	KEELE FERREIRA DE JESUS	APTO
2049513	KELLY DOS SANTOS SALLES	AUSENTE
2053046	LAURY ANGELINA LUIZ FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA	APTO
2028975	LUCINALVA APARECIDA NEVES	INAPTO
2177472	MARIA FRANCISCA MENDONÇA	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2134199	MATHEUS CAMPOIO MOREIRA	INAPTO
2190612	MISAEL DOS SANTOS CEZARIO	APTO
2073820	RAVELTON MARCELINO ALVES RIBEIRO	APTO
2017880	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	AUSENTE
2164180	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA	AUSENTE
2026054	SONETE RODRIGUES LIMA	APTO
2053296	SUZANA ANDRADE DE ALMEIDA	APTO
2020569	THAIS SANTOS DA SILVA	APTO
2176287	TIAGO COSTA FERREIRA	INAPTO
2034037	VALDEIR BALBINO DE OLIVEIRA	INAPTO
2034873	VANESSA MIKAELLY SILVEIRO DA SILVA	APTO
2022246	VANILZA ALMEIDA DE SOUZA	AUSENTE
2017355	VERÔNICA VIAL SILVA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: MACHADINHO DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2189971	ALESSANDRO DA SILVA GODOIS PRAÇA	AUSENTE
2063087	ALEXSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
2028670	ANNE CAROLINE DE FREITAS LISBOA	INAPTO
2035825	EDISON FRANCISCO DE OLIVEIRA	APTO
2181294	ELIDA LOURENÇO PEREIRA	APTO
2154575	EVANDRO DA SILVA ASSIS	APTO
2043737	EVELLIN NASCIMENTO NERES	AUSENTE
2183159	EVELYN ALVES LOPES	APTO
2183335	FERNANDO PESSOA DA SILVA	AUSENTE
2183437	FRANCISCO IAN DA SILVA DAMASCENO	APTO
2103948	GEISIANE RAFAEL PEREIRA	APTO
2053502	JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	APTO
2016764	KARINE RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
2032281	LAURA DOS SANTOS SILVA	INAPTO
2068615	LAURO PAES LOPES	AUSENTE
2117643	MARILEIDE PEREIRA PRIMO	APTO
2122771	MIRIAM COSTA BRAGA	INAPTO
2046275	PEDRO LOURENÇO GOMES DE OLVEIRA	APTO
2034809	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	APTO
2183364	SANDRA DO NASCIMENTO LOPES	AUSENTE
2147565	SERGIO COSTA BRAGA	APTO
2173446	THAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2039333	THIAGO DOS SANTOS CORDEIRO	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: MINISTRO ANDREAZZA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2108561	THAIANY CORBOLIM DOS ANJOS	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2073589	MATEUS LOPES DOS SANTOS	APTO
2027529	ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: MONTE NEGRO

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2119669	CRISTINA PEREIRA DANTAS	APTO
2157183	NAIANY JAMILLE DOS SANTOS KROIN	AUSENTE

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2150355	ALINE DA SILVA MARTINS RODRIGUES	APTO
2060546	LARA CRÍSCELA FELTZ SOTOCORNO	INAPTO
2104613	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	APTO
2023268	SAMARA PEREIRA DA COSTA PADUA	AUSENTE

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: NOVA MAMORÉ

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2007907	ALINE PEREIRA NASCIMENTO	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: NOVA UNIÃO

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2065387	LORRAYNE DE SOUZA	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: OURO PRETO DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2066984	CARLOS GABRIEL BARBOSA LEONCIO	APTO
2103468	DANIELY EMERIK PEREIRA	APTO
2118316	EDIMEIA FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2024238	FLAVIANE MARIA DA SILVA	AUSENTE
2014633	KEILA POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA	INAPTO
2142773	MARIA DE FATIMA MORAES	APTO
2011239	NICOLY SILVA DE JESUS	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: PIMENTA BUENO

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2024587	ADRIELE GHISI DE SOUZA BOHRER	APTO
2129819	ALINE DANIELE PEREIRA DA SILVA PUERTA	APTO
2188143	CLAUDEÍ DOS SANTOS NERIS	AUSENTE
2084429	ELIANE DOS SANTOS MARTINS	APTO
2014314	ELIANE MARIA AFONSO.	INAPTO
2096121	EMILLY BORCHARDT TELES SANTIAGO	AUSENTE
2099863	FRANCIANE FONTE CORDEIRO	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: PORTO VELHO

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2038209	ABRAAO DOS SANTOS MEDRADO	APTO
2034533	ACLAENE SILVA SOUSA LINDOSO	APTO
2108540	ADEILSON VENANCIO GOVEIA	APTO
2106968	ADRIANA ALVES DA SILVA	INAPTO
2098237	AGILDO GUILHERME NOGUEIRA DA SILVA	AUSENTE
2011635	ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA	AUSENTE
2118635	ALBERTO GOMES PEREIRA	INAPTO
2158910	ALCIONE QUINTINO AVELINO TEIXEIRA	APTO
2137828	ALEXANDRINO BEZERRA	INAPTO
2145615	ALINE CORDEIRO LOURENÇO DA SILVA	AUSENTE
2125502	ALINE DOS REIS	INAPTO
2016777	ALTEDINEIS PASSOS DE SOUZA	INAPTO
2037711	AMANDA DA SILVA BARBOSA	APTO
2163238	AMANDA DE SOUZA FELIX REIS	APTO
2153678	ANA BEATRIZ FERREIRA GOMES	AUSENTE
2046663	ANA GABRYELA DA SILVA MENDES	INAPTO
2081447	ANA KÉSSIA MELO DOS SANTOS	APTO
2069945	ANA LUIZA FEITOSA DE ARAÚJO LIMA	INAPTO
2010841	ANA PAULA PONTES MARTINS	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2167629	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	INAPTO
2167669	ANDERSON LOPES RAMOS	INAPTO
2186157	ANDERSON NERES DE MOURA	INAPTO
2010896	ANDREIA PASTANA DE SOUSA	APTO
2093592	ANDRESSA FELIX FEIJO	APTO
2148610	ANDRESSA PIRES DOS SANTOS	APTO
2070723	ANDREZA CRISTINA GUIMARÃES	AUSENTE
2118735	ANGÉLICA PAIXÃO DOS SANTOS	AUSENTE
2040279	ANTONIA AMANDA LIMA DA SILVA	AUSENTE
2144386	ANTONY DA SILVA LOPES	INAPTO
2055728	ANTÔNIO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	AUSENTE
2033845	ANTÔNIO EDUARDO ARAÚJO DE SANTIAGO	INAPTO
2085407	ARTHUR MELO TIBÚRCIO PINHEIRO	APTO
2046179	BRENDA GOMES ROMÃO	INAPTO
2034745	BRUNA CRISTINA BEZERRA GURGEL	AUSENTE
2109647	BRUNA DA SILVA NOBRE	INAPTO
2139454	BRUNO RUDGERO MARIM SALDANHA	INAPTO
2106949	CAIO RIBEIRO MELO	APTO
2020178	CAIO VITOR SABOIA MACEDO	INAPTO
2021204	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	INAPTO
2043125	CAMILA RAFAELA FREITAS GOMES	APTO
2021771	CARINA ALMEIDA DA SILVA	INAPTO
2019095	CARLA DA COSTA FERREIRA	INAPTO
2008375	CARLOS EDUARDO DOS PASSOS FERREIRA	APTO
2187685	CARLOS EDUARDO QUEIROZ MIRANDA	APTO
2102278	CAROLINA DA SILVA SOUZA	INAPTO
2170924	CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS	INAPTO
2168082	CASSIO LUCIANO FERREIRA MARTINS	INAPTO
2150156	CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO	APTO
2019843	CILENE FERNANDEZ ROJAS	AUSENTE
2052261	CINTIA CRISTINA ROSA DO PRADO	INAPTO
2046361	CLARA CAMILLY JUSTINO DA SILVA	APTO
2048761	CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS LIMA	APTO
2068137	CLEMILDA SANTANA DE OLIVEIRA ORTIZ	APTO
2118209	CLEULIANE LOPES AGUIAR CUNHA	INAPTO
2049901	CLEUNICE DE SOUZA SERRA	APTO
2108169	CLÍSMAN ALVES DE SOUZA	APTO
2044915	CRISTIANE AMARAL RODRIGUES	INAPTO
2054175	CRISTIANE DINIZ DA SILVA	INAPTO
2171955	CÉLIA DA SILVA BEZERRA	AUSENTE
2193448	DAIANE JORDÃO DE AQUINO MIRANDA	AUSENTE
2040623	DAMARIS GUIMARAES DA COSTA	INAPTO
2150669	DANIEL FELICIO BRAGA	INAPTO
2154993	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	INAPTO
2012431	DANIELA PANTOJA PINHEIRO	INAPTO
2027058	DANIELI LIMOEIRO DA SILVA	AUSENTE
2107242	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	APTO
2148899	DARLENE CONCEIÇÃO JAUDY FARIAS	AUSENTE
2031390	DAVI BATISTA DOS SANTOS	INAPTO
2073441	DAVI VIEIRA PASSOS	INAPTO
2033235	DAVID JUNIOR JUSTINIANO EVANGELISTA	APTO
2179263	DAYANE SANTOS DE SOUZA ARAÚJO MARTINS	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2027654	DEBORA CRISTINA MACHADO BEZERRA	AUSENTE
2061074	DEBORA DE ALMEIDA LIMA OLIVEIRA	APTO
2042609	DEBORA VITORIA SOARES ALMEIDA	APTO
2125916	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS AZEVEDO	APTO
2186171	DEMILSON JORDÃO GOMES	APTO
2166847	DENIS DA SILVA BATISTA	INAPTO
2030973	DEZIANE ARAÚJO DA SILVA	APTO
2165885	DHILLY KARIMMY CARVALHO DE ALMEIDA	APTO
2037546	DINEFE UMBELINO DE LIMA	INAPTO
2046859	DIVINA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
2034896	DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	APTO
2037689	EDERLON PORTELA DOS SANTOS	APTO
2141562	EDGARD BUGANEMI BOTELHO	INAPTO
2054350	EDICARLOS DA SILVA MATOS	APTO
2044182	EDSON MOLINO MAIA	INAPTO
2187155	EDSON SUBTIL DE OLIVEIRA JUNIOR	INAPTO
2028303	EDUARDA ALMEIDA BARRETO	INAPTO
2053308	EDUARDO AUGUSTO ORTIZ MARINHO	AUSENTE
2024795	ELDER CARDOSO DE ALMEIDA	APTO
2189560	ELENISMAR BEZERRA DE SOUZA	APTO
2128907	ELIAS MANUEL HENDA	APTO
2029297	ELIELSON SILVA MUNIZ	APTO
2032626	ELISANGELA MORAIS SOUZA	AUSENTE
2040941	ELOA CRISTINI SIQUEIRA AMORIM	APTO
2034612	EMELIN DE PAULA NASCIMENTO	APTO
2007892	EMILY RODRIGUES PINHEIRO	INAPTO
2051806	ERI JHONSON MIRANDA DE SOUZA	INAPTO
2043052	ERIKA MONTEIROS CORDOVA CASTRO	INAPTO
2193757	EVELIN NAJARA SILVA DE SALES CASTRO	APTO
2173867	EVERTON CASTRO LACERDA	APTO
2134036	FABRICIO OLIVEIRA COSTA SILVA	AUSENTE
2014538	FERNANDA ALVES CARVALHO BRITO	AUSENTE
2020847	FERNANDA FERREIRA COSTA	APTO
2153885	FERNANDA PAULA PEREIRA DA SILVA SOARES	AUSENTE
2025243	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	INAPTO
2156355	FLAVIO BATISTA CARNEIRO	APTO
2015920	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	INAPTO
2103181	FRANCINETE CORREA LIMA	INAPTO
2130158	FRANCISCA FATIMA NASCIMENTO MERCADO	APTO
2164519	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA	INAPTO
2162561	FRANCISCO EUDES DA SILVA TEIXEIRA	APTO
2042121	FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	APTO
2070216	FRANSCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	APTO
2123239	GABRIEL COIMBRA DE OLIVEIRA	APTO
2128354	GABRIEL COSTA DOS SANTOS	INAPTO
2076631	GABRIELA BERTO BARROSO	APTO
2008458	GEANE FERREIRA PEREIRA	INAPTO
2032380	GEISIANE DA SILVA FERREIRA	INAPTO
2164996	GENAIRA DA LUZ CORDEIRO	INAPTO
2029964	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	AUSENTE
2169495	GIOVANNA FERREIRA DE SOUZA LIMA ROCHA	AUSENTE
2159707	GLEICIANE THEODORO MACEDO ARAGÃO	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2033497	GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL	INAPTO
2157573	HELEN CRISTINE DO NASCIMENTO FERREIRA	AUSENTE
2020599	HELON FELIPE DA SILVA SODRÉ	AUSENTE
2156429	HELOÍSA GONÇALVES CARDOSO	AUSENTE
2148312	HENRIQUE ANJOS DA COSTA	AUSENTE
2093778	HERYCK RENATO TRIFIATIS DE SOUZA	APTO
2042122	HILKLEN JOAO DA SILVA PICANÇO	AUSENTE
2020732	HUYSLA LUCIANE MENDES DE FRANÇA	AUSENTE
2021970	IGRECIA OLIVEIRA CASTRO	INAPTO
2111202	IONE COSTA DA SILVA	AUSENTE
2063744	IRACEMA BRASIL FREIRE SILVA	AUSENTE
2080520	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	APTO
2008313	ITALO FERNANDO SILVA PRESTES	AUSENTE
2042045	IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	AUSENTE
2047108	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	APTO
2038890	JAINA SILVA RODRIGUES	APTO
2182337	JAMERSON OLIVEIRA SILVA	APTO
2039669	JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA	INAPTO
2078051	JANAINA DA SILVA SANTOS ALVES	APTO
2167061	JANAYNA DOS SANTOS ALVES	APTO
2143651	JANDIRA DIASSIS DE SOUZA	INAPTO
2051994	JAYANNE LIMA DA SILVA	APTO
2129168	JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS	APTO
2050213	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	AUSENTE
2011704	JESSICA AMANDA MOTA PETRI	APTO
2166595	JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	APTO
2055223	JHONATHAN GABRIEL LOPES DA SILVA	APTO
2038094	JOELMA FERREIRA SANTANA	AUSENTE
2023680	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	INAPTO
2040385	JOSEFA PALOMA BRITO RODRIGUES	INAPTO
2052230	JOSIANE DE GOIS DA SILVA	INAPTO
2137858	JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO	INAPTO
2131432	JOSIAS MERCÊS ALMEIDA	APTO
2038924	JOSINEIA ALMEIDA DOS	AUSENTE
2063675	JOSIVANE DE SOUZA BRITO	AUSENTE
2094688	JOSÉ GALVÃO SANTANA FILHO	APTO
2173169	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	AUSENTE
2042807	JOÃO PEDRO DA CRUZ BRITO	INAPTO
2039817	JOÃO RAGIS REGIS BARBOSA	APTO
2041725	JOÃO VICTOR MAGALHÃES EUZÉBIO	APTO
2168189	JUCELINO NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO	APTO
2049888	JULIA HONORATO FEITOSA	APTO
2138747	JULIANA RODRIGUES PINTO RIBEIRO	APTO
2111107	JULIANA SOUZA DA COSTA	INAPTO
2131012	JULIANE DOS SANTOS CARRIÇO	INAPTO
2049837	JUZELE DOS SANTOS GOMES	APTO
2152666	JÉSSICA DA SILVA MARQUES	APTO
2173870	JÉSSICA PASSOS DE FIGUEIREDO	AUSENTE
2012467	JÉSSYKA RAYANE PAULA FERREIRA	APTO
2099895	JÚNICE EMANOEL DA COSTA SOUZA	INAPTO
2069498	KAMILA SENKE ALVES	INAPTO
2045781	KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2098631	KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS	INAPTO
2106775	KARINA TRINDADE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	INAPTO
2166730	KAROLLAYNE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2108426	KAUANE SANTANA BORGES	AUSENTE
2173684	KEDMA LIMA DA SILVA SANTOS PAULINO	APTO
2141295	KELLY REJANE DA SILVA SOUZA	APTO
2055305	KISSIA BATISTA DA SILVA	AUSENTE
2105735	LAINARA BEZERRA DAS NEVES	APTO
2010997	LALLESKA DE ALMEIDA DO Ó	APTO
2071018	LARISSA DOS SANTOS SILVA	INAPTO
2102444	LARISSA ELINE REIS DE OLIVEIRA	AUSENTE
2023450	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	INAPTO
2156224	LAUDICEIA BELCHIOR DE LIMA MIRANDA	APTO
2065216	LAURA BEATRIZ CANDIDO	AUSENTE
2015058	LAURA SHERLEI VIANA BARROS	AUSENTE
2157959	LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA	INAPTO
2126811	LEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	APTO
2109960	LEISINNALUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	INAPTO
2089133	LEONARDO DE OLIVEIRA TATAGIBA	INAPTO
2020284	LETICIA AUGUSTA SENA COSTA	INAPTO
2118520	LEVI GOMES VASCONCELOS	AUSENTE
2007977	LIDIANE SOUZA DA SILVA	INAPTO
2158812	LORENA REIS MIRANDA	AUSENTE
2063202	LORRANA GRACIELA BARBOSA DE FARIA	INAPTO
2022193	LUAN CAIO RODRIGUES SOEIRO DOS SANTOS	INAPTO
2115965	LUANA MENDES DE SOUZA	APTO
2007910	LUCAS DE SOUZA MARTINS	APTO
2023035	LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO	INAPTO
2083840	LUCAS JOSÉ SILVA COSTA	APTO
2175672	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	INAPTO
2184342	LUCIANA ÁVILA DE CARVALHO	INAPTO
2008915	LUCIANE MOREIRA DE ANDRADE	AUSENTE
2091918	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	APTO
2019799	LUIZ HENRIQUE BENTES FORTES	AUSENTE
2118135	MACELE VIANA DA COSTA	INAPTO
2137071	MAIARA MARIANA DA SILVA	APTO
2181307	MAICI DE BRITO TOME	AUSENTE
2034177	MAIK HENRIQUE PASSO VIANA	APTO
2030547	MANOEL MARIA NASCIMENTO BATISTA	APTO
2164925	MARCELA MARQUES DA LAPA BRAGA	AUSENTE
2155997	MARCILIA DA SILVA LIMA	APTO
2044234	MARCOS ADRIANO BORGES GOMES	APTO
2153626	MARCOS PAULO OLIVEIRA SILVA	AUSENTE
2050650	MARGARIDA DE SOUZA PEREIRA LIMA	AUSENTE
2113975	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA KRUSE	INAPTO
2009043	MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA	INAPTO
2051469	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	APTO
2054328	MARIA HELENA CASSIANO ARAÚJO	APTO
2024411	MARIA JESSICA BARBOSA DA FROTA	INAPTO
2085372	MARIA KAROLINE SALES DE SÁ	AUSENTE
2141816	MARIA ROZE MARY PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
2116872	MARIO LUCAS BARBOSA DE GOES	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2019126	MARIO LUCIO GOMES NASCIMENTO FILHO	APTO
2120595	MARISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	APTO
2084619	MATEUS MOURA DO NASCIMENTO RIBEIRO	INAPTO
2100182	MATHEUS DE ALMEIDA BARROSO	APTO
2054329	MATHEUS LEONARDO LEITE DA SILVA	AUSENTE
2069752	MELQUIZEDEQUI PAULA DE LIMA AGUIAR	APTO
2140667	MICAELLEN DE ARAÚJO RAMALHO SENA	INAPTO
2109928	MIGUEL DE SOUZA FELICIO	APTO
2020979	MIGUEL EDUARDO DA CRUZ ANDRADE	APTO
2132839	MIKAUA GABRIEL FERREIRA DE LIMA	APTO
2117553	MIRIAN BISPO DA SILVA	APTO
2118602	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	APTO
2023091	NADILA NAIMARA CRUZ LEVEL	APTO
2182907	NARI MERLI MONTEIRO KOSLOWSKI	INAPTO
2163335	NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS	AUSENTE
2046066	NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA	AUSENTE
2040138	NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS	APTO
2033292	NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	AUSENTE
2025659	NOELI DA SILVA PEREIRA	APTO
2022084	NÉLIDO ALVES DA COSTA	APTO
2033698	ORLENILSON DA SILVA ABREU NASCIMENTO	APTO
2083836	OSMAR VINÍCIUS DE SOUZA PEREIRA	INAPTO
2149904	OSVALDO NERIS BARBOSA JUNIOR	APTO
2183136	PATRICK JESUS FIGUEIREDO PRATES	AUSENTE
2014057	PAULA LIMA PINHO	INAPTO
2193798	PAULO HENRIQUE DA SILVA PRESTES	APTO
2138476	PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	APTO
2072569	PEDRO VINICIUS SANTOS GALENO	AUSENTE
2107250	PRISCILA HELEN FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO
2042340	PÂMELA CRISTINA RAMOS PIMENTA	INAPTO
2139305	RAFAEL BARBOZA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2169431	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	INAPTO
2179651	RAFAEL GIL COSTA	APTO
2078164	RAFAEL LOPES DE SOUZA	APTO
2184009	RAFAEL MALTA MARREIRA	AUSENTE
2135943	RAFAEL MATÉUS DA SILVA	INAPTO
2009029	RAIANY PRISCILA SOUZA	INAPTO
2007836	RAIARA SIQUEIRA MATOS	APTO
2018999	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	INAPTO
2148564	RAMON DE ARAUJO CAMPOS	APTO
2038515	RAMON XIMENES MARTINS	APTO
2073920	RANIELLY VITORIA CASTRO DE AQUINO	INAPTO
2128773	RAQUEL DE SOUZA MOTA	APTO
2154334	RAUL NAIDERGAN DIAS DA CONCEIÇÃO	APTO
2156647	RAYLAN JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	APTO
2089391	RAYSSA DE SOUZA ALVES	INAPTO
2173934	REBEKA ALVES RAMOS	INAPTO
2029306	RENATA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA	APTO
2174564	RICARDO BRUNO FERREIRA LEITE	APTO
2111222	RICARDO ROGERIO DE OLIVEIRA	APTO
2177546	RITA DE CÁSSIA DE BRITO SILVA	INAPTO
2020175	ROBERTA TAIANE PAIVA CORDEIRO	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2163159	RODOLFO LIMA DOS REIS	APTO
2164743	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	APTO
2044163	ROMARIO ALVES DA SILVA	APTO
2011847	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA	APTO
2037403	RONALDO BANDEIRA DA SILVA MORAIS	APTO
2045507	RONI LIMA LACERDA	AUSENTE
2172622	ROSILANDIA DOMINGOS GUIMARÃES	APTO
2127940	ROSILANE BOLANIOS DA SILVA	APTO
2132520	ROSILENE DE JESUS DOS REIS	INAPTO
2069535	ROZIMAR DOS SANTOS LASDISLAU DE OLIVEIRA	APTO
2126055	RUTH GIL DO NASCIMENTO LIMA	INAPTO
2184298	SAMARA FERREIRA DE AMORIM	AUSENTE
2060771	SAMEA BRITO COSTA	INAPTO
2090367	SAMEA OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO
2057647	SAMIRA ARAUJO DE SOUZA	AUSENTE
2019772	SAMUEL ROCHA SILVA ALVES	APTO
2046790	SARA ALVES DE SOUZA	APTO
2052339	SARA DA SILVA BRASIL ALVES PEREIRA	APTO
2064455	SARA FERREIRA DA SILVA	APTO
2129051	SARA KALLYNNY SILVA DA COSTA	AUSENTE
2102635	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	INAPTO
2176875	SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	APTO
2015883	SECELANIA DE JESUS NEVES	APTO
2080286	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	APTO
2040414	SIRLIA RUIZ DA SILVA	AUSENTE
2051209	SOLANGE SANTOS DA SILVA	APTO
2178511	SUZANE FEITOSA GOMES	INAPTO
2157868	TAINA DE ARAUJO GALDINO	APTO
2008358	TAIS SORAIA SANTOS DE CASTRO	APTO
2126502	TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIMPIO	APTO
2158105	TAYNÁ VITÓRIA QUEIROZ MORAES	APTO
2022018	TAÍS CUTRIM VITAL	APTO
2128884	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
2064751	THALIA GILMARA DE SOUZA FEITOSA	APTO
2033858	THALISON RIBEIRO BRASIL	AUSENTE
2112305	THEOAN ASIEL ALMEIDA SOUSA	APTO
2023614	THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA	INAPTO
2082155	THIAGO LUIS BARBOSA DE SOUZA	INAPTO
2112612	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	APTO
2092001	THIAGO VIEIRA DA SILVA	APTO
2165891	TIAGO DOS SANTOS MOREIRA	INAPTO
2048210	TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	INAPTO
2183150	TONY WESLEY PINTO GARCIA	APTO
2191936	VALDINEI LIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO
2100951	VALNEI BIZERRA MARQUES	INAPTO
2167714	VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE
2132828	VANILSA FERREIRA LUZ	APTO
2010311	VICTOR MATHEUS DA SILVA BARROS	APTO
2100223	VICTOR MATHEUS RAMOS CARMIN	INAPTO
2104818	VICTORIA PASSOS DE SOUZA	AUSENTE
2054046	VINICIUS ANTONIO FONSECA RAMOS	APTO
2149092	VITOR MATIAS RIBEIRO	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2165317	VITORIA DA SILVEIRA ROJAS	INAPTO
2180448	VITORIA GUEDES SOLIZ	APTO
2031422	VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	INAPTO
2107629	VIVIANE LOPES DA SILVA	AUSENTE
2034148	VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	APTO
2050984	WENDEL RAFAEL VIEIRA PIMENTEL	APTO
2051027	WESLEY DA SILVA PICETTI	AUSENTE
2165577	WILIAN SOARES DA SILVA	AUSENTE
2106130	WILLIAN WAGNER LUCENA VENÂNCIO	AUSENTE
2049855	YASMIN FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2062260	YASMIN ISABELLI SOARES DA SILVA	APTO
2022700	YURI ALMEIDA SILVA	AUSENTE
2039172	ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: PRESIDENTE MÉDICI

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2142261	LUCIANO DA SILVA DE JESUS	APTO
2150834	ROBERTA DOS SANTOS ORLANDO	APTO
2050796	ROBERTA JAMILI BONI DE CARVALHO	APTO
2026330	THAISA CAROLINE COSTA FERREIRA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: RO0205(CUJUBIM)

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2048443	JORDANA FERREIRA DE SOUSA	INAPTO
2052072	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	INAPTO
2046903	MARINA NUNES PEREIRA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: RO0387(ESPIGÃO DO OESTE)

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2138616	FRANCIELE FERREIRA DE ARAUJO	APTO
2110600	ROSELI NERIS DE CARVALHO	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: ROLIM DE MOURA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2028083	ANGELA MARIA RODRIGUES	AUSENTE
2022381	CAMILA DOS SANTOS ALENCAR	APTO
2027454	GEMIMA BERNARDO PRIMIOS GAVIOLI	INAPTO
2071030	KAIKY CORDEIRO FERREIRA	APTO
2079434	LUCAS GOMES DE AQUINO	INAPTO
2025163	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	APTO
2087651	MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	APTO
2085653	RENATO RODRIGUES DA SILVA	APTO
2160109	SIMONE ALVES DE JESUS VALIENTE	APTO
2053744	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: SANTA LUZIA DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2067881	VALÉRIA GREGÓRIO	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: SERINGUEIRAS

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2070482	BRUNA CAROLINA FIDELIS DE SOUZA	APTO
2145230	DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Nº INSC	CANDIDATO	Status

2185366	GABRIEL ALVES TORATI	INAPTO
2185268	LENNY MARA MONTEIRO DE FRANÇA	INAPTO
2033762	THAYANE DA SILVA AMORIM	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2020383	FLAVIANA APARECIDA SILVA LOPES	APTO
2071265	YONE DOS SANTOS VIVIAN MEDEIROS	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: URUPÁ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2024606	ANA CLECIA DIAS MATES	APTO
2046288	EDUARDA RIBEIRO PASSOS	INAPTO
2139790	GABRIELA ANDRADE DE ALMEIDA	APTO
2020544	GUILHERME DO CARMO OLIVEIRA	AUSENTE
2164631	JHENNIFER DE PAULA SOUSA	APTO
2175128	SABRINA DONOSO MENDES DOS SANTOS	APTO
2110346	YASMIN SANTANA DE LIMA	INAPTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: VALE DO ANARI		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2102583	VANDA DA CONCEIÇÃO GUEDES	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: VALE DO PARAÍSO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2137417	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN	APTO

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: VILA BANDEIRA BRANCA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2097917	JANAINA JACIRA ESTEVAM	INAPTO
2038829	MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	AUSENTE

MA.1ºDOM - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LOCALIDADE: VILHENA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2173680	ALFREDO GABRIEL NETO CARDOSO	APTO
2142854	ALINE DO PRADO AUGUSTO	APTO
2173413	ALTAIR MAFRA GOMES JÚNIOR	APTO
2067924	AMADALENA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
2122966	ANA KAROLINY NERIS CUNHA	APTO
2149951	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
2156916	CINTHIANE DE JESUS SANTOS	AUSENTE
2007902	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	INAPTO
2099493	DAIANY DA SILVA CARDOSO	APTO
2170152	DERLI VALÉRIA DE ARAÚJO	APTO
2099582	DIONATHAN DA SILVA CARDOSO	APTO
2187016	ELISEU DE PAULA VIEIRA	INAPTO
2176084	EMERSON GABRIEL SOUZA DE ANDRADE	APTO
2092677	EVELLIN KAMILE BARCELOS MENEZES	INAPTO
2034216	FABIO SILVA DE FREITAS	AUSENTE
2079466	HYRIS BATISTA FRANÇA	APTO
2154430	JOELTON CONTI DA SILVA	APTO
2060705	JUCILENE DE ANDRADE DAS NEVES	APTO
2124158	JULIANA FRANCISCA NEVES	APTO
2062926	JÉSSICA KAROLINE DE SOUZA SPERANDIO	INAPTO
2103786	KAMILA LUDGERIO CHUVIRÚ	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2028856	LAURA COÊLHO SAMPAIO	AUSENTE
2110816	LEONINA BATISTA DE MOURA	APTO
2187215	LUCIENE MARIANO DE SÁ	APTO
2008486	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	INAPTO
2147104	MARIA RITA DA SILVA	AUSENTE
2135111	MARISA ROGERIA PONCIANO SOARES	AUSENTE
2142432	PÂMELA DOS SANTOS DE SOUZA NEVES	AUSENTE
2123972	RENATO ALENCAR AREVAL	INAPTO
2016552	RUTE BARBOSA DA SILVA	APTO
2067204	TAYNARA RIBEIRO GRAPIUNA DE SOUZA	AUSENTE
2140705	WILLYANDRE SOARES DOS SANTOS	AUSENTE

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: ALTA FLORESTA DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2104347	BRUNO NUNES RIBEIRO	APTO
2060943	KARINE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	INAPTO
2174267	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2190999	NAYARA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
2008719	ROSANGELA DA SILVA HONORATO	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2101908	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	INAPTO
2149381	DIEGO ANDRADE	APTO
2009680	JOSIMAR MARTINS	APTO
2141700	JOZIEL DA SILVA MACHADO	INAPTO
2029779	JULIANA DA SILVA BISPO	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: ALTO PARAÍSO

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2114212	ELOISE DANIELE SANTOS POYER	APTO
2078074	JOSÉ PAULO THIAGO	APTO
2130457	KAROLAINE SANTOS POYER	INAPTO
2027715	LUCAS RODRIGUES PAULO	AUSENTE

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: ALVORADA DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2067200	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	APTO
2145293	DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	INAPTO
2181477	ELIDA LOURENÇO PEREIRA	APTO
2083126	GENIEL DE JESUS CORREIA	INAPTO
2035471	IRENA PEREIRA GOMES	APTO
2131700	JACQUELINE VAZ DO NASCIMENTO	APTO
2110458	JEANE WILL DA COSTA	INAPTO
2119614	OTAVIO MIGUEL DORIGON	INAPTO
2104490	ROSANA MEIRA COSTA	APTO
2047293	ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO	APTO
2184089	WALISON FRANCISCO MIRANDA DA CRUZ	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: ARIQUEMES

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2077936	ADRIANA CONCEIÇÃO XAVIER	APTO
2081082	ADRIEL SILVA DOS SANTOS	APTO
2141324	ALESSANDRO DA SILVA GODOIS PRAÇA	AUSENTE
2032909	ANDREIA DE FÁTIMA SGORLON	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2128283	ANDRÉ SANTOS DA ROCHA	APTO
2065893	CHARLESTON RIBEIRO DOS PASSOS	APTO
2088762	CLEBER DE JESUS SANTOS	APTO
2086982	DOUGLAS MARRAN SANTOS DA SILVA	APTO
2068543	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE
2118066	EDIRLENE MOREIRA DA SILVA BRASIL	APTO
2093264	EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA	APTO
2164687	EMANUEL SOUZA SILVA	APTO
2126692	FELIPE MURILO ALVES TORRES	AUSENTE
2053501	FRANCISCO CRIZAM ALVES SANT	AUSENTE
2045949	GABRIELE VITÓRIA GOMES DE BRITO	APTO
2081737	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	INAPTO
2031465	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	INAPTO
2118292	JABSON DE SOUZA SENA	APTO
2160788	JEFERSON ROBERTO HOPPE	APTO
2178977	JHEIMES DIORDAN DAMACENO	AUSENTE
2181870	JONAS DE JESUS SANTOS	APTO
2027668	JUCILÉIA KATIA RIBEIRO FERREIRA	APTO
2147623	KATIA CIENTE LOURICAL MAGALHAES GOES	APTO
2140519	LUIS HENRIQUE GREGÓRIO GOMES	INAPTO
2157945	LUIZ EDUARDO BRITTO AMARO	APTO
2175154	MARCELO BRANDT MORAES	INAPTO
2032387	MARCELO ROJAS ANEZ	INAPTO
2098112	MARCOS MARTINS LEAL	APTO
2073780	MARINEIDE PEREIRA DE ABREU	APTO
2060095	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	APTO
2167483	NEEMIAS DUTRA DOS SANTOS	INAPTO
2133419	RAFAE DE OLIVEIRA MATOS	APTO
2016176	RAIMUNDA SILVA SANTOS FERNANDES	APTO
2177647	RAQUEL FELIPE PEREIRA DO CARMO	APTO
2028550	RAQUEL MIRANDA	APTO
2129558	RENATA BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO	APTO
2018496	RICARDO CABRAL DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	AUSENTE
2129341	ROSANI GONÇALVES	AUSENTE
2129702	SIDNEI BALTAZAR SEGATTO JUNIOR	AUSENTE
2187852	SIDNEI JOSÉ BATISTA SOUZA	AUSENTE
2020113	TAIS DA SILVA BARROS	APTO
2051322	TATIELE BISPO DOS SANTOS	AUSENTE
2126775	VAGNER WELLIGTON FERREIRA DA SILVA	APTO
2182018	VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA	APTO
2028613	VANESSA SANTANA DA LUZ	AUSENTE
2111395	VINÍCIUS FERREIRA PURCINO	INAPTO
2047249	ÍCARO DOS SANTOS SOUZA SILVA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: BURITIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2189494	AMANDA AMARO GALHARDI	AUSENTE
2063745	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	APTO
2156708	EDILAINE DE SOUZA CERQUEIRA	APTO
2035904	GISLAINE VISINTIN DA SILVA	INAPTO
2017552	KELES OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO
2058046	MARIA APARECIDA DE JESUS LOURENÇO	AUSENTE
2011495	SILVANIA APARECIDA DA ROCHA ABRAHAO	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2115703	TATIANE SIMÃO SOUZA	APTO
2138561	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: CACAULÂNDIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2087956	ALANA SANTOS FREITAS	APTO
2064377	DIELVE FRANCISCO ALVES SILVA	APTO
2139374	RENEI JOSE DE ARAUJO MAZORANA	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: CACOAL		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2161993	ADRIANO DA SILVA SOUZA	APTO
2111370	ALISSON SILVA SOUZA	INAPTO
2104378	ANDREIA SILVA DE ANDRADE PIROTTA	APTO
2134991	ARIEL CURTI CIUPAK	AUSENTE
2082459	BRENDA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS FARIAS	INAPTO
2066273	BRENNDA STEPHANY GENUINO PROENÇA	APTO
2036370	CARLOS EDUARDO AFONSO DOS SANTOS	APTO
2149732	CLAUDIA REGINA MENESES DOS SANTOS	INAPTO
2066668	CLEVER LOPES MARTINS	APTO
2177228	CÁSSIO ANDRÉ PEREIRA DA SILVA SOARES	APTO
2188659	DIOGO ALVES PRATA	AUSENTE
2038430	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	AUSENTE
2028161	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
2129955	ELIZANGELA RODRIGUES NAIMAN	INAPTO
2182307	ELIZEU MATIAS DOS SANTOS	APTO
2010404	EMILLI CAMILE RAPOSA BARROS	INAPTO
2080999	ERICA RIBEIRO	AUSENTE
2116866	EVA SENA BISPO	APTO
2109072	FLAVIA CARLA DE SOUZA MARTINS	APTO
2059146	FRANCIELE DOMINGOS DA SILVA	AUSENTE
2136187	GEOVANI PEDRO DA ROSA	APTO
2103305	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	APTO
2029766	HENRIQUE PAIXAO MACHADO	INAPTO
2134865	JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER	INAPTO
2096366	JHONATAN BEZERRA BONFIM	INAPTO
2105631	JHONATHAN FELIX MARIM	AUSENTE
2018490	JOCILENE DE SOUZA ALMEIDA	APTO
2193336	JÉSSICA DA SILVA PAES	AUSENTE
2066114	KAIRON LUCAS WERLANG	INAPTO
2157345	KAMILLA DOS SANTOS	APTO
2026395	LARISSA ROCHA DA SILVA	APTO
2128656	LAÍS OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
2009154	LETICIA DOS SANTOS LOBATO	APTO
2119400	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	APTO
2113213	LUANA DOS SANTOS SILVA	APTO
2012900	LUCAS DA SILVA SANTOS	APTO
2096298	LUCAS SOUZA SILVA	APTO
2039218	MAGDA ALVES DE PAULA	APTO
2074657	MAGDAIANA OLIVEIRA ROCHA	INAPTO
2177037	MAIZA ALVES DE PAULA	APTO
2072840	MARCELA BATISTA PEREIRA	AUSENTE
2129454	MARCOS MOREIRA RAIMUNDO	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2154507	MARCOS PEREIRA DE MORAIS	AUSENTE
2050056	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	INAPTO
2174157	NAIARA FERNANDA PAZ MOREIRA DE OLIVEIRA	INAPTO
2173205	NATHALIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	APTO
2050547	RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUADRO MOREIRA	INAPTO
2052639	ROLDAO VIANA FILHO	AUSENTE
2137669	VALDINEI DOMINGOS FERREIRA BATISTA	AUSENTE
2114152	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	APTO
2025480	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2114248	LEIDIANA SOUZA DIAS	INAPTO
2134897	RAIMUNDO ADRIAN FERNANDES DA SILVA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: CANDEIAS DO JAMARI

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2020666	ALESSANDRA DA LUZ	INAPTO
2150348	ITALO JUNIO DE AGUIAR SIQUEIRA	APTO
2160169	JAVÃ RODRIGUES CARVALHO	APTO
2049562	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	INAPTO
2107288	MARCIA AZEVEDO DE SOUZA	APTO
2191134	MÁRCIO GREIQUE CASTRO LIMA	APTO
2029015	VANESSA NASCIMENTO LIMA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: CEREJEIRAS

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2162687	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	INAPTO
2068081	JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	APTO
2132249	KÉZIA ANACLETO DE SOUZA BUENO	APTO
2085905	VAGNER VASCONCELOS VITORIANO	APTO
2017522	VITÓRIA PRISCILA DE SOUZA PIMENTA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: CHUPINGUAIA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2145464	LOZERI LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: COLORADO DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2123629	JAQUELINE DE MORAES NEVES	APTO
2160607	LUCAS LIMA DA SILVA	APTO
2142941	MARILAN DA SILVA SOUSA	APTO
2108686	MAYHANE DE OLIVEIRA SILVA	APTO
2106722	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	APTO
2178813	THAISY KAROLLINY GOMES	AUSENTE
2035107	VALDINEY DOS SANTOS NERIS	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: CORUMBIARA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2127065	JESIANE DE GOIS DA SILVA CARVALHO	INAPTO
2035135	JOSÉ CARLOS ALVES FILHO	AUSENTE

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: COSTA MARQUES

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2073748	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
2154299	ANNY CAROLINE DIAS BECALHI	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2014035	DIANA FERREIRA DE LIMA	INAPTO
2033875	HILSTON KISNER NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
2152471	JAQUELINE CHAGA BARBOSA SALVATORI	APTO
2063758	MARIA DASHA SILVA DE AZEVEDO	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO CUJUBIM GRANDE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2191745	RISABELLE RIBEIRO VIANA	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO EXTREMA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2012798	CAROLINA NAIARA BARBOSA PEGO ALVES	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO JACI PARANÁ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2114918	MAYARA APARECIDA PINTO BENTO	APTO
2038417	MILEIDER FERREIRA GONÇALVES	INAPTO
2012964	PAULA CRISTINA ALBANO JUVÊNCIO OLIVEIRA	APTO
2038158	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO NOVO RIACHUELO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2108064	PAMELA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	APTO
2066151	RAQUEL DE OLIVE DARE	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2069686	LUCIANA GARCIA DOS REIS	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE JACINÓPOLIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2163970	DIOGO TEIXEIRA DOS SANTOS	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2069747	ADRIANO DA SILVA LEITE	INAPTO
2166497	DENISE GONCALVES COSTA	AUSENTE
2093380	SILMARA FERREIRA DA SILVA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2022169	MARIA TAIS MARTINS DA COSTA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO/LINHA 28		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2176379	MACIELE LOURENÇA FARIAS DOS SANTOS	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA LONDRINA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2047377	GEOVANY BARRETO LUCAS	INAPTO
2112409	JOHN MARCOS INACIO COSTA	APTO
2058645	PARLEM VITÓRIA NASCIMENTO BARROS	AUSENTE

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE RIOZINHO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2015452	PRISCILIA DÁUREA DE SOUZA	AUSENTE

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE SÃO CARLOS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**

2137333	ISMAEL DE LIMA SOUZA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2051580	NAIANA SILVA LIMA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2016222	KÁTIA PEREIRA DAS NEVES	APTO
2040223	LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2179400	ADENILSON DA CRUZ SILVA	AUSENTE
2009103	LEANDRO BORGES DA SILVA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: ESPIGÃO DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2172272	FABIANO FERNANDES DA COSTA	AUSENTE
2018906	JAQUELINE PIMENTEL SAMPAIO	INAPTO
2091818	JUSCELIA DE CASTRO SOUZA	INAPTO
2166316	LEANDRO DE SOUZA BRITO	APTO
2148460	SHISLEI OLIVEIRA RODRIGUES	AUSENTE
2181092	WENDAS RAMOS GARCIA	APTO
2175910	WERMES RAMOS GARCIA	APTO
2181384	WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2154214	ALLAN SANTOS DA SILVA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: GUAJARÁ MIRIM		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2186723	ALISON GONÇALVES DE LIMA	APTO
2068086	ANA BEATRIZ PORTELA LOPES	AUSENTE
2036950	CRISTIANE NASCIMENTO VIANA	APTO
2076745	DANIELE DE JESUS NOBRE	APTO
2038443	ELISAMA URIAS BUSTAMANTE	APTO
2050913	GREICIELE BARBOSA DA SILVA	APTO
2115754	JOSÉ RAIMISON MELO DA SILVA	APTO
2067216	LEDA CRIS SOARES DE ARAUJO PINHEIRO	INAPTO
2102270	LUCAS ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO	INAPTO
2031444	LUIS RICARDO MENDES LOPES	APTO
2069239	NELSON RUBENS GOMES MAURO	INAPTO
2007631	RAQUEL NEVES XAVIER	APTO
2105169	RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
2134080	TAYANE BEATRIZ CARVALHO RODRIGUES	APTO
2190550	WELLINGTON DIAS	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: ITAPUÃ DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2026803	MIRIAN VIEIRA LAVOR	AUSENTE
2133213	NATHAN CÉSAR VIEIRA DA SILVA	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: JARU		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**

2057195	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
2141698	EDUARDA DE LAMARI FELIX DOS SANTOS	AUSENTE
2059791	KASSYA KEREN DOS SANTOS QUEIRÓS	APTO
2193393	LETICIA DE JESUS SOUZA	AUSENTE
2088768	MARIA KATHARINA TELES TELEK	AUSENTE
2049251	MEIRIELE SENA GOMES	AUSENTE
2040388	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	APTO
2092413	MUNIRA DOS SANTOS BARBOSA	APTO
2193444	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	APTO
2116451	SARA HELEN DE OLIVEIRA SILVA	AUSENTE
2181675	SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS	APTO
2025951	SUELY FERREIRA MOREIRA	APTO
2181068	THAISA LIMA DA ROSA	AUSENTE
2183792	THALISSON VINICIUS COIMBRA PEREIRA	AUSENTE
2010835	WESLLEY ROBERTO JESUS VEIGA	APTO
2140562	ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: JI-PARANÁ

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2043912	ADRIANA MARIA DA SILVA SOUZA	AUSENTE
2065431	ALEX AMORIM LUCIANO	APTO
2116710	ALEXANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2040892	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	APTO
2116751	ANDERSON GOMES PINHEIRO	APTO
2008257	ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA	INAPTO
2118777	BEATRIZ GABRIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	APTO
2013079	BRENDO GUILHERME FERNANDES DA SILVA	APTO
2192954	CAIO FABIO LIMA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2045610	CARLA DA COSTA CONT JATOBA	INAPTO
2057303	CREUZA MARCELINA DOS REIS	APTO
2037512	DAMYLLA STEFANI MARIA LUIZ SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2057799	DAVID MARCOS DA SILVA	APTO
2024341	DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS	INAPTO
2085243	DHEYVINIS OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2028048	DIONE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2049817	EDILSON CUNHA ALVES	AUSENTE
2127872	EDSON GONÇALVES DE MELO	APTO
2024999	ELIANA MORAIS DO NASCIMENTO	INAPTO
2135147	FELIPE EDUARDO LAUREANO GONÇALVES	APTO
2139107	FÁBIO MARCIO LOPES BATISTA	INAPTO
2045698	FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS	INAPTO
2051236	GABRIEL ACSON FERREIRA QUINTÃO	AUSENTE
2090353	GISELE MADEIRA DA SILVA	APTO
2145208	GRACIENE FERNANDES DA COSTA	APTO
2138803	GUSTAVO ALEXANDRE BACETTI	APTO
2165264	HOELZ RIBEIRO IORAS	APTO
2138812	ITAMAR MACHADO DE SOUZA	INAPTO
2032344	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	APTO
2095171	JAMYS CAETANO SILVA	APTO
2014237	JESSICA RODRIGUES DE FREITAS	APTO
2008011	JESSICAMARCELINO FERRARI	APTO
2113093	JESUINO VALERIANO NETO	APTO
2146414	JHEYNE SILVANO DOS SANTOS	APTO

2121624	JOAO VITOR DOS SANTOS SOUZA	APTO
2075446	JOÃO VITOR BISPO DA SILVA	APTO
2043969	JUCILEI GOMES DA SILVA LOPES	APTO
2106876	KAUAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
2075614	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	APTO
2043624	LEONARDO LOUSADO MENDES	INAPTO
2049781	LEONINO ALVES DA SILVA	INAPTO
2028976	LUCINALVA APARECIDA NEVES	INAPTO
2068065	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	INAPTO
2107104	MARCIENE SALES DE OLIVEIRA BASI	AUSENTE
2134200	MATHEUS CAMPOIO MOREIRA	INAPTO
2181130	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	APTO
2184629	NAWANDA ROBERTA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	APTO
2018589	NAYARA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	APTO
2014151	NEIDIMARA DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	INAPTO
2154006	OSMAR INACIO VIEIRA	AUSENTE
2073821	RAVELTON MARCELINO ALVES RIBEIRO	APTO
2033143	RONALDO LEANDRO RIBEIRO	AUSENTE
2175490	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	INAPTO
2175085	SABRINA DONOSO MENDES DOS SANTOS	APTO
2108166	TAINÁ DOS SANTOS FREITAS	APTO
2098773	THALITA NOGUEIRA LIMA	APTO
2049111	THALLYTA ANDRADE DE ALMEIDA	APTO
2018447	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
2169794	THIAGO LEAL DOS SANTOS	AUSENTE
2102681	VALCINEIA ALVES DE AMORIM	AUSENTE
2147826	VALCIR VAGMAKER RODRIGUES	APTO
2034038	VALDEIR BALBINO DE OLIVEIRA	INAPTO
2145981	VALTERLEI SEBASTIÃO DA SILVA MIRANDA	APTO
2022553	VANILZA ALMEIDA DE SOUZA	AUSENTE
2148815	WESLEY FERREIRA CONCEICAO	APTO
2133793	WICTOR ADRIANO DINIZ RUELA	APTO
2033696	WILMA MARIA DA SILVA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: MACHADINHO DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2028296	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	INAPTO
2030992	DIANE DA SILVA SANTOS	AUSENTE
2093160	ERICA MILENA DUARTE FERREIRA	AUSENTE
2154576	EVANDRO DA SILVA ASSIS	APTO
2165649	FERNANDA LANA DUTRA	INAPTO
2033974	FERNANDO DE OLIVEIRA	AUSENTE
2183336	FERNANDO PESSOA DA SILVA	AUSENTE
2029738	GREICIELLE BALDEZ ROCHA	APTO
2065790	JHONATTA SOARES DA SILVA	APTO
2016648	KARINE RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
2064810	LAUANE DOS SANTOS SCHNEIDER	APTO
2032282	LAURA DOS SANTOS SILVA	INAPTO
2068555	LAURO PAES LOPES	AUSENTE
2116790	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LANA	APTO
2034088	MARIA PEREIRA LIMA DA SILVA	AUSENTE
2032682	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	APTO
2039334	THIAGO DOS SANTOS CORDEIRO	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2124042	WELLINGTON NATALINO INÁCIO RODRIGUES	AUSENTE
2012695	WILIANY BRANDÃO RUSSIN	AUSENTE

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: MINISTRO ANDREAZZA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2052066	JOAO PAULO DOS SANTOS COSTA	APTO
2108159	SUELEN DOS REIS ROMUALDO	AUSENTE
2036985	YARA MICHELE DE MELO	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2053473	ATENIZIA SANTOS GONÇALVES	AUSENTE
2013570	CLEICIANE DE SOUZA RODRIGUES	APTO
2120958	DIEGO CABRAL VICENTE	APTO
2164632	JHENNIFER DE PAULA SOUSA	APTO
2105762	LARISSA DA SILVA SOUZA DE JESUS	APTO
2133588	LUIZ HENRIQUE BULHÕES SANTO	AUSENTE
2073590	MATEUS LOPES DOS SANTOS	APTO
2027719	NATALI DE SOUZA	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: MONTE NEGRO

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2080648	ANA PAULA SUZART MENDES	AUSENTE
2146194	MATEUS HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	APTO
2011533	PAULA JAMILE SILVA DOS SANTOS	APTO
2025269	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2061791	GABRIEL GODOY TUDEIA	APTO
2060547	LARA CRÍSCELA FELTZ SOTOCORNO	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: NOVA MAMORÉ

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2007908	ALINE PEREIRA NASCIMENTO	INAPTO
2052807	CRISTIANE FRITZ MACEDO	INAPTO
2140328	DEIVID FRITZ MACEDO	APTO
2171908	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
2060447	ÉLTON LOPES RODRIGUES	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: NOVA UNIÃO

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2122934	JUSSARA VITÓRIA BIJOS DOS SANTOS	APTO
2026319	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: NOVO HORIZONTE DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2105940	MATEUS HENRIQUE CARDOSO CORRÊA	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: OURO PRETO DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2066985	CARLOS GABRIEL BARBOSA LEONCIO	APTO
2103469	DANIELY EMERIK PEREIRA	APTO
2175826	DENIELSON HONORATO DA SILVA	INAPTO
2118317	EDIMEIA FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2150078	EDNA BATISTA SANTANA FERREIRA	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2119577	EDUARDA FERREIRA COSTA	APTO
2034402	ELIEDE ROSA DOS SANTOS	APTO
2037305	ERNANDO PEREIRA RIBEIRO	AUSENTE
2184505	EUGENIO RABELO SANTOS MEIRELIS	APTO
2124678	FLAVIANA MARTINS COSTA PEREIRA	APTO
2024239	FLAVIANE MARIA DA SILVA	AUSENTE
2009407	GISELE NUNES PEREIRA	APTO
2020545	GUILHERME DO CARMO OLIVEIRA	AUSENTE
2147705	GUSTAVO MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	INAPTO
2017564	JULIA RIBEIRO DE PAIVA SOUSA	AUSENTE
2183182	JULIANA KAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE
2183168	JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE
2117086	LEONARDO ROSA DA SILVA	INAPTO
2147908	MARIA DE FATIMA MORAES	APTO
2078581	THIAGO GOMES DA SILVA	APTO
2164219	VANESSA NERIS VELASQUE CORREIA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: PARECIS

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2068044	IRANI OLIVEIRA COTRIM RAASCH	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: PIMENTA BUENO

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2129856	ALINE DANIELE PEREIRA DA SILVA PUERTA	APTO
2056309	CHARLES DIAS DOS SANTOS	APTO
2188144	CLAUDEÍ DOS SANTOS NERIS	AUSENTE
2133346	CLEYTON DE SOUZA RICARDO	INAPTO
2162105	DIALISSON RAEL FERRERA DOS SANTOS ALVES	APTO
2163913	FÁTIMA ELOISA MENDONÇA DE OLIVEIRA	APTO
2182720	JENNIFER LORRAYNE PRESTES THEMISTOCLES	APTO
2008930	JESSICA CARVALHO PEREIRA	APTO
2021422	JORGE SILVA JUNIOR	APTO
2094087	MARIA RODRIGUES COUTRIM DA SILVA	APTO
2017211	SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2123197	VITOR DE SANTANA BRITO	APTO
2109169	WELLITON VIANA SIMÕES	INAPTO
2171749	YASMIM CRISTINY PESSOA RODRIGUES	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: PIMENTEIRAS DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2052157	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: PORTO VELHO

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2038210	ABRAAO DOS SANTOS MEDRADO	APTO
2108541	ADEILSON VENANCIO GOVEIA	APTO
2051774	ADIEL DA SILVA SOUSA	APTO
2172643	ADNAEL SOARES DA SILVA	APTO
2089762	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
2009325	ADRIANO SILVA MORAIS	INAPTO
2167899	ALAINE ALVES RIBEIRO	APTO
2118636	ALBERTO GOMES PEREIRA	INAPTO
2125702	ALBINO BATISTA DOS SANTOS	APTO
2166554	ALCIDES PEREIRA DE MATOS FILHO	INAPTO

2027770	ALEFE MARCOS BRIEL PEREIRA	INAPTO
2131167	ALESSANDRO KELVIM DA SILVA FAGUNDES	APTO
2182375	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
2044044	ALICE VITORIA DA SILVA GUSMÃO	APTO
2142938	ALINE DE SOUZA RODRIGUES	AUSENTE
2024510	ALINE SOUZA DA SILVA	APTO
2016504	ALISSON DIONATAN GRANJEIRO PEREIRA	APTO
2161659	ALLINETO LOPES RANGEL	APTO
2016895	ALTEDINEIS PASSOS DE SOUZA	INAPTO
2104764	AMANDA DE SOUZA ALVES MENDES	APTO
2163239	AMANDA DE SOUZA FELIX REIS	APTO
2099480	AMON PAUL LEMOS LIMA	AUSENTE
2138184	ANA CRISTINA MENDES SALES	INAPTO
2118248	ANA KÉSSIA MELO DOS SANTOS	APTO
2047484	ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE	APTO
2063195	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
2062501	ANA ROSA RODRIGUES SOUZA	AUSENTE
2100612	ANDERSON CLÉBER DA SILVA ALENCAR	APTO
2022774	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	APTO
2093302	ANDERSON FELIPE PALHANO XAVIER	AUSENTE
2109507	ANDERSON IURI MONTENEGRO RODRIGUES	APTO
2167670	ANDERSON LOPES RAMOS	INAPTO
2102903	ANDERSON NERES DE MOURA	INAPTO
2131078	ANDREIA PASTANA DE SOUSA	APTO
2032643	ANDRESSA SILVA LOBO	APTO
2128431	ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2049778	ANGELINA PIEDADE FREITAS	APTO
2090697	ANGELO DANIEL RIGGO	AUSENTE
2045591	ANGÉLICA FARIAS SOARES NASCIMENTO	APTO
2040280	ANTONIA AMANDA LIMA DA SILVA	AUSENTE
2072038	ANTONIA CORREA DE BRITO	APTO
2189694	ANTONIO GOMES DA SILVA	AUSENTE
2119208	ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO	APTO
2055735	ANTÔNIO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	AUSENTE
2033846	ANTÔNIO EDUARDO ARAÚJO DE SANTIAGO	INAPTO
2193455	ARIANE ROSAS DA SILVA	APTO
2192399	ARIANE VERAS BRANDÃO ARAUJO	INAPTO
2163455	ARILENE INÁCIO FREIRE	INAPTO
2085408	ARTHUR MELO TIBÚRCIO PINHEIRO	APTO
2046180	BRENDA GOMES ROMÃO	INAPTO
2033901	BRENO GABRIEL FREITAS ALVES	APTO
2164879	BRUNO ARANHA DE GODOES FILHO	APTO
2045195	BRUNO ASSIS COIMBRA DA SILVA	APTO
2104437	BRUNO FARIAS DA LUZ	AUSENTE
2052580	BRUNO LEANDRO DE FREITAS SILVA	APTO
2053868	BRUNO PIRES AGUILLERA	APTO
2039561	BRUNO RAFAEL VALOIS	AUSENTE
2092617	CAINÃ ROCHA MEDEIROS	APTO
2106950	CAIO RIBEIRO MELO	APTO
2021205	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	INAPTO
2023488	CARINA ALMEIDA DA SILVA	INAPTO
2060467	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2175199	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2008376	CARLOS EDUARDO DOS PASSOS FERREIRA	APTO
2023967	CARLOS EDUARDO GERALDO DOS SANTOS	AUSENTE
2171373	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2102279	CAROLINA DA SILVA SOUZA	INAPTO
2154101	CHARLES MIGUEL SILVA E SILVA	APTO
2115007	CINTIA DIAS MONTEIRO	INAPTO
2135303	CLARICE NOGUEIRA DE LIMA	APTO
2180392	CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS	INAPTO
2077085	CLEILTON FERNANDES DE SOUZA	AUSENTE
2118630	CLEITON ARAÚJO MONTEIRO DA COSTA	AUSENTE
2068138	CLEMILDA SANTANA DE OLIVEIRA ORTIZ	APTO
2168738	CLEUDILENE COSTA DA CRUZ	APTO
2118210	CLEULIANE LOPES AGUIAR CUNHA	INAPTO
2181998	CLEVYSON SANTOS DA SILVA	AUSENTE
2124075	CRISTIANE ALVES DA COSTA	INAPTO
2054176	CRISTIANE DINIZ DA SILVA	INAPTO
2092070	CRISTINA DA SILVA ROCHA ALBUQUERQUE	APTO
2012511	DANIELA PANTOJA PINHEIRO	INAPTO
2069558	DANIELA SANTOS LOPES	AUSENTE
2173238	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	APTO
2169407	DAVI NOGUEIRA DA SILVA	AUSENTE
2033236	DAVID JUNIOR JUSTINIANO EVANGELISTA	APTO
2025687	DAYANE CRISTINA ROSA	AUSENTE
2061075	DEBORA DE ALMEIDA LIMA OLIVEIRA	APTO
2053511	DEBORA TEIXEIRA DA SILVA	AUSENTE
2179121	DEISE CLAUDIA DA SILVA	APTO
2008783	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	APTO
2166848	DENIS DA SILVA BATISTA	INAPTO
2054727	DEU SIMAR PRESTES DA SILVA	APTO
2075452	DHEMERSON PASSAMANI REINKE DE LIMA	AUSENTE
2034509	DIEGO MAICON PENHA BATISTA	AUSENTE
2193115	DINEFE UMBELINO DE LIMA	INAPTO
2020261	DOUGLAS FEITOSA RIBEIRO	APTO
2029533	DÉBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
2034897	DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	APTO
2135716	EDEILSON SILVA DOS REIS	INAPTO
2037690	EDERLON PORTELA DOS SANTOS	APTO
2054351	EDICARLOS DA SILVA MATOS	APTO
2010457	EDILEUZA FARIAS ALVES	APTO
2150109	EDSON MOLINO MAIA	INAPTO
2152468	EDUARDO DE SOUZA ALVES	INAPTO
2026484	EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	APTO
2024796	ELDER CARDOSO DE ALMEIDA	APTO
2151679	ELICE CORDEIRO PACHECO	APTO
2046157	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	AUSENTE
2121241	ELIEZIO CARLOS BORGES	APTO
2070418	ELISNALVA BRITO DE SOUZA SILVA	INAPTO
2127195	ELIZAMA DA SILVA VELASCO	AUSENTE
2102624	ELLOÁ RODRIGUES BESERRA	APTO
2034613	EMELIN DE PAULA NASCIMENTO	APTO
2007893	EMILY RODRIGUES PINHEIRO	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2029294	ERIVELTON DA SILVA SANTOS	APTO
2067159	ESTER FRAZÃO ALVES	AUSENTE
2181368	ESTER NUNES DA SILVA	APTO
2034762	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO	APTO
2050561	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INAPTO
2071116	EVERTON LUAN PACHECO CARDOSO	APTO
2059242	FELIPE CASTRO FIRMINO	APTO
2014539	FERNANDA ALVES CARVALHO BRITO	AUSENTE
2122145	FERNANDO CASTRO PASSOS	INAPTO
2042589	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	INAPTO
2030938	FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	APTO
2184193	FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
2137049	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA	INAPTO
2133560	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA ALENCAR	APTO
2144108	FRANCISCO NONATO SAMPAIO PINTO	APTO
2033923	FRANSCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	APTO
2096145	FÁBIO SANTOS SILVA	AUSENTE
2082186	GABRIELA FELICIANO	APTO
2183693	GABRIELE DOS SANTOS ALVES	APTO
2103115	GABRIELE SANTANA DA SILVA	AUSENTE
2062763	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	INAPTO
2032381	GEISIANE DA SILVA FERREIRA	INAPTO
2166131	GENAIRA DA LUZ CORDEIRO	INAPTO
2140734	GERALDO DO NASCIMENTO FILHO	AUSENTE
2131337	GERCILDO ANTELMO DOS SANTOS DA SILVA	INAPTO
2097889	GESSICLEI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA	APTO
2026590	GISELE APARECIDA DA S. LINO	APTO
2186673	GISELE CONCEICAO BEZERRA RIBEIRO	APTO
2033498	GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL	INAPTO
2058560	GRACIELEN BEZERRA SERRA	APTO
2021344	GUILHERME CATANHA RIBEIRO	AUSENTE
2091034	GUILHERME DOS SANTOS FEITOZA	APTO
2179542	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	APTO
2157576	HELEN CRISTINE DO NASCIMENTO FERREIRA	AUSENTE
2020600	HELON FELIPE DA SILVA SODRÉ	AUSENTE
2008530	HELTON CANTALISTA DA SILVA	AUSENTE
2093779	HERYCK RENATO TRIFIATIS DE SOUZA	APTO
2042125	HILKLEN JOAO DA SILVA PICANÇO	AUSENTE
2007746	IGRECIA OLIVEIRA CASTRO	INAPTO
2037845	ILCILENE DA SILVA GERMANO	APTO
2019618	ILMA COSTA DA SILVA	INAPTO
2170215	INÊZ GABRIELLA DA SILVA SOARES	AUSENTE
2161686	IRANILSON SOUZA BRAGA	APTO
2080521	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	APTO
2025402	ISAAC SOUSA LIMA	APTO
2008314	ITALO FERNANDO SILVA PRESTES	AUSENTE
2159157	IULE MAGALHAES DE SOUZA	INAPTO
2189265	IURI LIMA SILVA	APTO
2156430	IVAN GABRIEL DA SILVA	APTO
2124963	IVANI NOGUEIRA BORGES DA SILVA	APTO
2097926	IVENN DE MORAES SILVA	INAPTO
2042046	IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2102541	JAINA SILVA RODRIGUES	APTO
2185188	JAMILA ANDRESSA ACEL	AUSENTE
2078052	JANAINA DA SILVA SANTOS ALVES	APTO
2192554	JANAINA MENDES DA SILVA	APTO
2129169	JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS	APTO
2100866	JEDERSON PAULINO DA SILVA	APTO
2174283	JEFFERSON LEAL ARAUJO	APTO
2050214	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	AUSENTE
2064787	JERGLESSON LIMA FREITAS	APTO
2011705	JESSICA AMANDA MOTA PETRI	APTO
2070690	JHONATA CENA AGUILERA	APTO
2021626	JHONATA PEREIRA DA SILVA	APTO
2055224	JHONATHAN GABRIEL LOPES DA SILVA	APTO
2153904	JHONNATHA PEREIRA DE SOUZA	INAPTO
2171450	JOABI DIAS BARROSO	APTO
2023897	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	INAPTO
2055496	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	APTO
2180659	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	INAPTO
2061243	JONAS VAZ SEVERO	APTO
2103887	JOSE HILTON NOGUEIRA	AUSENTE
2054115	JOSE TIAGO ALVES PENINGA SANTOS	INAPTO
2168723	JOSIANE DE GOIS DA SILVA	INAPTO
2137859	JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO	INAPTO
2177046	JOSIANE TAVARES DE SOUSA	APTO
2131486	JOSIAS MERCÊS ALMEIDA	APTO
2124390	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	AUSENTE
2023548	JOSÉ FERNANDO DE SOUZA SILVA	APTO
2094689	JOSÉ GALVÃO SANTANA FILHO	APTO
2106806	JOSÉ TEILON PEREIRA FURTADO	AUSENTE
2042810	JOÃO PEDRO DA CRUZ BRITO	INAPTO
2041726	JOÃO VICTOR MAGALHÃES EUZÉBIO	APTO
2054762	JUCILENE SILVA FREIRE	APTO
2021140	JULCIANO MARTINS ALVES	APTO
2049959	JULIA HONORATO FEITOSA	APTO
2026982	JULIANA DA SILVA BARBOZA	APTO
2163715	JULIANA SOUZA DA COSTA	AUSENTE
2011430	JULICLEI GOMES NOGUEIRA	INAPTO
2110442	JÉFERSON GALDINO DA SILVA	AUSENTE
2175628	JÉRSON GUIMARÃES DOS SANTOS	APTO
2062787	JÉSSICA GEANE PERES DE SOUZA	AUSENTE
2041834	JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	AUSENTE
2069499	KAMILA SENKE ALVES	INAPTO
2029658	KAUÃ ISAC BULHÕES DE SOUZA	AUSENTE
2140383	LAIANY SOUZA BEZERRA	AUSENTE
2184260	LAIS MONTENEGRO SILVA TRINDADE	AUSENTE
2157648	LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS KOHARATA	APTO
2071020	LARISSA DOS SANTOS SILVA	INAPTO
2039326	LARISSA SOUZA SANTOS	AUSENTE
2015059	LAURA SHERLEI VIANA BARROS	AUSENTE
2163578	LAÍS HORA DA SILVA	APTO
2163494	LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA	INAPTO
2031758	LEANDRO SILVA LEAL LIMA	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2175975	LEONARDO DE OLIVEIRA TATAGIBA	INAPTO
2167785	LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	INAPTO
2008545	LIZIANE SILVA NOVAIS	INAPTO
2144322	LOURIANE GARCIA DA SILVA ROCHA	INAPTO
2022194	LUAN CAIO RODRIGUES SOEIRO DOS SANTOS	INAPTO
2188192	LUCAS DEBONI DA SILVA	AUSENTE
2083841	LUCAS JOSÉ SILVA COSTA	APTO
2110670	LUCAS VINI FERRE BELO	APTO
2007811	LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA	APTO
2022375	LUIS HENRIQUE AURELIANO DA SILVA	AUSENTE
2106595	LUZIANA CAMPOS CARVALHO RIBEIRO	INAPTO
2134388	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREICAO	AUSENTE
2118155	MACELE VIANA DA COSTA	INAPTO
2192977	MAGNA DE ALMEIDA OLIVEIRA	INAPTO
2181308	MAICI DE BRITO TOME	AUSENTE
2034178	MAIK HENRIQUE PASSO VIANA	APTO
2118778	MARCELO APOLONIO DE OLIVEIRA	AUSENTE
2102851	MARCIA SOCORRO NOBREA	APTO
2169912	MARCIEL XAVIER SANTANA	APTO
2046723	MARCOS MELO BARROSO	APTO
2188888	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA	INAPTO
2055449	MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA	INAPTO
2185938	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	APTO
2053538	MARIA DE NAZARE COSTA SILVA	APTO
2160446	MARIA DIELLY BARBOSA SANTANA RODRIGUES	APTO
2085373	MARIA KAROLINE SALES DE SÁ	AUSENTE
2180113	MARIA ROZE MARY PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
2082551	MARIA TALISSA ARAUJO PEREIRA	APTO
2050687	MARINA ADRIANA CASTRO SILVA	AUSENTE
2019127	MARIO LUCIO GOMES NASCIMENTO FILHO	APTO
2146940	MATEUS LEVI CORREIA COSTA	APTO
2100183	MATHEUS DE ALMEIDA BARROSO	APTO
2136117	MATHEUS LAZARO DA SILVA	APTO
2048601	MAXIMILIANO JUNIOR PEREIRA SOARES	AUSENTE
2133931	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	AUSENTE
2092615	MAÉLA COSTA VIRGOLINO CARVALHO	APTO
2069753	MELQUIZEDEQUI PAULA DE LIMA AGUIAR	APTO
2017062	MIRIÃ BARRETO DA SILVA	INAPTO
2118603	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	APTO
2155722	MOACIR MOISES DOS SANTOS	APTO
2128319	MÔNICA AMORIM DOS SANTOS	APTO
2023092	NADILA NAIMARA CRUZ LEVEL	APTO
2178998	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA	INAPTO
2183666	NATIELE FANTIM OLIVEIRA DE MATTOS	INAPTO
2103436	NILCELÉA GONÇALVES VIEIRA	APTO
2025783	NOELI DA SILVA PEREIRA	APTO
2008642	ORLENILSON DA SILVA ABREU NASCIMENTO	APTO
2083837	OSMAR VINÍCIUS DE SOUZA PEREIRA	INAPTO
2149905	OSVALDO NERIS BARBOSA JUNIOR	APTO
2169041	OTANIEL PINHEIRO DA SILVA FILHO	AUSENTE
2014592	PAMELA BARBOSA LEMOS CAVALCANTE MARQUES	INAPTO
2014058	PAULA LIMA PINHO	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2062271	PAULO FERNANDO CORDEIRO DA SILVA	APTO
2138477	PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	APTO
2150216	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE	APTO
2038391	POLIANA SOUZA DOS SANTOS	INAPTO
2051266	PRISCILA DA COSTA MENDES	INAPTO
2170510	PÂMELA ABREU ALMEIDA BANDEIRA	APTO
2017960	RAFAEL DE LIMA MOTA	AUSENTE
2023412	RAFAEL GIL COSTA	APTO
2078165	RAFAEL LOPES DE SOUZA	AUSENTE
2128795	RAFAEL MATÉUS DA SILVA	INAPTO
2009032	RAIANY PRISCILA SOUZA	INAPTO
2069602	RAISSA PAULO RODRIGUES	APTO
2038516	RAMON XIMENES MARTINS	APTO
2073921	RANIELLY VITORIA CASTRO DE AQUINO	INAPTO
2154335	RAUL NAIDERGAN DIAS DA CONCEIÇÃO	APTO
2120104	RAYMER SODRÉ COSTA	APTO
2089392	RAYSSA DE SOUZA ALVES	INAPTO
2029307	RENATA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA	APTO
2154860	RENATO DA SILVA FREIRE	INAPTO
2174565	RICARDO BRUNO FERREIRA LEITE	APTO
2126667	ROBSON GOVEIA DA SILVA	APTO
2163160	RODOLFO LIMA DOS REIS	APTO
2177101	RODRIGO ANDREW SOUSA SILVA	APTO
2013457	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	APTO
2037029	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	APTO
2043475	ROMILDO SILVA DA SILVEIRA	APTO
2083053	ROMOLO GARCIA TIBURCIO	APTO
2011848	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA	APTO
2007717	RONI ERICK SENA DO CARMO	APTO
2181393	RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2046870	ROSE JANE CALDEIRA SILVA	AUSENTE
2137359	RUBBENS MAYCON SOUSA SILVA	AUSENTE
2029834	RUBIS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
2067940	RYAN BARROS DE MORAES	INAPTO
2114081	SAMIRA BEATRIZ FREITAS DA SILVA	INAPTO
2019773	SAMUEL ROCHA SILVA ALVES	APTO
2097412	SAMUEL SANTOS RODRIGUES	APTO
2102636	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	INAPTO
2088781	SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	APTO
2184685	SEBASTIAO JUNIOR SANTOS DA SILVA	APTO
2080287	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	APTO
2022916	SOILANE SILVA MENDES	INAPTO
2088447	SONIA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS	APTO
2018629	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	AUSENTE
2108602	SÍDNEI DA SILVA AMAECING	INAPTO
2008359	TAIS SORAIA SANTOS DE CASTRO	APTO
2121636	TASSIO CRISTHIAN SENA PEREIRA	AUSENTE
2174277	TATIANE DE BRITO VIEIRA VASCONCELOS	AUSENTE
2126503	TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIMPIO	APTO
2128885	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
2060782	THALITA SILVA DE CARVALHO PINHEIRO	INAPTO
2039119	THAYLA CRISTINA CORTEZ DO NASCIMENTO	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2098319	THELIO SOUZA NASCIMENTO	APTO
2147879	THIAGO CAMPELO DE AZEVEDO	AUSENTE
2173782	THIAGO GUILHERME MARTINS TORRICO	INAPTO
2082156	THIAGO LUIS BARBOSA DE SOUZA	INAPTO
2048211	TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	INAPTO
2052040	UDSON VIEIRA DOS SANTOS	APTO
2024675	UESLEI LIMA SOARES	APTO
2043195	UILLI OLIVEIRA DOURADO	INAPTO
2175364	VALDECIR FERNANDES	AUSENTE
2084336	VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
2042360	VANDESSON DE SOUSA OLIVEIRA	APTO
2046952	VANESSA ALMEIDA PEREIRA COUTINHO	APTO
2167715	VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE
2170972	VANUSA DOS SANTOS SOBRAL	APTO
2010312	VICTOR MATHEUS DA SILVA BARROS	APTO
2100224	VICTOR MATHEUS RAMOS CARMIN	INAPTO
2018848	VICTOR RAFAEL DOS ANJOS DA SILVA	INAPTO
2042156	VINICIUS CUSTÓDIO JORGE	AUSENTE
2168754	VINICIUS MOREIRA DA SILVA	APTO
2133711	VINICIUS WARWICK PROCÓPIO FEITOSA	APTO
2164726	VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2031078	VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	INAPTO
2034149	VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	APTO
2048010	WAGNER FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	AUSENTE
2069265	WALLYSON DA SILVA FRANCA BATISTA	APTO
2047654	WAYLON DIAS DA SILVA	APTO
2104225	WELSTEN MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
2050985	WENDEL RAFAEL VIEIRA PIMENTEL	APTO
2014978	WENDELL EDUARDO GIMA MENDES	APTO
2051028	WESLEY DA SILVA PICETTI	AUSENTE
2008991	WILLIAN RODRIGUES	APTO
2016973	WILLIAN WAGNER LUCENA VENÂNCIO	AUSENTE
2010822	YASMIN CHRISTINA BRITO CARVALHO	APTO
2062261	YASMIN ISABELLI SOARES DA SILVA	APTO
2022701	YURI ALMEIDA SILVA	AUSENTE
2120865	ÉDSON NAGIPA ESTEVÃO	AUSENTE

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: PRESIDENTE MÉDICI

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2010880	APARECIDA BRUNA DE SA E SILVA	INAPTO
2017533	FABIOLA RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE
2137913	LOURDES MARIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	APTO
2068642	LUCAS GABRIEL BITTENCOURT CORREIA	AUSENTE
2143168	SEBASTIAO JOSE GONÇALVES	AUSENTE
2026331	THAISA CAROLINE COSTA FERREIRA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: RO0205(CUJUBIM)

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2112346	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	AUSENTE
2116111	ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	APTO
2039513	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	INAPTO
2099528	MARIA EVA DA SILVA COSTA	APTO
2052548	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: RO0387(ESPIGÃO DO OESTE)		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2138617	FRANCIELE FERREIRA DE ARAUJO	APTO
2192146	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: RIO CRESPO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2024457	JÉSSICA PEREIRA SOARES	AUSENTE

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: ROLIM DE MOURA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2014021	ALINE VITORINO DE SOUZA	APTO
2182470	ANDRÉ AYRES JACARANDÁ	APTO
2022382	CAMILA DOS SANTOS ALENCAR	APTO
2122156	CLÉSIO DOS SANTOS PÁTRICIO	APTO
2009614	DAMIANA ALVES DA SILVA	APTO
2129067	EDILAINE MOREIRA PESSOA YNOSTROZA	APTO
2160244	EDUARDO CIPRIANO DE SOUZA	INAPTO
2057641	ELIANE MARIA DA FONSECA	APTO
2083505	ELISANGELA SANTOS CRUZ KESTER	APTO
2045954	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	APTO
2095585	FABIOLA GOMES DE SOUZA	APTO
2027455	GEMIMA BERNARDO PRIMIOS GAVIOLI	INAPTO
2079435	LUCAS GOMES DE AQUINO	INAPTO
2131211	LUCAS SOARES DE MATOS	AUSENTE
2106151	MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	APTO
2024493	MATHEUS FORTUNATO DA SILVA	APTO
2047828	RAFAEL ESTEVÃO MENDES DOS SANTOS	INAPTO
2191513	SABRINA MADEIRA DE CARVALHO	APTO
2076627	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	APTO
2053745	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: SANTA LUZIA DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2182235	ALDO DA SILVA TEIXEIRA	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: SERINGUEIRAS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2039363	LAENES NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2012855	GEISIANE ALVES DE SOUZA VILARINHO	INAPTO
2170494	LEANDRO TAVARES PAIXAO	AUSENTE
2033763	THAYANE DA SILVA AMORIM	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2091153	HOLLIGUDES GRIGORIO	APTO
2071287	YONE DOS SANTOS VIVIAN MEDEIROS	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: TEIXEIRÓPOLIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2108092	YASMIN SANTANA DE LIMA	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: THEOBROMA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2142642	ELIETI ROSA DA SILVA	AUSENTE
2086851	KAUÃ DOS SANTOS	AUSENTE
2057359	LORENA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
2061753	VANUSA DOS SANTOS ROCHA	AUSENTE

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: URUPÁ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2062954	FLÁVIO URUDÃO DE OLIVEIRA	APTO
2040969	FREDSON GOMES DA SILVA	APTO
2035288	JOSIELE FELIPE CORREA	AUSENTE
2083754	MARCIANA DE ARAUJO ROCHA	INAPTO
2047231	SUELLEN RODRIGUES DE SOUZA	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: VALE DO ANARI		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2184531	VANDA DA CONCEIÇÃO GUEDES	APTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: VALE DO PARAÍSO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2024607	ANA CLECIA DIAS MATES	APTO
2103515	ELISANDRA DA SILVA EMERIK	INAPTO
2047505	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	INAPTO

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: VILA BANDEIRA BRANCA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2098379	MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	AUSENTE

ML.2ºDOM - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LOCALIDADE: VILHENA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2026083	BEATRIZ DE MENDONÇA RIBEIRO	APTO
2084265	CLEUDINEA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS	APTO
2170220	DERLI VALÉRIA DE ARAÚJO	APTO
2128694	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	INAPTO
2166718	ELISEU DE PAULA VIEIRA	INAPTO
2162477	GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA	APTO
2079510	HYRIS BATISTA FRANÇA	APTO
2147323	ILIONETE RIBEIRO DA MAIA	APTO
2059045	JOSIAS DA SILVA NOGUEIRA	APTO
2060706	JUCILENE DE ANDRADE DAS NEVES	APTO
2054211	LEIDIANE FERREIRA SANTOS TRAJANO	INAPTO
2008487	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	INAPTO
2187448	MATHEUS HENRIQUE SALVADOR BASSI	APTO
2174412	NISIO HELANDE DE OLIVEIR	INAPTO
2016553	RUTE BARBOSA DA SILVA	APTO
2028234	SANDRA PIRES DA SILVA	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: ALTA FLORESTA DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2098740	BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	APTO
2104348	BRUNO NUNES RIBEIRO	APTO
2100727	CAROLAINE HILÁRIO DE SOUZA	APTO
2182178	CRISTIANI CAROL DOS SANTOS MONTEIRO	APTO
2136130	ELIZAMARA TELES DOS SANTOS	APTO
2012841	GUSTAVO SILVA MARQUES	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2086716	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	APTO
2112675	MICHELLI LOHAINE MOREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2011309	RAFAEL CELSO DE SOUZA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: ALVORADA DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2126521	ALLANA COSTA LOPES	APTO
2067201	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	APTO
2098048	GECIANE BATISTA DE LIMA	INAPTO
2177135	HANALLA MARIELLY SOUZA	AUSENTE
2131701	JACQUELINE VAZ DO NASCIMENTO	APTO
2110459	JEANE WILL DA COSTA	INAPTO
2104561	ROSANA MEIRA COSTA	APTO
2109239	ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO	APTO
2116980	VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO	APTO
2140707	WILLYANDRE SOARES DOS SANTOS	AUSENTE

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: ARIQUEMES		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2095677	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2111208	ADRIANA RUI DA SILVA CASCAES	INAPTO
2081083	ADRIEL SILVA DOS SANTOS	APTO
2084571	ALINE DE MELO BORGES RIBEIRO SANTOS ARGOLO	AUSENTE
2098111	ALINE FONTES ALVES	AUSENTE
2189253	AMANDA DA SILVA ARAÚJO	APTO
2022767	ANDRÉ BUENO RODRIGUES	AUSENTE
2058693	BRYAN FERNANDO SERAFIM COSTA	APTO
2057281	CAIO TIERRY VITORINO SANTOS	APTO
2111270	CAROLINE BISPO DOS SANTOS LINARDI	AUSENTE
2065894	CHARLESTON RIBEIRO DOS PASSOS	APTO
2048004	CRISTIANE SIGESMUNDO DE SOUZA	APTO
2049137	CRISTINA SILVA COELHO	AUSENTE
2173558	DANIELLY ALVES NETO	APTO
2079493	DIVANETE PEREIRA DE ARAUJO	INAPTO
2057501	EDER DA CRUZ SILVA	APTO
2065000	EDILEIDE SILVA DA CUNHA	INAPTO
2144899	ELISSANDRA GOMES TELES	AUSENTE
2093976	ELOISA CAROLINE ALVES DE JESUS	APTO
2008301	ELOISE DANIELE SANTOS POYER	APTO
2023121	EZEQUIEL CARNEIRO MENDONÇA	APTO
2172129	GEICON DE SOUZA SANTOS	INAPTO
2121292	GUSTAVO COSTA BISCOLA MARTINS	APTO
2014667	HELITON DA SILVA LEONEL	APTO
2056738	ISABELA DA SILVA OLIVEIRA	APTO
2118298	JABSON DE SOUZA SENA	APTO
2167804	KLEBER GONCALVES DA SILVA	APTO
2152759	LEANDRO GUSTAVO DE LISBOA DA SILVA	INAPTO
2140498	LUIS HENRIQUE GREGÓRIO GOMES	INAPTO
2089126	MICHELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	APTO
2021257	PATRICIA CORRÊA POMPEU	INAPTO
2083142	RAFAELA MORAES DE PAULA	APTO
2115847	RAIMUNDA GOMES DE SOUZA	APTO
2033913	WENDER SOARES RESENDE	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: BURITIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2014368	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	INAPTO
2031254	EDILAINE DE SOUZA CERQUEIRA	APTO
2190315	GABRIEL DE SOUZA MOURA	AUSENTE
2163533	GLAUCE ELLEN COSTA VALARIANO	APTO
2129049	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	AUSENTE
2081326	JOABSON DA SILVA CRUZ	INAPTO
2011534	PAULA JAMILE SILVA DOS SANTOS	APTO
2011940	SILVANIA APARECIDA DA ROCHA ABRAHAO	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: CABIXI		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2052213	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	APTO
2177507	BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
2150923	JOSIAS DA SILVA NOGUEIRA	APTO
2159893	KELLY GLEICE OLIVEIRA DOS SANTOS	INAPTO
2164360	REBECA COSTA PEREIRA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: CACAULÂNDIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2175657	RENEI JOSE DE ARAUJO MAZORANA	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: CACOAL		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2111386	ALISSON SILVA SOUZA	INAPTO
2106708	ALLYNE DA SILVA TEIXEIRA	APTO
2015507	AMABYLLY CAMYLLY OLIVEIRA PAVAN	AUSENTE
2011779	AMANDA COSTA ALVARENGA	AUSENTE
2126823	AMANDA NASCIMENTO LIMA BRUNELLI	AUSENTE
2104396	ANDREIA SILVA DE ANDRADE PIROTTA	APTO
2168891	APARECIDA GOMES DA SILVA MORAES	AUSENTE
2019432	ARIANNY DA COSTA AMARAL	AUSENTE
2066274	BRENNDA STEPHANY GENUINO PROENÇA	APTO
2183628	BRUNO ROCHA ZEFERINO BORELA	AUSENTE
2070284	CARINE SALDANHA VIEIRA	INAPTO
2169145	CELINE DE NOVAIS FERREIRA	APTO
2149555	CLAUDIA REGINA MENESES DOS SANTOS	AUSENTE
2034674	CRISTIANA DE OLIVEIRA	APTO
2147769	DANIELE DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	INAPTO
2063735	DEVAIR SILVA DE SOUZA	APTO
2010770	DHIEGO RAFAEL VASCONCELOS FERREIRA	APTO
2107097	DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA	AUSENTE
2167216	EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	AUSENTE
2028240	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	APTO
2017247	ELICIANDRA CAETANO CELESTINO	AUSENTE
2010405	EMILLI CAMILE RAPOSA BARROS	INAPTO
2105206	EMILLY CRISTINY RODRIGUES DE SOUZA	AUSENTE
2143486	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	AUSENTE
2077822	FERNANDA MILBENE OLIVEIRA BRAGA	INAPTO
2034331	GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	AUSENTE
2039282	GIOVANNI NOGUEIRA LISBOA	APTO
2032734	GISLAINE IZABEL DA SILVA	INAPTO
2103306	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2157171	GUSTAVO JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	INAPTO
2029767	HENRIQUE PAIXAO MACHADO	INAPTO
2013805	HIGOR VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS	APTO
2018143	JACKSON MOREIRA ANDREZA	APTO
2086081	JENNYFFER GRANJEIRO DOS SANTOS	INAPTO
2134851	JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER	INAPTO
2096367	JHONATAN BEZERRA BONFIM	INAPTO
2079683	JOANA DE FREITAS FARIAS	APTO
2047544	JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO
2011748	KAMYLLY FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUSENTE
2026396	LARISSA ROCHA DA SILVA	APTO
2128850	LAÍS OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
2008867	LETICIA DOS SANTOS LOBATO	APTO
2176979	LETICIA KARINE RAMOS DA SILVA	AUSENTE
2008800	LEYDIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	INAPTO
2143494	LIVIA FERREIRA SOUZA	AUSENTE
2113214	LUANA DOS SANTOS SILVA	APTO
2065326	LUCAS MACIEL OLIVEIRA	INAPTO
2138066	LÉIA MARCIA DOS SANTOS KEMPIM	APTO
2060361	MAGDA ALVES DE PAULA	APTO
2128592	MAGNO LUIZ ALVES	APTO
2092802	MARCELA MOURA DA SILVA	INAPTO
2166158	MARCELINA JOSEFA DE LIMA	AUSENTE
2030106	MARCO VINICIUS HIDALGO DA CRUZ SANTOS	APTO
2161647	MARCOS PAULO DE SOUZA	AUSENTE
2127918	MATHEUS DE OLIVEIRA TOBAR	INAPTO
2026572	MELYSSA VITORINO VIEIRA	APTO
2083116	MILENA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	INAPTO
2065456	MIRELLY KAMILY OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO
2041181	MIRIAM ROSA CALHEIRO	APTO
2060001	NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	INAPTO
2097110	PAMELLA DE PAULA FERNANDES FRACALOSSI	INAPTO
2176544	PATRICK DA SILVA VICENTE	AUSENTE
2102026	PAULA FERNANDA DIAS OLIVEIRA	AUSENTE
2144467	QUEILA FLOR VILAS BOAS	APTO
2188318	REINAN PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2126486	RENATA SOUZA DE BRITO	APTO
2052640	ROLDAO VIANA FILHO	AUSENTE
2110370	SALOMÃO DE SOUZA RIBEIRO SANTOS	APTO
2085219	SUELLEN DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	APTO
2045555	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO
2158978	THIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	APTO
2056918	VICTOR FERNANDES OLIVEIRA	APTO
2115972	VITOR SIMÃO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE
2103221	VITORIA ESTEFANY TELLES BARBOSA	APTO
2106761	WELMATAN JUNIOR NASCIMENTO CAMPOS	APTO
2121317	WESLEY PAULINO CORREA	APTO
2192335	YAGO MOTA FERNANDES DE SOUZA	AUSENTE

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2009887	ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA	APTO
2025270	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: CANDEIAS DO JAMARI		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2190392	ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA	AUSENTE
2100374	CAROLANE DE OLIVEIRA DUARTE	INAPTO
2161180	DANIELA BARBOSA DE PAULA	APTO
2059572	ERITON DE OLIVEIRA TAVARES	AUSENTE
2008945	ITELVO BARBOSA DE PAULA	AUSENTE
2098951	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	APTO
2160170	JAVÃ RODRIGUES CARVALHO	APTO
2016443	KAUÃ REIDYSSON ALEXANDRE BRANDÃO DOS SANTOS	INAPTO
2049563	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	INAPTO
2127289	MAURICIO OLIVEIRA SANTOS	APTO
2166936	NATIELE MOURA DE ARAUJO	APTO
2185648	RODRIGO ROCHA DA SILVA	APTO
2029016	VANESSA NASCIMENTO LIMA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: CEREJEIRAS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2034891	ARISVALDO FARIAS MOREIRA	APTO
2036386	ERICA DE SOUZA FREITAS	AUSENTE
2131955	KARINA ROCHA XAVIER	AUSENTE
2085906	VAGNER VASCONCELOS VITORIANO	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: CHUPINGUAIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2019708	ANDRE DA SILVA CORREIA	INAPTO
2186016	MÁGDA XISTO DOS REIS	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: COLORADO DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2166878	EMANUEL SOARES SANTOS	APTO
2085185	GHABRIELY XISTO RICARDO	APTO
2160608	LUCAS LIMA DA SILVA	APTO
2038717	NÁDIA CRISTINA MATEUS SPANHOL	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: CORUMBIARA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2085007	ANDRESA FIRMO DA ROCHA	APTO
2070258	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	INAPTO
2133924	GUSTAVO RIBEIRO GRILO	APTO
2094260	JESIANE DE GOIS DA SILVA CARVALHO	INAPTO
2057470	SUELI DA SILVA GAMA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: COSTA MARQUES		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2021778	FRANCIELI DE SOUZA COSTA	APTO
2110522	MARCELINO AGOSTINHO TOMAZ	APTO
2063697	MERCEDES ROSSA	AUSENTE

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO JACI PARANÁ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2114919	MAYARA APARECIDA PINTO BENTO	APTO
2012965	PAULA CRISTINA ALBANO JUVÊNCIO OLIVEIRA	APTO
2167524	SENDY NARA CÂNDIDO DA SILVA SOUZA	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO NOVO RIACHUELO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2114210	FRANCIELY FERREIRA GOMES	INAPTO
2119615	OTAVIO MIGUEL DORIGON	INAPTO
2177911	RAQUEL DE OLIVE DARE	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO TARILÂNDIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2099297	WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO DE IATA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2060448	ÉLTON LOPES RODRIGUES	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO DE JACINÓPOLIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2163971	DIOGO TEIXEIRA DOS SANTOS	APTO
2108509	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2135307	ABRAÃO DE MEIRA BARBOZA	AUSENTE
2093381	SILMARA FERREIRA DA SILVA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2046980	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	AUSENTE

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO/LINHA 28		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2107953	ALICE LUIZ DE GOIS	AUSENTE
2090904	DIANA MARTINS GREGO	INAPTO
2121881	ISABELA CRISTINA GOMES PANTOJA	APTO
2189616	MACIELE LOURENÇA FARIAS DOS SANTOS	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA LONDRINA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2047378	GEOVANY BARRETO LUCAS	INAPTO
2112410	JOHN MARCOS INACIO COSTA	APTO
2094892	LEANDRO TAVARES PAIXAO	AUSENTE
2008469	RODRIGO APARECIDO DA SILVA SANTOS	AUSENTE

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO DE RIOZINHO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2191809	ELIAS MATIAS DOS SANTOS	AUSENTE
2157060	VINICIUS GOMES DOS SANTOS	AUSENTE

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2175551	NAYRA FERNANDA MOURA BATISTA	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2051581	NAIANA SILVA LIMA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2040224	LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2057256	THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA DIORGENIS	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2047384	RAILSON SILVA ARAUJO	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: ESPIGÃO DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2144135	ANA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BARBOSA	APTO
2105821	ANNA ISABELLE DE JESUS LIMA	AUSENTE
2093794	DAIANE RAMOS GARCIA	APTO
2085399	EDILAINE AFONSO MOREIRA	APTO
2018907	JAQUELINE PIMENTEL SAMPAIO	INAPTO
2152880	JHEFERSON SOUZA SOARES	AUSENTE
2082992	JÚLIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	APTO
2132644	LEANDRO DE SOUZA BRITO	APTO
2134371	LEILANE HELKER BERNARDES	INAPTO
2179897	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
2102231	PHELIPE CARDOSO DA CRUZ	AUSENTE
2137254	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	APTO
2035475	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	INAPTO
2130281	TAMILA RIBEIRO CAVALCANTE	APTO
2156959	WENDAS RAMOS GARCIA	APTO
2175911	WERMES RAMOS GARCIA	APTO
2181385	WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: GUAJARÁ MIRIM		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2050574	ALAN NUNES MARTINS	INAPTO
2007909	ALINE PEREIRA NASCIMENTO	INAPTO
2119204	ANA LÍDIA MORAES DE ASSUNÇÃO PATROCÍNIO	APTO
2180690	ANA PAULA MARQUES RODRIGUES	APTO
2023635	CLODOALDO SOARES CABRAL JUNIOR	APTO
2147549	CRISTIELY DE SOUZA RAMOS	AUSENTE
2076746	DANIELE DE JESUS NOBRE	APTO
2118828	DANRLEY PANTOJA PEREIRA	AUSENTE
2018725	DIANA LOPES DOS SANTOS	APTO
2175138	FABIOLA VIANA NERY	APTO
2188847	FRANCISCA MERCADO JOAQUIM	APTO
2168889	FÁBIO RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE
2013506	GREICIELE BARBOSA DA SILVA	APTO
2010694	IVANILDO MASSARY CARDOZO	AUSENTE
2059998	JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	INAPTO
2159697	JORGE NUNES DE OLIVEIRA FILHO	APTO
2192868	JOSE ANTERO DO NASCIMENTO	APTO
2067217	LEDA CRIS SOARES DE ARAUJO PINHEIRO	INAPTO
2035910	LEONARDO SILVA GOMES	INAPTO
2047206	LUAN CÉZAR BRITO DE CARVALHO	APTO
2102271	LUCAS ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO	INAPTO
2091188	LUCAS LIBÓRIO DE OLIVEIRA	APTO
2188038	LUCAS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	INAPTO
2185153	LUCILENE SANTOS PIRES	APTO
2015014	LUCINEIDE RAMOS	APTO
2067514	MARCIANA OLIVEIRA DA CRUZ	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2184547	MARCOS ADRIANO DA SILVA	INAPTO
2026262	MARCOS PEREIRA DA SILVA	APTO
2099080	MARIA CONCEIÇÃO HURTADO ARANHA SEVERO	APTO
2012510	MARISA GOMES PEREIRA	AUSENTE
2069240	NELSON RUBENS GOMES MAURO	INAPTO
2048235	NEUZA DE AMORIM ALVES	INAPTO
2183058	PRISCILA SILVA SOUZA VILLAR	APTO
2012076	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2007632	RAQUEL NEVES XAVIER	APTO
2182558	ROANE AZEVEDO DE LIMA	AUSENTE
2132869	SANDRIELE LOPES RODRIGUES	INAPTO
2101131	SUSANA PARADA MUNIZ	APTO
2122484	TATIANE SIMÃO SOUZA	APTO
2134081	TAYANE BEATRIZ CARVALHO RODRIGUES	APTO
2126347	VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: ITAPUÃ DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2191091	AYRÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE
2017330	PABLO VINICIUS DE SOUSA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: JARU

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2060526	ALINE BATISTA BELMIRO	AUSENTE
2174491	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
2075218	BETIZAN DE SOUSA SANTOS	APTO
2022756	BRUNO PEREIRA GARCIA	INAPTO
2057196	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2016963	CLAUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAUJO	APTO
2023047	CLELIA COSTA ROCHA	AUSENTE
2159974	DAIANE SOARES NUNES	INAPTO
2096200	DEBORA DO ROZARIO LIMA	APTO
2027031	DONIZETE SALVINO MANOEL	AUSENTE
2059746	ELIANE PEREIRA DA SILVA	INAPTO
2132080	GLESIELE COUTO REIS SILVA	APTO
2173466	GUILHERME PULGA MILHOMENS	AUSENTE
2187710	HEMMYLLY GIOVANNA CARVALHO NUNES	APTO
2058294	ISMAEL JOSÉ TEODORO	APTO
2192941	KASSYA KEREN DOS SANTOS QUEIRÓS	APTO
2037747	LARISSA GONÇALVES DE SOUZA	APTO
2049580	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	AUSENTE
2012293	MALVIRETE VIEIRA DE OLIVEIRA	APTO
2008798	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	INAPTO
2088740	MARIA KATHARINA TELES TELEK	AUSENTE
2064759	MELISSA DIAS DE OLIVEIRA	APTO
2182896	MICHELLY SOUZA MAGALHÃES	APTO
2040456	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	APTO
2092185	MUNIRA DOS SANTOS BARBOSA	APTO
2008549	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	APTO
2078586	PAULO BRAGA DE ARAUJO	AUSENTE
2186003	RENATA INACIA DE SA	AUSENTE
2166588	RODIVAN AVELINO ARAUJO	APTO
2163472	SANDIELY SILVA MOTA PADOVAN	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2162364	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	AUSENTE
2165123	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	AUSENTE
2181685	SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS	APTO
2107702	SUÉLY BARBOSA DA SILVA	AUSENTE
2170505	TAIZI DE SOUZA SANTOS	AUSENTE
2008671	TAYNA LEONEL DE PAULA	INAPTO
2129025	THAYNARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA PAIXAO	AUSENTE
2111036	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: JI-PARANÁ

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2176130	ABINADAB NASCIMENTO DE ALMEIDA	APTO
2192135	ALESSANDRO DA SILVA LIMA	AUSENTE
2040893	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	APTO
2029330	ALLAN EGG AMARAL DE SOUZA	APTO
2116782	ANA LÍGIA DE SOUZA VALE	INAPTO
2188860	ANA VALÉRIA LIMA DOS SANTOS	APTO
2087613	ANDREY ALLEF OLIVEIRA ANDRADE	APTO
2008258	ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA	INAPTO
2182079	ANNA ALLYCE VIEIRA REZENDE DA SILVA	AUSENTE
2186558	ANNE CRISTINY BORGES	AUSENTE
2124730	ARTUR RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUSENTE
2045611	CARLA DA COSTA CONT JATOBA	INAPTO
2057582	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	APTO
2171327	CINTIA DE SOUZA MUNIZ	APTO
2053995	CLAUDIO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
2180437	DANIELLY MEDEIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2064155	DEYSE KELLY RODRIGUES SERAFIM	APTO
2049107	DOUGLAS INOCÊNCIO DOS SANTOS	AUSENTE
2068217	EDIANE MAGALHÃES DA SILVA	APTO
2146618	EDSON GONÇALVES DE MELO	APTO
2189663	EDUARDO DE SOUZA FIGUEIREDO	AUSENTE
2052290	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
2024914	ELIANA MORAIS DO NASCIMENTO	INAPTO
2063161	ELINEIA BASILIO DA SILVA	INAPTO
2117866	ELMA BALBINO DE SOUZA	INAPTO
2020056	EVERTON DOS SANTOS FERREIRA	INAPTO
2079037	EVILENE LOPES DOS REIS	APTO
2081733	FABRYCIA GUEDES FERNANDES	INAPTO
2135148	FELIPE EDUARDO LAUREANO GONÇALVES	APTO
2030864	FERNANDA MIKAELLY SILVERIO DA SILVA	APTO
2024521	FÁBIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO	AUSENTE
2045699	FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS	INAPTO
2014074	GABRIEL DE LIMA LEITE	APTO
2091502	GABRIELE ALVES MOURA	AUSENTE
2082536	GABRIELLY PACHECO OLIVEIRA	AUSENTE
2057538	GEISSYANE DE OLIVEIRA GOMES	AUSENTE
2098060	GUILHERME IGOR ARRUDA CORREIA	APTO
2060292	GUSTAVO ALEXANDRE BACETTI	APTO
2086590	HELOIZE KAROLINE ANDRADE CORREA DE BRITO	INAPTO
2164992	IAN SEVERINO BARBOSA	APTO
2027568	IGOR LUAN DA SILVA E SILVA	APTO
2034120	ISADORA DUTRA HENZ	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2046767	IURY FIM DA SILVA	APTO
2095172	JAMYS CAETANO SILVA	APTO
2121589	JOAO VITOR DOS SANTOS SOUZA	APTO
2137863	JUCILENE ARAUJO NEPONUCENO	APTO
2106877	KAUAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
2098459	KEELE FERREIRA DE JESUS	APTO
2094320	LARISSA DE ASSIS ROCHA ALVES	APTO
2090681	LARISSA SANTANA MACHADO	INAPTO
2045140	LAURA FERNANDA DO NASCIMENTO BARBOSA	APTO
2032360	LAURIANE DO NASCIMENTO MORAES	APTO
2009514	LAÍS FARIA DE OLIVEIRA	INAPTO
2068657	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL	INAPTO
2084729	LEIDIANE DOS SANTOS VITORIANO	INAPTO
2049700	LEONINO ALVES DA SILVA	INAPTO
2144779	LETICIA FACHIM	APTO
2073371	LIGIA PAULA DOS SANTOS FIGUEREDO	AUSENTE
2125598	LILLIAN DO NASCIMENTO GUIMARAES	APTO
2185819	LUANA SANTANA SANTOS	AUSENTE
2070825	LUCAS BOGORNI PENA	INAPTO
2047515	LUCIANA TEIXEIRA CHAVES RODRIGUES	INAPTO
2096536	MARIA CAROLINA FARIAS FREITAS	APTO
2177473	MARIA FRANCISCA MENDONÇA	APTO
2178624	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE MOURA	APTO
2114597	MAYKON RAFAEL BATISTA CORREIA	AUSENTE
2181758	MIRIAM DOS SANTOS QUEIRÓS	AUSENTE
2092430	MÁRCIO FERNANDO DE ANDRADE	INAPTO
2048966	NAIPI ARAÚJO RODRIGUES DE SOUZA	APTO
2116600	NAYARA CAMARGO ELIAS	AUSENTE
2028361	NAYARA COELHO BARBOSA	AUSENTE
2018590	NAYARA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	APTO
2049473	NEIVA MARIA SANTOS SOUZA RODRIGUES ROCHA	APTO
2102697	NYCOLLAS HENRIQUE BARBOSA	AUSENTE
2127880	POLIANA NOGUEIRA FILISMINO	APTO
2159593	RAYSSA DA SILVA BRAGA	APTO
2154378	RICHARD LORRAN COSTA SANTOS	INAPTO
2104775	ROBERTY ITARO DOS SANTOS GOMES	AUSENTE
2063654	ROBSON TEOTONIO DE SOUZA	APTO
2049560	RYAN DE ARRUDA ROSA	APTO
2118257	SARA BEATRIZ GOMES SILVA	AUSENTE
2121137	SUELI RODRIGUES	AUSENTE
2163447	TANIA MAGNO DOS SANTOS	APTO
2039186	TAYNAN ADELIA AZEVEDO ARAUJO	INAPTO
2020570	THAIS SANTOS DA SILVA	APTO
2018448	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
2072680	TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	APTO
2090976	TIAGO COSTA FERREIRA	AUSENTE
2159186	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	INAPTO
2034797	VANESSA MIKAELLY SILVEIRO DA SILVA	APTO
2022247	VANILZA ALMEIDA DE SOUZA	AUSENTE
2082547	VIVIAN GOMES DE OLIVEIRA	AUSENTE
2124662	WELLEY GOMES DE ABREU	AUSENTE
2148816	WESLEY FERREIRA CONCEICAO	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2125903	YNGRID BEATRIZ DA SILVA GUIMARÃES	AUSENTE
2102475	ÁDILA STHEPHANY PEREIRA VENANCIO	APTO
2131197	ÍMINA RAYSSA OLIVEIRA DOS SANTOS	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: MACHADINHO DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2151202	ALANA MOREIRA NUNES	AUSENTE
2052143	ALESSANDRO DA SILVA GODOIS PRAÇA	AUSENTE
2153015	ALINE SANTANA DE SOUZA	AUSENTE
2152123	ANDREIA REGIANE BARBOSA DA MOTA	APTO
2029090	ANNE CAROLINE DE FREITAS LISBOA	INAPTO
2035679	CARMELITA SANTOS ROCHA	APTO
2009874	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	INAPTO
2188179	DEISE KELLY LOPES SANTOS	AUSENTE
2030461	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	APTO
2165624	EMILY BRAGA DOS SANTOS	AUSENTE
2154577	EVANDRO DA SILVA ASSIS	APTO
2183337	FERNANDO PESSOA DA SILVA	APTO
2190839	GUSTAVO MEDEIROS CORREIA	APTO
2107683	JENNIFER RAIZA PAIM CASTRO	APTO
2065791	JHONATTA SOARES DA SILVA	APTO
2053504	JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	APTO
2190136	KARINA GOMES DE SOUZA	APTO
2032283	LAURA DOS SANTOS SILVA	INAPTO
2117179	LAURO PAES LOPES	AUSENTE
2157510	LEILIANE SILVA DE PAULA LACHESKI	APTO
2011100	MARILEIDE PEREIRA PRIMO	APTO
2111685	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	APTO
2034858	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	APTO
2039335	THIAGO DOS SANTOS CORDEIRO	APTO
2124043	WELLINGTON NATALINO INÁCIO RODRIGUES	AUSENTE

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: MINISTRO ANDREAZZA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2052067	JOAO PAULO DOS SANTOS COSTA	APTO
2108563	THAIANY CORBOLIM DOS ANJOS	APTO
2024650	VANESSA APARECIDA SILVA DA ROCHA	AUSENTE

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2023778	DANIELE FERREIRA DA SILVA	APTO
2120959	DIEGO CABRAL VICENTE	APTO
2034680	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	AUSENTE
2172910	JUSMAR DE PAULA ALVERNAZ	AUSENTE
2047690	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2105763	LARISSA DA SILVA SOUZA DE JESUS	APTO
2073591	MATEUS LOPES DOS SANTOS	APTO
2047815	MÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA	APTO
2027531	ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA	AUSENTE

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2028782	APARECIDO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	AUSENTE
2060548	LARA CRÍSCELA FELTZ SOTOCORNO	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: OURO PRETO DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2082612	BREYNER DONDOYA DO SACRAMENTO RAMOS DIAS	AUSENTE
2080301	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	APTO
2103470	DANIELY EMERIK PEREIRA	APTO
2024240	FLAVIANE MARIA DA SILVA	APTO
2009408	GISELE NUNES PEREIRA	APTO
2012086	INGRID KLESLIA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
2011919	JAQUELINE PEREIRA DE FREITAS	AUSENTE
2017565	JULIA RIBEIRO DE PAIVA SOUSA	AUSENTE
2190036	KLEBER LUCAS DA SILVA LUCIANO	AUSENTE
2044742	LUIZ DOMINGOS SIMÕES ARAÚJO	APTO
2033248	MARCIA CHAVES MONTINHO VENTURIN	APTO
2109689	MARCOS DA CUNHA DE OLIVEIRA	APTO
2193408	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2054047	NATÁLIA DA SILVA PAULO	AUSENTE
2011240	NICOLY SILVA DE JESUS	APTO
2007780	RAIANE NASCIMENTO ANHAIA	AUSENTE
2019745	SABRINA DA SILVA DIAS	INAPTO
2063823	STEFANY SANTOS	INAPTO
2164222	VANESSA NERIS VELASQUE CORREIA	APTO
2129908	YURI GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: PARECIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2011080	IRANI OLIVEIRA COTRIM RAASCH	APTO
2110814	MARILZA RODRIGUES COTRIM	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: PIMENTA BUENO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2069112	AGLAIA LETICIA FARIAS NUNES DE JESUS	AUSENTE
2078596	ALINE DANIELE PEREIRA DA SILVA PUERTA	APTO
2050479	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	INAPTO
2159362	ANA PAULA COSTA FELICIANO	AUSENTE
2190586	ELVIS LEITE DOS SANTOS	AUSENTE
2096122	EMILLY BORCHARDT TELES SANTIAGO	AUSENTE
2065063	FÁTIMA ELOISA MENDONÇA DE OLIVEIRA	APTO
2089284	KARINA ANDRADE RIBEIRO	INAPTO
2009636	ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO	INAPTO
2134026	SEBASTIAO PAULO SIQUEIRA	AUSENTE
2041498	VANIELE PORTO DOS SANTOS	APTO
2123198	VITOR DE SANTANA BRITO	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: PORTO VELHO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2038211	ABRAAO DOS SANTOS MEDRADO	APTO
2034534	ACLAENE SILVA SOUSA LINDOSO	APTO
2108542	ADEILSON VENANCIO GOVEIA	APTO
2115642	ADILSON SENA ROSA JÚNIOR	AUSENTE
2179988	ADRIANA DE SOUZA LIMA	AUSENTE
2083686	ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA BASSI	APTO
2070487	ADRIANE FREITAS DE SOUZA	APTO
2009326	ADRIANO SILVA MORAIS	INAPTO
2139462	ADRIELE CAMPOS DA SILVA	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2022165	ADRIELLE PEREIRA DE SOUZA REIS	APTO
2053762	ADRIELLEN OLIVEIRA BRANCO	AUSENTE
2017098	ADSON DIOGO SIQUEIRA DE SOUZA	INAPTO
2163075	AGATHA ALICE TRAJANO PAIXAO	APTO
2083013	AGEU ALMEIDA DA SILVA SANTOS	APTO
2165001	AGEU LOBO MAIA PEREIRA	AUSENTE
2066783	ALAINE ALVES RIBEIRO	APTO
2166357	ALAN DA SILVA GUTIERRES	APTO
2008894	ALAN VIANA SIVIERI	AUSENTE
2011637	ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA	AUSENTE
2180534	ALCIDES PEREIRA DE MATOS FILHO	INAPTO
2053065	ALCIONE FELIX DO NASCIMENTO	INAPTO
2018802	ALCIONE QUINTINO AVELINO TEIXEIRA	APTO
2113983	ALEKSIA CAROLINE JESUS DE CAMPOS	AUSENTE
2112773	ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA	INAPTO
2182406	ALESSANDRA RIBEIRO DE ARAÚJO SANTOS	APTO
2010828	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA TORRENTE	INAPTO
2038723	ALESSANDRO KELVIM DA SILVA FAGUNDES	APTO
2108165	ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM	AUSENTE
2078820	ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA	AUSENTE
2027606	ALEX LOURENÇO CAMPOS	INAPTO
2104632	ALEXANDRE DIAS EVANGELISTA	APTO
2178584	ALEXANDRE HENRIQUE SILVA DO ESPIRITO SANTO	AUSENTE
2137690	ALEXANDRINO BEZERRA	INAPTO
2012782	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	AUSENTE
2084435	ALICE VITORIA DA SILVA GUSMÃO	APTO
2031617	ALICIA LIMA DE ARAUJO	AUSENTE
2100917	ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA	INAPTO
2029265	ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	APTO
2021663	ALINE DA SILVA RODRIGUES	APTO
2123266	ALINE DE JESUS BATISTA	INAPTO
2154905	ALINE DO NASCIMENTO	AUSENTE
2125503	ALINE DOS REIS	INAPTO
2061190	ALINE LIMA SANTOS DE PAULO	APTO
2184591	ALINE OLIVEIRA CAETANO	INAPTO
2042860	ALINE PEREIRA ARISTIDE	APTO
2151004	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2024511	ALINE SOUZA DA SILVA	APTO
2036110	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	AUSENTE
2024486	ALISON GONÇALVES DE LIMA	APTO
2059799	ALLAN NUNES DA SILVA SANTOS	INAPTO
2070813	ALMIR MARCELO OLIVEIRA VIANA SEGUNDO	APTO
2007848	AMANDA BATISTA RODRIGUES	INAPTO
2192351	AMANDA CAROLINE REBELO RAMALHO	APTO
2179734	AMANDA CARVALHO DOS REIS	AUSENTE
2037713	AMANDA DA SILVA BARBOSA	APTO
2061373	AMANDA DE SOUZA FELIX REIS	APTO
2087414	AMANDA KELLY MODA PIRES	AUSENTE
2145477	AMANDA KELLY PINHO SOUZA	AUSENTE
2065422	AMANDA LETÍCIA SILVA SOUZA	APTO
2169070	AMANDA VIEIRA VILARIM DE SÁ	APTO
2069480	AMARIS DOS SANTOS	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2170973	ANA ALEXANDRINA SILVA PINHEIRO	APTO
2095298	ANA AZEVEDO	APTO
2117001	ANA CAROLINA DA SILVA PINHÃO	APTO
2027834	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
2161133	ANA CAROLINA DE SÁ PEREIRA	AUSENTE
2191014	ANA CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	AUSENTE
2021310	ANA CAROLINE PEREIRA DUARTE	INAPTO
2060337	ANA CLARA CARDOSO DA SILVA	INAPTO
2049287	ANA CRISTINA CRUZ DE SOUZA	APTO
2008399	ANA CRISTINA DA SILVA BANDEIRA	APTO
2043055	ANA GABRYELA DA SILVA MENDES	INAPTO
2084065	ANA JÚLIA RODRIGUES HERMANDO	INAPTO
2053467	ANA KAROLAYNE ARDASSE ALBUQUERQUE	APTO
2117172	ANA MARIA C. DA SILVA VIANA	APTO
2189612	ANA PAULA LUNA NOVAIS	INAPTO
2027515	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	AUSENTE
2010843	ANA PAULA PONTES MARTINS	APTO
2144507	ANA PAULA SANTOS DA SILVA ARGENTO	AUSENTE
2088522	ANA SARA SEMO BARBOSA	APTO
2170018	ANA TERRA MARTINS BARBOSA	AUSENTE
2022775	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	APTO
2064762	ANDERSON JOSE MARTINS FERREIRA	INAPTO
2102904	ANDERSON NERES DE MOURA	INAPTO
2039639	ANDRE ALEF CARVALHO LIMA	INAPTO
2010098	ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE	AUSENTE
2025492	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	AUSENTE
2105105	ANDREIA RIBEIRO SILVA LOPES	AUSENTE
2155621	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	AUSENTE
2137383	ANDRESSA DE OLIVEIRA MACHADO	AUSENTE
2072662	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE
2032644	ANDRESSA SILVA LOBO	APTO
2061338	ANDRÉ LUIZ MONTES SANTANA	APTO
2151385	ANDRÉ MESSIAS DE SOUZA BARBOSA	APTO
2078726	ANNE KATARINE LUNA NOVAIS	APTO
2159024	ANNIE CAROLINE ROSA SOARES	AUSENTE
2188710	ANSELMO JOSÉ MODESTO NÓBREGA	INAPTO
2066066	ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA	AUSENTE
2165559	ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE
2086553	ANTONIO VINICIUS G. DAS DORES	APTO
2044372	ANTONY DA SILVA LOPES	INAPTO
2033847	ANTÔNIO EDUARDO ARAÚJO DE SANTIAGO	INAPTO
2007935	APARECIDA SOARES DE MATOS BART	INAPTO
2183889	AQUILA LOHANNA SILVA MAIA	AUSENTE
2127054	ARIANE ROSAS DA SILVA	APTO
2192444	ARIANE VERAS BRANDÃO ARAUJO	INAPTO
2017221	ARILENE INÁCIO FREIRE	INAPTO
2021758	ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS	APTO
2104391	ARITA ALVES PEREIRA	AUSENTE
2176392	ARLETE PAULO FERREIRA	APTO
2167120	ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	APTO
2085409	ARTHUR MELO TIBÚRCIO PINHEIRO	APTO
2191661	AURINETE MARINHO PESSOA	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2010923	BARBARA CRISTINA VIEIRA	AUSENTE
2108964	BEATRIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	APTO
2071656	BEATRIZ CAROLINE DOS SANTOS	APTO
2025115	BEATRIZ DA COSTA REIS	INAPTO
2039925	BEATRIZ GOMES DE SOUSA	AUSENTE
2124101	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
2046181	BRENDA GOMES ROMÃO	INAPTO
2133365	BRENDO MELO DA SILVA	APTO
2159422	BRENO RODRIGUES DE SOUZA	AUSENTE
2186224	BRENO WELBERT FERREIRA CRUZ	APTO
2167092	BRUNA ALFAIA AMORIM	AUSENTE
2178574	BRUNA BRAZÃO DA SILVA	AUSENTE
2109649	BRUNA DA SILVA NOBRE	INAPTO
2059878	BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI	APTO
2053317	BRUNA GOMES LIMA	INAPTO
2047910	BRUNA PEREIRA SOARES	APTO
2164880	BRUNO ARANHA DE GODOES FILHO	APTO
2024658	BRUNO DOS SANTOS CUNHA	APTO
2127170	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	APTO
2139456	BRUNO RUDGERO MARIM SALDANHA	INAPTO
2011639	BRUNO YAN MEDEIROS SOARES	AUSENTE
2062907	BÁRBARA PEREIRA	INAPTO
2053038	CAIO MARTINS PEDROSA	AUSENTE
2077437	CAIO PAULINO DOS SANTOS	AUSENTE
2106951	CAIO RIBEIRO MELO	APTO
2083222	CAIQUE FELICIANO GUIMARAES	INAPTO
2008312	CAMILA CARAUBA BATISTA	APTO
2021207	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	INAPTO
2017895	CAMILA CRISTINA CUELLAR CARDOSO	APTO
2063397	CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	INAPTO
2130778	CAMILA LOPES FERREIRA ALBUQUERQUE	AUSENTE
2083931	CAMILA ROBERTA OLIVEIRA LIMA	APTO
2054012	CAMILA VIANA DA SILVA NASCIMENTO	APTO
2167763	CAMILE NAJE DA SILVA	APTO
2185346	CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	AUSENTE
2135826	CARLA CAROLINE DOS SANTOS SIQUEIRA	APTO
2008377	CARLOS EDUARDO DOS PASSOS FERREIRA	APTO
2185375	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	AUSENTE
2023968	CARLOS EDUARDO GERALDO DOS SANTOS	AUSENTE
2192166	CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA	AUSENTE
2100686	CARLOS EDUARDO SILVA RODRIGUES	AUSENTE
2154959	CARLOS IRAN JUSTINIANO RODRIGUES GONÇALVES	APTO
2129091	CARLOS RAPHAEL FERNANDES SALES DA SILVA	INAPTO
2056903	CAROLINA DA SILVA SOUZA	INAPTO
2185740	CAROLINA MUNIZ DA SILVA	INAPTO
2098683	CAROLINE ALMEIDA SOUZA	INAPTO
2008975	CASSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	INAPTO
2075193	CASSIO MURILO RIBEIRO	APTO
2124388	CATIANE DA SILVA FREIRE	INAPTO
2185973	CATIUSCIA COSTA HERCULANO	AUSENTE
2009569	CEDRES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	AUSENTE
2181939	CELIO SERIACA ALVES	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2071733	CIMARI FLAVINI BEZERRA GUIMARÃES	INAPTO
2176174	CLARA LIZ ALMEIDA DOS SANTOS	INAPTO
2172114	CLARISSA MENGA DE LIMA CARVALHO	AUSENTE
2042968	CLAUDIELEN LAÍZA DA SILVA ALVES	INAPTO
2175682	CLAÚDIA VALENTINA GONÇALVES DE LIMA	AUSENTE
2014941	CLEILSON JOSÉ DOS SANTOS NUNES	INAPTO
2068139	CLEMILDA SANTANA DE OLIVEIRA ORTIZ	APTO
2049098	CLEUDILENE COSTA DA CRUZ	APTO
2118211	CLEULIANE LOPES AGUIAR CUNHA	INAPTO
2171586	CLEUZENIR RIBEIRO DE ARAÚJO FREITAS	APTO
2129344	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	APTO
2062328	CLÁUDIO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	INAPTO
2108170	CLÍSMAN ALVES DE SOUZA	APTO
2020540	CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	INAPTO
2169820	CRISTIANE DA SILVA MIRANDA DE SOUZA	APTO
2148433	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	AUSENTE
2029671	DAIANA BARBOSA DE MOURA	AUSENTE
2159139	DAIANA DOS SANTOS BARROS	APTO
2042643	DAIANE CONCEIÇÃO RESKI	AUSENTE
2030056	DAMARIS GONÇALVES DOS REIS RIBEIRO	AUSENTE
2145244	DANIEL DE ABREU DOS SANTOS	AUSENTE
2150670	DANIEL FELICIO BRAGA	INAPTO
2124364	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2060567	DANIELA ARAUJO	APTO
2012608	DANIELA PANTOJA PINHEIRO	INAPTO
2030969	DANIELA RIBEIRO SANTIAGO	APTO
2107247	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	INAPTO
2061296	DANIELE DE OLIVEIRA GUTIERRES MARTINS	INAPTO
2161833	DANIELLE AURELIANO DE LIMA	INAPTO
2136968	DANIELLY VITÓRIA FERREIRA DA COSTA	APTO
2137872	DANIELY BEZERRA CASARA	AUSENTE
2058531	DANUBIA SOFIA NASCIMENTO LIMA DE ARAÚJO	INAPTO
2155317	DAVID GOMES JUNIOR	AUSENTE
2013742	DAVID ROCHA GONZAGA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE
2085199	DEBORA PORTELA DO PRADO	APTO
2110905	DEBORA ROCHA DE SOUZA	AUSENTE
2052046	DEBORA TEIXEIRA DA SILVA	AUSENTE
2053628	DENIS DA SILVA BATISTA	INAPTO
2145509	DEVANIL JÚNIOR MALTA GONÇALVES	AUSENTE
2114840	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	INAPTO
2069553	DIANA PAULA FARIAS RAMALHO	INAPTO
2030093	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUSENTE
2037547	DINEFE UMBELINO DE LIMA	INAPTO
2046860	DIVINA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
2077631	DOUGLAS PAULINO DOS SANTOS	AUSENTE
2090277	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	APTO
2029626	DÉBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
2172374	DÉBORA BARBOSA AMARANTE	INAPTO
2107570	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA CANOÉ	AUSENTE
2034898	DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	APTO
2157049	DÉBORA FERRREIRA NERIS	INAPTO
2153966	DÊNISSON MATEUS LIMA DE MORAIS	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2054352	EDICARLOS DA SILVA MATOS	APTO
2010458	EDILEUZA FARIAS ALVES	APTO
2157329	EDILEUZA SANTOS PIRES	AUSENTE
2142523	EDIOVANE JUNIOR DOS SANTOS ROCHINSKI	AUSENTE
2077581	EDNA NEVES DA SILVA	AUSENTE
2150110	EDSON MOLINO MAIA	AUSENTE
2028306	EDUARDA ALMEIDA BARRETO	INAPTO
2035623	EDUARDA ÂNGELO GOES SOUZA	APTO
2026485	EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	APTO
2046808	ELAINE ISABEL MELO ALVES COELHO	INAPTO
2024797	ELDER CARDOSO DE ALMEIDA	APTO
2042254	ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE	AUSENTE
2065653	ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK	APTO
2055093	ELIANE FROIS PEREIRA	APTO
2131901	ELIANE LINS DE LIMA	INAPTO
2039535	ELIANE VIANA ARAUJO	AUSENTE
2124254	ELIAS DE LIMA ARRUDA	AUSENTE
2128909	ELIAS MANUEL HENDA	APTO
2055727	ELIELTON SANTOS MORAES	APTO
2121242	ELIEZIO CARLOS BORGES	APTO
2046928	ELINE ESMERALDINA ROCHA DE OLIVEIRA	INAPTO
2040704	ELIVANETE VICENTE INFANTE	APTO
2115913	ELIZABETH DE FÁTIMA LIBÓRIO DA SILVA	AUSENTE
2127196	ELIZAMA DA SILVA VELASCO	AUSENTE
2150387	ELLEN LARESSA DA SILVA PEREIRA CARVALHO	INAPTO
2102625	ELLOÁ RODRIGUES BESERRA	APTO
2016523	ELOISA SANTANA PAZ	AUSENTE
2164767	ELOIZA CARVALHO FEITOSA	AUSENTE
2008259	EMERSON JÚNIOR SALES LIRA	AUSENTE
2015845	EMILY ALVES ROMERO	AUSENTE
2051319	EMILY ENES RIBEIRO	APTO
2018369	EMILY FELIX FERNANDES	APTO
2179377	ERICK BRENO DA SILVA BORGES	AUSENTE
2168235	ERICK SILVA GONCALVES	INAPTO
2061877	ERICKSON IBIAPINO DA SILVA	INAPTO
2009116	ERIELTON PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
2132943	ERIK CARVALHO NOGUEIRA	AUSENTE
2043054	ERIKA MONTEIROS CORDOVA CASTRO	INAPTO
2154639	ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	APTO
2067160	ESTER FRAZÃO ALVES	AUSENTE
2164332	EUZENIR RODRIGUES COUTO SCHEREDER	INAPTO
2136816	EVELEN NEVES DE SOUZA	INAPTO
2012091	EVELIN NAJARA SILVA DE SALES CASTRO	APTO
2163229	EVELLYN BEATRIZ CAMPOS LIMA	APTO
2094118	EVELYSE VITORIA RODRIGUES DE CARVALHO	APTO
2071117	EVERTON LUAN PACHECO CARDOSO	APTO
2081609	EZEQUIEL DE LIMA COUTINHO	AUSENTE
2020379	FABIANA CAMELO DA SILVA	INAPTO
2031132	FABIANA VIEIRA SARAIVA	AUSENTE
2169626	FABIO RICARDO FREY	INAPTO
2021378	FABRICIA DA SILVA LOPES	INAPTO
2184823	FABRIDSON DORADO DA SILVA	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2145793	FABRINE PINTO DA SILVA	INAPTO
2059243	FELIPE CASTRO FIRMINO	APTO
2069151	FELIPE FERREIRA SILVEIRA	APTO
2192112	FELIPE LACERDA MARINHO	INAPTO
2027957	FELIPE PEDROSA DA COSTA	APTO
2184328	FELIPE RAMOS FELIX	AUSENTE
2014540	FERNANDA ALVES CARVALHO BRITO	AUSENTE
2020848	FERNANDA FERREIRA COSTA	APTO
2037394	FERNANDA PAULA PEREIRA DA SILVA SOARES	AUSENTE
2025245	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	INAPTO
2015956	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	INAPTO
2149206	FRANCIANE MACAUACHE TAVARES TRINDADE	APTO
2167833	FRANCIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO XIMENES	AUSENTE
2047400	FRANCIELE SOARES DA COSTA	APTO
2139729	FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	APTO
2040434	FRANCINETE CORREA LIMA	INAPTO
2124535	FRANCINÉIA MOTA FRAZÃO MARTINS	AUSENTE
2156974	FRANCISCA AILEUDA DE CARVALHO SALES	AUSENTE
2031077	FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	APTO
2054062	FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA	AUSENTE
2041422	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	APTO
2015011	FRANCISCO EUDES DA SILVA TEIXEIRA	APTO
2176930	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	AUSENTE
2186189	FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA FILHO	AUSENTE
2166254	FRANCISCO WESLEY BARROS DA SILVA	INAPTO
2190277	FRANQUE PEREIRA DA SILVA	APTO
2148424	GABRIEL ANTÔNIO VELOSO DA SILVA BARRETO	APTO
2123241	GABRIEL COIMBRA DE OLIVEIRA	APTO
2186667	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	APTO
2134375	GABRIEL REIS ROSA	AUSENTE
2148679	GABRIEL SOARES DA SILVA	INAPTO
2076632	GABRIELA BERTO BARROSO	APTO
2069180	GEFERSON RODRIGUES SILVA	APTO
2118809	GEISIELA MOUTINHO FLOR DA SILVA	AUSENTE
2184189	GENILSON GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	APTO
2017145	GESSICLEI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA	APTO
2104402	GILDO R DA SILVA	AUSENTE
2124745	GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE
2022098	GILVANIA LEMES DOS SANTOS	APTO
2029965	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	AUSENTE
2026751	GISELE APARECIDA DA S. LINO	APTO
2185959	GISELE MARCELA LOPES SILVA	AUSENTE
2154977	GISLENE SILVA DE LIMA	INAPTO
2062146	GLEDSON FEITOSA DE ARAUJO	AUSENTE
2111347	GLEICE MARUPA VITAL	APTO
2174677	GLEICIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	APTO
2040504	GLENDA NAYNA GOMES RAMOS	INAPTO
2086184	GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
2155913	GRACIANE LOBO DA SILVA LIMA	AUSENTE
2058561	GRACIELEN BEZERRA SERRA	APTO
2059876	GREGORI MAICON NOGUEIRA DE CARVALHO	APTO
2103477	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA REGIS	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2083182	GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA	AUSENTE
2037695	GUSTAVO ANTONIO MEIRELES MELGAR OIOLA	INAPTO
2108583	GUSTAVO NEVES NASCIMENTO	INAPTO
2157577	HELEN CRISTINE DO NASCIMENTO FERREIRA	AUSENTE
2057761	HELEN PEREIRA GONZAGA DOS REIS	INAPTO
2020601	HELON FELIPE DA SILVA SODRÉ	AUSENTE
2104160	HELOÍSA GONÇALVES CARDOSO	AUSENTE
2008531	HELTON CANTALISTA DA SILVA	APTO
2186906	HENRIQUE EDUARDO DA COSTA SOARES	AUSENTE
2031466	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	INAPTO
2168272	HENRIQUE SILVA APARECIDO	APTO
2093780	HERYCK RENATO TRIFIATIS DE SOUZA	APTO
2092847	HIAGO WESLEY SANTOS CASTRO	APTO
2065779	HILDEMAR FERREIRA LULA	INAPTO
2175174	HORTÊNSIA KELLÉN DANTAS DE SOUZA	INAPTO
2138814	HURIEL BRAZ GOMES	APTO
2140854	HÉBER GABRIEL SANTOS TOMAZ	AUSENTE
2164420	IAGO SOUZA DA CRUZ	AUSENTE
2062760	IAN AGUIAR SANTOS	AUSENTE
2045377	IARA FERNANDA PEREIRA DE FRANÇA	APTO
2175587	ICLÉIA OHANA MATOS GONZAGA	APTO
2061711	IDVANY BORGES DOS SANTOS	APTO
2165129	IGOR AGUIAR NASCIMENTO DOS SANTOS	AUSENTE
2102134	IGOR CHARDSON EURASINO AZEVEDO	APTO
2164551	IGOR FRANCISCO LOPES NOGUERA	APTO
2117037	IGOR MATHEUS LIMA MOREIRA	AUSENTE
2192891	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	APTO
2166006	IKARO ALEXANDRE SOUZA FERREIRA DE LIMA	AUSENTE
2019666	ILMA COSTA DA SILVA	INAPTO
2110724	ILZAMARA ALVES DE ARAUJO	INAPTO
2115217	INACIO ANTONIO DE BRITO NETO	INAPTO
2150763	INÁCIO LOIOLA DA SILVA JUNIOR	INAPTO
2095509	IRAN GABRIEL SAMPAIO BEZERRA	APTO
2009448	IRINETE LIMA SOUZA NOGUEIRA	APTO
2007956	IRIS MARIA DE SOUSA MARTINS BATISTA	AUSENTE
2080522	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	APTO
2025403	ISAAC SOUSA LIMA	APTO
2127184	ISABELY ENDERSON SANTOS CASTRO BORGES	APTO
2010222	ITALO DE MELO NOGUEIRA BORGES	AUSENTE
2008315	ITALO FERNANDO SILVA PRESTES	AUSENTE
2070335	IVANIR BARREIRA DE JESUS	APTO
2042047	IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	AUSENTE
2090014	IZANIL PEREIRA BARRETO	AUSENTE
2056966	IZIANE YASMIN SOARES DA SILVA	AUSENTE
2103821	J AUGUSTO SEBASTIAN TORRES SELIS	APTO
2047110	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	AUSENTE
2102542	JAINA SILVA RODRIGUES	APTO
2029787	JAMES CLEITON DE SOUZA JUNIOR	APTO
2170052	JAMES SILVA PAIVA	AUSENTE
2185189	JAMILA ANDRESSA ACEL	AUSENTE
2039670	JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA	INAPTO
2078053	JANAINA DA SILVA SANTOS ALVES	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2193085	JANAINA MENDES DA SILVA	APTO
2130489	JANIELLY RODRIGUES DE SOUZA	AUSENTE
2109163	JARBES SALVADOR PAIXÃO	APTO
2162130	JASMINE PAZ DA CRUZ	INAPTO
2035265	JAYANNE LIMA DA SILVA	APTO
2172054	JEDIANA SILVA CRUZ SANTOS	APTO
2078541	JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA	AUSENTE
2053800	JEFERSSON GONÇALVES NUNES	AUSENTE
2050215	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	AUSENTE
2144553	JEISSE ÁLVARES DA COSTA	AUSENTE
2192457	JENIFER MARTINS GARCIA	APTO
2064266	JERGLESSON LIMA FREITAS	APTO
2069554	JERSON SOARES DOS SANTOS	APTO
2043913	JHENEFER CASTRIÂNI MONTEIRO	APTO
2063273	JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	APTO
2052789	JHONE WESLEY PEREIRA FERRAZ	APTO
2186328	JIVAGO ROCHA TORRES GOUVEIA	AUSENTE
2066832	JOABI DIAS BARROSO	APTO
2066162	JOAO BOSCO SALLES DA SILVA JUNIOR	AUSENTE
2104483	JOAO MAX BRITO DO NASCIMENTO	INAPTO
2128119	JOARA CARLA DE MELO OLIVEIRA	APTO
2172253	JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	INAPTO
2168949	JONAS NUNES QUEIROZ	APTO
2057859	JORDÂNIA BRAGA PEREIRA DE MESQUITA	APTO
2070381	JOSE JOAN MENEZES DOS REIS	AUSENTE
2161898	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENEZES	INAPTO
2092907	JOSEFA JULIA PEREIRA DA SILVA	INAPTO
2040387	JOSEFA PALOMA BRITO RODRIGUES	INAPTO
2053610	JOSENEI BALDEZ FERREIRA	INAPTO
2139225	JOSETE ALMEIDA PEREIRA	AUSENTE
2038620	JOSIANE DA COSTA MEDEIROS	INAPTO
2052231	JOSIANE DE GOIS DA SILVA	INAPTO
2137162	JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA	INAPTO
2021226	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	APTO
2113555	JOSÉ EDUARDO LEAL ROSA DE SOUZA	APTO
2052664	JOSÉ JEAN DE ASSIS NÓBREGA	APTO
2186843	JOSÉ JÚNIOR PONTES NETO	APTO
2155136	JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2187006	JOSÉ MESSIAS DE SOUSA FREITAS	INAPTO
2155191	JOSÉ MILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR	APTO
2033613	JOYCE LORA GOMES DA SILVA	INAPTO
2160092	JOÃO ALENCAR VIEIRA NETO	INAPTO
2144914	JOÃO ALEXSSANDER DE OLIVEIRA CUNHA	APTO
2058221	JOÃO LUCAS DOS SANTOS GOMES	AUSENTE
2042811	JOÃO PEDRO DA CRUZ BRITO	INAPTO
2039819	JOÃO RAGIS REGIS BARBOSA	APTO
2041727	JOÃO VICTOR MAGALHÃES EUZÉBIO	APTO
2013841	JOÃO VITTOR CARDOSO COELHO VENTURA	APTO
2168190	JUCELINO NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO	APTO
2021141	JULCIANO MARTINS ALVES	APTO
2104583	JULIA EGUEZ FERREIRA BATISTA	AUSENTE
2188930	JULIANA PEREIRA VOLPI	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2179185	JULIANA VALERIANO DO NASCIMENTO	APTO
2131013	JULIANE DOS SANTOS CARRIÇO	INAPTO
2179646	JULIAO URBANO DA FONSECA NETO	AUSENTE
2021027	JULIE DE PAULA POLETINI DA SILVA	INAPTO
2135317	JULIO CESAR BASILIO SHOCKNESS	AUSENTE
2087058	JULIO CESAR DA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE
2180939	JUNIOR BARBOZA DA SILVA	INAPTO
2186226	JUSSARA SANTOS ARAÚJO	APTO
2071057	JÉSSICA CAROLINE PAIVA DIAS	AUSENTE
2149379	JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA	APTO
2042062	JÉSSICA LETÍCIA RIBEIRO COSTA E SILVA	AUSENTE
2155264	JÉSSICA PASSOS DE FIGUEIREDO	AUSENTE
2184952	JÚLIA KEFINE ALCÂNTARA PINHO DA COSTA	AUSENTE
2040083	JÚNICE EMANOEL DA COSTA SOUZA	INAPTO
2069500	KAMILA SENKE ALVES	INAPTO
2062397	KAREN BRISSOW PINHEIRO	AUSENTE
2045782	KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS	APTO
2032804	KARIME LOBO	APTO
2019882	KARINA DEBORA COSTA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2165572	KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS AGUIAR	INAPTO
2054612	KARINA THAIS LIMA BURITY	AUSENTE
2040071	KARLA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	INAPTO
2161317	KARLENY DE JESUS LIMA COSTA	INAPTO
2157850	KATTLEN RAINA DA COSTA ALMEIDA	AUSENTE
2108427	KAUANE SANTANA BORGES	AUSENTE
2124669	KAYKE QUARESMA CARDOZO	APTO
2105468	KAYKE VINÍCIUS PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA	AUSENTE
2037550	KAYLANE PRADO MOURÃO COSTA DOS ANJOS	APTO
2100765	KEDMA LIMA DA SILVA SANTOS PAULINO	APTO
2131582	KEILA DA SILVA FEITOSA	APTO
2164255	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	APTO
2016481	KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
2163197	KETELYN FERNANDES RIBEIRO	AUSENTE
2039128	KEURY THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
2039481	KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA	AUSENTE
2110276	KIELTRIANY DGELHILAINY SILVA DE LIMA	APTO
2027561	KLICIA KAMILLA CAVALCANTE SANTANA	APTO
2134069	KLIVY FERREIRA DOS REIS	APTO
2062985	KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA	APTO
2036497	LAINARA BEZERRA DAS NEVES	APTO
2010999	LALLESKA DE ALMEIDA DO Ó	APTO
2071022	LARISSA DOS SANTOS SILVA	INAPTO
2151460	LARISSA FARINAS DE SOUZA	AUSENTE
2023291	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	INAPTO
2107488	LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS	AUSENTE
2106295	LAURA MOREIRA VALENÇA	AUSENTE
2193274	LAURO CEZAR RODRIGUES ARCANJO	APTO
2163579	LAÍS HORA DA SILVA	APTO
2145329	LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA	INAPTO
2095064	LEANDRO SILVA LEAL LIMA	APTO
2139595	LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA	AUSENTE
2109961	LEISINNALUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2089134	LEONARDO DE OLIVEIRA TATAGIBA	INAPTO
2186827	LEONARDO FERNANDES GUEDES VASCONCELOS	AUSENTE
2172739	LEONARDO FREITAS DOS SANTOS	AUSENTE
2017303	LEONARDO MARQUES RIBEIRO	APTO
2129756	LETICIA BARBOSA RODRIGUES	INAPTO
2171160	LETICIA FARIAS RIBEIRO	APTO
2042997	LETICIA VITORIA GOMES DOS SANTOS	INAPTO
2048089	LETÍCIA CAMPOS DA LUZ	AUSENTE
2010433	LETÍCIA PIMENTEL FERREIRA	AUSENTE
2141142	LIDIA ROBERTO DA SILVA	INAPTO
2171766	LIDIANE LAYLA MIRANDA DE MOURA	AUSENTE
2067614	LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	INAPTO
2163953	LILIA OJOPI DA COSTA CANDIDO	AUSENTE
2177522	LILIAN ALVES DA SILVA	AUSENTE
2031571	LINDINÉIA DOS SANTOS SOUZA	APTO
2055354	LOHANA WHILANY LABORDA DE CASTRO	AUSENTE
2158813	LORENA REIS MIRANDA	AUSENTE
2012790	LORRANA GRACIELA BARBOSA DE FARIA	INAPTO
2032906	LORRANA SOUZA SANTOS	AUSENTE
2134968	LOUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	AUSENTE
2022195	LUAN CAIO RODRIGUES SOEIRO DOS SANTOS	INAPTO
2126552	LUAN RODRIGO ARRÁS VASQUEZ	AUSENTE
2179847	LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUSENTE
2115966	LUANA MENDES DE SOUZA	APTO
2123326	LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	APTO
2163471	LUCAS ALEXANDRE MONTEIRO ALVES	APTO
2041872	LUCAS BRITO DE SOUSA	APTO
2074271	LUCAS DA COSTA BORGES	APTO
2007911	LUCAS DE SOUZA MARTINS	APTO
2023036	LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO	INAPTO
2176249	LUCAS RUAN DA SILVA CALDAS	AUSENTE
2111642	LUCAS SALES PANTOJA	INAPTO
2136119	LUCAS VINICIUS SILVA GOMES	APTO
2031862	LUCIA PRISCILA NOGUEIRA DE LIMA	AUSENTE
2175673	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	INAPTO
2043269	LUCIANE CABRAL CARVALHO ALVES	APTO
2191728	LUCIANE MORENO MARQUES	APTO
2019999	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	APTO
2071811	LUCIANO DA SILVA LOPES	APTO
2143502	LUCIENE BRITO LISBOA FERREIA	AUSENTE
2007812	LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA	APTO
2095333	LUISA RAQUEL NUNES	INAPTO
2039965	LUIZ EDUARDO ALVES DE FREITAS	AUSENTE
2015783	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO	AUSENTE
2019792	LUIZ HENRIQUE BENTES FORTES	AUSENTE
2071325	LUTHIENE SÁ AMORIM	INAPTO
2016793	LYRIELES DOS SANTOS SOARES	APTO
2047859	MAIARA SILVA NARCISO	INAPTO
2051057	MAICON DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	APTO
2183497	MAICON GEOVANI LUCIO DA SILVA	INAPTO
2023040	MAIRA CASTRO VIEIRA	INAPTO
2042549	MAISSLA PEREIRA RODRIGUES	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2184738	MAQUES ANDRÉ DA SILVA.	APTO
2070457	MARCELA FERNANDA DA SILVA LEMOS	APTO
2184108	MARCELA VITORIA BARBOZA DE MELO	APTO
2180650	MARCELO ROJAS ANEZ	INAPTO
2069703	MARCIA JESUS GOMES	AUSENTE
2114954	MARCIANA OLIVEIRA SOUSA	APTO
2046988	MARCOS EMANOEL ARAUJO PIRES	APTO
2046725	MARCOS MELO BARROSO	APTO
2018198	MARCOS PAULO DOS SANTOS	APTO
2009774	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2071931	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	APTO
2122970	MARIA CAMILA RIQUE CHAVES DA SILVA	INAPTO
2113976	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA KRUSE	INAPTO
2009143	MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA	INAPTO
2052659	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	APTO
2051471	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	APTO
2060766	MARIA DE LURDES SALES DOS REIS	APTO
2190852	MARIA DIELLY BARBOSA SANTANA RODRIGUES	APTO
2037722	MARIA DO CARMO COSTA AZEVEDO	APTO
2138399	MARIA DO SOCORRO ANTUNES BATISTA RAMOS	APTO
2170937	MARIA EDUARDA COUTO BARBOZA	AUSENTE
2073337	MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA REIS	INAPTO
2008515	MARIA ELOIZA FERREIRA TELES	APTO
2187184	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	AUSENTE
2140669	MARIA ERENITA DOS SANTOS TRINDADE	AUSENTE
2054369	MARIA HELENA CASSIANO ARAÚJO	APTO
2024412	MARIA JESSICA BARBOSA DA FROTA	INAPTO
2085374	MARIA KAROLINE SALES DE SÁ	AUSENTE
2027299	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	INAPTO
2181503	MARIA LUCIA DOS SANTOS	INAPTO
2165291	MARIA LUIZA ALMEIDA LEITE	INAPTO
2125530	MARIA VILMA DA SILVA	AUSENTE
2075010	MARIA VITORIA DE SOUSA SOARES	AUSENTE
2107914	MARINA BEATRIZ BARROSO DOS SANTOS	AUSENTE
2144537	MARINA MILHOMEM SOUZA	INAPTO
2027587	MARINEIDE LOPES SANTOS	APTO
2186522	MARISA FREDERICO DOS SANTOS	APTO
2153115	MARISSAN SOUSA CARVALHO MUGRAVE	APTO
2154000	MATEUS ALMEIDA ARAÚJO	AUSENTE
2159169	MATEUS GOMES MARIANO	APTO
2036348	MATEUS LUCAS VLAXIO DA SILVA	APTO
2074370	MATEUS SOUZA FRANÇA	INAPTO
2146287	MATHEUS BEM HUR QUERINO BRANCO	INAPTO
2167925	MATHEUS FERNANDES DE LIMA BARBOZA	APTO
2136118	MATHEUS LAZARO DA SILVA	APTO
2117592	MATHEUS SOUSA DA SILVA	APTO
2095352	MATHEUS TEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA	APTO
2037169	MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	APTO
2039424	MAURICÉLIA DA SILVA DE SOUZA	AUSENTE
2014255	MAURÍCIO BITENCOURT DE OLIVEIRA	INAPTO
2133932	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	INAPTO
2111869	MEILENE GOMES DE ARAÚJO	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2138948	MELISSA ABADIAS DO NASCIMENTO	APTO
2171239	MELK GONÇALVES MERELES	APTO
2069754	MELQUIZEDEQUI PAULA DE LIMA AGUIAR	APTO
2049589	MICAELA ALVES DE ARAÚJO	INAPTO
2112153	MICHEL GALDINO KURIYAMA DE SOUSA	INAPTO
2125586	MIGUEL ANDRIO GONÇALVES PIEDADE	INAPTO
2010702	MIGUEL DE ARAUJO VILELA	INAPTO
2063080	MILENA NASCIMENTO SOUZA	APTO
2111844	MILTON JUNIOR ANDRADE BATISTA	INAPTO
2185593	MIRELE NERY INFANTE	APTO
2037915	MIRIAN APARECIDA PEGO DE FREITAS	APTO
2117555	MIRIAN BISPO DA SILVA	APTO
2115695	MIRIAN CARDOSO DA SILVA	APTO
2186962	MIRIAN SOUSA PEREIRA	AUSENTE
2184602	MORELIA DA SILVEIRA VARGAS	INAPTO
2170515	MURILO HENRIQUE RICARDO VIEIRA	INAPTO
2131801	MYLENA PEREIRA AGUIAR BRILHANTE	APTO
2085564	MÔNICA AMORIM DOS SANTOS	APTO
2023093	NADILA NAIMARA CRUZ LEVEL	APTO
2168244	NAIARA MARQUES BRASIL	AUSENTE
2167843	NARI MERLI MONTEIRO KOSLOWSKI	INAPTO
2165840	NATALIA DO NASCIMENTO BRITO	AUSENTE
2128175	NATANAEL BENICIO AVLES	AUSENTE
2123891	NATHALIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS	AUSENTE
2045632	NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA	AUSENTE
2091935	NATÃ SILVA DA CRUZ	APTO
2170428	NAYESSA EVELYN BRAGA TEIXEIRA	AUSENTE
2040140	NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS	APTO
2168485	NERIANO ALVES DE ALMEIDA	APTO
2163638	NIKOLLY CARVALHO ALVES	AUSENTE
2103437	NILCELÉA GONÇALVES VIEIRA	APTO
2123781	NILZA NASCIMENTO SOARES PEREIRA	INAPTO
2025808	NOELI DA SILVA PEREIRA	APTO
2120906	NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	APTO
2161296	OBERDAN MARTINS DA SILVA JÚNIOR	INAPTO
2085824	OLEIDE LAURA DOS SANTOS	AUSENTE
2017580	OLIVANA TAVARES NUNES	AUSENTE
2008805	ORLENILSON DA SILVA ABREU NASCIMENTO	APTO
2083838	OSMAR VINÍCIUS DE SOUZA PEREIRA	INAPTO
2149906	OSVALDO NERIS BARBOSA JUNIOR	APTO
2186213	OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	AUSENTE
2079611	PABLO CHAGAS BARROS	INAPTO
2089084	PABLO RUHAN CHAGAS DE OLIVEIRA	APTO
2091612	PALOMA ALVES PACHECO	AUSENTE
2085559	PATRICIA CAMPOS SILVA DOS SANTOS	APTO
2028927	PATRICK LOHAN SOUZA DA NOBREGA	INAPTO
2154086	PATRÍCIA PEREIRA DA COSTA	INAPTO
2155120	PAULA ALÍCIA GARCIA SANTANA	INAPTO
2027966	PAULA ANREINA PEREIRA DOS SANTOS	APTO
2077330	PAULA DE OLIVEIRA LEÃO	APTO
2014059	PAULA LIMA PINHO	INAPTO
2038350	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2165858	PAULO GUSTAVO SALES GOMES	APTO
2180411	PAULO HENRIQUE SANTOS DE PAULO	APTO
2183345	PAULO ROBERTO DE CANTALISTA LIMA	APTO
2138478	PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	APTO
2133625	PEDRO FELIPE DE SOUSA LOPES	AUSENTE
2177654	PEDRO LUCAS FAGUNDES ANDRADE DOS SANTOS	AUSENTE
2038392	POLIANA SOUZA DOS SANTOS	INAPTO
2010624	PRISCILA DA COSTA MENDES	INAPTO
2159215	PRISCILA MICHELE RODRIGUES SOARES	AUSENTE
2042396	PÂMELA CRISTINA RAMOS PIMENTA	INAPTO
2144950	QUELLE LETICIA LEAL SILVA	AUSENTE
2139307	RAFAEL BARBOZA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2162879	RAFAEL BORGES DA SILVA CARVALHO	AUSENTE
2134748	RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES	APTO
2169432	RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	INAPTO
2078166	RAFAEL LOPES DE SOUZA	AUSENTE
2168387	RAFAEL MALTA MARREIRA	AUSENTE
2128796	RAFAEL MATÉUS DA SILVA	INAPTO
2140963	RAFAEL MENDONÇA DE ASSIS	AUSENTE
2035911	RAFAEL SILVA PAMPLONA	AUSENTE
2100333	RAFAELLA JÚLIA ALVES PINHEIRO	AUSENTE
2047294	RAIANE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
2073935	RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA	APTO
2159895	RAIDEN DE SOUZA RIBEIRO	AUSENTE
2037900	RAILERY LAIS CORREA GOMES	AUSENTE
2113326	RAIMUNDA ALEXANDRE DO NASCIMENTO GALVÃO	APTO
2018327	RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA	AUSENTE
2161655	RAMON PEREIRA DA SILVA MUNIZ	INAPTO
2165665	RAMON SILAS SHOCKNESS ALFONSIN	APTO
2038517	RAMON XIMENES MARTINS	APTO
2140551	RAQUEL SANTANA REGO	APTO
2154336	RAUL NAIDERGAN DIAS DA CONCEIÇÃO	APTO
2072566	RAYANE PINHEIRO LIMA	APTO
2156648	RAYLAN JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	APTO
2051748	RAYLLAN NASCIMENTO DA SILVA	APTO
2120105	RAYMER SODRÉ COSTA	APTO
2125449	REBECA AGUIAR ARAUJO DA COSTA	INAPTO
2016936	REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	APTO
2128568	REBEKA ALVES RAMOS	INAPTO
2123593	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	INAPTO
2159386	RENAN JOSÉ DOS SANTOS	AUSENTE
2032144	RISABELLE RIBEIRO VIANA	INAPTO
2101148	RITA DE CÁSSIA DE BRITO SILVA	INAPTO
2020138	ROBERTA TAIANE PAIVA CORDEIRO	APTO
2126668	ROBSON GOVEIA DA SILVA	APTO
2061484	RODOLFO LIMA DOS REIS	APTO
2164744	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	APTO
2037030	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	APTO
2131508	ROGER RODRIGUES GONÇALVES	AUSENTE
2172082	ROMARIO SOUZA SANTOS	APTO
2007718	RONI ERICK SENA DO CARMO	APTO
2184314	ROSANA MARTINS ZENKE BIGNAMI	INAPTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2034134	ROSELI MARIA MESSIAS	APTO
2172624	ROSILANDIA DOMINGOS GUIMARÃES	APTO
2105372	ROSILANE BOLANIOS DA SILVA	APTO
2132521	ROSILENE DE JESUS DOS REIS	INAPTO
2134428	ROSYANNE DE LIMA SANTOS	AUSENTE
2170471	ROSÁRIO DA COSTA FERREIRA	APTO
2063802	RUBENS MARQUES DA SILVA FILHO	APTO
2092284	RUBIANE BEATRIZ VIANA DA SILVA	INAPTO
2163168	RUTH BRENA ASSIS DA SILVA	AUSENTE
2067941	RYAN BARROS DE MORAES	INAPTO
2133391	SABRINA PINHEIRO LIMA	INAPTO
2016946	SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO	INAPTO
2085255	SAMILA CREUZA ARAUJO DOS SANTOS	INAPTO
2010230	SAMIS LEITE SANTOS	INAPTO
2128906	SAMUEL ALVES GALVAO	APTO
2019774	SAMUEL ROCHA SILVA ALVES	APTO
2007761	SAMY ALVES CALIXTO	INAPTO
2097757	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	APTO
2143985	SARA ARAÚJO TAVARES	APTO
2094610	SARA LUIZA GALVÃO PEREIRA	INAPTO
2102637	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	INAPTO
2088782	SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	APTO
2135282	SEBASTIAO JUNIOR SANTOS DA SILVA	APTO
2175772	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	APTO
2164595	SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	INAPTO
2020215	SILAS OLIVEIRA PINHO BASSI	APTO
2080288	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	APTO
2183752	SILVANO MILLER DE SOUZA	AUSENTE
2187036	SIMONE SALES DE ARAUJO	INAPTO
2179699	SINÉZIA RIBEIRO DE JESUS	INAPTO
2109732	STASSULA CHIANCA POLITIS	AUSENTE
2065229	SUE KIMBERLY DE JESUS SILVA	APTO
2121400	SUELEN FEITOSA GOMES	AUSENTE
2178512	SUZANE FEITOSA GOMES	INAPTO
2127723	SUZIANE LOPES GREGÓRIO	AUSENTE
2024756	SUZIANI DA SILVA SOUZA	INAPTO
2096170	TAICO PEREIRA DE OLIVEIRA	INAPTO
2024148	TAILANA PAIXAO DA SILVA	APTO
2133290	TAIMIRES CAMPOS DE SOUZA	AUSENTE
2157869	TAINA DE ARAUJO GALDINO	APTO
2177783	TAIRINE SOUZA FERNANDES ROMANO	AUSENTE
2027909	TAMARA SOUZA SILVA	APTO
2095024	TATIANA CÍNTIA DA SILVA E SILVA	INAPTO
2107291	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2064999	TATIANE ALVES SANTOS	INAPTO
2174278	TATIANE DE BRITO VIEIRA VASCONCELOS	AUSENTE
2098249	TATIANE DE SOUZA AGUIAR	INAPTO
2087281	TAUANA CRISTINA SANTANA	INAPTO
2134192	TAYLLA CRISTINA DOS REIS ALVES	APTO
2104029	TAYNARA SANTOS CASTRO	APTO
2189273	TAYNÁ TAMIRES SOARES SENA	AUSENTE
2158106	TAYNÁ VITÓRIA QUEIROZ MORAES	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2090195	TERNILES SOUZA SILVA	INAPTO
2092796	THAILA ARAÚJO MOTA DA SILVA	APTO
2032129	THAINA BARROS GONÇALVES LAVORATTO	APTO
2016052	THAIS GIULIATTE ANDRADE	APTO
2106496	THAIS GONZAGA DE MOURA DA SILVA	APTO
2036886	THAIS NUNES DELFINO	AUSENTE
2128886	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
2070437	THALES ARAUJO PINHEIRO	APTO
2037936	THALES YAGO SALES VIANA	AUSENTE
2033860	THALISON RIBEIRO BRASIL	AUSENTE
2144310	THALYTA BASTOS COSTA	AUSENTE
2126749	THAMARA VIANA DE OLIVEIRA	INAPTO
2182404	THAMIRES AURIENE SANTOS DE SOUZA	APTO
2108883	THAMIRES FREITAS DIOGO TAVARES DUARTE JORGE	APTO
2150717	THAMIRIS VITORIA PEDRAZA NICACIO	AUSENTE
2168151	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	AUSENTE
2037615	THAWANY FÉLIX DE LIMA	APTO
2133105	THAYS AMANDA MENDES BESERRA	INAPTO
2112306	THEOAN ASIEL ALMEIDA SOUSA	APTO
2112614	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	APTO
2092002	THIAGO VIEIRA DA SILVA	APTO
2036453	THIERRY MATEUS FERREIRA BRANDÃO	INAPTO
2048212	TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	INAPTO
2163630	TÁCILA RAIANE LACERDA RIBEIRO PINHEIRO	AUSENTE
2138339	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	AUSENTE
2052041	UDSON VIEIRA DOS SANTOS	APTO
2188804	UELINTON HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	APTO
2038767	UESLEI TAVARES CABRAL	AUSENTE
2083707	VALCI GOUVEIA PINHEIRO	APTO
2087577	VALCIMAR BATISTA FERREIRA	AUSENTE
2033942	VALERIA JUSTINIANO	AUSENTE
2100952	VALNEI BIZERRA MARQUES	INAPTO
2180382	VANESSA CRUZ DE SOUZA	AUSENTE
2036652	VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO	APTO
2165640	VERA CELINA ELVIRA ARANDA JOHNSON	APTO
2179518	VICTOR ALAN ROCHA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2023436	VICTOR ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	INAPTO
2158154	VICTOR LORHAN RIBEIRO FERREIRA	APTO
2010313	VICTOR MATHEUS DA SILVA BARROS	APTO
2018849	VICTOR RAFAEL DOS ANJOS DA SILVA	INAPTO
2091022	VICTOR RYAN MOTA DE SOUZA	AUSENTE
2095526	VICTOR SILVA DOS SANTOS SOBRAL	AUSENTE
2108884	VICTOR SOARES DA SILVA	APTO
2043653	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	AUSENTE
2104820	VICTORIA PASSOS DE SOUZA	INAPTO
2053960	VINICIUS ANTONIO FONSECA RAMOS	APTO
2130719	VINICIUS DEGLEI PEREIRA BASTOS	AUSENTE
2015345	VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA	INAPTO
2128913	VINICIUS SANTOS DE SOUS A	INAPTO
2133712	VINICIUS WARWICK PROCÓPIO FEITOSA	APTO
2134634	VITOR RIBEIRO CHAVES	AUSENTE
2056854	VITORIA GUEDES SOLIZ	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2095389	VITORIA SILVA MORAES	APTO
2039171	VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	INAPTO
2182936	VITÓRIA ESTEVAM DE JESUS	INAPTO
2031227	VITÓRIA FABÍOLA PIRES DE FREITAS DIAS	INAPTO
2126991	VIVIANE DA SILVA MELO	APTO
2131220	VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	APTO
2048011	WAGNER FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	INAPTO
2156903	WALLACE SODRE CORTEZ	APTO
2125077	WANDERSON ALVES DE SOUSA PINHEIRO	AUSENTE
2047655	WAYLON DIAS DA SILVA	APTO
2094103	WELTON LIMA FERREIRA	INAPTO
2019664	WEMERSON ALVES DO NASCIMENTO	APTO
2057398	WESLEY ALVES GOMES	AUSENTE
2051029	WESLEY DA SILVA PICETTI	AUSENTE
2095975	WESLEY NIKILAUDY MARTINS VIEIRA COSTA	INAPTO
2037870	WESLON BRITO REIS	AUSENTE
2082623	WILLIAN SOLLIS DE SENA	AUSENTE
2138600	YAN JADSON DE SOUSA CARVALHO	INAPTO
2010824	YASMIN CHRISTINA BRITO CARVALHO	APTO
2103879	YASMIN RIBEIRO ROCHA	APTO
2035060	YASMIN VIEIRA E SILVA CLEMENTELE	AUSENTE
2013038	ÉRICA DE MIRANDA SOUZA	INAPTO
2092332	ÉRIK ANUNCIAÇÃO DA COSTA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: PRESIDENTE MÉDICI

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2052596	ALISSON BONI MOURA DE CARVALHO	APTO
2170977	ANA ROSA HUHN PAULINO BARBOSA	APTO
2063590	HOELZ RIBEIRO IORAS	APTO
2108049	PAMELA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	APTO
2055901	RONE ROUXINOL DE SOUZA	AUSENTE
2038680	ROSELI ESTEVÃO CABRRAL	INAPTO
2026332	THAISA CAROLINE COSTA FERREIRA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: ROLIM DE MOURA

Nº INSC	CANDIDATO	Status
2048669	ALINE VITORINO DE SOUZA	APTO
2155035	AMARILDO PEREIRA	INAPTO
2101909	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	INAPTO
2027986	ANGELA MARIA RODRIGUES	AUSENTE
2028498	CARLOS LIMA CARDOSO SANTOS	APTO
2058032	CIBELY RIBEIRO MOREIRA	AUSENTE
2122287	CLÉSIO DOS SANTOS PÁTRICIO	APTO
2029444	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	INAPTO
2045955	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	APTO
2095586	FABIOLA GOMES DE SOUZA	APTO
2046703	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
2177424	JAQUELINE DA SILVA	AUSENTE
2019466	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	APTO
2041250	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS JANUÁRIO	AUSENTE
2083325	MARCIA SOARES GOVEIA	APTO
2193282	QUEIZE GOUVEIA FELICIANO	AUSENTE
2094626	ROBSON DE CASTRO	APTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2118056	RONDINELI QUEIROZ	INAPTO
2052638	ROSELI DA SILVA GONÇALVES	APTO
2191590	SABRINA MADEIRA DE CARVALHO	APTO
2076628	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	APTO
2141048	VANDERLÚCIA FERREIRA VIDIGAL	AUSENTE

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: SERINGUEIRAS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2113732	ANDRE CORREIA DOS SANTOS	INAPTO
2070483	BRUNA CAROLINA FIDELIS DE SOUZA	APTO
2024973	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	APTO
2086636	JONAS MANOEL DE OLIVEIRA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2106869	ELIZEU DE OLIVEIRA NUNES	INAPTO
2139894	ELLEN PAULA SANTOS DIAS	APTO
2046319	FERNANDA DOS ANJOS SOUZA	INAPTO
2098403	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA	INAPTO
2037080	SERGIO CONCEICAO ALVES	APTO
2017019	TAYNA SILVA VITORINO	AUSENTE
2033764	THAYANE DA SILVA AMORIM	INAPTO
2023238	TICIANE PATRICIA BARROS TAVARES	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2016928	ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
2132992	ANA KÉSIA RODRIGUES DOS SANTODS	APTO
2020801	FLAVIANA APARECIDA SILVA LOPES	APTO
2051242	GLAUCIONE DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
2140228	KATIA VIRGINIA SILVA NASCIMENTO	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: TEIXEIRÓPOLIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2154360	ANNY CAROLINE DIAS BECALHI	APTO
2017313	EVANDRO DOS SANTOS DIAS	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: THEOBROMA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2178867	HUMBERTO DA SILVA TEODORO	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: URUPÁ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2062955	FLÁVIO URUDÃO DE OLIVEIRA	APTO
2041019	FREDSON GOMES DA SILVA	APTO
2139792	GABRIELA ANDRADE DE ALMEIDA	APTO
2026511	GUILHERME LUÍS ARAÚJO ALMEIDA	AUSENTE
2189459	RAYANE BAILIOT SOARES	AUSENTE
2110347	YASMIN SANTANA DE LIMA	INAPTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: VALE DO ANARI		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2104641	DIVINO SILVA DE SOUZA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: VALE DO PARAÍSO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**

2114829	PABLO DA SILVA SOUZA	APTO

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: VILA BANDEIRA BRANCA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2024752	MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	AUSENTE

TS.2ºDOM - ATIVIDADE SECRETARIADO - LOCALIDADE: VILHENA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Status**
2142856	ALINE DO PRADO AUGUSTO	APTO
2173415	ALTAIR MAFRA GOMES JÚNIOR	APTO
2100594	CAMILA CARDOSO DA SILVA	AUSENTE
2007904	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	INAPTO
2099620	DIONATHAN DA SILVA CARDOSO	APTO
2038399	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	AUSENTE
2117793	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	INAPTO
2059003	ELISÂNGELA APARECIDA FERREIRA QUEIROZ DOS SANTOS	APTO
2181102	EMANUEL ESTEVÃO FELIX BUENO	AUSENTE
2167358	ENÃ RANGEL ANDRADE	APTO
2185314	IRIA STEFFANY DE ALMEIDA DAL PRA	APTO
2102331	JOANA FERREIRA CARNEIRO	APTO
2179743	KARYNA SARAIVA DOS SANTOS	APTO
2038797	KEILA BARRETO DA SILVA	INAPTO
2187270	LUCAS DOS SANTOS ALVES	AUSENTE
2025230	LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE
2016983	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	INAPTO
2019582	LUKAS SANTOS DE SOUZA	APTO
2050057	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	INAPTO
2116858	NATAN SOARES ANDRADE	INAPTO
2178653	NEIRIVALDO DE SOUZA COSTA	INAPTO
2103245	PEDRO HENRIQUE MATIAS SILVA	APTO
2028235	SANDRA PIRES DA SILVA	INAPTO
2067453	TELMA PEREIRA DOS SANTOS	APTO
2016471	UANDERSON SANTOS SERVALO	AUSENTE
2100010	VANETE BARBOSA DOS SANTOS	AUSENTE
2022732	WILLIAN LUIZ DE SOUZA	INAPTO
2056954	YAN MATHEUS PANTOJA DOS SANTOS	APTO

Protocolo 72087549

EDITAL Nº 107/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **José Maria Gisbert Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Ofício n. 14746/2026/SEDUC-GPLAD (71801963), constante do Processo n. 0029.034888/2024-41, **torna pública a décima primeira convocação para assinatura de contrato e início imediato das atividades**, referente ao Processo Seletivo Simplificado da SEDUC, regido pelo Edital n. 126/2025/SEGEP - GCP e homologado pelo Edital n. 175/2025/SEGEP-GCP, destinado à contratação de **Profissionais da Área de Engenharia**, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, especialmente no que se refere ao acompanhamento e à fiscalização das obras executadas nas escolas da Rede Pública Estadual.

De acordo com o Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, os candidatos ora convocados deverão seguir a seguintes orientações:

Eventos	Prazos
Para que os candidatos manifestem interesse — ou não — em assumir a vaga, bem como para os casos de solicitação de reclassificação, deverá ser preenchida a Declaração de Interesse (Item 2) e enviada para o e-mail contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br.	12/5/2026 a 16/5/2026

Os candidatos que manifestarem interesse em assumir a vaga deverão encaminhar, em um único e-mail, toda a documentação exigida para a contratação, anexando novamente a Declaração de Interesse.	12/5/2026 a 21/5/2026

Os candidatos que manifestarem interesse na contratação imediata, dentro do prazo de **12/5/2026 a 16/5/2026**, mediante o envio da **Declaração de Interesse (Item 2)**, deverão observar as seguintes orientações:

a) Até o dia **16/5/2026 os candidatos que manifestaram interesse na contratação deverão** enviar a **Documentação para Contratação (Item 3)**, devidamente acompanhada da **Declaração de Interesse (Item 2)** e do **Formulário de Informações de Dados (Item 4)**, **todos reunidos em um único arquivo no formato PDF**, através do e- mail: **contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br.**

b) Para eventuais esclarecimentos, os interessados poderão fazer busca junto ao **Setor GPLAD/Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, no **Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Guaporé, Rua Padre Chiquinho, s/n, Bairro Pedrinhas.**

Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2026.
José Maria Gisbert Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação de Candidato Convocado:

ENGENHEIROS /AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
74757	TASSO FERNANDO GUEDES	Não	Não	Engenheiro Civil - SUPER/PIMENTA BUENO	SUPER/PIMENTA BUENO	78,3	1º
73687	THALYSSON BARBOSA DOS SANTOS	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/JARU	SUPER/JARU	54,5	2º
73679	CLEMERSON SOUZA DE PAULA	Não	Não	Engenheiro Eletricista - SUPER/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SUPER/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	45,6	3º

ENGENHEIROS / VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
74970	CHRISTIAN FERREIRA MARTINS	Não	Sim	Engenheiro Civil - SUPER/JI-PARANÁ	SUPER/JI-PARANÁ	80,6	1º

Item 2. Declaração de interesse na contratação ou na reclassificação:

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

(Contratação ou Reclassificação)

Eu, _____, número de inscrição do Processo Seletivo: _____, convocado (a) para contratação temporária no cargo de _____, com lotação na localidade de _____, conforme Edital n. 107/2026/SEGEP-GCP, referente ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC/COINFRA, regido pelo Edital n. 126/2025/SEGEP -GCP, vinculado ao Processo n. 0029.034888/2024-41, venho, por meio desta, manifestar meu interesse na seguinte opção:

( ) Contratação imediata.

( ) Reclassificação, conforme os termos dos subitens 19.9 ao 19.13, do Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP, a seguir citado:

[...Edital n. 126/2025/SEGEP-GCP...

19 .9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a vaga para qual foi convocado, poderá solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

19 .1 0. Os candidatos que forem convocados para assinatura de contrato terão prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da notificação via e-mail, para manifestar interesse ou não por assumir a vaga ou solicitar reclassificação.

19 .1 1. Passado o prazo, descrito no item 19.10, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a dar continuidade ao chamamento dos demais candidatos, respeitando a sequência de ordem de classificação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

19 .1 2. Os candidatos que irão assumir a vaga terão prazo de 10 (dez) dias corridos para enviar a documentação exigida à contratação.

19 .1 3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado, não apresentar o requerimento de reclassificação ao final da lista dos aprovados, será desclassificado, sem direito a novo chamamento]

Porto Velho-RO, / /

Assinatura do (a) Candidato (a)

Podendo ser assinatura eletrônica gov.br

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo comas exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, para os cargos que couberem;

e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);

l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal
da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: w w w .tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: w w w .justicafederal.jus.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar; **(No caso de a certidão não estiver disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **(No caso de a certidão não estiver disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital)**;

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá organizar os documentos conforme o presente *check list* **(itens "a" a "v")**, reunindo-os em um único arquivo no formato PDF, incluindo o próprio *check list* como primeira página, e enviá-lo ao e-mail correspondente à localidade da vaga para a qual concorreu, para fins de instrução dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter a devida validação de autenticidade.

2. O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que, no momento da assinatura do contrato, estiver em estado gestacional deverá apresentar documento comprobatório, contendo o período da gestação, emitido por laudo médico, o qual será submetido à avaliação da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho). A decisão da Junta será terminativa quanto à aptidão da candidata, considerando a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser firmado caso a perícia médica ateste a aptidão para o exercício das funções.

4. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), quando convocado para a assinatura do contrato, deverá submeter -se à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, cuja decisão será terminativa quanto à qualificação e à aptidão do candidato, considerando a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado c aso o resultado da perícia confirme que o candidato é PCD e está apto ao exercício das funções. Em caso de inaptidão na c ondição de PCD, o candidato permanecerá na lista de aprovados, passando a concorrer na modalidade de Ampla Concorrência.

5. À candidata que estiver em licença-maternidade fica assegurado o direito de assinatura do contrato após o término da referida licença, desde que cumpridos todos os requisitos legais e editalícios. Para tanto, deverá comunicar formalmente à SEDUC, por meio do e -mail contrato.coinfra@seduc.ro.gov.br.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1. 1 . Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
1 0. Endereço Completo do (a) candidato (a):
1 1. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
1 2. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
1 3. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

1 4. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
1 5. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
1 6. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
1 7. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 72082640

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.029179/2025-25,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA, Professora, cadastros n. **890 e ***391, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 8 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 72021227

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.029188/2025-16,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor AGNALDO INÁCIO DE OLIVEIRA, Merendeiro Escolar, cadastro n. **283, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 8 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72022682

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.553353/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembrode 2026, da servidora DELZI OLIVEIRA MAIA, Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, matrícula n. ******571, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Urupá.

Rondônia, 8 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72023568

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0065.002133/2023-61,

RESOLVE:

Cessar, a contr de 1º de maio de 2026, os termos do Decreto de 22.1.2026, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **JOSELIA BRITO SOUSA VAGO**, Assistente Social, matrícula n. ******370, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease**.

Rondônia, 8 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72023881

EDITAL Nº 106/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor José Maria Gisbert Bezerra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** candidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 50/2025/SEGEP-GCP - constante no Processo SEI n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

0031.000572/2024-15, homologado através do Edital n. 93/2025/SEGEP-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, conforme a seguir:

1. Os candidatos convocados**,** deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: ***gcp@segep.ro.gov.br.***

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGEP, no horário de 7:30 a 12:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à Rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, NO PRAZO DE ATÉ 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 12 de maio de 2026, para fins de assinatura do Termo de Adesão.

1.2. O não comparecimento do candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CADASTRO SEGEP
Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações:a carga horária contratual e horário em que exerce suas funções
Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.
Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (http://www.tre-ro.jus.br/), ou cartório de distribuição.
RG, CPF e comprovante de residência
Carteira de Trabalho (parte da identificação)
Comprovante de escolaridade.
Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.
Uma Fotografia 3x4, recente/colorida
Comprovante da Conta Bancária

3. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Pontuação Final	Clas.
76774	LÉA VENÂNCIO PIMENTEL	42	45º
76767	GISLANE FERREIRA GONÇALVES	42	46º
76415	KARILANY CHAVES MACHADO	42	47º
76333	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO	42	48º
76312	VANESSA NEVES CAMINHA	42	49ª
75796	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	42	50º

Porto Velho, 11 de maio de 2026.
José Maria Gisbert Bezerra
Superintendente/SEGEP

Protocolo 72060257

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/RO, no uso das atribuições conferidas por Lei, torna público aos interessados, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, nos autos do Processo SEI 0031.001957/2026-53, a contratação de serviço especializado de capacitação dos servidores da Superintendência no XV CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA que ocorrerá no período de 20 a 22 de maio do corrente ano na cidade de Fortaleza – CE, sendo a contratação **INEXIGÍVEL**, em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD, CNPJ nº 04.233.454/0001-63, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme documentos que instruem o Processo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente - SEGEP

Protocolo 72060207

Portaria nº 3661 de 08 de maio de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.004118/2026-47,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 2160 de 18.3.2026,** à servidora **SIMONE CONTAO SILVA BOONE**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. ******212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2026 a 31.5.2026,** 1.12.2029 a 31.12.2029 e 1.12.2030 a 31.12.2030, referente ao 3º quinquênio de 20.8.2020 a 19.8.2025.

LEIA-SE:

no período de **1.12.2028 a 31.12.2028,** 1.12.2029 a 31.12.2029 e 1.12.2030 a 31.12.2030, referente ao 3º quinquênio de 20.8.2020 a 19.8.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 72034330

Portaria nº 3687 de 11 de maio de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.000674/2026-44,**

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 2007 de 13.3.2026, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **CAMILA BISS**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula nº ******498, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/CACOAL, o período de **13.4.2026 a 30.4.2026, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 1º quinquênio de 20.2.2019 a 19.2.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 72086179

Portaria nº 3726 de 12 de maio de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.035923/2023-70,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LARA HELOU MADY**, Fisioterapeuta, matrícula n. ******237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.4.2027 a 30.4.2027 e 1.4.2028 a 30.4.2028**, referente ao 3º quinquênio de 11.1.2021 a 10.1.2026.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 72131228

Portaria nº 3690 de 11 de maio de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.044593/2025-75,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANCA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis/Buritis, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.6.2026 a 30.6.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 2º quinquênio de 29.12.2015 a 28.12.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 72088143

Portaria nº 3684 de 11 de maio de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.000224/2026-11,**

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2260 de 20.3.2026, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, á servidora **ISABEL MARIA DE ARAUJO,** Enfermeiro, matrícula n. ******271, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ Porto Velho, no período de **1.5.2026 a 31.5.2026, 1.6.2026 a 30.6.2026 e 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 2º quinquênio de 28.9.2015 a 27.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 72084759

Portaria nº 3737 de 12 de maio de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.014790/2025-11,**

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2894 de 9.4.2026, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA,** Tecnico em Enfermagem , matrícula n. ******855, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 7.3.2020 a 6.1.2026.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 72135676

Portaria nº 3733 de 12 de maio de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.014977/2025-14,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA GOMES ARRUDA VARGAS**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2017 a 2.11.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 72133727

Portaria nº 3739 de 12 de maio de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0051.207936/2020-16,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 5971 de 28.7.2025,** à servidora **MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2025 a 31.12.2025, **1.7.2026 a 31.7.2026** e 1.9.2027 a 30.9.2027, referente ao 2º quinquênio de 8.5.2018 a 7.5.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2025 a 31.12.2025, **1.9.2026 a 30.9.2026** e 1.9.2027 a 30.9.2027, referente ao 2º quinquênio de 8.5.2018 a 7.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 72137662

Portaria nº 3662 de 08 de maio de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0054.020758/2025-03,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 8498 de 4.11.2025,** à servidora **LETICIA FAGUNDES BRITO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. ******669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, **1.10.2026 a 31.10.2026,** referente ao 2º quinquênio de 27.6.2018 a 26.6.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, **1.7.2026 a 31.7.2026,** referente ao 2º quinquênio de 27.6.2018 a 26.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 72035386

Portaria nº 3701 de 12 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (71581817), de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72114515

Portaria nº 3706 de 12 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 205/2026/SEGEP-CAR, 12 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 005/PIP/SEAGRI/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72119599

Portaria nº 3708 de 12 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 72106255, de 12 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/PAD/SEGEP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72120547

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90310/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0043.001465/2024-67

Objeto: Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionado em botija de 13kg (treze quilogramas) da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 147.617,99 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)

Data de Abertura: 27 de maio de 2026, **às 10h00** (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2026.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira da 5ª Comissão Genérica - COGEN5

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 69676287

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 199/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004.000830/2023-00

PREGÃO ELETRÔNICO:90021/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa **JLZ SUPRIMENTOS LTDA** o item: 04 (CARTUCHO DE TONER ORIGINAL) pertencente à Ata de Registro de Preços nº 199/2025 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 14/10/2025, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no art. 136, inciso V, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e da Cláusula V da Ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 72052004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90178/2025/SUPEL/RO

Para **TODOS OS ITENS,** aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO **sem** a **reserva** de cota de até 25% para as **ME/EPP**

Processo Administrativo: Nº 0036.051327/2024-18

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), com o objetivo de atender às necessidades e demandas das Farmácia Especializada do Estado (Porto Velho), bem como das Gerências Regionais de Saúde: GRS 1 (Ji-Paraná), GRS 2 (Cacoal), GRS 3 (Vilhena), GRS 4 (Ariquemes), GRS 5 (Rolim de Moura), Núcleo de Mandados Judiciais de Dispensação (NMJDJ) e Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, com vigência de 1 (um) ano, sendo gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 43.780.718,60 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Data de Abertura: 25 de maio de 2026, às 10:00:h **(horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria nº 110 de 05 de maio de 2026
Matrícula n.º ******098

Protocolo 71646863

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 125 de 08 de maio de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o constante nos autos do processo 0064.001047/2026-93,

RESOLVE:

Art. 1° REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício de 2025 do(a) servidor(a) DAVI MACHADO DE ALENCAR, matrícula ******656, anteriormente programado para o período de 29/12/2025 à 02/01/2026, conforme Portaria nº 349 de 18 de dezembro de 2025, publicada no DIOF edição N°239 de 18/12/2025 para o período**11/05/2026 a 15/05/2026**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo-Interino da SEPAT
Ordenador de Despesas
Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72021926

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 142 de 11 de maio de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

CONSIDERANDO o Memorando 89 (71840681).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no período de **14° de Maio 2026 até 12 de Junho 2026,** o regime de *Home Office*, conforme o Decreto Estadual nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, para a servidora ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA, matrícula ******367, Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo 1º, a servidora deverá cumprir carga horária normal, estando disponível para contato em chamadas telefônicas, vídeo chamadas, mensagens de texto e correio eletrônico das 07:30 as 13:30 horas de segunda a sexta, bem como demais obrigações elencadas nos subitens do art. 8º do Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72051528

Portaria nº 144 de 11 de maio de 2026

O CONTADOR GERAL **DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133 de 21 de abril 2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento de material e dos serviços prestados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em consonância com as disposições contidas no art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados obtidos pela Administração para os itens contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à Gerência de Planejamento, orçamento e Finanças para procedimentos relativo a análise de regularidade da despesa, liquidação e pagamento, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos a todos os itens elencados na Dispensa n°4/2026constante nos autos 0088.000283/2026-14, assim especificado:

Parágrafo único - Dispensa n°4/2026, cujo objeto é a a contratação de empresa especializada na impressão de exemplares do Balanço Geral do Estado - Volume I e Balanço Cidadão, correspondentes ao exercício de 2025, para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, nas quantidades e disposições contidas no Termo de Referência (70335387), o qual passa a integrar o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Suze Lane de Assunção - Matrícula ***137***.

SUBSTITUTO: Elisangela Viriano de Oliveira - Matrícula ***109***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Laila Rodrigues Rocha Guerra - Matrícula ***133***.

SUBSTITUTO: Eliane Coutinho dos Santos - Matrícula ***189***

Art. 2º Ao **Gestor** caberá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças para análise de regularidade da despesa eformalização dos procedimentosquanto a eventual aplicação de sanções, dentre outros;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução da Nota de Empenho/Contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de pagamento, e anotar eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da Nota de Empenho, para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto da Nota de Empenho e Certificar a Nota(s) Fiscal(is) encaminhada(s), mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao **Fiscal do Contrato** caberá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório da Nota Fiscal, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com as documentações pertinentes à despesa.

VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato quando for o caso, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências dispostas no Termo de Referência.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5° O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar a vigência da Dispensa n°4/2026, resultante dos autos do processo SEI n° 0088.000283/2026-14, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 6º. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança o material ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

Art. 7º. Nos impedimentos legais ou eventuais dos membros titulares desta Portaria, gestor e fiscal, ficam designados os respectivos suplentes para atuarem como seus substitutos.

Art. 8º. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. Revogar o teor da Portaria nº 123 de 17 de abril de 2026, publicada no DIOF Edição 79, de 27 de abril de 2026.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de maio de 2026.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil - COGES
CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 72067700

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 485 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (71167000), constante no Processo Sei n° 0030.012563/2024-79.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **SARA DE SOUZA SANTOS**, matrícula ******314, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **16/04/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2° Mesário, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 71954639

Portaria nº 488 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 33/2026/SEFIN-AGGETIC (70949948), constante no Processo Sei n° 0030.251644/2021-40.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a partir de **01 de abril de 2026**, o servidor **LUCAS DA SILVA LEMOS**, matrícula nº ******340, ocupante do cargo de Assessor X, para substituir o Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

o Sr. **ALEX ISHIDA**, matrícula nº ******778, ocupante do cargo de Analista em Trânsito/Sistemas de Informática. Em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

II - Revoga-se o teor da Portaria nº 462 de 28 de abril de 2026 (71653306).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 71988078

Portaria nº 490 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 33/2026/SEFIN-AGGETIC (70949948), constante no Processo Sei n° 0030.251644/2021-40.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Chefe de Núcleo – Sra. Eliane Canamary Barbosa Lagos.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE,** ocupante do cargo de Assessor VI - CDS-06, matrícula ******554, para substituir a chefe de núcleo a Sra. Eliane Canamary Barbosa Lagos, matrícula ******758, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **LUCIA FERREIRA WEBER**, ocupante do cargo de Assessor VIII - CDS-08, matrícula ******651, para responder pelo expediente do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente da Sr. Elen Cristina Morais Dias Andrade.

Art. 3º - Revoga-se o teor da Portaria nº 465 de 30 de abril de 2026 (71722690).

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72018982

Portaria nº 492 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 33/2026/SEFIN-AGGETIC (70949948), constante no Processo Sei n° 0030.251644/2021-40.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a contar de 01/04/2026, o servidor LUCAS DA SILVA LEMOS, ocupante do cargo de Assessor X - CDS-10, matrícula ******340, como responsável pelo expediente do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento de Sistemas, na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação**.**

Art. 2º - Revoga-se o teor da Portaria nº 466 de 30 de abril de 2026 (71733626).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 01/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72020744

Portaria nº 493 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 33/2026/SEFIN-AGGETIC (70949948), constante no Processo Sei n° 0030.251644/2021-40.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento de Sistemas, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Chefe de Núcleo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **JOAO VITOR DEMETRIO NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula ******780, para substituir o chefe de núcleo, Lucas da Silva Lemos, matrícula ******340, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **ANA ESTEFANY JESUS MATOS**, ocupante do cargo de Assessor VIII - CDS-08, matrícula ******165, para responder pelo expediente do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento de Sistemas, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. JOAO VITOR DEMETRIO NOGUEIRA.

Art. 3º - Revoga-se o teor da Portaria nº 467 de 30 de abril de 2026 (71740533).

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72021665

Portaria nº 491 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o E-mail (68645437), que consta nos autos do Processo nº 0030.001148/2026-51.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MAURO ROBERTO DA SILVA**, Auditor Fiscal, matrícula nº ******941, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de **(01/12/2008 a 30/12/2008)** referente ao **exercício de 2008**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2026 a 20/06/2026) e (21/06/2026 à 30/06/2026)** - Período referente ao Abono Pecuniário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72019265

Portaria nº 501 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o E-mail (72033408), que consta nos autos do Processo nº 0030.001148/2026-51.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MAURO ROBERTO DA SILVA**, Auditor Fiscal, matrícula nº ******941, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de **(01/10/2014 a 30/10/2014)** referente ao **exercício de 2014**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2026 a 10/08/2026)** - Período referente ao Abono Pecuniário **e (11/08/2026 à 30/08/2026).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72033436

Instrução Normativa nº 30/2026/GAB/CRE

Disciplina a ampliação do prazo de pagamento do ICMS devido, cujos fatos geradores tenham ocorrido no âmbito da Rondônia Rural Show - RRS/2026.

A **COORDENADORA-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento do Decreto nº 31.519, de 6 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 do Regulamento do ICMS, c/c art. 47 do Anexo X, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018; e

CONSIDERANDO o interesse público e a relevância setorial das operações comerciais de grande porte realizadas em decorrência da Rondônia Rural Show, edição 2026;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a dilação de prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido por contribuintes credenciados e cujos fatos geradores tenham ocorrido no âmbito da Rondônia Rural Show – RRS Internacional, edição de 2026.

Parágrafo único. O ICMS poderá ser pago em até 3 (três) parcelas mensais de igual valor e sem acréscimos, para as operações iniciadas no âmbito da RRS Internacional e concluídas nos prazos abaixo:

I - operações entre 25 e 30 de abril - sendo a primeira parcela com vencimento em 29 de maio de 2026, a segunda parcela em 30 de junho de 2026 e a terceira parcela em 31 de julho de 2026;

II - operações entre 1º e 31 de maio - sendo a primeira parcela com vencimento em 30 de junho de 2026, a segunda parcela em 31 de julho de 2026e a terceira parcela em 31 de agosto de 2026;

III - operações entre 1º e 30 de junho - sendo a primeira parcela com vencimento em 31 de julho de 2026, a segunda parcela em 31 de agosto de 2026 e a terceira parcela em 30 de setembro de 2026;

IV - operações entre 1º e 31 de julho - sendo a primeira parcela com vencimento em 31 de agosto de 2026, a segunda parcela em 30 de setembro de 2026 e a terceira parcela em 30 de outubro de 2026;

V - operações entre 1º e 25 de agosto - sendo a primeira parcela com vencimento em 30 de setembro de 2026, a segunda parcela em 30 de outubro de 2026 e a terceira parcela em 30 de novembro de 2026.

Art. 2º O direito à dilação de prazo, de que trata o art. 1º, fica condicionado a que o contribuinte esteja cadastrado junto à Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI como expositor na RRS.

Art. 3º Para as operações de que trata esta IN, o contribuinte deverá:

I - consignar nas informações complementares da NF-e a seguinte expressão: "rondonia rural show";

II - escriturar o estorno de débito na EFD ICMS/IPI com o código "RO030011 - Estorno de débito – Rondônia Rural Show", com o somatório do total dos débitos das notas fiscais emitidas relativas aos fatos geradores dos negócios iniciados e concluídos nos prazos dos incisos do parágrafo único do art. 1º, conforme previsto no Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE, de 5 de setembro de 2018; e

III - efetuar o pagamento dos lançamentos emitidos e parcelados nos termos do inciso II, na data do vencimento.

§ 1º O estorno de débito de que trata o inciso II fica condicionado à correta identificação dos documentos fiscais, o qual será objeto de glosa, caso se identifique alguma inconsistência.

§ 2º A SEFIN efetuará o lançamento do imposto referente:

I - aos documentos fiscais informados na EFD ICMS/IPI com código "RO030011 **-** Estorno de débito – Rondônia Rural Show"; e

II - aos demais documentos fiscais, sujeitos ao regime de apuração mensal.

Art. 4º Fica acrescido o seguinte dispositivo à Tabela 5.1.1. da Parte 2 – Códigos de ajustes da apuração do ICMS, do “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE:

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO030011	Estorno de débito – Rondônia Rural Show	01042026	31082026

"

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa nº 22/2025/GAB/CRE.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 11 de maio de 2026.

SANDRA MARA ARAÚJO

Coordenadora-Geral da Receita Estadual Substituta

Portaria nº 459 de 28 de abril de 2026 (eDOC. 71621381)

Protocolo 72073212

ATO Nº 35/2026/SEFIN-GITEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial das empresas pendentes de regularização.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte detentor do regime especial abaixo relacionado teve seu benefício suspenso em obediência aos Arts. nº **12º, I, e 4º, V, do Anexo X do RICMS/RO,** em razão de débito(s) vencido(s) e não pago(s), relativos aos tributos estaduais administrados pela CRE, por si, por seus sócios, titulares e administradores;

Considerando que, após o prazo constante na notificação, os contribuintes não se manifestaram sobre a possibilidade de prorrogação de prazo para regularização dos débitos;

Considerando que o regime especial **suspenso** será convertido em **cancelado** quando, após 30 (trinta) dias de sua imposição, não houver regularização da situação que a motivou, conforme **Art. 16, II, anexo X do RICMS/RO**.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial da empresa abaixo identificada:

Seq.	I.E	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	T.A	TIPO REGIME
1	00000003706745	07453313000497	ITALORA BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE COMPONENTES LTDA	103/2022	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO.

MIGUEL ABRAO DIB NETO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 71971128

EDITAL Nº 10/2026/SEFIN-AGPVH

SETRI/AGPVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO

EDITAL Nº 08

DATA: 07/05/2026

Nos termos do que preceituam os incisos III dos artigos 112 c/c 146 da **Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996**, ficam os contribuintes abaixo identificados **INTIMADOS** a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração, ou, se assim desejarem, a **oferecerem defesa no prazo de 60 (sessenta) dias**, **contados a partir do 5º (quinto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO.**

O não atendimento implicará a aplicação do disposto no art. 127 da referida Lei, sendo os autos considerados revelia, com prosseguimento do feito fiscal.

CONTRIBUINTES INTIMADOS:

1. Processo nº: 20252900100470
Sujeito Passivo: TECH CR COMPANY LTDA
CPNJ: ****660.172/****-92**
2. Processo nº: 20252900100486
Sujeito Passivo: TOP RIO COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: ****.271.491/****-79**
3. Processo nº: 20252900100457
Sujeito Passivo: TOP RIO COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: ****.271.491-****-79**
4. Processo nº: 20252701200020
Sujeito Passivo: JOAO MAICON DE CASTRO MARINHO
CNPJ: ****.807.758/****-50**
6. Processo nº: 20262800100004
Sujeito Passivo: PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA
CPNJ: ****724.173/****-82**
7. Processo nº: 20242700100094
Sujeito Passivo: BRIZOLA IND E COM DE MADEIRAS IMP E EXP LTDA
CNPJ: **.394.143/**-90**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Solidários: IZABEL CRISTINA DE MORAES PINHEIRO
CPF: *.611.032-****
EMERSON LIESCH BRIZOLA
CPF: *.415.832-****

CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO
Agente de Rendas de Porto Velho
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Protocolo 71963349

Portaria nº 505 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Decreto de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Débora Rahal** - AFTE - Gerente do Grupo de Educação Fiscal/GEF-SEFIN/RO, portadora do CPF: ***.441.848-**, para realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ALVES PASSOS
AFTE| Secretário de Estado de Finanças Adjunto
SEFIN/RO

Protocolo 72069980

Portaria nº 506 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Decreto de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora: **Débora Rahal**- Gerente Grupo de Educação Fiscal -GEF**,** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2026, recursos da **UG: 14001.**

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 **- Fonte: 1.899.0.08146 e Fonte: 1.500.0.00001.**

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2026NE000353 e 2026NE000354. Processo nº 0030.002707/2026-41.

Art. 2º - A aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências das documentações comprobatórias da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:
339030-96: R$ 2.000,00
339039-96: R$ 2.000,00
Total: R$ 4.000,00

MÁRCIO ALVES PASSOS
AFTE| Secretário de Estado de Finanças Adjunto
SEFIN/RO

Protocolo 72070035

Portaria nº 494 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 33/2026/SEFIN-AGGETIC (70949948), constante no Processo Sei n° 0030.251644/2021-40.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a contar de 01/04/2026, a servidora MAELY PEREIRA BRITO, ocupante do cargo de Assessor XI - CDS-11, matrícula ******922, como responsável pelo expediente do Núcleo de Infraestrutura, Operações e Serviços de Tecnologia, na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação**.**

Art. 2º - Revoga-se o teor da Portaria nº 468 de 30 de abril de 2026 (71742038).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 01/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72022789

Portaria nº 495 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 33/2026/SEFIN-AGGETIC (70949948), constante no Processo Sei n° 0030.251644/2021-40.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Infraestrutura, Operações e Serviços de Tecnologia, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Chefe de Núcleo.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL,** ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula ******626, para substituir o chefe de núcleo, Maely Pereira Brito, matrícula ******922, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora LUCIA FERREIRA WEBER, ocupante do cargo de Assessor VIII - CDS-08, matrícula ******651, para responder pelo expediente do Núcleo de Infraestrutura, Operações e Serviços de Tecnologia, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. Renaldo de Oliveira Scheel.

Art. 3º - Revoga-se o teor da Portaria nº 469 de 30 de abril de 2026 (71742486).

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72023057

Portaria nº 504 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 2915/2026/SEFIN-NGP (70739692), constante no processo SEI nº 0030.003503/2026-27.

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a contar de **26 de março de 2026**, o servidor **MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula ******652, ocupante do cargo de Assessor III (CDS-03), no Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - SEFIN/GAF/NEOF.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72036083

Portaria nº 507 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (71353877), constante no processo SEI nº 0030.004022/2026-39.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ANA LUDMILA NASCIMENTO MOURA**, matrícula ******162, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - SEFIN/GITEC, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, em dois períodos fracionados, sem prejuízo da remuneração, nos períodos de **03/11/2026 a 06/11/2026 e 23/11/2026 a 26/11/2026**, por ter realizado 03 (três) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **17/05/2025, 17/10/2025 e 06/02/2026**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72082849

Portaria nº 508 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com a Autorização 71102521 e Despacho 71366319, constante no Processo SEI nº 0030.000269/2026-86.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JOSE DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula ****714, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, lotado no Núcleo de Patrimônio - SEFIN/GAF/NP, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **23/04 a 24/04/2026,** sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário, com deslocamentos, conferências físicas, identificação patrimonial, regularizações cadastrais e demais procedimentos necessários à atualização do acervo de bens móveis desta Secretaria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72083008

Portaria nº 509 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (71527995), constante no Processo Sei n° 0030.413571/2021-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA**, matrícula ******632, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **28/04/2026 e 29/04/2026,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Urna, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72086248

Portaria nº 511 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando Termo de Cooperação Nº COOP/033/SEJUS/PGE/2023 (0044402685), constante no Processo Sei n° 0033.036728/2023-97.

Considerando a necessidade de designação de servidor responsável, bem como de servidor substituto, para o acompanhamento e a gestão do cumprimento do Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO e a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR,** o servidor o **MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Chefe de Núcleo V**, matrícula n. 300****20, para acompanhar e gerir o cumprimento no **Termo de Cooperação** Nº COOP/033/SEJUS/PGE/2023 no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, que tem por objeto a utilização de mão de obra de reeducandos em regime aberto e semiaberto em atividades desenvolvidas pela convenente, tendo como meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social dos reeducandos do sistema prisional.

Art.2º - **DESIGNAR,** a servidora **LORENA KURSCHEIDT HOFFMANN**, ocupante do cargo de **Assessor III,** matrícula n. 300*****67, para responder como substituta nas ausências e impedimentos do servidor titular.

Art. 3º - Revoga-se o teor da Portaria nº 98 de 29 de janeiro de 2026 (68669148).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72106716

Portaria nº 512 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 480/2026/SEFIN-CRE (71787435), constante no processo SEI nº 0030.000267/2026-97.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **01 de maio de 2026**, o servidor **RONEI PLACIDO RIBEIRO**, matrícula ******790, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, do Núcleo de Inteligência Fiscal - SEFIN/CRE/NIF para a Gerência de Tributação - SEFIN/CRE/GETRI.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72107802

Portaria nº 513 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 480/2026/SEFIN-CRE (71787435), constante no processo SEI nº 0030.000267/2026-97.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **01 de maio de 2026**, a servidora **CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA**, matrícula ******790, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, daGerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - SEFIN/CRE/GITEC para a Gerência de Tributação - SEFIN/CRE/GETRI.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72108227

Portaria nº 514 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 492/2026/SEFIN-CRE (71973603), constante no processo SEI nº 0030.000267/2026-97.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **06 de maio de 2026**, a servidora **WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERCO**, matrícula ******398, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - SEFIN/1DRPVH para o Grupo de Manutenção - SEFIN/GAF/NLOG/GM.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72111689

Portaria nº 515 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 460/2026/SEFIN-CRE (71564836), constante no processo SEI nº 0030.000266/2026-42.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **02 de abril de 2026**, o servidor **IDALMIR DE NAZARE SOARES**, matrícula ******350, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da 1º Delegacia Regional da Receita Estadual - SEFIN/1DRPVH para o Posto Fiscal IATA - SEFIN/1DRPVH/PFI.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72115859

Portaria nº 516 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 460/2026/SEFIN-CRE (71564836), constante no processo SEI nº 0030.000266/2026-42.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **02 de maio de 2026**, o servidor **IDALMIR DE NAZARE SOARES**, matrícula ******350, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, do Posto Fiscal IATA - SEFIN/1DRPVH/PFI para a 1º Delegacia Regional da Receita Estadual - SEFIN/1DRPVH.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72119638

Portaria nº 517 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 460/2026/SEFIN-CRE (71564836), constante no processo SEI nº 0030.000266/2026-42.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **26 de abril de 2026**, o servidor **JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula ******521, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da 1º Delegacia Regional da Receita Estadual - SEFIN/1DRPVH para o Posto Fiscal IATA - SEFIN/1DRPVH/PFI.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72120445

Portaria nº 518 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 460/2026/SEFIN-CRE (71564836), constante no processo SEI nº 0030.000266/2026-42.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **26 de maio de 2026**, o servidor JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula ******521, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, do Posto Fiscal IATA - SEFIN/1DRPVH/PFI para a 1º Delegacia Regional da Receita Estadual - SEFIN/1DRPVH.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72121264

Portaria nº 519 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando

nº 460/2026/SEFIN-CRE (71564836), constante no processo SEI nº 0030.000266/2026-42.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **22 de abril de 2026**, o servidor ECLAIR AREDES MOREIRA, matrícula ******182, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, do Posto Fiscal IATA - SEFIN/1DRPVH/PFI para a 1º Delegacia Regional da Receita Estadual - SEFIN/1DRPVH.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72121547

Portaria nº 520 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 460/2026/SEFIN-CRE (71564836), constante no processo SEI nº 0030.000266/2026-42.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **22 de maio de 2026**, o servidor ECLAIR AREDES MOREIRA, matrícula ******182, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da 1º Delegacia Regional da Receita Estadual - SEFIN/1DRPVH para o Posto Fiscal IATA - SEFIN/1DRPVH/PFI.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72121840

Portaria nº 521 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 460/2026/SEFIN-CRE (71564836), constante no processo SEI nº 0030.000266/2026-42.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de **19 de junho de 2026**, o servidor JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula ******521, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, do Posto Fiscal IATA - SEFIN/1DRPVH/PFI para a 1º Delegacia Regional da Receita Estadual - SEFIN/1DRPVH.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72122038

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 560 de 11 de maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (68244705), o Despacho PC-NPAG (71518126) e o Despacho SEGEP-NPSS (68646761) constantes do Processo nº 0019.001317/2026-10 ;

Considerando a Informação nº 133/2026/PGE-PCDS (69680003);

Considerando o Decreto nº 19.202, de 29/09/2014, publicado no DOE nº 2.552, de 29/09/2014;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 237, de 21/12/2016, art. 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor MARCOS ALVES VELOZO, Escrivão de Polícia, Matrícula ******520, lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos da Polícia Civil do município de Ariquemes-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 11 de dezembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72053718

Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026

Dispõe sobre a Delegação de Competência de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, a contar de 03 de abril de 2026, ao servidor HÉLIO GOMES FERREIRA, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para responder na condição de ORDENADOR DE DESPESAS PRIMÁRIO, dos atos de gestão orçamentária, financeira e administrativos desta SESDEC e do Fundo Nacional de Segurança Pública - SESDEC-FUNESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72124115

Portaria nº 561 de 11 de maio de 2026

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017.

Considerando os requerimentos, constantes do Processo SEI 0037.002243/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017 conforme relação nominal a seguir:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	RECESSO
1	ANA BEATRIZ BARROS RIBEIRO	******086	02/06/2025	01.12.2026 a 30.12.2026
2	ANA CAROLINA SAMPAIO ORTOLANE	******000	02/06/2025	02.07.2026 a 31.07.2026
3	ANDRE LUIS PAVAN MACHADO	******147	02/06/2025	03.07.2026 a 01.08.2026
4	CLEITON HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO	******148	02/06/2025	01.01.2027 a 30.01.2027
5	DANIEL LIMA VIEIRA	******010	02/06/2025	02.01.2027 a 31.01.2027
6	JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO	******955	02/06/2025	01.07.2026 a 30.07.2026
7	LUANA BEATRIZ DE FREITAS LIMA	******150	02/06/2025	01.01.2027 a 30.01.2027
8	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	******151	02/06/2025	01.10.2026 a 30.10.2026
9	TABITA NATALIA NUNES LOBATO DE SOUZA	******153	02/06/2025	01.08.2026 a 30.08.2026
10	UALLACE REICHEL LIMA VAZ	******154	02/06/2025	01.08.2026 a 30.08.2026
11	WANDERLEIA OLIVEIRA DA CRUZ	******114	02/06/2025	01.07.2026 a 30.07.2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72054344

Portaria nº 550 de 08 de maio de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Requerimento (71483441) e Ofício nº 8377/2026/CBM-CP (71757922) do Processo SEI 0004.004758/2026-24;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a contar de 01 de maio de 2026, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a prestadora voluntária MARCYLLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº ******486**, lotada na Coordenadoria de Pessoal - CP - Porto Velho/RO, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, c/c o art. 22 do Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento, bem como a Coordenadoria de Pessoal - CP que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas utilizados pela prestadora voluntária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72009235

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3386 de 06 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para as funções de gestor, gestor substituto, fiscal e fiscal substituto, bem como para compor a comissão de recebimento, no âmbito do Processo Administrativo nº 0021.015330/2026-07, cujo objeto é a aquisição de papel-moeda de segurança para Cédulas CRAF e CIME.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******667 IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA	Gestor do Contrato
Major QOPM ******426 **LÚCIO** COLARES **BRAGA**	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO**,** Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM ******653 ELTON QUEQUE **AYALA** MENDES	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM ******698 NEI DE SOUZA **PRIMO**	Fiscal do Contrato Substituto

Salienta-se que os fiscais deverão realizar o recebimento provisório conforme normativa em vigor;

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Administrativo do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM ******216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA	Presidente
2º Sargento QPPM ******542 ANDERSON DA SILVA MENDES	Membro
3º Sargento QPPM ******353 EDNEY ALVES RIBEIRO	Membro

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 71904927

Portaria nº 3270 de 04 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e integrantes da Comissão de Recebimento, no âmbito do Processo SEI n.º 0021.018441/2026-67, que trata da Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuar como FISCAIS DO CONTRATO, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas. em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM Matrícula******360 CLAUDIONOR VIEIRA GUADINO	Fiscal do Contrato
1º Tenente QOAPM Matrícula ******574 MANOEL LEITÃO DA SILVA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM ******256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Presidente
1º Sargento QPPM ******765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro
3º Sargento QPPM ******077 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 71782918

Portaria nº 3509 de 08 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Gestor e Fiscal (Titular e Substituto), bem como Comissão de Recebimento definitivo, no âmbito do Processo SEI nº 0021.020622/2026-53, que trata da aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/Matricula/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******654 IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON **EMANOEL** CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para exercerem as funções de Fiscal do Contrato, na condição de Titular e Substituto, nos termos do art. 117 e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos. Compete, ainda, ao servidor designado realizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto do presente processo, em conformidade com o art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante lavratura de termo circunstanciado, devidamente assinado pelas partes, também de forma cumulativa com suas atribuições regulares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado:

Graduação/Matricula/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM Matrícula ******855 **DENISSON** SEIXAS BARRETO	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM Matrícula ******399 ANDRÉ RICARDO SILVA **CARVALHO**	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/Matricula/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM ******216 MILTON NASCIMENTO **FEITOSA**	Presidente
2º Sargento QPPM ******542 ANDERSON DA **S**ILVA **MENDES**	Membro
3º Sargento QPPM ******353 **EDNEY** ALVES RIBEIRO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos, esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 72032132

EXTRATO

EXTRATO Nº 135 DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21

CONTRATADA: MERCADO FORTALEZA LTDA, CNPJ: **13.129.091/0001-01**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.024273/2026-49, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº:0021.024273/2026-49

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$ 3.459,45 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2026.

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar.

FERNANDO CESAR JUSTO - Representante Legal da Empresa**.**

Protocolo 72069678

EXTRATO

EXTRATO Nº 136 DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21

CONTRATADA: SILVA E STRE LTDA, CNPJ: **31.836.579/0002-31**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.024273/2026-49, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº:0021.024273/2026-49

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.985,97 (treze mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2026.

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar.

JULIANO DOS SANTOS BRITO - Representante Legal da Empresa**.**

Protocolo 72069760

EXTRATO

EXTRATO Nº 138 DO CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ: 00.710.795/0001-21

CONTRATADA: MARCIO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: **46.891.108/0001-12**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.024273/2026-49, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº:0021.024273/2026-49

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.639,59 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2026.

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar.

MARCIO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Empresa**.**

Protocolo 72070853

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 515 de 12 de maio de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.001805/2026-88,

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação, Despacho SEI nº 71237772,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor 2º SGT BM RE **77-9 GENILSON LIMA RIBEIRO como Fiscal do Instrumento Contratual 2026NE000167 (70745389), que tem como objeto as inscrições de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em Curso de Segurança da Aviação Civil – AVSEC, a ser realizado na modalidade presencial,na cidade de Porto Velho/RO, para capacitar turma com, no mínimo, 15 (quinze) bombeiros militares que atuarão no Complexo de Hangares do Governo do Estado de Rondônia, situado no Aeroporto Internacional de Porto Velho – SBPV, com vistas à conformidade regulatória e à segurança operacional.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo CB BM RE **29-0 EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Instrumento Contratual 2026NE000167 deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72116619

Portaria nº 509 de 11 de maio de 2026

Promove agrega e transfere Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os Arts. 11, combinado com o Art. 61 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no Art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012 e suas alterações.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 1º Promover à graduação de **Subtenente** do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, o Primeiro Sargento BM, Registro Estatístico **23-0, ANTÔNIO LOPES **LIMA,** pelo critério de tempo de serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5° da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n° 150, de 06 de março de 1987.", conforme Ata Extraordinária n° 005/CPPBM/2026, de 8 de maio de 2026, da Comissão de Promoção de Praças BM.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar referido no *caput* não ocupa vaga na Graduação e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8°, *caput*, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2° O Bombeiro Militar ficará agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das funções inerentes ao Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 8°, parágrafo único, da Lei n° 2.687, de 15 de março de 2012, e no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 3° O Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal enquanto tramitar o processo de Reserva Remunerada para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância com art. 12 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - **Cel BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72050179

Portaria nº 518 de 12 de maio de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 140;

Considerando o processo SEI n.º 0004.000489/2026-27;

Considerando o Despacho de indicação 71914815.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento** do Termo de Contrato nº 92/2026/PGE-SESDEC (68803721), que tem como objeto a locação de imóvel situado na Avenida Ana Lúcia Dermani de Aguiar nº 6611, Bairro Cidade Nova no Município de Nova Mamoré/RO, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO no Município.

a) **STEN BM** RE ***0-0 FABRÍCIO VIANA **NERY;**
b) **1º SGT BM** RE ***7-2 JOSÉ **VALDECI** COSTA;
c) **CB BM** RE ***4-9 MAISON **SIMÕES** DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 497 de 06 de maio de 2026 (71901241).

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 72125219

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 506 de 07 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO**, nomeada por meio da **Portaria nº 2357, de 10 de outubro de 2024**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 29.514, de 26 de setembro de 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 501, de 06 de maio de 2026**, em razão de erro material constante do anexo da **Classificação dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia para fins de promoção**.

Art. 2º No respectivo anexo, ONDE SE LÊ:

1	JOYCE ANNE MARTINS ACCO

LEIA-SE:

1	JOYCE ANNE RUIZ MOTTA ACCO

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria nº 501, de 06 de maio de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia
Membro de Comissão

ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA
Agente de Polícia
Membro de Comissão

ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA
Escrivã de Polícia
Membro de Comissão

Protocolo 71980804

Portaria nº 508 de 08 de maio de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 136/2026/PC-NPAG (72001589);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003963-53.2015.8.22.0010 (72001363), bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Santa Luzia do Oeste/RO, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
ROBERVAL DE SOUZA CORREIRA	******680	24:00

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delgado Geral da Polícia Civil

Protocolo 72009220

Portaria nº 521 de 12 de maio de 2026

Designa servidora para substituir temporariamente o gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54,*caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Polícia Civil no período de 12/05/2026 a 21/05/2026 em razão do gozo de férias, conformeid 71427262, Processo SEI 0019.011339/2026-80;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Orçamento e Finanças da Polícia Civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar conhecimento à designação e designar, no período de 12/05/2026 a 21/05/2026, a servidora **AURIETE LIMA FREIRE**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº ******142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Chefe de Núcleo, o Cargo de Direção Superior de Gerente de Orçamento e Finanças da Polícia Civil de Rondônia, símbolo CDS-09, **em substituição** ao titular Ronilton Alves de Lima, que encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Jeremias Mendes de Souza
Delegado-Geral da Polícia Civil/RO

Protocolo 72112553

Portaria de férias nº 7355 de 12 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉIA COSTA STEELE DE GÓES,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******656, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2026 a 31/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/11/2026 a 26/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC58393

Portaria de férias nº 7358 de 12 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******663, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2026 a 03/01/2027).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC58395

Portaria de férias nº 7360 de 12 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ROBERTA FOCHEZATTO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******496, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/07/2026 a 13/07/2026) e (01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/12/2026 a 03/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC58397

Portaria nº 520 de 12 de maio de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.019182/2024-79 e Memorando nº 780/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 14 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º - RECONHECER, para todos os efeitos administrativos, as prorrogações anteriormente deferidas nos autos, especialmente aquelas com início em 19/01/2025 e 19/09/2025, bem como as demais prorrogações formalizadas no curso do feito, compreendendo os seguintes marcos:

1. prorrogação de 60 (sessenta) dias, a partir de 19/01/2025;
2. prorrogação de 60 (sessenta) dias, a partir de 21/03/2025;
3. prorrogação de 60 (sessenta) dias, a partir de 20/05/2025;
4. prorrogação de 60 (sessenta) dias, a partir de 20/07/2025;
5. prorrogação de 60 (sessenta) dias, a partir de 19/09/2025;

Art. 2º - CONVALIDAR E REGULARIZAR, em caráter excepcional, os períodos subsequentes cuja renovação não tenha sido oportunamente aperfeiçoada por ato expresso, em razão das causas supervenientes de força maior administrativa e dos óbices funcionais demonstrados pela Presidência da Comissão, observada a limitação legal de até 60 (sessenta) dias por período de dilação, nos seguintes termos:

1. período de 19/11/2025 a 17/01/2026;
2. período de 18/01/2026 a 18/03/2026;

Art. 3º - CONVALIDAR, REGULARIZAR E CONCEDER a dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, em caráter prospectivo, a partir do período de 19/03/2026 até 17/05/2026, para fins de saneamento formal deste lapso temporal, bem como para conclusão dos trabalhos do PAD nº 021/2024/2ªCPPAD/COR/PC/RO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 4º - Esta Portaria nº 520 de 12 de maio de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 72107337

Portaria nº 516 de 11 de maio de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR,** a designação no período de **19.02.2026 a 10.03.2026** do servidor **DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******381, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-1, Chefe de Núcleo, **em substituição a servidora ARIZETE LOPES FERNANDES** ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 72052768

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2131 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto a execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada;

RESOLVE:

Art.1º. Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços defornecimento de coffee-break e fornecimento de água mineral 500ml para atender o Evento da Entrega de Veículo tipo Micro-Ônibus realizada no dia 08 de maio de 2026, referente a execução da **Nota de Empenho 2026NE000680** (71911808)junto com a Empresa **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no **CNPJ nº 24.900.336/0001-79.**

Art. 2°. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valeria Marcela Marques Ferro	******307	Membro
Uendel Reis Lima Azevedo	******971	Membro
Hyago de Abreu Meireles	******710	Membro

Art. 3º. Torna-se obrigatório a assinatura de 3(três) membros nas certificações;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 72062038

EXTRATO

EXTRATO Nº 18

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 586/PGE-2021 (71979485)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: **M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, CNPJ/MF Nº13.273.219/0001-06

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

OBJETO: FICA AUTORIZADO O ACRÉSCIMO DE 2,45% (DOIS VÍRGULA QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 586/PGE-2021, ALUSIVO À COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR.
PROCESSO: 0033.193371/2020-09 E 0033.030369/2025-26
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS
- MARCELO CRUZ MACHADO -REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 72051619

Portaria nº 2058 de 05 de maio de 2026

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como responsáveis pela inserção de saldo nos veículos e maquinários por meio do sistema de abastecimento no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017;

Considerando a formalização do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP

Considerando que a Secretaria de Estado da Justiça é uma das unidades contratantes do referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores responsáveis pela operação do sistema de gerenciamento de abastecimento, nos termos do Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP, no âmbito da SEJUS conforme Processo nº 0042.001977/2026-03:

I- **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, matricula ******231, Gerente de Patrimônio e Logística;

II- **MATHEUS BRAGANÇA DE CARVALHO,** matrícula ******123, Chefe do Núcleo de Transporte;

III- **ALLAN KENEDDY DA COSTA**, matrícula ******877, Assessor V;

IV- **LÍVIA MANUELA NASCIMENTO DOS SANTOS,** matrícula ******254, Assessor III; e

V- **MICAEL MENDONÇA DA SILVA SANTOS,** matrícula ******684, Assessor III.

Parágrafo Único. Os servidores listados neste Artigo podem atuar de forma simultânea visando maior celeridade e eficiência nos atendimentos dos saldos solicitados e na análise das conformidades emanadas pela SUGESP e normativos internos da SEJUS.

Art. 2º. São deveres dos servidores designados:

I - Realizar a inserção de saldo dos veículos e equipamentos no âmbito da SEJUS com o dever de observância das comunicações e determinações da SUGESP, quando no âmbito de sua atuação legal, e as normas constantes na Portaria nº 4929 de 22 de dezembro de 2023 (0044697174) ou outra que vier a substitui-la;

II - Efetuar alterações nos parâmetros individuais dos cadastros, conforme perfil de acesso autorizado;

III - Não realizar o compartilhamento de senhas de acesso, sobretudo a pessoas estranhas ao setor de transporte, sob pena de responsabilização.

IV - Zelar pela correta utilização do sistema, garantindo veracidade das informações inseridas;

V - Reportar as irregularidades que chegarem a seu conhecimento à SUGESP para as providências necessárias, incluindo, mas não se limitando a, erros de sistema, divergência de preços praticados e demais irregularidades relacionadas a fiel execução do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP.

VI - Observar os limites e diretrizes estabelecidos no Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP bem como no seu Termo de Referência;

VII - Responder administrativa e legalmente pelos atos praticados no sistema, conforme suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria não exime os Fiscais de Contrato e demais responsáveis das atribuições previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, especialmente quanto à fiscalização e controle da execução contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos pretéritos à publicação desta portaria.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Protocolo 71883819

Portaria nº 1997 de 29 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71691067;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDMILSON JORDAO DE SOUZA, Matrícula: ******721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 27/04/2019 á 26/04/2024 referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71691247

Portaria nº 2107 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora **HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO**, matrícula nº ******719, ASSESSORA II, em substituição a servidora, **JACQUELINE COSTA LIMA**, matrícula nº******741, CHEFE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO , nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 1324 de 10 de abril de 2023 DIOF N° 81 publicada 02/05/2023**

MOTIVO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
Férias Regulares	03/10/2024 á 12/10/2024	10
Férias Regulares	19/02/2025 á 28/02/2025	10
Férias Regulares	05/05/2025 á 14/05/2025	10
Capacitação	03/06/2025 á 06/06/2025	04
Capacitação	01/07/2025 á 01/07/2025	01
Recesso Administrativo	14/07/2025 á 18/07/2025	07
Folga Compensatória	25/08/2025 á 25/08/2025	01
Capacitação	27/08/2025 á 27/08/2025	01
Férias Regulares	16/09/2025 á 25/09/2025	10
Folga Compensatória	14/10/2025 á 14/10/2025	01
	16/03/2026 á 25/03/2026	10
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		**65**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 72011684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0033.033055/2023-13

Pregão Eletrônico: Nº 90308/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS GRÁFICOS DE MODO A ATENDER COM SATISFAÇÃO E QUALIDADE OS EVENTOS ANUAIS DE TODA A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, NA EXECUÇÃO DE CURSOS, DE PALESTRAS, NA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS, DE PERSONALIZADOS, BANNER E SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ETC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90308/2025** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

LOTE 1- MATERIAL DE CONSUMO

GRUPO	EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 51.424.864/0001-71	1	Embalagem saco plástico transparente. Dimensão: 35cm x 45cm x 0,06. Gramatura: 0,06 (espessura). Pacote com 100 unidades.	PACOTE	24	R$ 38,00	R$ 912,00
		2	KIT Pincel para pintura escolar Composição: Cabo: Longo/Polipropileno ; Virola: Alumínio Polido; Ponta: Cerda Natural Tamanhos: 2 - 4 - 6 - 8 Formato: chato	KIT	502	R$ 14,00	R$ 7.028,00
		3	Tinta pintura facial infantil lavável, sem material tóxico / CORES DIVERSAS	UND	542	R$ 5,00	R$ 2.710,00
		4	Lápis de cor - caixa com 12 cores	CX	453	R$ 10,00	R$ 4.530,00
		5	Massa de modelar uso escolar e entretenimento caixa com 12 cores 180g soft acrilex	CX	453	R$ 6,90	R$ 3.125,70

LOTE 2 -SERVIÇO GRÁFICOS

GRUPO	EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	EAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 51.424.864/0001-71	1	AGENDA PERSONALIZADA - permanente, impressão e produção gráfica em cores, capa dura com soft touch, contracapa, páginas iniciais, folhas separadoras de meses, páginas com marcação para dia/mês/ano e logo, acabamento encadernação e elástico para fechamento, acompanha marcadores de páginas. Dimensões 15 x 21 cm. A arte e conteúdo da Agenda devem ser confeccionado pela contratante e aprovado posteriormente pela SEJUS.	UND	5.535	R$ 27,00	R$ 149.445,00
		2	ADESIVO PERSONALIZADO - Película em verniz autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base solvente e com recorte eletrônico, impresso e podendo ser instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Dimensões 6cmx6cm.	UND	11.030	R$ 0,47	R$ 5.184,10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

3	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração e ambientes. Dimensões 2m²	UND	63	R$ 110,00	R$ 6.930,00
4	APOSTILAS 15X21 cm FECHADA; PAPEL AP 75G ACABAMENTO DOBRADO GRAMPEADO; CONTENDO DE 20 A 100 PÁGINAS	UND	1.600	R$ 22,00	R$ 35.200,00
5	APOSTILAS 15X21 cm FECHADA; PAPEL AP 75G ACABAMENTO DOBRADO GRAMPEADO, 4 CORES; CONTENDO DE 20 A 100 PÁGINAS	UND	1.650	R$ 22,00	R$ 36.300,00
6	Apostila - Em offset, com capa, 04 cores frente e verso, plastificada, encadernação, com miolo em papel A4, 75gr, com aproximadamente 30 folhas, acabamento em espiral.	UND	1.600	R$ 15,00	R$ 15.900,00
7	Banner de lona com gramatura aproximada de 440g. Impressão de alta resolução aproximadamente 1440 dpi. 4 cores. Incluso 2 bastões de madeira nas laterais ou ilhós. Acabamento com ponteiras brancas nas pontas dos bastões. Barbante na cor branca para exposição. Dimensões 0,8mx1m	UND	133	R$ 60,00	R$ 7.980,00
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO personalizada, espiral duplo, medindo 10cm (base)x15cm 100 folhas lisas de 75g/m²	BLOCO	11.210	R$ 9,00	R$ 100.890,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA PERSONALIZADA - As artes serão disponibilizadas pela CONTRATADA e encaminhada para Secretaria posteriormente, para aprovação.	UND	11.715	R$ 2,50	R$ 29.287,50
10	CANETA METAL TOUCH, Caneta metálica touchscreen personalizada com acabamento similar à borracha, acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm. com medidas aproximadas Largura : 1,5 cm comprimento : 14,1 cm	UND	5.900	R$ 4,50	R$ 26.550,00
11	CADERNO DE ANOTAÇÕES sem pauta na cor preta, papel ecológico, com capa dura, canto arredondado e fecho de elástico preto, com marcador de página. com aproximadamente 80 folhas com capa e contra capa impresso logomarca do órgão e do Governo do Estado de Rondônia.(As artes serão confeccionadas pela CONTRATANTE a ser aprovada pela SEJUS).Medidas Mínimas: 14 cm Altura: 21 cm Peso: 0,317 kg	UND	5.960	R$ 17,00	R$ 101.320,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

12	CARTÃO PERSONALIZADO couché 80g tamanho: 10cmx14cm. As artes serão disponibilizadas pela contratante e encaminhada pela Secretaria posteriormente	UND	11.700	R$ 0,50	R$ 5.850,00
13	COPO TWISTER 300ML PERSONALIZADO C/ TAMPA E CANUDO. Material acrílico (ps cristal). As artes serão confeccionadas pela contratante e encaminhada para Secretaria para aprovação.	UND	5.00	R$ 7,70	R$ 3.850,00
14	NÉCESSAIRE ORGANIZADORA – cor preta, material confeccionados em Nylon, forro com tecido 100% poliéster e de fácil limpeza. Tamanho do estojo/Necessaire: Altura: 12 cm Largura: 19 cm Profundidade: 7 cm, com arte oficial a ser encaminhada, bordado ou com etiqueta emborrachada costurada na necessaire.	UND	10.000	R$ 11,00	R$ 110.000,00
15	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADO. Material Plástico resistente, com capacidade para 550ml. Tampa rosqueável. Tamanho aproximado: (CxL) 41cm x 6,5cm x 21,9cm	UND	6.700	R$ 5,00	R$ 33.500,00
16	PANFLETO 15cmX21cm EM PAPEL COUCHET BRILHO, quatro cores, frente e verso ou similar	UND	12.750	R$ 0,25	R$ 3.187,50
17	KIT COM PLACA DE HOMENAGEM E ESTOJO: Placa comemorativa em aço inox, gravado em alto e/ou baixo relevo espelhado, multicores, fixada em estojo de veludo, almofadado, auto expositor, modelo de luxo. Medidas da placa 17x11 cm, medidas do estojo 20x16 cm.(cor de estojo preto). A SEJUS no ato da contratação encaminhará à contratante a logo do evento para a confecção das placas	UND	790	R$ 220,00	R$ 173.800,00
18	PLACA DE HOMENAGEM em acrílico com logo personalizado Altura: 18.00 cm Largura: 12.00 cm Comprimento: 0.03 cm Peso: 300 g ou similar	UND	700	R$ 70,63	R$ 49.441,00
19	PLAQUINHAS EM PAPEL FOTOGRÁFICO 230g brilho impermeáveis. Tamanho aproximado 20x20cm Formatos diferenciados	UND	1.600	R$ 2,80	R$ 4.480,00
20	PLACA PVC PERSONALIZADO 50X50	UND	200	R$ 45,50	R$ 9.100,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

21	SERVIÇO DE PLOTAGEM - Viatura operacional Polícia Penal preta padrão GAPE, Cor Preto #000000, Cor: Cinza #4B4B4D, Fonte: Impact, logotipos Refletivos Tamanho 83 X 39 CM, Fonte Haettenschweiler, Branco Refletivo, Brasão da Policia Penal do Estado de Rondônia: Medidas 32 X 38 CM, Impresso Laminado, conformo modelos ID. 0017483710, 0020718093 e 0020717971, Conforme demanda.	SERV	35	R$ 395,00	R$ 13.825,00
22	SERVIÇO DE PLOTAGEM - Viatura administrativa plotagem porta lateral, Logotipo Governo do estado de Rondônia conforme ID. 0017483896, Conforme Demanda	SERV	40	R$ 345,00	R$ 13.800,00
23	SERVIÇO DE PLOTAGEM - Viatura administrativa plotagem atrás descrição Ouvidoria Geral do Estado Modelos ID. 0017484008, Conforme Demanda.	SERV	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
24	LIVRO confeccionado no tamanho de papel A4 dobrado (livreto). As artes serão disponibilizadas pela contratante a ser aprovada pela SEJUS.	UND	9.150	R$ 8,00	R$ 73.200,00
25	TOTEN do Polícia Penal - tamanho de 1,50m. Sendo 01 feminino e 01 masculino.	UND	24	R$ 750,00	R$ 18.000,00
26	LAPELA PARA SACOS PLASTICOS para montar o material das crianças. rótulo do kit, impresso em papel fotográfico especial resistente a água - glossy paper: gramatura 135 gsm ou similar Dimensão: 35cm x10cm	UND	12.000	R$ 0,70	R$ 8.400,00
27	SACOLA ECOLÓGICA de algodão cru, personalizada com costura interloque, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento, com personalização colorida em transfer de um lado Medidas Mínimas: L38xA45xF10cm,	UND	5.900	R$ 17,00	R$ 100.300,00
28	SQUEEZE - Garrafa térmica aço inox de 500 ml, com trava de segurança, botão fast click nas cores azul e preta, com gravação em sublimação frente.Material: Aço inoxidável Medidas Mínimas: Altura: 25cm Diâmetro: 6 cm Capacidade: 500mL.	UND	5.900	R$ 28,00	R$ 165.200,00
29	IMPRESSÃO - Receituário de controle especial: Especificação da folha 20,8 cm X 14,8 cm, , Orientação da folha: Paisagem, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco	BLOCO	50	R$ 17,00	R$ 850,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

30	IMPRESSÃO - Formulário para solicitação de baciloscopia - pesquisa de BAAR Tuberculose Especificação da folha 20,8 cm X 14,8 cm, Orientação da folha: Paisagem, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco	BLOCO	20	R$ 10,00	R$ 200,00
31	IMPRESSÃO Ficha de Encaminhamento: Especificação da folha 21,0 cm x 29,7 cm, Orientação da folha: Retrato, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco As artes serão disponibilizadas pela contratante a ser aprovada pela SEJUS.	BLOCO	20	R$ 11,00	R$ 220,00
32	IMPRESSÃO Receituário Comum: Especificação da folha 20,8 cm X 14,8 cm, Orientação da folha: Retrato, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco As artes serão disponibilizadas pela contratante a ser aprovada pela SEJUS.	BLOCO	40	R$ 9,20	R$ 368,00
33	IMPRESSÃO Requisição de Exames: Especificação da folha 20,8 cm X 9,8 cm, Orientação da folha: Retrato, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco As artes serão disponibilizadas pela contratante a ser aprovada pela SEJUS.	BLOCO	30	R$ 12,40	R$ 372,00
34	Placa Informativa de Segregação, acondicionamento e separação de Lixo Hospitalar Placa informativa. Especificação do tamanho: 41 cm x 30 cm, Orientação da folha: Paisagem. Impressão Colorida. Formato: Placa de material rígido, impermeável e resistente a umidade e de fácil fixação de acrílico ou artigo semelhante	UND	25	R$ 38,33	R$ 958,25
35	IMPRESSÃO - Ficha de Solicitação/ Autorização de Procedimento ambulatorial Especificação da folha 21,0 cm x 29,7 cm, Orientação da folha: Retrato, Formato de Bloco com 200 folhas, na cor Preto e Branco	BLOCO	10	R$ 11,83	R$ 118,30
36	IMPRESSÃO - Receituário Especial Azul Especificação da folha 17,5 cm X 10,0 cm, Orientação da folha: Retrato, Formato de Bloco com 100 folhas na cor azul, com impresso na cor Preta e com numeração de série que será fornecida pela ANGEVISA e será indicada na ordem de fornecimento	BLOCO	50	R$ 11,76	R$ 588,00
37	IMPRESSÃO - Modelo Padrão de Requisição de Medicamentos tamanho folha A4	BLOCO	50	R$ 9,00	R$ 450,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

38	TROFÉU CAMPEÃO, com 38 cm de altura, a partir de sua base, sendo o corpo de acrílico de espessura de 5mm, medindo 20cm de largura por 28cm de altura encaixado na base de madeira. O acrílico terá um recorte em torno da arte, simbolizando as logomarcas do Estado em sua parte superior, personalizadas em impressão em silkscreen no adesivo a ser colocado no acrílico em 4 cores. O Troféu terá a base em madeira MDF, na cor marrom, medindo na horizontal de 7 cm x 28 cm, e 3 cm de altura, com encaixe para receber o acrílico. Na frente da parte da madeira vertical (no centro) o qual ficará uma placa em aço inoxidável escovado, medindo 3 cm x 15 cm, gravado em baixo relevo de 4 cores a ser colada a impressão de identificação na madeira, podendo ser: modalidade, categoria, sexo e a identificação de CAMPEÃO e ANO. A SEJUS encaminhará, no ato da ordem de serviço, a logo da Secretaria, sendo que a arte será confeccionada pela contratada e aprovada por este órgão requisitante.	UND	1.000	R$ 130,00	R$ 130.000,00
39	TROFEU DESTAQUE, com 40cm de altura, a partir de sua base mais coluna em MDF com pintura automotiva, laqueada, com acabamento em verniz brilhante, estrutura em aço inox polido e adesivos com impressão digital. Terá identificação da modalidade, categoria, sexo, DESTAQUE para atender os projetos da SEJUS. Identificações da logomarca do Governo de Rondônia e SEJUS, A SEJUS encaminhará, no ato da ordem de serviço, a logo da Secretaria, sendo que a arte será confeccionada pela contratada e aprovada por este órgão requisitante	UND	1.000	R$ 80,00	R$ 80.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

40	MEDALHAS DE OURO: personalizadas, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de OURO com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), Na fita estarão descritos o nome da cidade sede ou local do evento, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, nome da modalidade, classificação, nome da superintendência. No verso da medalha haverá a identificação do brasão do Estado de Rondônia e nome do Governo de Rondônia. A SEJUS encaminhará, no ato da ordem de serviço, a logo da Secretaria, sendo que a arte será confeccionada pela contratada e aprovada por este órgão requisitante	UND	1.000	R$ 9,20	R$ 9.200,00
41	MEDALHAS DE PRATA: personalizadas, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de PRATA com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), Na fita estarão descritos o nome da cidade sede ou local do evento, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, nome da modalidade, classificação, nome da superintendência. No verso da medalha haverá a identificação do brasão do Estado de Rondônia e nome do Governo de Rondônia. A SEJUS encaminhará, no ato da ordem de serviço, a logo da Secretaria, sendo que a arte será confeccionada pela contratada e aprovada por este órgão requisitante	UND	1.000	R$ 9,20	R$ 9.200,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

		42	MEDALHAS DE BRONZE: personalizadas, feitas em metal no processo de fundição de alta precisão frente e verso, em formato REDONDO, banhos de BRONZE com 7,0 cm de circunferência, espessura de 4,0 mm, com passador vazado na ponta para fita de gorgurão nº 5 (2,5 cm), Na fita estarão descritos o nome da cidade sede ou local do evento, logomarca do evento e Governo de Rondônia. Na frente da medalha haverá a logomarca do evento, nome da modalidade, classificação, nome da superintendência. No verso da medalha haverá a identificação do brasão do Estado de Rondônia e nome do Governo de Rondônia. A SEJUS encaminhará, no ato da ordem de serviço, a logo da Secretaria, sendo que a arte será confeccionada pela contratada e aprovada por este órgão requisitante	UND	1.000	R$ 9,20	R$ 9.200,00

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72082456

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 83 de 11 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Superintendente e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á participando do Lançamento do Programa Brasil Contra o Crime Organizado, a ser realizado no dia 12 de maio de 2026, em Brasília/DF, conforme consta no Processo nº 0022.000839/2026-37.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Superintendente-Adjunta, matrícula nº ******661, para responder como Ordenadora de Despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no período de 12 a 13 de maio 2026, em virtude da participação do titular da pasta no referido evento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 72052558

Portaria de férias nº 7356 de 12 de maio de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE ALVES,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******061, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2026 a 17/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC58392

Portaria de férias nº 7395 de 12 de maio de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELYSSON DANILO MORETTO,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******066, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026) e (13/02/2026 a 22/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026) e (13/02/2026 a 22/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/09/2026 a 07/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC58432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025/SUPEL/RO

O Superintendente da Policia Técnico-Cientifica - POLITEC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 90049/2025/SUPEL/RO, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente, gênero alimentício e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC,** referente ao Processo Administrativo nº 0022.001854/2024-31, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.°** 90049/2025/SUPEL/RO**,** – Processo nº 0022.001854/2024-31, cujo objeto é a aquisição de materiais de laboratório para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/RO, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência de id. 67764708;

ADJUDICAR o objeto do certame em favor das empresas abaixo relacionadas, em razão da vantajosidade em favor da Administração Pública, consoante propostas apresentadas.

EMPRESA	ITEM	VALOR

LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA (CNPJ: 51.885.451/0001-94)	10, 18, 20, 43, 57, 61, 63, 64, 65, 68, 71, 72, 74 75 76 77 78 80	11.737,00
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA (CNPJ: 35.865.938/0001-59)	4, 6, 9, 13, 23, 25, 27, 34, 55, 56, 59, 60, 62, 79	7.564,55
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA (CNPJ: 07.944.100/0001-15)	14, 21, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39	5.916,74
ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (CNPJ: 71.443.667/0001-07)	24, 47, 50, 52	9.234,40
LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 04.626.218/0001-07)	15, 26, 29, 73	1.127,75
OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA (CNPJ: 09.134.068/0001-38)	22, 42	5.646,70
LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (CNPJ: 35.257.760/0001-63)	54, 67	451,32
OGCP COMERCIAL LTDA (CNPJ: 56.340.616/0001-66)	82, 88	10.141,12
Saint Vallen Biotecnologia (CNPJ: 13.213.516/0001-66)	81	3.088,90
TEREZA WENDLER (CPF :*.791.429-**)**	66	1.205,05

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.
Publique-se no Diário Oficial.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Ana Julia Frazão Paiva
Superintendente de Polícia Técnico-Científica - POLITEC/RO em substituição
Portaria nº 83 de 11 de maio de 2026 (id. 72140540)

Protocolo 72147548

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2427 de 06 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.041090/2024-67;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (70514597);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **26/04/2026 a 10/07/2026**, ao servidor(a) PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Médica, matrícula nº ******859, lotada na Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde- CRECSS.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71936625

Portaria nº 2411 de 06 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº0030.016944/2026-39.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS**, Matricula nº ******232, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal -HRC, no período de **17/04/2026 a 24/04/2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71904528

Portaria nº 2418 de 06 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº0053.001371/2026-31 .

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **NEUZA DOS SANTOS**, Matricula nº ******779, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, no período de **12/04/2026** a **19/04/2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71913168

Portaria nº 2422 de 06 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0050.003619/2026-28 .

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LUCIANO ARAÚJO DA SILVA**, Matricula nº ******818, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **14/04/2026 a 21/04/2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71918049

Portaria nº 2424 de 06 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº0036.017783/2026-09 .

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **FLÁVIO PIERETTE FERRARI**, Matricula nº ******874, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal-HRC, no período de **21/04/2026 á 28/04/2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71924899

Portaria nº 2428 de 06 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.018633/2026-12.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA ELZA DA SILVA SEVERO**, Matricula nº ******271, ocupante do cargo de Técnica em Nutrição e Dietética, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO, no período de **11/04/2026 á 18/04/2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71937187

Portaria nº 2433 de 06 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0050.003845/2026-17 .

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LIARA ADRIANA HOFFMANN**, Matricula nº ******655, ocupante do cargo de Agente Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll, no período de **02/04/2026 á 09/04/2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71939349

Portaria nº 2444 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0049.004626/2026-86 .

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **GLAUCIANE FERREIRA DA SILVA**, Matricula nº ******507**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **26/04/2026 á 03/05/2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71953334

Portaria nº 2448 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº0049.004843/2026-76 .

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MULASKI**, Matricula nº ******794/******429**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Servidor da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **18/04/2026 á 25/04/2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71959042

Portaria nº 2451 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.005043/2026-72

R E S O L V E:

ART.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a), **FRANCISCA NENES CARMO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, matrícula nº ******941**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **06/05/2026 á 13/05/2026** .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71963753

Portaria nº 2465 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº0053.001495/2026-16 .

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA**, Matricula nº ******983**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no período de **21/04/2026 á 28/04/2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71989919

Portaria nº 2468 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº0036.019108/2026-14 .

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA**, Matricula nº ******532**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal , no período de **30/04/2026 á 07/05/2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71992753

Portaria nº 2469 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.018832/2026-12.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA**, Matricula nº ******963/******089, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **25/04/2026 á 02/05/2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71993508

Portaria nº 2471 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.018846/2026-36.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **RAQUEL ZANDOMENICO GONCALVES PEREIRA**, Matricula nº ******562, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **21/04/2026 á 28/04/2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71993931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.017462/2025-15

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** visando a Aquisição emergencial de material de consumo específico , em atenção à Decisão Judicial (5) (0059149500) no processo 0020.013898/2024-23, que defere a execução do procedimento cirúrgico ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (HASTE INTRAMEDULAR TIBIO-TÁRSICA CANULADA), com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
KRAUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA	03.219.062/0001-87	1	R$ 8.900,00
VALOR TOTAL			R$ 8.900,00

Conforme Termo de Referência (68789246), Justificativa da Contratação (71799154), Parecer Jurídico nº 123/2026/PGE-RO (0059149112), Motivação da Homologação (71481415) e Análise n.º150/2026/SESAU-NAP (71995061). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72012572

Portaria nº 2528 de 11 de maio de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação de empresas que atuem na especialidade de **Anestesiologia** (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma continua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 1º de Abril de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	MÉDICO	******452	Fiscal
NAYANE SOUSA CANTANHEDE	ASSESSORA	******316	Suplente
ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA	ENFERMEIRO	******633	Membro
PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	ENFERMEIRA	******916	Membro
MARCIA PEREIRA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	******591	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01º de Abril de 2026.

MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 72097100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90472/2025
PROCESSO Nº 0036.032697/2025-37

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, VISANDO A À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO: "LUVAS DE PROCEDIMENTO E CIRÚRGICAS (ESTÉRIL)"- (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO- LUVAS CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL E LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL)- EXERCÍCIO 2026.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/0001-14	15 e 16	**R$ 759.759,00**
		VALOR TOTAL	**R$** 759.759,00

No valor total de **R$ 759.759,00 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais).** Conforme o Termo de Referência (68511567), Parecer n.º 11/2025/PGE-SESAU (0066857523), Instrumento Convocatório (68613761), Termo de Julgamento (71124096), Motivação da Homologação (71847959) e Análise n.º147/2026/SESAU-NAP (71983532). Publique-se.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 71983565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.013409/2026-26

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 190/2026/SESAU-CECOMP (70610521).**

Em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	R$ 154.973,12
	VALOR TOTAL	**R$ 154.973,12**

Conforme Termo de Referência (71399206), Justificativa da Contratação (71578829), Parecer Juridico Nº 328/2026/PGE-SESAU (72024151), Motivação da Homologação (72098844) e Análise n.º157/2026/SESAU-NAP (72119828). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de R$ 154.973,12 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72119882

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 161 de 08 de maio de 2026

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor contido no processo nº 0049.003256/2025-89;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** o gozo de férias do servidor **Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil**, Enfermeiro, matrícula n.º ******241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício **2025**, para usufruto nos períodos de **17.07.2026 a 31.07.2026** e de **05.01.2027 a 19.01.2027.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72033342

Portaria de férias nº 7343 de 12 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO**, **MÉDICO**, matrícula ******124, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC58380

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria de férias nº 7344 de 12 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GRACIELA FATIMA LOURENCO JOCA**, **MÉDICO**, matrícula ******450, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC58381

Portaria de férias nº 7345 de 12 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA PEREIRA DE SOUZA,** ENFERMEIRO, matrícula ******047, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/10/2026 a 31/10/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC58382

Portaria de férias nº 7346 de 12 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRA SARMENTO NINA**, **MÉDICO**, matrícula ******475, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC58383

Portaria nº 164 de 11 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Memorando n.º 181 (ID SEI n.º 72041840), constante do Processo SEI n.º 0049.005234/2026-34,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 01 de maio de 2026, 20 (vinte) horas semanais da carga horária do servidor abaixo relacionado para o NIR – HB|NIR:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
FRANC FERNANDES ARRUDA	******514	MÉDICO

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72068007

Portaria nº 160 de 08 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Processo SEI n.º 0049.004969/2026-41,

RESOLVE:

Art. 1.º – RELOTAR, a contar de 1.º de junho de 2026, na HB-UNACON – Unidade de Assistência de Alta Complexidade Oncológica, a servidora VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º ******300, técnico em enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72004676

Portaria nº 159 de 08 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes no Processo SEI n.º 0049.004637/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1.º – RELOTAR, a contar de 1.º de maio de 2026, no Núcleo de Clínica CirúrgicaHB-NUCLICI, a servidora SUSAN CALINE MENDONÇA, matrícula n.º ******310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na HB-ORTOENF – Ortopedia II.

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72004585

Portaria de férias nº 7394 de 12 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRO MORETE RODRIGUES DO CARMO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******998, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC58431

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 7330 de 11 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******427, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 10/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58370

Portaria de férias nº 7331 de 11 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA RODRIGUES LIMA PAES,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******641, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 30/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58371

Portaria de férias nº 7347 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIVIA FERREIRA DAS NEVES,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******335, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 20/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 20/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58384

Portaria de férias nº 7348 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******145, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/03/2026 a 01/04/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58385

Portaria de férias nº 7349 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO,** MÉDICO, matrícula ******731, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58386

Portaria de férias nº 7350 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/02/2026 a 02/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MAISA COELHO DE LIMA**, **AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula ******494, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2026 a 02/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58387

Portaria de férias nº 7351 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2026 a 10/01/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARCELA ASSIS DE SOUZA** , **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2026 a 10/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58388

Portaria de férias nº 7352 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO MENDONCA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******191, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 20/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58389

Portaria de férias nº 7353 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******177, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(21/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/09/2026 a 19/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo DOC58390

Portaria de férias nº 7354 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA DAS GRACAS AMORAS DOS SANTOS**, **AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******801, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2026 a 31/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58391

Portaria de férias nº 7359 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSE ROCHA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******194, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58396

Portaria de férias nº 7369 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******725 **Nome** DAYANNE MENEZES DA SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (10-06-2026) **Fim** (29-06-2026)	**Inicio** (10-10-2026) **Fim** (29-10-2026)		

Protocolo DOC58406

Portaria de férias nº 7370 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE CHAVES DE CARVALHO ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******896, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58407

Portaria de férias nº 7371 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARY MACARIO CABRAL,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******605, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(15/07/2026 a 24/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 26/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58408

Portaria de férias nº 7372 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIDIA QUIRINO ROBERTO RODRIGUES ,** ENFERMEIRO, matrícula ******196, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 20/05/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/05/2026 a 27/05/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58409

Portaria de férias nº 7373 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA,** NUTRICIONISTA, matrícula ******777, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(12/02/2026 a 21/02/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/03/2026 a 01/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo DOC58410

Portaria de férias nº 7376 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NORMA ALENCAR DE LIMA,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******376, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(20/12/2026 a 18/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2026 a 19/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58413

Portaria de férias nº 7379 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES ,** MÉDICO, matrícula ******418, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(20/10/2026 a 29/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/10/2026 a 05/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58416

Portaria de férias nº 7380 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA MENON DOS SANTOS,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******193, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 15/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58417

Portaria de férias nº 7381 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANIERI PRATA MACHADO,** MÉDICO, matrícula ******791, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(14/05/2026 a 28/05/2026) e (03/07/2026 a 17/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2026 a 28/05/2026) e (03/08/2026 a 17/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58418

Portaria de férias nº 7382 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILDA DA SILVA CRUZ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******830, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/03/2026 a 04/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58419

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria de férias nº 7383 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA MORENO,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula ******381, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(05/05/2026 a 14/05/2026) e (08/12/2026 a 17/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2026 a 31/07/2026) e (24/12/2026 a 02/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58420

Portaria de férias nº 7384 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIAO MARTINS DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******448, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2026 a 30/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58421

Portaria de férias nº 7385 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2026 a 14/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SOLANGE DE SOUZA BATISTA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

matrícula ******280, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2026 a 14/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58422

Portaria de férias nº 7386 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELEN DE SOUZA INÊS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******607, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2026 a 01/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58423

Portaria de férias nº 7387 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2026 a 02/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALQUIRIA SANTOS MATOS DE SOUZA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******205, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2026 a 02/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58424

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria de férias nº 7388 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA AGUIAR FERNANDES,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******284, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(06/05/2026 a 15/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/05/2026 a 16/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58425

Portaria de férias nº 7390 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERÔNICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******762, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (11/01/2026 a 20/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2026 a 21/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (11/01/2026 a 20/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58427

Portaria de férias nº 7393 de 12 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO,** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula ******531, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**22/12/2025 a 10/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/12/2025 a**

10/01/2026,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/06/2026 a 08/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58430

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 154 de 11 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

RESOLVE:

Art. 1º – **RELOTAR**, a contar de 12 de Maio de 2026, a servidora Nilva Ocampo Fernandes Pimentel, matrícula n.º ******660, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, do Núcleo de Recursos Humanos (CEMETRON-NRH) para a Gerência de Farmácia Hospitalar (CEMETRON-GFH)**,** do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º – Compete ao Núcleo de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao ajuste no sistema E-ESTADO.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 72094377

Portaria nº 153 de 11 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Caroline Kohara MelchiorMoreira	Diretora Geral Adjunta/Fisioterapeuta	******539	Membro
Carlos Alberto de AlmeidaBatista	Administrador Hospitalar	******042	Membro
Gabriela Aparecida Paz deCastro Barreto	Gerente VI	******929	Membro
Ane Clisse Torres	Chefe de Setor V	******947	Membro
Ana Cristina Dalpra	Chefe de Setor V	******191	Membro
Alberto Júnior de SouzaCaldeira	Técnico Administrativo	******820	Membro
Breno Silva Palhano	Técnico Administrativo	******471	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Nome	Cargo	Matrícula	**Função**	Contrato	Empresa	Objeto
Alberto Juniorde Souza Caldeira	Técnico Administrativo	******820	Fiscal	Contrato nº Desc/1523/2020 (ANEXO) * Contrato nº PSA/630/2018 (CEMETRON)	Energisa	Fornecimento de Energia Elétrica
Breno Silva Palhano	Técnico Administrativo	******471	Fiscal			

Art. 3º - Os Gestores de Contratos estão relacionados na Portaria nº 5874 de 29 de setembro de 2025 (0064881304).

Art. 4º - As comissões técnicas para suporte administrativo aos fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica desta Unidade Hospitalar esta prevista na Portaria nº 358 de 16 de janeiro de 2024 (0045225893).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2026.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 72082048

Portaria nº 151 de 08 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135).

Considerando o processo nº 0245-16.2003.5.14.0001, da Primeira Vara do Trabalho de Porto Velho, que determina o cumprimento da implementação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e do Programa de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade as NR-4, NR-7 e NR32 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093) que estabelece os critérios de organização e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, nos termos da norma regulamentadora N.º 05, da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978;

Considerando nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093)

Considerando a Informação (71975555)

Considerando o teor do processo nº (0053.001175/2026-66)

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER compensação de Folgas de **09 (nove) dias**, em conformidade com a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (3519093), ao Servidor (a) **EDILUCIA ALVES DOS SANTOS TOSCANO,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula ******945, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, para nos dias: **11/05/2026 a 15/05/2026 e 27/11/2026, 30 /11/2026, 01/12/2026, 02/12/2026**, relativas as reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (2025-2026) registrado através do processo nº (0053.002224/2025-05)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2026.

Porto Velho, 8 de maio de 2026.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
Decreto nº 110692/2025 de 7 de Outubro de 2025 (0065145135)
CEMETRON

Protocolo 72040457

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 7374 de 12 de maio de 2026.

O(A) DIRETORA ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 21/06/2023,publicada no DOE n. 116, de 22/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** BIOMÉDICO , matrícula ******154, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA ADJUNTA

Protocolo DOC58411

Portaria de férias nº 7375 de 12 de maio de 2026.

O(A) DIRETORA ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 21/06/2023,publicada no DOE n. 116, de 22/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL VIEIRA DE SOUZA,** FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula ******815, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA ADJUNTA

Protocolo DOC58412

Portaria de férias nº 7377 de 12 de maio de 2026.

O(A) DIRETORA ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 21/06/2023,publicada no DOE n. 116, de 22/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******915, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(14/07/2026 a 12/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 07/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA ADJUNTA

Protocolo DOC58414

Portaria de férias nº 7378 de 12 de maio de 2026.

O(A) DIRETORA ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 21/06/2023,publicada no DOE n. 116, de 22/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 02/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELLE SUELEN DA SILVA MORAIS** , **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******257, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 02/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA ADJUNTA

Protocolo DOC58415

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 7329 de 11 de maio de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANILTO FUNEZ JUNIOR,** Extensionista Rural-Nível Superior, matrícula ******735, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(16/11/2026 a 05/12/2026) e (06/12/2026 a 15/12/2026 - Período referente ao**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Abono Pecuniário),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2026 a 24/05/2026) e (06/12/2026 a 15/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC58369

Portaria nº 346 de 11 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 112595/2026 de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar 50 (0067385427);

CONSIDERANDO a NE - Nota de Empenho (67875174);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.004522/2025-31.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para exercerem o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais adquiridos por meio de Nota de Empenho, junto à empresa **RONNYE TELES VOLLBRECHT - ME**, inscrita no **CNJP 23.096.053/0001-53**, cujo o objeto é a aquisição de materiais mobiliários destinados ao Posto de Coleta Avançada de Guajará-Mirim, atendendo a levantamento técnico realizado e utilizando recursos provenientes de emenda parlamentar específica para esta finalidade, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, sendo assim:

Tabela 1 - Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	*** *** 803	ASSESSORA IX	DAF	GESTOR DO CONTRATO
TAINA AMORIM LIMA	*** *** 144	ASSESSORA IV	NUCONV	SUPLENTE DO GESTOR
THAMIRYS RAIANY DURAN LUCINO DA SILVA	*** *** 131	CHEFE DA AT	NUAGTREGGUM	FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO
ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO	*** *** 727	BIOMEDICA	NUAGTREGGUM	SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução da despesa decorrente da Nota de Empenho, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, bem como zelar pela adequada entrega dos materiais.

Art. 3º O Fiscal deverá proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados, bem como comunicar ao responsável pelo acompanhamento, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

§ 1º O recebimento provisório do objeto ficará a cargo dos fiscais designados, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

§ 2º O recebimento definitivo será realizado pelo responsável pelo acompanhamento ou por comissão designada, mediante termo detalhado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente designação vigorará até o encerramento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente da FHEMERON.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, admitida a convalidação de atos praticados anteriormente, desde que devidamente motivados nos autos do processo administrativo correspondente, revogadas as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de maio de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 72093052

Pagamento Indenizado de Despesa nº 7/2026/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Benedito de Souza Brito, s/n, Bairro Industrial, CEP 76.821-092, Porto Velho, RO, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. ANILTO FUNEZ JUNIOR, portador do CPF ***.979.972-**, nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126), na forma prescrita no art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CREDOR: L F BELÉM LTDA (PROSERVICE LTDA), inscrita no CPF ou CNPJ nº 22.881.445/0001-60, com sede na Rua Getúlio Vargas, esquina com rua Abunã, nº 1973, Sala C, Bairro São João Bosco, Porto Velho, RO, CEP: 76803-749, neste ato representada por seu administrador **ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA**, inscrito no CPF nº ***.472.435-**, conforme (72092373, fls. 4, 6 e 12).

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo 0052.001886/2025-60, aos documentos Id. 70897892, 71384992, 71384999, 71442792, 71382416, 71332974, 71417078, 71417089, 71417657, 71382474, 71417078, 71417089, 71417657,

71382474, 70897407, 70897328, 70897472, 70897442, 70897621, 70897582, 70897553, 70897498, 70897655, 70897699, 70897807,

70897744, 71192563, 70899625, 71147955, 71100002, 70903331, 71384150, 71384501, 71147712, 71341825, 71382496, 71382500,71382503, 71382507, 71384105,71149064, 71148710, 71148796,

71148894, 71149183, 71149261, 71149360, 71149424, 71149507, 71149592, 71149686, 71198010, 71155623, 71205575, 71385351 71338217, 71428043, 71417784, 71417784 e 71385351 aos termos do Parecer nº 17/2026/PGE-FHEMERON Id. 71575977 e Despacho pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado 71672985, obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 874.286,99 (oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme consignado no documento Id. 71205575 correspondente ao **período de 01/06/2025 a 13/06/2025, fevereiro e março de 2026,** nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com Id. 71575977 e 71672985 e devidamente aprovada pelo CREDOR Id. 71382416, 71147712 e 71147712.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da FHEMERON, conforme Declaração de Adequação Financeira Id. 71421822 e Notas de Empenho Id. 71827999, 71828348, 71828437 e 71828685, Programa de Trabalho: 10.122.1015.2087, 10.122.1015.2087, 10.302.2105.2145 e 10.302.2105.2145 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade); Natureza de despesa: 3.3.90.92, 3.3.90.30, 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte de recurso: 1.5.00.001002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado por meio do Decreto 112595/2026 (68190126)

ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA

Representante/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. [1]

[1] https://pge.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/SEI_0042309649_Portaria_630.pdf

Protocolo 72088103

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.Extrato 50: AVISO DE ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 18/2026/SUPEL/RO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90150/2025 (id.72095531) - **2.OBJETO:** Fornecimento de água mineral, na quantidade, exigências e especificações constantes no Termo de Referência - **3.OBJETIVO:** Atender as necessidades da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA e suas Unidades **- 4.EMPRESAS VENCEDORAS:** Item 1 - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão retornável de 20 litros - Cota 25% - STAR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, no valor de R$ 13.230,00 e os Itens 03 e 06 - Água mineral sem gás acondicionada em embalagem descartável de 500ml, fardo com 12 unidades e Item 04 - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão retornável de 20 litros - Cota 25% - ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23, no valor de R$ 23.040,00 - **5.VALOR TOTAL**: R$ 36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais) - **6.DESPESA:** Está prevista na PAS-2026 - - Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.122.1015.20 - **Fonte de Recurso**: 1.500.0.010022 - **Elemento da Despesa**: 33.90.30. - **7.PROCESSO:** 0002.001469/2026-93 - **8.DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 72095557

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria de férias nº 7368 de 12 de maio de 2026.

O(A) Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadul de Educação em Saúde Pública de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 212 de 25 de novembro de 2025 de 25/11/2025,publicada no DOE n.222, de 25/11/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL

Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadul de Educação em Saúde Pública de Rondônia

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******753 **Nome** FELIPE ANDRADE DE MIRANDA **Cargo** ASSESSORIA TÉCNICA	**Inicio** (29-06-2026) **Fim** (28-07-2026)			

Protocolo DOC58405

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º26/2026. UASG: 931920

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de copa e cozinha (eletrodomésticos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**,** através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

UASG:	**931920**
Unidade Requisitante:	Almoxarifado e Patrimônio - IESPRO-APAT
Data início de recebimento de propostas:	19/05/2026 08:00
Data fim de recebimento de propostas:	22/05/2026 08:00
Data da sessão eletrônica:	Data e Horário do sistema
Horário da fase de lances:	**08h00min às 14h00min** (Horário de Brasília - DF)
Endereço eletrônico da sessão:	Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1
Critério de Julgamento:	**MENOR PREÇO LOTE GLOBAL**

Valor da Contratação: R$ 2.452,66 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.**

(Assinado eletronicamente)
✎ **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**
Diretora-Geral

Protocolo 71537962

EDITAL Nº 21/2026/IESPRO-COREMU
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve divulgar o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU/Porto Velho - RO mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 6/2026/IESPRO-COREMU.

resultado DEFINITIVO do procedimento de heteroidentificação

Concorrência	Candidato	CPF	Situação
Pretos e Pardos	Edmilson Bezerra Cruz Junior	007.***.***-59	Autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação
Pretos e Pardos	Terezinha de Jesus Lima de Brito Ramos	005.***.***-79	Autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação
Pretos e Pardos	Patrícia Lima Ernesto Da Silva Nonato	024.***.***-60	Autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação

RESPOSTAS AOS RECURSOS
Não houve interposição de recursos.
MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora Geral
IESPRO

Protocolo 72109078

EDITAL Nº 22/2026/IESPRO-COREMU
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve divulgar e homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU/Porto Velho - RO mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 6/2026/IESPRO-COREMU.

Resultado final

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Fisioterapia ou Enfermagem ou Nutrição ou Farmácia ou Psicologia

Classificação	Modalidade de Inscrição	Candidato	CPF	Nota Prova de Títulos	Nota Prova Didática	Nota Final	Situação
1º	AC	Jaine de Santana Feitosa	011.***.***-14	30	9,1	39,1	Aprovada (Vaga AC)
2º	PP	Terezinha de Jesus Lima de Brito Ramos	005.***.***-79	21	9,7	30,7	Aprovada (Vaga AC)
3º	PP	Edmilson Bezerra Cruz Junior	007.***.***-59	21,5	7,8	29,3	Aprovado (Vaga AC)
4º	PP	Patrícia Lima Ernesto Da Silva Nonato	024.***.***-60	8,5	7,8	16,3	Aprovada (Vaga PP)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

5º	AC	Mayra Rodrigues Leite	017.***.***-76	18,5	8,4	26,9	Classificada (Vagareserva AC)
6º	AC	Raquel Karine Barbosa da Silva	035.***.***-55	7,5	9,9	17,4	Classificada (Vaga reserva AC)
7º	AC	Thais de Araújo Rodrigues	530.***.***-00	8	7,8	15,8	Classificada (Vaga reserva AC)

Área de atuação: Nutrição

Classificação	Concorrência	Candidato	CPF	Nota Prova de Títulos	Nota Prova Didática	Nota final	Situação
1º	AC	Gabriela de Souza Barbosa	006.***.***-00	5,5	9,3	14,8	Aprovada (Vaga AC)
2ª	AC	Sândi Barros de Sousa	003.***.***-30	5	7,0	12,0	Aprovada (Vaga AC)

Área de atuação: Farmácia

Classificação	Concorrência	Candidato	CPF	Nota Prova de Títulos	Nota Prova Didática	Nota final	Situação
1º	Ampla Concorrência	Rita de Cássia Alves Santana	008.***.***-18	19	7,2	26,2	Aprovada (Vaga AC)
2º	Ampla Concorrência	Marcelo de Lima Arouca	220.***.***-49	17	7,7	24,7	Aprovado (Vaga AC)
3º	Ampla Concorrência	Luanda Dantas Meireles de Araújo	018.***.***-96	13,5	7,6	21,1	Classificada (Vaga reserva AC)
4º	Ampla Concorrência	Adria Katharine Santos Correia	015.***.***-28	9,5	9,3	18,8	Classificada (Vaga reserva AC)

Da homologação do resultado final

A reserva de vaga destinada a candidatos Pretos e Pardos foi aplicada nos termos do item 6.3 do Edital nº 6/2026/IESPRO-COREMU, observada a classificação geral do certame e o procedimento de heteroidentificação.

Os candidatos inscritos na modalidade Pretos e Pardos classificados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência foram nomeados nesta modalidade, não ocupando a vaga reservada prevista no edital, a qual foi destinada à candidata subsequente habilitada na reserva de vagas.

Os candidatos aprovados serão convocados posteriormente para Orientações Pedagógicas, conforme necessidade da Administração Pública, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral

IESPRO

Protocolo 72113819

EDITAL Nº 3/2026/IESPRO-GP

RETIFICAÇÃO DOEDITAL Nº 001/2026/IESPRO-GP

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia IESPRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, e considerando o interesse público na execução de ações de qualificação profissional, resolve prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e publicar o novo cronograma de atividades previstas com o objetivo de contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

serviços de instrutoria e tutoria, destinados à execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em Vigilância em Saúde nos Municípios de Machadinho do Oeste e Cacoal e Saúde da Mulher no Município de Vilhena/RO, Edital nº 1/2026/IESPRO GP.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E INSCRIÇÕES (RETIFICADO)	
ATIVIDADES	**DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS**
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/iespro	29/04/2026
Período de Inscrição Através do link: https://forms.gle/oXaR9HXo7dDUf9SP7	**04/05/2026 a 18/05/2026**
Análise das inscrições	19 a 20/05/2026
Divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar	21/05/2026
Período de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos	22/05/2026
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta aos recursos	26/05/2026
Análise de Documentos e Títulos	27 a 29/ 05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos	02/06/2026
Período de Recurso contra o Resultado da Análise de Documentos e Títulos	03/06/2026
Resultado final da Análise de Documentos e Títulos e Convocação para a Prova didática	09/06/2026
Realização das Provas Didáticas- Banca Avaliadora	12/06/2026
Resultado Preliminar da Prova Didática	16/06/2026
Recurso contra o resultado da prova didática	17/06/2026
Divulgação do Resultado definitivo da Prova Didática e resposta aos recursos	18/06/2026
Convocação para heteroidentificação	19/06/2026
Realização do procedimento de heteroidentificação	22/06/2026
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	23/06/2026
Recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	24/06/2026
Resultado final de heteroidentificação	26/06/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final do PSS	29/06/202

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

Diretora Geral/ IESPRO

Protocolo 72143940

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **EEEF 21 de Abril**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 (ID 70345515), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70664098) e o Resultado da Análise (ID 70664111), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	C20 EXPERTISE	1,9,10,11	9.238,18
2	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	2,3,4,5,6,7,8	5.256,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Valor Total	14.494,78

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do EEEF21A

Protocolo 70664118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº 02/2026 (ID71183531), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas71834144) e o Resultado da Análise (ID71834144), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59	Polpa de fruta, abacaxi ; abóbora cabotiá ; açafrão (condimento) ; polpa de fruta, açaí (congelada); polpa de fruta, acerola (Congelada); Agrião - Maço ; Alface Crespa ; Alface Lisa ; Banana Comprida (da terra); Banana Prata; Castanha do Brasil (Pará) beneficiada ; Cebolinha ; Chicória ; Coentro ; Colorau ; Couve ; Polpa de Fruta, Cupuaçu (Congelada) ; Iogurte ; Laranja pera; limão ; mandioca; polpa de fruta, manga; melancia ; melão; pimenta de cheiro ; pimentão verde ; pimentão Vermelho; Repolho Branco ; Tangerina/Poncã ; Tomate; Vagem -	R$ 17.948,20
			R$ 17.948,20

Porto Velho,05 de Maio de 2026.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 71834174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº 01/2026 (ID70838844), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas(71833206) e o Resultado da Análise (ID71833246), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	TC Comércio & Consultoria LTDA Inscrito no CNPJ: 54.166.513/0001-04	Alho nacional branco ; Milho verde em conserva ; Pão (massa fina) 50g ; Sal – marinho; Torrada industrializada	R$ 5.411,35
02	Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23	Açúcar - tipo cristal,; Leite de coco industrializado ; Macarrão tipo espaguete	R$ 1.411,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

03	MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELIInscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	Canela em pó ; Creme de leite	R$ 195,40
04	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-1	Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos)	R$ 17.195,00
05	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70,	Arroz agulhinha; Azeite de dendê; Cebola nacional (branca) ; Cenoura ; Extrato de tomate; Farinha de tapioca da região; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Feijão carioquinha ; FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA ; Frango congelado, peito ; Leite integral UHT; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha); Manteiga; Óleo de soja vegetal ; Pão Francês (DE SAL) 50G	R$ 17.841,00
			R$ 42.054,25

Porto Velho,05 de Maio de 2026.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 71833360

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADO: Neri Roberto dos Santos
CPF DO CONTRATADO: ***190*****
OBJETO: É objeto desta contratação: Melancia (900 kg).
VALOR: R$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
ASSINAM: CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA E NERI ROBERTO DOS SANTOS

Protocolo 71848592

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA
CNPJ Nº 57.067.660/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado 71522438 e seus anexos, oriundo do PROCESSO SEI 0029.022722/2026-44, homologados pela Autoridade Competente.

VALOR: R$ 2.663,50 (Dois mil Seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: **300 (Trezentos) dias.**
DATA: **11/05/2026**

José Nilton Frota Pereira
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 72045023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 30.433.982/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado 71522438 e seus anexos, oriundo do PROCESSO SEI 0029.022722/2026-44, homologados pela Autoridade Competente.

VALOR: R$ 1.218,70 (Um mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: **300 (Trezentos) dias.**
DATA: **11/05/2026**

José Nilton Frota Pereira
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 72045050

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: EXECELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta Contratação de aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 4.667,31 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 72042081

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: W F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 65.304.587/0001-78
OBJETO: É objeto desta Contratação de aquisição de material de processamento de dados.
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 72042134

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: EXECELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta Contratação de aquisição de material de manutenção.
VALOR: R$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 72042412

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
CONTRATADA: EXECELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89
OBJETO: É objeto desta Contratação de aquisição de material de limpeza e higienização.
VALOR: R$ 4.089,88 (quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 72042459

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias
CONTRATADO: Abrão Thomas Junior, CPF nº ***.549.246-**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2025, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: R$ 3.333,20 (três mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Pimenta Bueno, 11 de maio de 2026

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 71849230

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias
CONTRATADO: Gedeon Vaz de Souza, CPF nº *.874.762-
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2025, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: R$ 3.096,08 (três mil noventa e seis reais e oito centavos).

Pimenta Bueno, 11 de maio de 2026

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 71852849

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias
CONTRATADO: Roseclaudio Santos Bezerra, CPF nº *.096.312-
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2025, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: R$ 1.077,60 (mil e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Pimenta Bueno, 05 de maio de 2026

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 71854074

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias
CONTRATADO: Rogério Gobbi, CPF nº ***.742.462-**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2025, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: R$ 451,35 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Pimenta Bueno, 07 de maio de 2026

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 71993572

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias
CONTRATADO: Luam Vitorio Campos Vaz, CPF nº ***.418.932-**
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2025, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: R$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Pimenta Bueno, 11 de maio de 2026

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 72053369

Notificação nº 45/2026/SEDUC-GGCS
Processo nº 0029.010961/2026-51
Assunto: **Notificação por Ausência de Documentos para Liquidação de Despesa.**

À Fiscalização Técnica e Administrativa do Termo de Contrato n° 745/PGE-2021 (69602121) - EEEF Maria de Nazaré.

Senhor Fiscal e Comissão,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993, no que se refere às atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual e o exposto na Portaria nº 5222 de 18 de abril de 2024 Fiscal (69605421) e Portaria nº 2979 de 19 de maio de 2021 Comissão (69605579)*in verbis*:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a EEEFM Maria de Nazaré, situado à Avenida Aquariquara com Avenida Anari, nº 683 - Jardim Eldorado, no município de Porto Velho...

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação do referido imóvel.

Considerando o dever funcional do fiscal e comissão, de zelar pela regular execução do contrato, bem como pela adequada instrução processual;

Considerando que, até a presente data, não consta nos autos a os documentos de liquidação referente aos meses de **março e abril de 2026**, em desacordo com as obrigações inerentes à função de fiscalização e comissão;

NOTIFICAMOS FORMALMENTE Vossas Senhorias para que promovam a imediata regularização da pendência, mediante a juntada dos documentos referentes à liquidação dos meses de março e abril, conforme despachos id (71410128) e (71915045), no prazo improrrogável de **03 (três)** dias, contados do recebimento desta notificação.

Adverte-se que o não atendimento poderá ocasionar prejuízos à Administração, inclusive quanto ao atraso no pagamento da despesa sujeitando à aplicação de medidas administrativas cabíveis para apuração de responsabilidade conforme previsto na Instrução Normativa nº 34/2023/SEFIN-COTES, inclusive comunicação à autoridade superior para apuração de eventual responsabilidade funcional, sem prejuízo de outros desdobramentos no âmbito do controle interno.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Desta forma, alertamos ao atendimento da **Cláusula Sétima – Das Condições De Pagamento - Contrato n° 745/PGE-2021 (69602121)**,subitens 7.1 e *in verbis:*

7.1. O pagamento, decorrente da aquisição, objeto deste Termo, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a aceitação (recebimento definitivo) da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso, XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.11. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

Por fim, registra-se que esta notificação possui caráter formal e integra os autos para fins de controle e eventual responsabilização.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e horário do Sistema.

Protocolo 72073623

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias

CONTRATADO: Emily Vitoria de Oliveira Cunha, CPF nº ***.352.582-**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

Em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2025, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R$ 2.977,60 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Pimenta Bueno, 11 de maio de 2026

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 71854737

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

CONTRATADA: Tavares & Silva Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de materiais esportivos.

VALOR: R$ 11.340,49 (onze mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

ASSINAM: Alvacir Barbosa dos Santos e Tavares & Silva Ltda

Protocolo 70780217

Resolução CEE/RO N. 1.081/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.081/26, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Concede, por quatro anos, ao Centro de Ensino Dekole, em Buritis, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (2º segmento), do Ensino Médio (3º segmento) e Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial, e dá outra providência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI nº 0029.014279/2025-57 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro de Ensino Dekole, em Buritis, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento) e Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Ensino Dekole, em Buritis, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 71537274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026ID (71822911) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (71972654) e o Resultado da Análise ID (72094577),**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**	
1	MERCADO FORTALEZA LTDA ME, CNPJ: 13.129.091/0001-01	4,14,23,24 e 25	R$ 739,00	Habilitado
2	MR GONÇALVES, CNPJ: 18.235.272/0001-36	9,10,20 e 27	R$ 3.259,00	Habilitado
3	MARCIO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 46.891.108/0001-12	19	R$ 374,85	Habilitado
4	MERCADO DIA A DIA, CNPJ: 31.836.579/0001-31	1,2,3,5,6,7,8,11,12,13,15,16,17,18,21,22,26,28,29,30,31 e 32	R$ 5.749,50	Habilitado
Valor Total			R$ 10.122,35	

Castanheiras/RO, 11 de maio de 2026.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72094659

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026(ID 71744966), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72061564) e o Resultado da Análise (ID 72084415), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

1	Horta & Fruta Comércio de Alimentos Ltda	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plás co transparente, íntegro, resistente, vedado herme camente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg.	R$ 26,50
2	RVA Comércio de Alimentos Ltda	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plás co atóxico de 100g a 1kg.	R$ 193,00
3	RVA Comércio de Alimentos Ltda	ARROZ - agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 967,50
4	RVA Comércio de Alimentos Ltda	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 58,70
5	Oliveiras Supermercados Ltda	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 239,60
6	RVA Comércio de Alimentos Ltda	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	R$ 263,10
7	RVA Comércio de Alimentos Ltda	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 340g.	R$ 12,15
8	RVA Comércio de Alimentos Ltda	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem obrigatória, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	R$ 205,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

9	Oliveiras Supermercados Ltda	**FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA** – In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. **Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega, em pacotes com peso até 02kg.**	R$ 314,70
10	Oliveiras Supermercados Ltda	**FRANGO CONGELADO, PEITO** –. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação**. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega, em pacotes com peso até 02kg.**	R$ 1.325,00
11	RVA Comércio de Alimentos Ltda	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	R$ 648,85
12	RVA Comércio de Alimentos Ltda	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.	R$ 352,20
13	RVA Comércio de Alimentos Ltda	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	R$ 393,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

14	RVA Comércio de Alimentos Ltda	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 103,70
15	Horta & Fruta Comércio de Alimentos Ltda	ÓLEO VEGETAL DE SOJA – Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	R$ 718,20
16	RVA Comércio de Alimentos Ltda	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	R$ 119,70
17	RVA Comércio de Alimentos Ltda	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	R$ 1.337,00
18	Horta & Fruta Comércio de Alimentos Ltda	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 49,90
19	Horta & Fruta Comércio de Alimentos Ltda	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimen cia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plás co atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quan dade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a par r da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	R$ 24,80
20	Oliveiras Supermercados Ltda	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 94,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Total Geral	R$ 7.448,50

Primavera de Rondônia RO,11 de Maio de 2026.
Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

Protocolo 72089845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 71769645, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 72064754e o Resultado da Análise 72096927, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**BYTE IMPRESSORAS LTDA CNPJ: 55.457.184/0001-05**	- Tonner - para impressora hp laser JET PRO MFPM 428, (tombamento 30684344) -Tonner - para impressora hp M404DW (tombamento 30063043) -Tonner para impressora HP E50145 (tombamento 30790214) -Tonner para impressora HP Laser Jet P2035 (tombamento 000222188) -Tinta compatível para impressora multifuncional EPSON L3150 (tombamento 30800078) Cor: Preto -Tinta compatível para impressora multifuncional EPSON L3150 (tombamento 30800078) Cor: Ciano -Tinta compatível para impressora multifuncional EPSON L3150 (tombamento 30800078) Cor: Magenta -Tinta compatível para impressora multifuncional EPSON L3150 (tombamento 30800078) Cor: Amarelo	R$ 2.845,00
2	**NET WAY INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.563.381/0002-51**	- Tonner para Impressora Canon 1643if (tombamento 30990319)	R$ 428,70
		Valor Total	R$ 3.273,70

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.
GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72097504

AVISO
CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.026612/2026-51

Objeto: MATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: (**12/05/2026 a 14/05/2026)**

O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO , C.N.P.J nº00.778.509/0001-60 localizado na RUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, doravante Unidade

Executora, aderente ao Programa PROAF REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:**MATERIAIS** EDUCATIVO E ESPORTIVO**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de (**12/05/2026 a 14/05/2026)**, pelo endereço eletrônico eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de(MATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVO**)** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de (**12/05/2026 a 14/05/2026)** *-A unidade executora* **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO** *deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA PROAF REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI- PARANÁ , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (72097430)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

JI - PARANÁ 11 DE MAIO DE 2026

Karine Tomé da Silva Berguerand
Presidente da Comissão de Compras
Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho

Protocolo 72098019

Portaria nº 2773 de 31 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.007466/2026-65;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: PLÍNIO CESAR GRANDO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Rolim de Moura. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 2766/2026, publicada no DIOF n° 69 de 10/04/2026, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******385	Plínio Cesar Grando	Professor Classe C	03/04/2001	03/04/2021	a	03/04/2023	10	-

Obs.: O período analisado é sequência da Portaria n. 2766/2026, tendo em vista que o servidor incidiu o §2° do art. 60 da Lei complementa 680 de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 70742017

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA
CONTRATADO: Grupo informal DE MULHERES - CEAPRACOOP**,** Representada pela Associada Gracielle Dornelos Jesus Fachi
CPFDA CONTRATADA: Nº ***.345.192-**
OBJETO: É objeto desta contratação a a aquisição de PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o Cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 15 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
PRESIDENTE da E.E.E.F.M. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA ,

Protocolo 72001968

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026
CONTRATO Nº 001/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProfessora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA: Tavares e Silva Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02
OBJETO: Material de Esportivo (Equipamentos de pequeno porte)
VALOR: R$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais)
vigência: 31 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
Tavares e Silva Ltda - ME
Acassia Tavares de Sa
Contratada

Protocolo 72099545

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 11/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR CARAMELLO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, localizada no município de Chupinguaia/RO.

Ineide da SIlva Soares
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello

Protocolo 72099482

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 31/2025 (ID69552785), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID69757070) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID69757132), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	Bola de futsal : em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4,5 mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilibrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5 - 63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	7.437,60
02	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Bola oficial de voleibol : aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro 65-67 cm; peso: 260-280gr, câmara airbility, matrizada, material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	5.616,00
03	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g, Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	5.256,00
04	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho masculino H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 58 – 60 cm; peso: 425 - 475 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	2.698,80
05	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°10: inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética polibutadieno.	214,80
06	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°12: inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética polibutadieno.	226,80
07	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno	99,60
08	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: Material: Plástico. Classificação: 03 Estrela. Medidas: 40 mm (milímetros). Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Cores: Branca ou Laranja. Referência: DHS ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade	147,84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

09	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprimento: 26 cm X 15 cm largura.	291,60
10	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	BAMBOLÊ (arco): CORES SORTIDAS Dimensões aproximadas: 60x60x2 cm. Peso aproximado do produto: 95g Composição / material: pvc tubular , reforçado por junção plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO.	395,00
11	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO - Sênior: Bola de futebol americano oficial, categoria adulto, construída dentro dos padrões estabelecidos pela NFL - Nacional Football League - Liga esportiva profissional de futebol americano dos Estados Unidos e a AFC – American Football Conferencie. Produzida em composto de PU com excelente aderência. Composta de 4 gomos costurados, câmara com borracha butílica, enrolada com fio sintético pelo sistema multiaxial. Tamanho 9 com as seguintes dimensões aproximadas: curvatura 35 cm x comprimento 28,5 cm x diâmetro 16,5 cm x circunferência 52,5 cm e peso de 400 a 410g.	199,10
12	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CINTA FLAGS: Para a prática da modalidade "Flag Football" contendo 5 cm de largura por 38 cm de comprimento com laminado de PVC flexível, reforçado com uma tela de poliéster, produzido em fita de alta resistência, com fecho «clic» e regulador.	732,20
13	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA com 12 gomos. Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e gravada em sua estrutura a aprovação. Composição: em microfibra. Peso aproximado: 260 – 280g. Circunferência: 65-67 cm. Garantia de no mínimo 3 meses.	2.490,00
14	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 72 – 74 cm; peso: 510 - 565 g.Anexar o certificado de oficialização com a proposta Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	2.573,40
15	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	BOLA DE HANDEBOL: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho feminino H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 54 - 56 cm; peso: 325 - 400 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	2.698,80
16	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	CALIBRADOR DIGITAL para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses.	299,70
17	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca. (O PAR)	639,04
18	COMERCIAL GIRARDELLO	REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.	1.151,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

19	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: 2 suportes tipo grampo com mola; 1 rede de nylon. Garantia de no mínimo 3 meses.	879,20
20	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	RAQUETE DE BADMINTON: feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm.	236,00
21	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	PETECA DE BADMINTON: fabricadas em material de pena de ganso e base em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Vendida em Tubo com 12 unidades. Homologada pela Confederação Brasileira de Badminton. Referência Yonex, modelo AS30, composição em penas de ganso. (PACOTE COM 12 UNIDADES)	239,80
22	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA: Em polietileno, cor gelo, aprovado pela FIG. Diâmetro da secção 18mm, peso 300g. MODELO FLEXÍVEL. Adulta: 80cm, 85cm ou 90cm (tamanhos aprovados pela FIG)	1.138,80
23	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO – 100 metros de fibra de vidro com empunhadura, com largura de 12,5 mm, com graduação de mm.	109,21
24	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	MINI CONES MODELO CHAPÉU: Para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura.	85,92
25	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	PESO de atletismo de aço 3,00 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. conforme regras da IAAF.	377,80
26	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	PESO de atletismo de aço 4,00 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. conforme regras da IAAF.	457,80
27	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	DISCO DE ATLETISMO: Oficial de aço/ABS 750 g. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	429,80
28	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	DISCO DE ATLETISMO oficial de aço/ABS 1,00 kg.Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	221,13
29	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	DISCO DE ATLETISMO: Oficial de aço/ABS 1,5 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	234,62
30	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. Modelo digital completo, com 29 modos pré-programados, contendo 05 botões operacionais, com dimensões em: 190 x 140 x 42mm.	381,42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

31	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador - Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio.	2.472,00
32	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	REDE OFICIAL DE BADMINTON: Conjunto Postes E Rede, Material: Aço/Plástico, Dimensões: 6,10 X 0,76 M.	1.679,86
33	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	BALANÇA DIGITAL CORPORAL: Balança de Alta Precisão; Visor LCD 4 digitos; Capacidade: de 0.1 Kg até 180 kg; Botão Liga / Desliga; Indicador de baixa voltagem no visor "Lo"; Indicador de erro no visor "Err"; Alimentação: 3V - Bateria (inclusa); Unidade de medidas: Kg / lb; Desligamento automático: 8 segundos.	112,52
34	COMERCIAL GIRARDELLO	Tatame em E.V.A. Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada	76,00
35	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	Apito: Plástico Aplicação: Esporte Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox.	131,76
36	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Placar de Mesa para marcação de jogos, vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets Possuir sistema articulado para facilitar o transporte Composição: PVC Rígido, peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x39 x 19 cm	249,80
37	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	Bola Futebol Material: Poliuretano Peso Cheia: 410 A450 G Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado Circunferência: 68 A 70 CM Modelo: Futebol De Campo UND CA	1.318,80
38	ESTESOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Rede de Proteção: Material Polietileno Tamanho Fio: 25 Mm Tamanho Trama: 50 X 50 MM Comprimento: 20 M Largura: 7 M	12.594,00
39	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	Jogo Dominó: Material: Osso Aplicação: Lazer e Entretenimento	141,44
40	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	Pega varetas gigante: Comprimento: 50 cm Idade minima recomendada: 5 Inclui pilhas: Não largura: 1 cm Entidade: Jogo Cor Não se aplica Certificações CE-BRI/IQB-6097 - NM 300/2002 Conteúdo da Embalagem 31 varetas em madeira com 55 cm Material Madeira Quantidade de Peças: 31	1.350,48
41	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	Fita de Marcação para Quadra de Vôlei/FuteVôlei: Material: tecido. Comprimento: 50m. Largura: 5cm.	155,90
42	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	Kit 4 Jogos Clássicos Tabuleiros Damas, Trilha Ludo e Resta 1 - (4 KITS DE CADA)	51,73
43	COMERCIAL GIRARDELLO	Jogo de Memória Inglês: Material: MDF. Quantidade: 32 peças. Caixa de madeira medindo 23,00 x 16,00 x4,00 cm	240,00
44	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	Kit Torre de Equílibrio com 54 peças em madeira de reflorestamento (MDF) em 12mm de espessura com arestas arredondadas.	86,84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

45	SALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REP. LTDA EPP	Bola de Society tecnologia Kick Off, Câmara 6D,Peso 420-450g, Circunferência 66-69cm, 6 gomos, Laminado PU, Construção Ultra Fusion, Sistema de Forro Termofixo, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo Cápsula SIS.	668,70
46	R E R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	Saco de Bolas para transportar, confeccionado em fios de nylon, capacidade de carregar ou guardar 6 bolas ou mais	39,80
Valor Total			59.329,11

Vilhena/RO, 11 de maio de 2026.
LIA CRISTINA DO PRADO
Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 69757231

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 08/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F.M. CELSO FERREIRA DA CUNHA, localizada no município de Cacoal, Estado de Rondônia.

Roberto de oliveira Souza
Presidente do CELSO FERREIRA DA CUNHA

Protocolo 72098691

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A)Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação(ID 71621235), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71621241) e o Resultado da Análise (ID 71621243), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	**Item**	Valor Total
1.	L.H.C. Comercio e Serviços Ltda	CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: camisa em malha fria que absorve o suor (malha dry, 100% poliéster), na cor azul, manga curta, gola careca, com estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impressa pelo sistema silkscreen, e nas costas: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	2.880,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2.	L.H.C. Comercio e Serviços Ltda	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: confeccionado em 100% poliéster, modelo tradicional com tramas de fio, gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores verde e amarelo. Possui abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com acabamento em viés de poliéster em cor contrastante. Estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impressa pelo sistema silkscreen, e nas costas: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	3.240,00
VALOR TOTAL6.120,00			

Ji-Paraná/RO, 07 de maio de 2026.

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES

Protocolo 72100590

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 22/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CUSTÓDIO GABRIEL FILHO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho, localizada no município de Alto Paraíso/RO.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72100585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4100 ID 71673829, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 71673920 e o Resultado da Análise ID 72099700, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**JB Comércio de Alimentos LTDA**	CERA INCOLOR LÍQUIDA: GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	452,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

		DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. APRESENTANDO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	750,00
Valor Total			R$1.202,00

Espigão do Oeste/RO, 11 de maio de 2026

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72099739

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProfessora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA: R&R Distribuidora de eletroeletronicos Lsda
CNPJ DA CONTRATADA: 59.565.097/0001-22
OBJETO: Material de Esportivo (Equipamentos de pequeno porte)
VALOR: R$ 7.725,01 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo)
vigência: 31 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
R&R Distribuidora de eletroeletronicos Lsda
Ralson Kwan dos Santos Lima
Contratada

Protocolo 72099990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola EEEMTI Juscelino K. de Oliveira**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 001/2026 (71723372)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(71464742)** e o Resultado da Análise **(ID 71464884)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Abacaxi, cru	R$ 450,00
2	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Açucar, cristal	R$ 1.557,00
3	EM DOS SANTOS BENTO	Alho,crua	R$ 2.250,00 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

4	SUPERMERCADO SANTIAGO	Arroz,tipo 1, cru	R$ 19.900,00
5	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Aveia, flocos, crua	R$ 1.390,00
6	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Beterraba,crua	R$970,00
7	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Carne, bovina, músculo, moido, cru	R$8.600,00
8	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Carne, bovina, músculo, sem gordura, cru	R$22.900,00
9	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Cebola, crua	R$450,00
10	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Cenoura, crua	R$1.950,00
11	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Creme de Leite	R$146,30
12	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Farinha, de mandioca, crua	R$650,00
13	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Farinha, de trigo	R$ 399,00
14	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Feijão, carioca, cru	R$2.055,00
15	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Feijão, preto, cru	R$749,00
16	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Fermento em pó, químico	R$ 1.155,00
17	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Frango, inteiro, cru	R$0,00
18	EM DOS SANTOS BENTO	Frango, peito, sem pele, cru	R$7.000,00
19	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Laranja, pêra, crua	R$1.236,00
20	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Leite, de coco	R$217,50
21	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Maçã, Fuji, com casca, crua	R$2.115,00
22	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Macarrão, trigo, cru	R$315,00
23	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Manteiga, sem sal	R$3.980,00
24	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Melancia, crua	R$1.170,00
25	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Melão, cru	R$750,00
26	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Milho, fubá, cru	R$197,50
27	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Milho, verde, cru	R$288,00
28	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Óleo de Soja	R$2,130,00
29	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Orégano	R$46,00
30	V.FERNANDES LTDA	Pão, trigo, francês	R$8.162,00
31	EM DOS SANTOS BENTO	Pepino, cru	R$500,00
32	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Queijo, mozarela	R$6.980,00
33	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Repolho, branco, cru	R$1.300,00
34	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Sal, dietético	R$195,00
35	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	Tomate, com semente, cru	R$720,00
36	EM DOS SANTOS BENTO	Tomate, extrato	R$1.800,00
TOTAL			R$104.763,30

Alta Floresta D'Oeste - RO, 11 de Maio de 2026.

Kenya AlvesRodrigues Savegnago

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72052550

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PARCELA EXTRA
PROCESSO SEI Nº 0029.023123/2026-48

Objeto: Material de Limpeza e produção de Higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **11/05/2026 Á 13/05/2026**

O Conselho Escolar doCEEJA, C.N.P.J nº 84.568.617/0001-06 localizado na Rua Duzalina Milani nº757, Nº, Bairro Jardim Eldorado Vilhena/RO - 76987-090, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de limpeza e Produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/05/2026 Á 13/05/2026**pelo endereço eletrônico ceejavilhena@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Duzalina Milani nº757, Nº, Bairro Jardim Eldorado Vilhena/RO - 76987-090, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Limpeza e Higienização considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA/Vilhena;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejavilhena@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejavilhena@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de**11/05/2026 Á 13/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
PESQUISA DE PREÇO EM ANEXO 72100780
Marilda Farias Eidans
Presidente da Comissão de Contratação
Magno Ramos da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72100913

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SAO SEBASTIAO I
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
VALOR: R$ 9.045,80 (nove mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
ASSINAM: JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED e AURISLÂNDIA TAVARES LIMA

Protocolo 71324365

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SAO SEBASTIAO I
CONTRATADA: IBMAQ- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.707.603/0001-18
OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
VALOR: R$ 7.263,10 (sete mil duzentos e sessenta e três reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
ASSINAM: JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED e JOAO CARLOS DE MORAIS

Protocolo 71324470

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProfessora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA: Tavares e Silva Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02
OBJETO: Material de Esportivo para Organização de Gincanas e Seletivas Escolares
VALOR: R$ 1.270,10 (hum mil, duzentos e setenta reais e dez centavos)
vigência: 31/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
Tavares e Silva Ltda - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Acassia Tavares de Sa
Contratada

Protocolo 71631968

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SAO SEBASTIAO I
CONTRATADA: MI MORAES SEABRA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 34.840.446/0001-46
OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
VALOR: **R$ 13.586,50 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
ASSINAM: JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED e MICHEL ITALO MORAES SEABRA

Protocolo 71324418

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Bela Vista

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO**, CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (72046197) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do EDITAL Nº 3/2026/SUPERPVHGAB-CAF, Processo Administrativo nº 0029.001237/2026-37., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 35.435,57 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.023493/2026-85

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/03/2027.

DATA DE ASSINATURA:10/05/2026

EVELIN PEREIRA DA COSTA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Representante / Contratada

Protocolo 72046200

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Bela Vista

CONTRATADA: AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (72046203) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do EDITAL Nº 3/2026/SUPERPVHGAB-CAF, Processo Administrativo nº 0029.001237/2026-37., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 35.041,12 (trinta e cinco mil quarenta e um reais e doze centavos)

PROCESSO: 0029.023493/2026-85

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/03/2027.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

DATA DE ASSINATURA:10/05/2026
EVELIN PEREIRA DA COSTA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
JONATAS DE SOUZA XAVIER
Representante / Contratada

Protocolo 72046205

EXTRATO

CONTRATO Nº 2441 (72013732)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: R B DE MELO
CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material Esportivo de Consumo.
VALOR: R$ 18.077,44 (dezoito mil setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho, 08 de Maio de 2026.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin
Ricardo Bezerra de Melo
Responsável/Contratada

Protocolo 72027195

EXTRATO

CONTRATO Nº 2441 (72067407)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: R .T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material Esportivo de Consumo.
VALOR: R$ 1.835,01 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho, 08 de Maio de 2026.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin
Renan Teixeira de Faria
Contratada/Responsável

Protocolo 72069087

EXTRATO

CONTRATO Nº 2441 (72018860)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material Esportivo de Consumo.
VALOR: R$ 25.355,80 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho, 08 de Maio de 2026.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin
Aurislandia Tavares Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 72027503

EXTRATO

CONTRATO Nº 2442 (72019215)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: R B DE MELO
CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho, 08 de Maio de 2026.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin
Ricardo Bezerra de Melo
Responsável/Contratada

Protocolo 72028584

EXTRATO

CONTRATO Nº 2442 (72067545)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: R .T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte
VALOR: R$ 9.374,82 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho, 08 de Maio de 2026.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin
Renan Teixeira de Faria
Contratada/Responsável

Protocolo 72069390

EXTRATO

CONTRATO Nº 2442 (72021984)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte
VALOR: R$ 36.258,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho, 08 de Maio de 2026.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin
Aurislandia Tavares Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 72028884

EXTRATO

CONTRATO Nº 2443 (72023200)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Vestuário Esportivo
VALOR: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho, 08 de Maio de 2026.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Aurislandia Tavares Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 72029752

EXTRATO

CONTRATO Nº 2444 (72024016)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: R B DE MELO
CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material para Organização de Gincanas e Seletivas Escolares
VALOR: R$ 2.144,80 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho, 08 de Maio de 2026.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin
Ricardo Bezerra de Melo
Responsável/Contratada

Protocolo 72030800

EXTRATO

CONTRATO Nº 2444 (72067838)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: R .T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material para Organização de Gincanas e Seletivas Escolares
VALOR: R$ 1.269,70 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Protocolo 72069545

EXTRATO

CONTRATO Nº 2444 (72024755)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material para Organização de Gincanas e Seletivas Escolares
VALOR: R$ 10.729,00 (dez mil setecentos e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Porto Velho, 08 de Maio de 2026.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin
Aurislandia Tavares Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 72031246

Portaria nº 3768 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de construção da Unidade Escolar Padrão Indígena EIEEF Paulo Saldanha Sobrinho - Aldeia Sagarana, localizada no município de Guajará Mirim/RO, conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda – DFD 2680 (71611402) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
COMISSÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP	ANA LUIZA PEREIRA PINTO	******652
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - GEAP	SUÉLEN TORRES DA SILVA	******679
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA	MICHAEL MENDES RIBEIRO	******748
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA (Arquiteto e Urbanista)	TIAGO JOSE SANTOS LANG	******603
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA (Engenheiro Civil)	BRUNO BARBOSA DA SILVA	******411
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA (Engenheiro Elétrico)	SIDNEI DA SILVA LIMA	******389

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71816454

Portaria nº 3981 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à elaboração de Estudo Técnico Preliminar para análise da necessidade relacionada ao atendimento dos deslocamentos dos alunos residentes na zona rural do município de Guajará-Mirim/RO, com vistas à identificação da solução mais adequada para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na rede pública estadual de ensino, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda 394 (71852266) e anexos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	******670
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS/CAD	TAIOANE DE SOUZA SANTOS	******229

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim - SUPERGUMGAB	EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS	******146
Gerência Administrativa da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim - SUPERGUMGAB-GAD	MARCIEL DE MELO AMORIM	******410
Gerência de Gestão de Contratos de Serviços - GGCS/CGC	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	******146
Gerência de Transporte Escolar - GTE/CCTE	MIRIAM DA SILVA MENDES	******392

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72049695

Portaria nº 4029 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como a necessidade de reestruturação do Estudo Técnico Preliminar, conforme solicitado pela área demandante no Despacho SEDUC-GEE (72087959), e de substituição de membro da Comissão de Estudo Técnico Preliminar, em decorrência da exoneração da servidora anteriormente designada para compor a referida Comissão, conforme consta no Processo nº 0029.021676/2026-66;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 2618, de 26 de março de 2026 (70575649), destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP relacionado à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por quilômetro, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 318 (0062391656), em razão da necessidade de reestruturação do Estudo Técnico Preliminar nº 65 (70627883), conforme solicitado pela área demandante, passando a vigorar com a seguinte composição:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO	******491
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
GERÊNCIA DE ESPORTE ESCOLAR - GEE/CEFACEE	CLÊNIO MARCELO PEREIRA ARAÚJO	******731
GERÊNCIA DE ESPORTE ESCOLAR - GEE/CEFACEE	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	******098
GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA ESCOLA - GACE/CEFACEE	JOELMIR ORTIZ MACEDO	******718

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2618, de 26 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72096397

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.024150/2026-38

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/05/2026 a 16/05/2026**

O Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, C.N.P.J nº 21.436.880/0001-13 localizado na Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: compra de Alimentos perecíveis e não perecíveis , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/05/2026 a 16/05/2026**, pelo endereço eletrônico **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de compra de alimentos perecíveis e não perecíveis , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/05/2026 a 16/05/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Extrema/RO, 11 de maio de 2026.
Irineia Kalki
Presidente da Comissão de Contratação
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72103361

Portaria nº 3949 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1ºRemarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2026, do servidor **POLIANA SILVA PEREIRA,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo - Professor Classe C - Ch 40 - SEDUC-SUPERMDOGAB-CGP, matrícula n. ******314, que estavam marcadas para os períodos 04/05/2026 a 02/06/2026e(01/09/2026 a 30/09/2026 , conforme Portaria de férias nº 6654 de 29 de abril de 2026, ficando para fruição em: **04/05/2026 á 02/06/2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71980865

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar Cora Coralina
CONTRATADA: RODOLFO & MARQUES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.316.561/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 5.392,29 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM: Tainah Musa Lobato - Contratante
Luiz Claudio Rodolfo - Contratado

Protocolo 72098955

ERRATA

Processo Nº 0029.009963/2026-06
ONDE SE LÊ:
Na MINUTA DO CONTRATO Nº 003/2025 71959210
No Extrato do Contrato nº 003/2025 71963026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

LEIA-SE:

Na MINUTA DO CONTRATO Nº 01/2026 71959210

No Extrato do Contrato nº 01/202671963026

A presente retificação faz-se necessária devido a um erro de digitação.

Ji- Paraná, 11 de maio de 2026.

Adelson Pereira Rodrigues

Presidente

Conselho Escolar

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM VI

Protocolo 72057384

Portaria nº 3958 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1ºRemarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2026, do servidor ELIDA PASSOS DE ALMEIDA**,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo - ASSESSOR IX - SEDUC-PGE, matrícula n. ******025, que estavam marcadas para os períodos 09/04/2026 até 28/04/2026, conforme Portaria de férias nº 14463 de 12 de novembro de 2025, ficando para fruição em: 18/10/2026 a 24/10/2026**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71995057

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2.1/2026**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**

CONTRATADO: **LUANA MARIA LIMA DOS SANTOS**

CPF DO CONTRATADO: ***.782.282-****

OBJETO: **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**

VALOR: **R$** 2.559,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: **180**(cento e oitenta)**dias.**

DATA DA ASSINATURA: **11/05/2026.**

PROCESSO: 0029.017715/2026-21

ASSINAM:

IVANISE NAZARÉ MENDES

Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

LUANA MARIA LIMA DOS SANTOS

Contratada - Grupo Informal

Protocolo 72044882

Portaria nº 3977 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 30 (trinta) **dias** de férias em pecúnia ao Servidor (ª) **ARNALDO SILVA BARROS,** matrícula nº *******842, Técnico Educacional N II, lotada na SEDUC - ASSGFO, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de 01/12/2025 a 30/12/2025, mas foram suspensa por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 15821 de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72031492

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **03/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**
CONTRATADO: **Gracielle Dornelos de Jesus Fachi**
CPF DO CONTRATADO: ***.345.192-****
OBJETO: **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**
VALOR: **R$ 4.367,40** (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: **180**(cento e oitenta)**dias.**
DATA DA ASSINATURA: **11/05/2026.**
PROCESSO: 0029.017715/2026-21
ASSINAM:

IVANISE NAZARÉ MENDES
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo
GRACIELLE DORNELOS DE JESUS FACHI
Contratada - Grupo Ceapracoop

Protocolo 72081911

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **3.1/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**
CONTRATADO: **Maria Vieira Meireles**
CPF DO CONTRATADO: ***.205.802-****
OBJETO: **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**
VALOR: **R$ 1.660,20** (mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: **180**(cento e oitenta)**dias.**
DATA DA ASSINATURA: **11/05/2026.**
PROCESSO: 0029.017715/2026-21
ASSINAM:

IVANISE NAZARÉ MENDES
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo
MARIA VIEIRA MEIRELES
Contratada - Grupo Ceapracoop

Protocolo 72089038

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 11 de maio de 2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Nome da unidade escolar ou unidade administrativa, localizada no município de Jaru.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Tatiane da Silva
Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 72098973

Portaria nº 3976 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 15 (quinze) **dias** de férias em pecúnia ao Servidor (ª) **ARNALDO SILVA BARROS,** matrícula nº *******842, Técnico Educacional N II, lotada na SEDUC - ASSGFO, referentes ao exercício de **2024**. As férias estavam programadas para o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, mas foram suspensa por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 10968 de 09 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72031419

Portaria nº 3975 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) **dias** de férias em pecúnia ao Servidor (ª) **ARNALDO SILVA BARROS,** matrícula nº *******842, Técnico Educacional N II, lotada na SEDUC - ASSGFO, referentes ao exercício de **2023**. As férias estavam programadas para o período de 02/01/2023 a 21/01/2023, mas foram suspensa por interesse da administração pública, através da Portaria de férias nº 196 de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72030185

Portaria nº 3781 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº**0029.022005/2026-12**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **EDINALDO CARDOSO PEREIRA,** matrícula nº **3******67**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71827770

Portaria nº 3841 de 05 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.023129/2026-15,**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA **, matricula** ******209, a partir de 01/02/2026, de acordo com o Memorando 71503498.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71888072

Portaria nº 3866 de 06 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.014854/2026-01**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) Gilberto Corrêa Florencio **, matricula n ******640,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM José Rosales dos Santos, localizada no Município de Rolim de Moura -Distrito de Nova Estrela , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2026**.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71906012

Portaria nº 3783 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018662/2026-65**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ, matrícula nº ******903**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM FELIPE CAMARÃO**,** em São Felipe D'Oeste , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/02/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71827857

Portaria nº 3789 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019636/2026-54**,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **GREICYKELY PINHO BEZERRA,** matrícula nº **3******82**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71830966

Portaria nº 3808 de 05 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.011482/2026-52,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de 40% (quarenta por cento)** , do(a) Servidor(a) ANA PAULA GONÇALVES SILVEIRA, matrícula nº ******102, a partir de 05/02/2026, de acordo com o Memorando **69690542**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71858677

Portaria nº 3719 de 30 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.011482/2026-52**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANA PAULA GONÇALVES SILVEIRA, matrícula nº ******102**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM Professora Juracy Lima Tavares, Distrito de São Carlos, **Porto Velho** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/02/2026**.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71737015

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA
CONTRATADO: GI MULHERES REPRESENTADO PELA ASSOCIADA : **ELAINE MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS, CPFDO CONTRATADO: ***.050.378-****
OBJETO: É objeto desta contratação a a aquisição de PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ **4.417,60**.(Quatro mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o Cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 15 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
PRESIDENTE da E.E.E.F.M. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA ,

Protocolo 72108002

EXTRATO

CONTRATO Nº72005708/2026
CONTRATANTE: Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39
CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (cubos); Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Maçã nacional (vermelha) ; Pão (francês) 50g
VALOR: R$ 2.190,80 (dois mil cento e noventa reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Roldão Braga Ribeiro
Representante / Contratada

Protocolo 72062770

EXTRATO

CONTRATO Nº72006323/2026
CONTRATANTE: Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Pão (massa fina) 50g
VALOR: R$ 909,00 (novecentos e nove reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratado

Protocolo 72062834

EXTRATO

CONTRATO Nº72008176/2026
CONTRATANTE: Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, inscrito no CNPJ: 001.609.406/0001-39
CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Polpa de Fruta, Abacaxi (CONGELADA) ; Abóbora Cabotiá ; Polpa de Fruta, Açaí ; Polpa de Fruta, Acerola ; Banana Comprida (DA TERRA); Banana Prata ; Polpa de Fruta, Cupuaçu (CONGELADA) ; Iogurte ; Laranja Pera ; Limão ; Macaxeira (MANDIOCA) ; Repolho Branco
VALOR: R$ 2.509,07 (dois mil quinhentos e nove reais e sete centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

ASSINAM:

Francisca Aguiar da Silva
Representante / Contratante
Roldão Braga Ribeiro
Representante / Contratada

Protocolo 72062972

Portaria nº 3788 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019607/2026-92**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ANTONIO LIMA MURARO VIDAL,** matrícula nº **3******02**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71830944

Portaria nº 3786 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019392/2026-18**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **GEISILENE CRISTINA WILL,** matrícula nº **3******85**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71830890

Portaria nº 3980 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2025, de **ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******116, lotada na SEDUC-GFP, para o **período de 10/08/2026 a 14/08/2026,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72048594

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

EXTRATO

CONTRATO Nº/2026 (72044811)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52.
CONTRATADA: ACF SANTOS-ME, Inscrito no CNPJ: 08.943974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Cebola nacional (branca) ; Cenoura ; Creme de leite ; Leite de coco industrializado ; Milho verde em conserva
VALOR: R$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Liliany Aurora Moreira
Representante / Contratante
Antônio cleicivando f. Santos
Representante / Contratado

Protocolo 72065173

EXTRATO

CONTRATO Nº/2026 (72044814)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52.
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Arroz agulhinha; Feijão carioquinha; Frango congelado, Sobrecoxa ; Frango congelado, peito ; Leite integral UHT ; Óleo de soja vegetal
VALOR: R$ 8.120,25 (oito mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Liliany Aurora Moreira
representante / contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
representante / contratada

Protocolo 72065192

Portaria nº 3782 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.016664/2026-10**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **DOUGLAS SATO PACHECO ,** matrícula nº **3******71**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71827811

EXTRATO

CONTRATO Nº/2026 (72044818)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52.
CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação: Polpa de fruta, abacaxi (congelada) ; Abóbora cabotiá ; Polpa de fruta, açaí (congelada) ; Alface crespa ; Alface lisa; Banana comprida (da terra); Cebolinha; Colorau - de urucum, em pó ; Polpa de fruta, cupuaçu; Iogurte ; Macaxeira (mandioca) ; Pimenta de cheiro ; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Tangerina/Poncã
VALOR: R$ 9.355,81 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Liliany Aurora Moreira
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratado

Protocolo 72065620

Portaria nº 3894 de 06 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.005533/2026-15,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)ÉRICA FERREIRA DE CARVALHO**, matricula ******226**, a partir de 01/02/2026, de acordo com o Memorando **71164475**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71923634

Portaria nº 3787 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.017093/2026-31**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **,** matrícula nº **3******21**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71830924

EXTRATO

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ: 00.697.494/0001-05
CONTRATADO: A**rtêmio Dal Pra**, CPF:494.***.***-04

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente às 1ª, 2ª, 3ª, e4ªparcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº **01/2026/PNAE publicada em 06** de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$110,52 (cento e dez reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026
PROCESSO:0029.025810/2026-06

ASSINAM:

Artêmio Dal Pra Gerson Zimolong
494.***.***-04 CPF: 652******49
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste/RO, 12 de Maio de 2026.
Protocolo 72049755

EXTRATO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 00.697.494/0001-05
CONTRATADO: Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães, CPF: 629******30.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba FNDE/PNAE, (1ª,2ª,3ª,4ª), 1º semestre de 2026 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 /SEDUC-SUPER/Cerejeiras o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)
PROCESSO:0029.025810/2026-06
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026

ASSINAM:

Durcelina Arcanjo da Silva MagalhãesGerson Zimolong
CPF 629******30 CPF: 652******49
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 12 deMaio de 2026.
Protocolo 72051194

EXTRATO

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ: **697.494/0001-05**
CONTRATADO:**José Irineu da Silva**, CPF **nº 171******17**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba FNDE/PNAE, (1ª,2ª,3ª,4ª) 1º semestre de 2026 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025 /SEDUC-SUPER/Cerejeiras o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$761,18 (setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).
PROCESSO: 0029.025810/2026-06
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026

José Irineu da Silva GERSON ZIMOLONG
CPF **nº 171******17**,CPF : nº652*****49
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 12 de Maio de 2026.
Protocolo 72078885

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria nº 3784 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019128/2026-76**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **SOLANGE DOS SANTOS GOIS OLIVEIRA,** matrícula nº **3******90**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71827909

EXTRATO

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ: 00.697.494/0001-05

CONTRATADO: Celiria Maria do Pilar Sousa, CPF **nº 657******53**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026, período imediato, referente às 1ª, 2ª, 3ª, e4ªparcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº **01/2026/PNAE publicada em 06** de Fevereiro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$1.385,37 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026

PROCESSO:0029.025810/2026-06

ASSINAM:

Celiria Maria do Pilar Sousa Gerson Zimolong
CPF: nº 657******53CPF: 652******49
RepresentantePresidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste/RO, 12 de Maio de 2026.

Protocolo 72082662

Portaria nº 3777 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018917/2026-90**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR** , no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **SIRLENE GONCALVES DE SANTANA CANUTO,** matrícula nº **3******06**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71827335

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria nº 3778 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018617/2026-19,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **VERONICA MARIA VAZZOLER,** matrícula nº **3******55**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71827367

Portaria nº 3779 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018591/2026-09**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **RIQUELE ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO,** matrícula nº **3******09**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71827535

Portaria nº 3780 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018450/2026-88**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ROSANA ESMERINO DOS SANTOS,** matrícula nº **3******78**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71827672

EXTRATO

CONTRATO Nº72070912/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CONTRATANTE: Conselho Escolar Major Guapindaia, inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00.
CONTRATADA: T C Comercio & Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco ; Creme de leite; Farinha de tapioca da região; Feijão carioquinha ; Frango congelado, peito; Leite de coco industrializado ; Milho verde em conserva; Sal – marinho; Extrato de tomate ; Torrada industrializada
VALOR:R$ 4.725,40 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Célio Leandro da Silva
representante / contratante
Nerci Natalino Szimanski
representante / contratada

Protocolo 72109486

EXTRATO

CONTRATO Nº72071650/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Major Guapindaia, inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00.
CONTRATADA: M. M. do Nascimento, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Pão (Massa Fina) 50g
VALOR:R$ 8.109,00 (oito mil cento e nove reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Célio Leandro da Silva
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 72109494

EXTRATO

CONTRATO Nº72072386/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Major Guapindaia, inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00.
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos)
VALOR:R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Célio Leandro da Silva
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 72109508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2026 (ID 71860002), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72052909) e o Resultado da Análise (ID 72109115), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	R&R Distribuidora de eletroeletronicos LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22	1	1.299,69
Valor Total			R$ 1.299,69

Alvorada do Oeste/RO, 12 de maio de 2026.

Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 72110503

EXTRATO

CONTRATO Nº72072968/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Major Guapindaia, inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00.
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Arroz agulhinha; Azeite de dendê ; Cebola nacional (branca) ; Cenoura ; Frango congelado, Sobrecoxa; Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote); Maçã nacional (vermelha) ; Pão (Francês) 50g
VALOR:R$ 7.889,00 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Célio Leandro da Silva
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 72109526

EXTRATO

CONTRATO Nº72073504/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Major Guapindaia, inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00.
CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Polpa de fruta, abacaxi (congelada) ; Abóbora cabotiá; Açafrão (condimento) ; Polpa de fruta, açaí ; Polpa de fruta, acerola (congelada) ; Agrião - Maço; Alface crespa; Alface lisa ; Banana comprida (da terra) ; Banana prata; Cebolinha ; Chicória ; Coentro ; Colorau - de urucum, em pó; Couve ; Polpa de fruta, cupuaçu; Iogurte; Laranja pera; Limão ; Macaxeira (mandioca) ; Melão ; Pimenta de cheiro ; Pimentão verde ; Pimentão vermelho ; Repolho branco; Tangerina/poncã ; Vagem
VALOR:R$ 12.055,46 (doze mil cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Célio Leandro da Silva
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 72109550

Portaria nº 3776 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018271/2026-41**,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **MARLY CAMPOS DOS SANTOS,** matrícula nº **3******14**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71827004

Portaria nº 4046 de 12 de maio de 2026

PORTARIA

OPresidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Cristiane Rodrigues Dal Moro, matrícula nº ******999, Presidente;

2 - Amanda Oliveira de Souza, matrícula nº ******243, Membro;

3 - Ivani Aparecida Goveia Savioli, matrícula nº ******361, Membro;

4 - João Batista da Cruz, matrícula nº ******185, Suplente;

5 - Andréia Alves Madeira de Carvalho, matrícula nº ******553, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72108076

Portaria nº 4047 de 12 de maio de 2026

PORTARIA

APresidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Elias Dias Pires, matrícula nº ******097, Presidente;

2 - Marilaine Martini Soares, matrícula nº ******521, Membro;

3 - Lucas Rodrigo Suchow Perreira, matrícula nº ******480, Membro;

4 - Geise Kelly Lucio Coelho, matrícula nº ******056, Suplente;

5 - Fátima Alves Ribeiro matrícula nº ******608, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72108608

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici
CONTRATADA: **MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros de alimentação.
VALOR: **R$11.262,30(onze mil duzentos sessenta e dois reais e trinta centavos)** .
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINA: Marly Alves de Oliveira Soares

Protocolo 72058487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselhodo Escolar CEEJA PADRE MORETTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 1647 - ESPORTES (69279927) juntamente com a Errata 71580665, considerando o Quadro Comparativo Equipamentos de Pequeno Porte (71940232), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	M I MORAES SEABRA - ME	1	R$ 2.599,00
2	R B DE MELO	2	R$ 1.700,00
3	R T COMRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	6,7	R$ 3.007,00
4	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	3,4,5	R$ 3.136,20
Valor Total			R$ 10.442,20

Porto Velho, 11 de maio de 2026

MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADA
Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 72076795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselhodo Escolar CEEJA PADRE MORETTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 1647 - ESPORTES (69279927) juntamente com a Errata 71580665, considerando o Quadro Comparativo Material de Consumo (71939100), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	C20 EXPERTISE INFORMÁTICA LTDA	- - - - - - -	R$ -
2	R B DE MELO	- - - - - - -	R$ -
3	R T COMRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	20	R$ 449,82
4	M I MORAES SEABRA - ME	1,2,3,7,10,16,21,22,23,24	R$ 8.160,00
5	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	4,5,6,8,9,11,12,13,14,15,17,18,19,25,26	R$ 12.557,20
Valor Total			R$ 21.167,02

Porto Velho, 11 de maio de 2026

MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADA
Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 72080482

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselhodo Escolar CEEJA PADRE MORETTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 1647 - ESPORTES (69279927) juntamente com a Errata 71580665, considerando o Quadro Comparativo Vestuário Esportivo (71940115), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	C20 EXPERTISE INFORMÁTICA LTDA	- - - - - - -	R$ -
2	R B DE MELO	- - - - - - -	R$ -
3	M I MORAES SEABRA - ME	1,2,3	R$ 1.836,00
4	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	4,5,6	R$ 1.908,00
Valor Total			R$ 3.744,00

Porto Velho, 11 de maio de 2026

MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADA

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 72098610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselhodo Escolar CEEJA PADRE MORETTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 1647 - ESPORTES (69279927) juntamente com a Errata 71580665, considerando o Quadro Comparativo Material de Premiação (71939737), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	R B DE MELO	- - - - - - -	R$ -
2	M I MORAES SEABRA - ME	1,2,3	R$ 1.521,00
3	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	4,5,6	R$ 1.224,00
Valor Total			R$ 2.745,00

Porto Velho, 11 de maio de 2026

MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADA

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PADRE MORETT

Protocolo 72098831

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR HONORINA LUCAS DE BRITO

CONTRATADA: C.R. DO CARMO & CIA LTDA , CNPJ/MF n.º 07.278.947/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 89/2025 0039261607, Pregão Eletrônico nº 09481/2024 0057025667, Processo Administrativo nº 0029.030260/2024-77 e 0029.006827/2026-56, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 14.778,21 (quatorze mil, setecentos e setenta e oitoreais, vinte e um centavos)**

PROCESSO: 0029.023824/2026-87

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

ASSINAM:

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA - Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CÉLIO RODRIGUES DO CARMO / Representante da empresa contratada

Protocolo 72110154

EXTRATO

CONTRATO Nº72057964/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos)
VALOR: R$ 7.772,14 (sete mil setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Marly de Lima Ribeiro
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 72110997

EXTRATO

CONTRATO Nº72058841/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco ; Cebola nacional (branca); Cenoura ; Farinha de tapioca da região; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Feijão Carioquinha; Frango Congelado, Coxa e Sobrecoxa; Frango congelado, peito; Leite integral UHT ; Maçã nacional (vermelha); Manteiga ; Pão (massa fina) 50g ; PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G ; Torrada industrializada
VALOR: R$ 6.647,50 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Marly de Lima Ribeiro
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 72111159

EXTRATO

CONTRATO Nº72059596/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação: Azeite de dendê ; Canela em pó ; Creme de leite - UHT homogeneizado; Extrato de tomate; Leite de coco industrializado; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Milho verde em conserva ; Sal – marinho
VALOR: R$ 736,65 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Marly de Lima Ribeiro
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratada

Protocolo 72111171

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CONTRATO Nº72060878/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana
CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação: Polpa de fruta, abacaxi (congelada); Abóbora Cabotiá ; Açafrão (Condimento); Polpa de Fruta, Açaí (Congelada); Polpa de Fruta, Acerola (Congelada); Agrião ; Alface Crespa; Alface Lisa ; Banana Comprida (DA TERRA) ; Banana Prata; Castanha do Brasil ; Cebolinha ; Chicória; Coentro; Colorau ; Couve ; Polpa de Fruta, Cupuaçu (Congelada) ; Iogurte ; Laranja Pera ; Limão; Macaxeira (Mandioca); Polpa de Fruta, Manga ; Melancia ; Melão ; Pimenta de Cheiro ; Pimentão Verde; Pimentão Vermelho ; Repolho Branco ; Tangerina/Poncã ; Tomate; Vagem
VALOR: R$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM:

Marly de Lima Ribeiro
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 72111219

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici
CONTRATADA: **M.J. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros de alimentação.
VALOR:**R$ 10.104,46(dez mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINA: Marly Alves de Oliveira Soares

Protocolo 72059315

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici
CONTRATADA: Infinity soluções em vendas LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros de alimentação.
VALOR: **R$3.717,90 (três mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos)**
VIGÊNCIA:Este Contrato terá vigência de 180 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINA: Marly Alves de Oliveira Soares

Protocolo 72060165

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ
CONTRATADA: PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 57.440.322/0001-79
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$2.738,17 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias letivos.

DATA DA ASSINATURA:05/03/2026
ASSINAM: ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar e
PEDRO HENRIQUE TERREJAESDA COSTAGARCIA - Contratado

Protocolo 72110933

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / CEEJA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.031165/2025-71

Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/05/2026 a 14/05/2026**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA, C.N.P.J nº 05.706.254/0001-43, localizado na Rua Goiás, nº 3143, Setor 2 - Jaru/RO - CEP 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material educativo e esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026**, pelo endereço eletrônico ceejajaru@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Goiás, nº 3143, Setor 2 - Jaru/RO - CEP 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material material educativo e esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeajaru@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajaru@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 71948024

esquisa de Preços / Proposta						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:						**CEP:**
Telefone:		**E-mail:**				
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	Qtde.	Marca	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Bola Futebol Material: Poliuretano Peso Cheia: 410 A 450G Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado Circunferência: 68 A 70 CM Modelo: Futebol De Campo.	UNID	02			
2	XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira, sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm.	UNID	02			
3	Raquete de Tênis de Quadra medindo 68 Cm X 26cm X 3 Cm. Material: Grafite.	UNID	4			
Valor Total						

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

JARU/RO,12 de maio de 2026

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA

Protocolo 71947924

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CONTRATADA: Mercado e Açougue União LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros de alimentação.
VALOR: R$ 1.104,25 (Um Mil Cento e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.
ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Anderson Garcia Gonzales

Protocolo 72043878

Portaria de férias nº 7357 de 12 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROL MENDES DE ANDRADE,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******873, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/05/2026 a 28/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58394

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CONTRATADA: M. J. Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros de alimentação.
VALOR: R$ 1.601,40 (Um Mil Seiscentos e Um Reais e Quarenta Centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.
ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e João Vitor Bettero Oliveira

Protocolo 72043936

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros de alimentação.
VALOR: R$ 754,60 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.
ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Renato Cristiano de Souza

Protocolo 72043810

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR 28 de Novembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 ID 71687701, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 71690761 e o Resultado da Análise ID 71694392, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total	
1	**M. de Freitas**	06,11,12,20,21,22,23,31,34,41	R$ 31.489,80	Habilitado
2	**Supermercado Campinense LTDA**	1,02,03,04,05,07,08,09,10,13,14,15,16,17,18,19,24 25,26,27,28,29,30,32,33,35,36,37,38,39,40,42	R$ 12.080,80	Habilitado
Valor Total			**R$ 43.570,60**	

Ouro Preto do Oeste, 12 de maio de 2026 .
Ronielli Nascimento Chagas
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 72114710

EXTRATO

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 00.697.494/0001-05
CONTRATADO: Mateus Ribeiro Rosa, CPF nº : 022******57
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica pública, verba FNDE/PNAE, **(1ª,2ª,3ª,4ª), 1**º semestre de 2026 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 /SEDUC-SUPER/Cerejeiras o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$712,62 (setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos)
PROCESSO: 0029.025810/2026-06
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026.
ASSINAM:
Mateus Ribeiro Rosa Gerson Zimolong
CPF: 022******57 CPF: 652******49
Representante Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 12 de Maio de 2026.

Protocolo 72079222

Portaria de férias nº 7361 de 12 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL ALVES DE ALMEIDA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(26/06/2026 a 10/07/2026) e (30/11/2026 a 14/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 27/07/2026) e (30/11/2026 a 14/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58398

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BURITI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2026 (ID 71805099), o Quadro Comparativode Análise Objetiva de Propostas (ID 71805105) e o Resultado da Análise (ID 71805106), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	03,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16, 17,18,19,21,22,23	R$ 14.231,10
	F.L. GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME	01,02,04,09,20	R$ 5,990,00
Valor Total			R$ 20.221,10

Buritis-RO 12 de maio de 2026.

Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 71805107

Portaria nº 3817 de 05 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **fevereiro a abril do ano de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Fevereiro	Total de Hora Extra Março	Total de Hora Extra Abril
3******53	ANDERSON DE SOUZA GARCIA	Professor Classe C - 40h	17	18	14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71870377

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria nº 3962 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **fevereiro a março do ano de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Fevereiro	Total de Hora Extra Março
3******15	RANIERI BINOW	Professor Classe C - 40h	02	02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72011644

Portaria de férias nº 7362 de 12 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA RODRIGUES MOREIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2026 a 25/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2026 a 19/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58399

Portaria de férias nº 7363 de 12 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******932, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2026 a 01/05/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Porto Velho - RO 12/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58400

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 11 de maio de 2026, foram aprovadas, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO DOMINGOS SÁVIO - UNIDADE II**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO DOMINGOS SÁVIO - UNIDADE II**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **E.E.E.F.M. SÃO DOMINGOS SÁVIO - UNIDADE II**, localizada no município de Ji-Paraná.

Eliane Aparecida Ribeiro
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO DOMINGOS SÁVIO - UNIDADE II**

Protocolo 72096295

Portaria de férias nº 7364 de 12 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL DE SOUZA FELICIO,** SEDUC - ASSESSOR VI - CDS-06, matrícula ******868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(18/04/2026 a 27/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/04/2026 a 18/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/04/2026 a 27/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 27/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58401

Portaria de férias nº 7365 de 12 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **VANIA MARY NANCI**, **ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO**, matrícula ******730, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58402

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ARTIGO 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada e adotada em 12/05/2026, por deliberação do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, órgão máximo desta entidade, a alteração do Artigo 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações de aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bom Sucesso, localizada no município de Pimenta Bueno RO.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 72117068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o **Aviso** 3907 ID71393466 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 72039658 e o Resultado da Análise ID72075278 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
01	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	RODO CABO DE MADEIRA 60 CM	280,00
02	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	CABO DE MADEIRA P/ RODO 1,50 MT	50,00
03	BORGES FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS PCT	195,00
04	FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT	116,00
05	FORTTECH SOLUCOES LTDA	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA	185,00
06	FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RASTELO DE PLASTICO	70,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

07	FORTTECH SOLUCOES LTDA	AVENTAL IMPERMEAVEL E ANTI- CHAMAS	319,60
08	FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	DETERGENTE NEUTRO LAVA LOÇAS 5 LTS	600,00
09	BORGES FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO 5 LTS	720,00
10	FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT	100,00
11	FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	TOUCA DESCARTAVEL cx c/100 und.	45,00
12	BORGES FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PAPEL HIGIÊNICO COM 8 PCT de 12 ROLOS DE 60 METROS	2.579,00
13	FORTTECH SOLUCOES LTDA	PANO PARA LIMPEZA DE PISO	103,50
14	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	SABÃO EM BARRA	579,60
15	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	LUVA DE LATEX MULTIUSO TAMANHO GG PAR	59,88
16	FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SABÃO EM PO 800 G	128,00
17	FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ESCOVA SANITÁRIA	11,00
18	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	VASSOURA DE PALHA	150,00
19	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	VASSOURA USUAL NYLON	45,65
20	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	PANO DE PRATO	9,60
21	FORTTECH SOLUCOES LTDA	SAPATO FEMININO FECHADO PARA COZINHA(BABUCHE) Nº , 37	65,90
22	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	LUVA DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA COZINHA, CX C/100	3,90
23	BORGES FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CERA LIQUIDA 5 LITROS	399,90
24	FORTTECH SOLUCOES LTDA	KIT PARA LIMPADOR PERFUMADO (CONCENTRADO)	163,50
25	FORTTECH SOLUCOES LTDA	KIT PARA ÁGUA SANITÁRIA (CONCENTRADO)	55,50
26	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	SAQUINHO PLASTICO PARA COZINHA , 10,0x23cm – Modelo Padrão.	70,00
27	BORGES FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BALDE PLASTICO 12 LT (PEDREIRO)	77,94
28	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	ALCOOL 96 %	109,90
29	S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA	SODA CAUSTICA 1KG	99,00
30	BORGES FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ESPONJA DUPLA FACE	90,00
Valor Total			**R$ 7.482,37**

Rolim de Moura/RO, 12 de Maio de 2026.

FERNANDA DA SILVA LEITE

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.025503/2026-17

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/05/2026 - 14/05/2026**

Valor estimado: R$36.435,00

O Conselho Escolar Paz e Amor, C.N.P.J nº 00.894.649/0001-01 localizado na Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO - CEP 76.970,000 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/05/2026 - 14/05/2026**, pelo endereço eletrônico **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de Gêneros Alimentícios , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - EEEFM MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 72102951** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 1**2/05/2026 - 14/05/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Paz e Amor, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 72102951
Pimenta Bueno/RO, 12 de maio de 2026.
Edineia de Lima Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 71881325

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/PROAFI/2026/SEDUC-CEEJAPM
CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO
VALOR: R$ 18.825,40(DEZOITO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2026
ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO E AURISLÂNDIA TAVARES LIMA

Protocolo 71954121

Portaria de férias nº 7367 de 12 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR HURTADO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 20/08/2025) e (21/08/2025 a 30/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/08/2025 a 30/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 22/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58404

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº003/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.026833/2026-20

Objeto: Aquisição de material Esportivo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/05/2026 a 15/05/2026.

O Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, C.N.P.J nº 00.798.224/0001-90 localizado na Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de material esportivo , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/05/2026 a 15/05/2026, pelo endereço eletrônico ceejajiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los. **A entrega da proposta deve ser efetuada/enviada,ate as 17 horas do prazo final**.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/05/2026 a 15/05/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.5 - Os materiais/serviços devem ser entregues no prazo de 10 dias, apos a emissao da ordem de fornecimento/serviço.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 72112903).
Ji-Paraná/RO, 12 de maio de 2026.
Jose Carlos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
Rosangela Aparecida Tobaldini
Presidente da Comissão de Contratação
Israel Ferreira
Membro
Maria Aparecida Alves
Membro

Protocolo 72112904

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.025033/2026-91
Objeto: Aquisições de Produtos Oriundo do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEALE
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/05/2026 a 15/05/2026

O CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA, C.N.P.J nº 07.625.876/0001-72 localizado na Avenida 1º de Maio, 9170 São Domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisições de Produtos Oriundo do PEALE, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/05/2026 a 15/05/2026**, pelo endereço eletrônico darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 1º de Maio, 9170 São domingos do Guaporé distrito de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisições de Produtos Oriundo do Peale, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DARCY DA SILVEIRA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail darcydasilveiracompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/05/2026 a 15/05/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID (71811926)

Costa Marques/RO, 12 de maio de 2026.

Petrônio Cesar de Andrade

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Petrônio Cesar de Andrade

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DARCY DA SILVEIRA

Protocolo 72120916

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº72044665/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Brasília em Tempo Integral, Inscrito no CNPJ: 01.640.311/0001-88.

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos)

VALOR: R$ 29.609,79 (vinte e nove mil seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.019363/2026-48

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026

ASSINAM:

Danielle Constantino de Lima Nascimento

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratado

Protocolo 72120125

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (ID 71601909), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71779453) e o Resultado da Análise (ID 71892436), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CL BATISTA LIMA- LTDA	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adiçãode sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto.Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamentevedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente.Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso,informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conformelegislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data deentregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos daagricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvarásanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento doproduto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelobeneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	4,00
2	CL BATISTA LIMA- LTDA	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente,íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagemnutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote,ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto,conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contarda data de entregado produto. Pacote de até 2kg.	9,00
3	CL BATISTA LIMA -LTDA	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bemdesenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres deumidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a1kg.	65,97
4	CL BATISTA LIMA -LTDA	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento dematérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados,manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas nalegislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos,tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos,limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória,contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados doresponsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentosoriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local debeneficiamento do produto e os dados de identificação doagricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagemnutricional obrigatória.	664,20
5	CL BATISTA LIMA -LTDA	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos,inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência desujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada emcaixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico eintactos.	29,94

6	CL BATISTA LIMA -LTDA	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos,inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência desujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada emcaixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico eintactos.	65,89
7	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios,abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicassatisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante quepossa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deveser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos,cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estarlivres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos,tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano.Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C.Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, nãoamolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), semmanchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheirodesagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa,exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios defermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	2.697,80
8	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte,proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeçãoveterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre deparasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ouencobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos,cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo,3% de aponevroses. Deve ser congelada transportada à temperatura de - 12°a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, nãoamolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), semmanchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). Oproduto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partesflácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de águae gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica,resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, semfuros. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto àcontaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado deacordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara eindelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro,constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificaçãocompleta do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperaturapara armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo devalidade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar dadata de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	1.085,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

9	CL BATISTA LIMA -LTDA	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos,não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ouem sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	54,89
10	CL BATISTA LIMA -LTDA	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos,inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas elarvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico eintactos a partir de 1kg.	391,51
11	CL BATISTA LIMA -LTDA	COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendoser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado commatérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas àsua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e saborcaracterístico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embaladoem saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente,com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Naembalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista deingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias,a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.	4,50
12	CL BATISTA LIMA -LTDA	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor brancaou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nemácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deveconstar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data defabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem tetrapak de 200g.	36,00
13	CL BATISTA LIMA- LTDA	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odorestranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos.Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deveconter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação.Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de1kg.	78,00
14	CL BATISTA LIMA- LTDA	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticostransparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta aintegridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional deacordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados deidentificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data defabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data deentrega. Embalagem de 1kg.	247,00
15	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária,com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8%no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, semmanchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico,transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória,identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão deinspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sobcongelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir daentrega. Embalagem de 1kg.	345,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

16	J. V. DA SILVA - EPP	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmese sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendotolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado emrelação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Nãodeve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios equalquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparenteatóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória,identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão deinspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sobcongelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir daentrega. Embalagem de 1kg.	601,80
17	CL BATISTA LIMA - LTDA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ousêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto.Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados econservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguemsubstâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde doconsumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e quegaranta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas ematerial estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número delote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar dadata de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.	199,75
18	J. V. DA SILVA - EPP	MILHO, FUBÁ - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livrede quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentarumidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos,como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade doproduto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca,informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável peloproduto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, acontar da data de entrega. Pacote de 500g.	30,40
19	CL BATISTA LIMA- LTDA	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento deoxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substanciasestranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ouamassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter arotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados deidentificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data defabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entregado produto. Embalagem de 900ml.	187,50
20	CL BATISTA LIMA - LTDA	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água,deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolode cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médiode 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos.Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado emconformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloraçãouniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, comotambém manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxicotransparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg.Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado obeneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do diada entrega do produto.	406,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

21	CL BATISTA LIMA - LTDA	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre demanchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionadoem caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes,atóxico e intactos.	84,00
22	CL BATISTA LIMA- LTDA	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicaçãoalimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, comgranulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio.Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado.Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente quegaranta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricionalobrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais,número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validademínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagemapresentando 1kg.	6,00
23	CL BATISTA LIMA- LTDA	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação,com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno,transparentes, atóxico e intactos.	456,00
24	J. V. DA SILVA - EPP	TOMATE EXTRATO - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto detomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais.Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e saborpróprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades efermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechadae resistente ou tetrapak e deve estar íntegra, resistente, vedado e conterrotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de340g.	436,60
25	J. V. DA SILVA - EPP	XERÉM DE MILHO AMARELO - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica,atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto(inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informaçõesreferentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses,a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	52,80
Valor Total			8.240,25

JARU/RO, 12 de maio de 2026.
NEREIDI ROCHA BUDNIAK
Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA

Protocolo 71892441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 71747931), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72046039) e o Resultado da Análise (ID 72099901), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	M J Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda CNPJ 61.664.765/0001-10	Alho nacional branco; Frango congelado, peito;tomate de 1ª qualidade.	R$ 1.714,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2	Comercial Urupá CNPJ 26.351.705/0001-47	Açucar; arroz; beterraba; Castanha do Brasil; cebola; cenoura; feijão carioquinha;queijo mozarela; repolho verde.	R$ 2.810,00
3	Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda CNPJ 27.743.468/0001-22	Carne bovina moída; carne bovina em cubo; colorau; extrato de tomate; ovos de galinha .	R$ 5.878,60
4	Mercado e Açougue União Ltda. CNPJ 02.448.919/0001-78	Creme de leite-UHT homogeneizado; creme de leite; leite de coco industrializado; leite de vaca integral pasteurizado; macarrão espaguete parafuso; óleo de soja vegetal tipo 1; pão francês; sal.	R$ 2.534,90
Valor Total			**R$ 12.937,90**

Ji-Paraná/RO, 12 de maio de 2026
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72099977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Bandeirantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (71804661), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72052607) e o Resultado da Análise (72080715), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E REGASSI MARCOL LUNA ME	1,7,10,11,13,15,20,21,22,23,24,26,29,30	7.382,76
2	TC COMÉRCIO E CONSULTORUA LTDA	2,3,4,5,12,14,16,17,18,19,25,27,28	7.023,80
3	MERCADO MINAS	6,31	562,50
4	JPJ COMÉRCIO LTDA	8,9	5.362,48
	Valor Total	-	20.331,54

Nova Califórnia, PVH 12 de maio de 2026.
Gladir Zonatto
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Bandeirantes

Protocolo 72095968

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CONTRATADA: Fenix Grill Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros de alimentação.
VALOR: R$ 3.062,30 (Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.
ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Carolina da Rocha Sanches

Protocolo 72043916

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 12/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, localizada no município de Pimenta Bueno.

Jozianne Izaltina Siqueira

Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 72103865

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 00290255972026-24

Objeto: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**12/05/2026 a 18/05/2026**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M MARECHAL COSTA E SILVA, C.N.P.J nº 00.684.792/0001-60 localizado na Rua José Zupelli, S/Nº ,Distrito de Bom Jesus Jaru/RO - 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE(Programa Estadual de Alimentação Escolar), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/05/2026 a 18/05/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmmalcostaesilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRua José Zupelli , S/Nº ,Distrito de Bom Jesus/Jaru RO - 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmmalcostaesilva@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/05/2026 a 18/05/2026** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Marechal Costa e Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE (PROGRAMA ESTADUALDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(72112215)
Jaru/RO, 12 de maio de 2026.
Sueli Aparecida Biet da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Celia Conte Alves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72118813

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/PNAE/2026;
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO;
CONTRATADA: FÊNIX GRILL LTDA - ME;
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86;
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis), em atendimento às necessidades da Unidade Executora, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM Nilo Coelho, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 02/PNAE/2026/SEDUC-EEEFMNC;
VALOR: R$ R$ 19.635,55 (dezenove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026;
ASSINAM: Vanuzia Alves dos Santos Ferreira/Presidente do Conselho Escolar e Carolina da Rocha Sanches/Contratada.

Protocolo 72100579

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2415 (71206298), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71878125) e o Resultado da Análise (71881575), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	GOIS SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES	02,03,04, 06 E 10	18.053,00
2	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	8, 14	1.003,44
3	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	7,12	799,80
4	FAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,9,15 E 16	8.645,00
6	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	11, 13,17 e 18	2.447,00
VALOR TOTAL			30.948,24

Porto Velho/RO, 11 de Maio de 2026.

Valter Belarmino

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 71886156

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

CONTRATADA: R T Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material Educativo e Esportivo (Mesa oficial de tênis de mesa, poste para rede voleibol, jogo de xadrez gigante).

VALOR: R$ 35.680,70 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: Até 30 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

ASSINAM: Doraci Neimog e Renan Teixeira de Faria

Protocolo 71712447

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

CONTRATADA: R&R Distribuidora de Eletroeletrônicos Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 59.565.097/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material Educativo e Esportivo (Saco de bolas para transporte, jogo da memória em inglês, calibrador digital, balança digital antropométrica).

VALOR: R$ 2.698,01 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e um centavo)

VIGÊNCIA: Até 30 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA:29/04/2026.

ASSINAM: Doraci Neimog e Ralson Rwan dos Santos Lima

Protocolo 71710155

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.026778/2026-78

Objeto: **Aquisiç ão de Gêneros alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/05/2026 a 15/05/2026.**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE-RO), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisiç ão de Gêneros alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12**/05/2026 a 15/05/2026**, pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisiç ão de Gêneros alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Cora Coralina;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 72101651**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/05/2026 a 15/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 72101651.

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

Francisca Martins de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 72101675

EXTRATO

Contrato nº 009/2026/SEDUC-EEEFMPAR-DIR

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro**

CONTRATADO: MATEUS RIBEIRO ROSA

CPF DO CONTRATADO: 022.***.***-57

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2026 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026/SEDUC-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CEREJEIRAS.

VALOR: R$: 3.181,17 (três mil cento e oitenta e um reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

ASSINAM: **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI** pelo Contratante e MATEUS RIBEIRO ROSA**,** pelo Contratado.

Protocolo 72127864

Portaria nº 2589 de 25 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.067965/2024-40;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: EDINEIDE BRIGIDA BARBOZA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Machadinho do Oeste. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional efetivada por meio da Portaria n. 553/2017, publicada no DIOF n° 82 de 04/05/2017, sendo descontado parte do período de Licença médica e faltas, conforme certidão de frequência, ficha funcional e demais documentos constantes do processo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******176	Edineide Brigida Barbosa de Souza	Professora Classe A	03/03/1986	13/01/2017	a	12/01/2019	6	-
******176	Edineide Brigida Barbosa de Souza	Professora Classe A	03/03/1986	12/01/2019		11/01/2021	7	-
******176	Edineide Brigida Barbosa de Souza	Professora Classe A	03/03/1986	17/04/2022	a	16/04/2024	8	16/04 2024
******176	Edineide Brigida Barbosa de Souza	Professora Classe A	03/03/1986	16/04/2024	a	15/04/2026	9	15/04/2026

Obs.: O período analisado não é sequência da Portaria n. 553/2017, tendo em vista que a servidora incidiu o §2° do art. 60 da Lei complementa 680 de 2012. Eventuais retroativos, somente do período imprescrito conforme art. 1º do Decreto 20910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 70550938

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº004/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.026882/2026-62

Objeto: Aquisição de material Esportivo para Organização de Gincanas e Seletivas Escolare

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/05/2026 a 15/05/2026.

O Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, C.N.P.J nº 00.798.224/0001-90 localizado na Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de material esportivo , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/05/2026 a 15/05/2026, pelo endereço eletrônico ceejajiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material esportivo para Organização de Gincanas e Seletivas Escolare, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los. **A entrega da proposta deve ser efetuada/enviada,ate as 17 horas do prazo final**.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/05/2026 a 15/05/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.5 - Os materiais/serviços devem ser entregues no prazo de 10 dias, apos a emissao da ordem de fornecimento/serviço.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID72123237).
Ji-Paraná/RO, 12 de maio de 2026.
Jose Carlos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
Rosangela Aparecida Tobaldini
Presidente da Comissão de Contratação
Israel Ferreira
Membro
Maria Aparecida Alves
Membro

Protocolo 72123240

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4178/2026 PROCESSO SEI Nº 0029.022455/2026-13

Objeto: Aquisição de produtosda merenda escolar(supermercados)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: Até o dia 15 de maio de 2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, C.N.P.J nº 01.511.045/0001-93 localizado na Av Presidente Dutra, Nº 3480, Cristo Rei – Alto Alegre Dos Parecis - RO – CEP 76952-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual da Alimentação Escolar , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de produtos de supermercados para merenda escolar,**(alho 1° qualidade,arroz agulhinha tipo 1, Cenoura de 1ª qualidade ,carne de 2ª moída e em cubos, cebola nacional, macarrão espaguete, feijão carioca, feijão preto, leite de coco, milho verde em conserva, peito de frango, Repolho, oléo de soja 900ml, pão francês, farinha de mandioca, farinha de milho, açucar refinado, Beterraba , sal refinado, manteiga,maçã, batata inglesa, açafrão pacte de 40 gramas, extrato de tomate embalagem tetra park , queijo mussarrela), Aveia em flocos e Tomate Maduro de 1ª Qualidade** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/05/2026 a 15/05/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmartur@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Presidente Dutra, Nº 3480, Bairro Cristo Rei – Alto Alegre dos Parecis - RO – CEP 76952-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada (surpermercados) **a compra dos itens relacionados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

1.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

1.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas':

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

1.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

1.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

1.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

1.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

1.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

1.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

1.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

1.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/05/2026 a 15/05/2026** - ***(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

1.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

1.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

1.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

6.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE **– Programa Estadual de Alimentação Escolar** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

6.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

6.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

6.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

6.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

6.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

6.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

6.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

6.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

6.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

6.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o **foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.**

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de maio de 2026

OSIEL DAMASCENO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
ANGÉLICA FREZZE DA SILVA PACHECO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71837291

Portaria nº 14906 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.510909/2021-96.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ERCI FRANCISCA DA SILVA MOURA, matrícula 300058234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 23/03/2010 a 22/03/2015 e 23/03/2015 a 21/03/2020**, respectivamente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034749306

AVISO

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.026923/2026-11

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS, para a ambientação Escolar.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/05/2026 a 15/05/2026**

O Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, C.N.P.J nº **63.788.582/0001-32** localizado na Avenida Recife, nº 335, Bairro Novo Cacoal Município de Cacoal/RO - 76962-111, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/05/2026 a 15/05/2026**, pelo endereço eletrônico carlosgomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Recife, 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de **KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Carlos Gomes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com os **Anexos I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID 72132417 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/05/2026 a 15/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta - ID 72132417
Cacoal/RO, 12 de maio de 2026.

Carla Edionara Gude Pizoler
Presidente da Comissão de Contratação
SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72131250

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.022536/2026-13
Objeto: Gêneros Alimentícios
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/05/2026 a 15/05/2025**
O Conselho Escolar Sodigah Sagah, C.N.P.J nº 20.214.991/0001-12 localizado na Aldeia Lapetanha, Linha 11, Terra Indígena Sete de Setembro, Cacoal - RO,CEP 76 968 868, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/05/2026 a 15/05/2025**, pelo endereço eletrônico setorindigenacac@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à Seção Indígena no endereço Rua Antônio de Paula Nunes, Nº 1259, Bairro Centro- Cacoal/RO - CEP 76 961 868, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **60 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/05/2026 a 15/05/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
OBS: Aos interessados à este aviso poderão requerer as planilhas de pesquisas de preço no e-mail: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br

Cacoal, 12 de maio de 2026

CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH						
Pesquisa de Preços / Proposta/PEALE						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:CEP:						
Telefone:E-mail:						
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte Est.	Valor Unit.	Valor Total	Marca do Produto
1	Açafrão (condimento) - em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	kg	0,3			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2	Açúcar cristal embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote de 2 kg.	kg	12			
3	Alho - nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	kg	5			
4	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. - pct de 5 kg.	kg	305			
5	Batata inglesa - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	kg	10			
6	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	kg	2			
7	Carne bovina moída 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Semgordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isentam de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 1 kg.	kg	47			
8	Cebola - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	kg	5			
9	Cenoura - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	kg	4			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

10	Colorau, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote de 500g a 1 kg.	kg	1,5			
11	Feijão carioquinha tipo 01, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	kg	13			
12	Frango - coxa e sobrecoxa congelada, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	kg	106			
13	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	l	144			
14	Leite em pó integral (lata ou pacote) - obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, sem grumos. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g.	kg	2			
15	Macarrão espaguete, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 500g a1 kg	kg	13			
16	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	und	26			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

17	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde escura, brilhante, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Possuir odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	kg	5			
18	Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	kg	6			
19	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	kg	8			
20	Extrato de tomate isenta de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).Embalagem de 340g.	kg	10			

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do PEALE.

Izete dos Reis
Presidente da Comissão de Contratação
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72124323

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar saldo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025/SUPEL_RO
VALOR:R$ 9.670,20 (nove mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos),
VIGÊNCIA: **240 (duzentos e quarenta dias)** consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e Carolina da Rocha Sanches (Empresa Contratada)

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 72132809

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

CONTRATADA: C.R. DO CARMO & CIA LTDA , CNPJ/MF n.º 07.278.947/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 89/2025 0039261607, Pregão Eletrônico nº 09481/2024 0057025667, Processo Administrativo nº 0029.030260/2024-77, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Paulo Freire da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 8.415,45 (oito mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.023879/2026-97

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026

ASSINAM:

DANDARA XAVIERROBERTO TOMIATTI - Presidente do Conselho Escolar

CÉLIO RODRIGUES DO CARMO / Representante da empresa contratada

Protocolo 72119579

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola CEEJA Aída Fíbiger de Oliveira, inscrito no CNPJ nº **05.706.049/0001-88.**

CONTRATADA: W.C.L de Castro Projetos de Arquitetura, inscrita no CNPJ nº **01.530.472/0001-19.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato nº 42/2025/SEDUC-CEEJAAFO, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação do Plano de PPCI/SPDA/GLP/Acessibilidade nas dependências do CEEJA Aída Fíbiger de Oliveira.

PRAZO ADITADO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias corridos.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação se faz necessária para garantir a continuidade e conclusão dos serviços contratados, considerando situações supervenientes que impactaram o cronograma inicialmente previsto, assegurando a adequada execução dos serviços sem prejuízo à Administração Pública.

VALOR: R$ 56.595,61 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO Nº: 0029.029285/2025-17.

VIGÊNCIA: O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** vigorará por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do encerramento da vigência atual.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Cacoal/RO, 12 de maio de 2026.

LUCILENE GONÇALVES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Ceeja - Aída Fibiger de Oliveira

Protocolo 72127461

TERMO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 26/2026 (ID 71845402), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71849978) e o Resultado da Análise (ID 72083037), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Gois Serviços e Terceirizações LTDA	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL, REDE DE PROTEÇÃO.	R$ 2.019,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

2	R&R Distribuidora de Eletroeletrônicos LTDA	BOMBA DE INFLAR BOLA, CINTA FLAGS, COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO M, COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO G, COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO GG, FITA MÉTRICA CORPORAL, CORDA SOFT POLIPROPILENO, MEIA BOLA COM CRAVOS E ALÇAS LATERAIS, KIT DE BOCHA PARALÍMPICA.	R$ 8.803,02
3	FAB Comércio e Serviços LTDA	BASTÕES DE MADEIRA COLORIDOS E PAR DE SUPORTES DE MADEIRA, KIT 4 JOGOS CLÁSSICOS DE TABULEIROS, KIT TORRE DE EQUILÍBRIO JUNGES, BARREIRAS AJUSTÁVEIS PARA TREINAMENTO, CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO, RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ.	R$ 7.092,00
4	Monica da Silva Pereira	MINI CONES MODELO CHAPÉU, KIT CONE COM BARREIRAS, JOGO DOMINÓ, STEP.	R$ 1.060,00
5	Dyeniffer kauana Schemmer da Silva Moret	KIT 5 FAIXA ELÁSTICA	R$ 114,00
6	R.T.B. Comércio e Representação Ltda	BAMBOLÊ (arco): CORES SORTIDAS, CALIBRADOR DIGITAL, CONE, CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO P, CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO M, CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO G, CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO TAMANHO GG, PEGA VARETAS, JOGO DE MEMÓRIA INGLÊS.	R$ 5.848,15
Valor Total			R$ 24.936,67

Cacoal- RO, 12 e maio de 2026.

SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Carlos Gomes

Protocolo 72134153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 - (ID71505147), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72082515 e o Resultado da Análise (ID72076612), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Item	Descrição do Item	Valor Total
Tavares e SilvaLtda-ME	01	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a Bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-3,5.Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	9.785,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

02	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	10.318,00
03	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g, Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	7.378,80
04	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho masculino H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 58 – 60 cm; peso: 425 - 475 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	4.110,00
05	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado.Diâmetro: 72 – 74 cm; peso: 510 - 565 g.Anexar o certificado de oficialização com a proposta Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	6.838,80
08	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA com 12 gomos. Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e gravada em sua estrutura a aprovação. Composição: em microfibra. Peso aproximado: 260 – 280g. Circunferência: 65-67 cm. Garantia de no mínimo 3 meses.	6.149,00
09	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca.	3.119,40
10	REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico..	2.529,00
11	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, com superfície rugosa e macia, medindo 90x40x3cm Densidade 20, encapado com napa.	3.300,00
12	CORDA ELÁSTICA PARA TREINAMENT**O**, comprimento: 6,0m X 6mm de diâmetro, cores variadas.	643,00
13	RAQUETE DE BADMINTON: feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm.	1.229,00
14	PETECA DE BADMINTON: fabricadas em material de pena de ganso e base em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Vendida em Tubo com 12 unidades. Homologada pela Confederação Brasileira de Badminton. Referência Yonex, modelo AS30, composição em penas de ganso.	2.074,80
16	TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO – 100 metros de fibra de vidro com empunhadura, com largura de 12,5 mm, com graduação de mm.	476,40
17	BASTÃO DE REVEZAMENTO de alumínio para atletismo (corrida de revezamento). Feito de alumínio e pintura metálica. Conjunto com 8 unidades. Certificado pela IAAF.	3.720,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

	18	BLOCO DE PARTIDA para atletismo de alumínio. Confeccionado em alumino modulado e prensado. Base central (armação) de alumínio de alta resistência. Ajuste de quinze distâncias e cinco diferentes inclinações. Apoios para os pés ergonômicos com revestimento de borracha sintética. Contendo pregos inclinados para ancorar o bloco na saída. Com alça de transporte.	7.160,00
	19	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL em fibra de vidro, com 1,80m de altura X 1,0cm de largura na cor branca e vermelha.	984,90
	22	DARDO de 400g, Corpo feito de Duralumínio (liga metálica forjada de magnésio e cobre, além do próprio alumínio), Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão.	5.078,80
	23	REDE OFICIAL DE BADMINTON: Conjunto Postes E Rede, Material: Aço/Plástico, Dimensões: 6,10 X 0,76 M. UND.	1.790,00
	24	Jogo Dominó: Material: Osso, Aplicação: Lazer e Entretenimento	2.236,00
	25	Pega varetas Marca Fundamental**:** Comprimento: 50 cm, Idade minima recomendada: 5 Inclui pilhas: Não, largura: 1 cm Entidade: Jogo, Cor Não se aplica Certificações CE-BRI/IQB-6097 - NM 300/2002 Conteúdo da Embalagem 31 varetas em madeira com 55 cm; Material Madeira Quantidade de Peças: 31.	4.718,00
	26	Kit com 5 Faixa Elástica: Super Mini Band Extensor, Elástico para treino resistência funcional.	379,00
	27	Bola de Society tecnologia Kick Of**f**, Câmara 6D, Peso 420-450g, Circunferência 66-69cm, 6 gomos, Laminado PU, Construção Ultra Fusion, Sistema de Forro Termofixo, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo Cápsula SIS.	2.869,00
	29	Apito: Plástico Aplicação: Esporte Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox	429,00
	30	Jogo de Dama: Tabuleiro de Madeira Tamanho: 32 x 32 cm	2.691,00
	31	Bola Futebol, Material: Poliuretano Peso Cheia: 410 A 450 G, Características Adicionais: Miolo, Removível E Lubrificado Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo.	2.916,50
	33	BOLA DE HANDEBOL: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho feminino H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 54 - 56 cm; peso: 325 - 400 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	4.671,60
	35	Jogo de Memória Inglês: Material: MDF. Quantidade: 32 peças. Caixa de madeira medindo 23,00 x 16,00 x4,00 cm.	758,50
	36	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA de 25mm (MDF). medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (international table tennis federation). acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como "paredão" para treino solitário. kit para tênis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon.medidas: 24 x 29 cm.	4.245,00
	37	TABELA DE BASQUETE: em Laminado Naval 1,80m x 1,05m x 0,18mm com aro tradicional e rede.	4.382,93
	38	Poste Rede Voleibol: Ferro Galvanizado Tamanho: Oficial, Características Adicionais: Com Guincho e Roldana.	1.287,67

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

ABC Com. e Rep.LTDA - EPP	06	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno.	334,20
	07	BAMBOLÊ (arco): CORES SORTIDAS Dimensões aproximadas: 60x60x2 cm. Peso aproximado do produto: 95g Composição / material: pvc tubular , reforçado por junção plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO.	744,00
	15	XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira, sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm.	4.074,00
	20	CONE para treinamento e condicionamento físico. Composição: Plástico flexível; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5 cm; Diâmetro do topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas.	714,00
	21	MINI CONES MODELO CHAPÉU: Para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura.	390,00
	28	Saco de Bolas para transportar, confeccionado em fios de nylon, tcapacidade de carregar ou guardar 6 bolas ou mais	908,50
	32	FITA MÉTRICA CORPORAL: 1,5m com Trava e Slot para Marcação; Trava de segurança; compacta e portátil; Medição precisa.	222,50
	34	Kit 4 Jogos Clássicos Tabuleiros Damas, Trilha Ludo e Resta 1.	503,70
Valor Total			R$ 116.160,00

Ouro Preto do Oeste/RO,12 de maio de 2026.

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 72134076

Portaria de férias nº 7389 de 12 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IRENILCE ARAUJO SOARES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******953, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 21/02/2026) e (23/02/2026 a 04/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/02/2026 a 04/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58426

EXTRATO

CONTRATO Nº71966850/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Creme de leite ; Sal – marinho
VALOR: R$ 204,00 (duzentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
ASSINAM:

Tainá Trindade Pinheiro
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 72133143

EXTRATO

CONTRATO Nº71967626/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98
CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Frango Congelado, Coxa e Sobrecoxa; Leite de coco industrializado ; Pão (massa fina) 50g; Pão Francês (DE SAL) 50G
VALOR: R$ 6.116,50 (seis mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
ASSINAM:

Tainá Trindade Pinheiro
Representante / Contratante
Roldão Braga Ribeiro
Representante / Contratada

Protocolo 72133157

EXTRATO

CONTRATO Nº71968101/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos)
VALOR: R$ 20.634,00 (vinte mil seiscentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
ASSINAM:

Tainá Trindade Pinheiro
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 72133170

EXTRATO

CONTRATO Nº71968545/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Alho nacional branco ; Arroz agulhinha; Azeite de dendê ; Cebola nacional (branca); Cenoura ; Extrato de tomate ; Farinha de tapioca da região; Farinha de mandioca; Feijão carioquinha ; Frango congelado, peito ; Leite integral UHT; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha) ; Manteiga ; Milho verde em conserva ; Óleo de soja vegetal ; Torrada industrializada
VALOR: R$ 16.772,50 (dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
ASSINAM:

Tainá Trindade Pinheiro
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 72133179

EXTRATO

CONTRATO Nº71969307/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98
CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Abóbora cabotiá ; Banana prata ; Tomate
VALOR: R$ 3.389,10 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
ASSINAM:

Tainá Trindade Pinheiro
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 72133195

EXTRATO

CONTRATO Nº71969853/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98
CONTRATADA: C20 EXPERTISE, inscrita no CNPJ: 57.067.660/0001-07
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Melancia
VALOR: R$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINAM:

Tainá Trindade Pinheiro
Representante / Contratante
Jakeline Celestino
Representante / Contratada

Protocolo 72133301

EXTRATO

CONTRATO Nº71970773/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98
CONTRATADA: Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (Coopporto), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Polpa de fruta, abacaxi ; Açafrão (condimento) ; Polpa de fruta, açaí (congelada) ; Polpa de fruta, acerola (congelada); Agrião ; Alface crespa ; Alface lisa ; Banana comprida (da terra); Cebolinha ; Chicória ; Coentro; Colorau - de urucum; Couve ; Polpa de fruta, cupuaçu (congelada) ; Iogurte ; Laranja pera ; Limão ; Mandioca ; Melão ; Pimenta de cheiro; Pimentão verde; Pimentão vermelho; Repolho branco; Tangerina/poncã ; Vagem
VALOR: R$ 14.473,25 (quatorze mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
ASSINAM:

Tainá Trindade Pinheiro
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Representante / Contratado

Protocolo 72133317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI - EEEFARJ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (72010693), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72010728) e o Resultado da Análise (72010773), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Açúcar Cristal	8,25
2	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Cebola Nacional (Branca)	36,72
3	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Creme de Leite	70,00
4	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Extrato de Tomate	111,00
5	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Leite de Coco industrializado	12,00
6	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Leite de Coco industrializado	184,80
7	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Óleo de Soja Vegetal	174,96
8	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Queijo Muçarela	156,00
9	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Sal	5,85
10	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA CNPJ 01.076.944/0001-05	Pão Francês	656,70
11	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Arroz agulhinha	460,65
12	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Alho Nacional Branco	15,75
13	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Cenoura	315,00
14	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Colorau	12,50
15	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Maçã Madura	455,43
16	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Macarrão Espaguete INTEGRAL	8,50
17	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Melão Amarelo	119,00
18	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Repolho Verde	66,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

19	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Tomate	221,00
20	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 27.743.468/0001-22	Arroz Integral	5,99
21	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 27.743.468/0001-22	Beterraba	17,97
22	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 27.743.468/0001-22	Carne bovina de 2ª cubos	1.343,52
23	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 27.743.468/0001-22	Carne bovina de 2ª moída	1.063,62
24	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 27.743.468/0001-22	Feijão Carioquinha	69,90
25	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 27.743.468/0001-22	Frango congelado peito	776,25
26	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 27.743.468/0001-22	Ovo de Galinha	112,05
27	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 27.743.468/0001-22	Pimentão Verde	9,99
Valor Total			**R$** 6.489,40

Presidente Médici/RO, 12 de Maio de 2026

Ilda Dos Santos Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Apolônia Rossi Javarini

Protocolo 72010876

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato
CONTRATADA: Mercado Fortaleza LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.129.091/0001-01
OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros Alimentícios.
VALOR: **R$ 41.816,06** (Quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Fernando César Justo

Protocolo 72110278

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato
CONTRATADA: SILVA E STRE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 31.836.579/0002-31
OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros Alimentícios.
VALOR:**R$ 53.777,02** (Cinquenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Juliano dos Santos Brito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 72110796

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato
CONTRATADA: Marcio de Oliveira Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 46.891.108/0001-12
OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros Alimentícios.
VALOR: **R$ 21.903,86** (Vinte um mil novecentos e três reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINAM: Ana Lúcia Costa e Marcio de Oliveira

Protocolo 72111322

Portaria nº 3721 de 30 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **25/04/2026 a 02/05/2026**, à servidora **ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA SILVA**, **Professora Classe C, matrícula nº ******348**, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº 0029.023762/2026-11.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71742516

Portaria nº 3925 de 07 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **22/04/2026 a 29/04/2026**, ao servidor **WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT**, **Professor Classe C, matrícula nº ******411**, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº 0029.024641/2026-89.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71954016

Portaria nº 3964 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **01/05/2026 a 08/05/2026**, à servidora **RENILDA PEREIRA GOMES**, **Técnica Educacional Nível 2, matrícula nº ******035**, em razão do falecimento de seu pai, conforme documentação constante no Processo nº 0029.025948/2026-05.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72015673

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria nº 4014 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **23/06 a 26/06/2026,** à servidor(a) **NILDA MARIA AMORIM DOS SANTOS SILVA, matrícula ******934, Analista Educacional,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.026157/2026-94.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72079710

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE:Conselho Escolar Amo Anar Segah

CONTRATADA: CR DO CARMO & CIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

VALOR: R$ 28.818,37 (vinte e oito mil oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

ASSINAM: Tainah Musa Lobato - Contratante

Celio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 72100671

Portaria nº 4021 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **04/05/2026 a 23/05/2026,** ao servidor **LUCAS PEREIRA QUEIROZ, Professor Classe C, Matrícula: ******975**, em razão do nascimento de seu filho, conforme documentação constante no Processo nº 0029.026156/2026-40.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72085213

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2892

PROCESSO SEI Nº 0029.046672/2025-18

Objeto: **Material Esportivo de Consumo**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/05/2026 a 14/05/2026**

Obs.: informamos que os materiais deverão seguir as especificações e qualidades contidas na planilha de cotação, como também ter o prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ, C.N.P.J nº 00.710.766/0001-60 localizado na Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **fornecimento de Material Esportivo de Consumo,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026**,pelo endereço eletrônico **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br ou** entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material Esportivo de Consumo**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM SÃO LUIZ**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2026.

José Maria Soares
Membro da Comissão de Contratação
Joana Darc Brasil de Carvalho
Presidente do Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 72136706

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2893
PROCESSO SEI Nº 0029.046672/2025-18

Objeto: **Equipamento Esportivo de Pequeno Porte**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/05/2026 a 14/05/2026**

Obs.: informamos que os materiais deverão seguir as especificações e qualidades contidas na planilha de cotação, como também ter o prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ, C.N.P.J nº 00.710.766/0001-60 localizado na Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **fornecimento de Equipamento Esportivo de Pequeno Porte,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026**,pelo endereço eletrônico **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br ou** entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Equipamento Esportivo de Pequeno Porte,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM SÃO LUIZ**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2026.

José Maria Soares
Membro da Comissão de Contratação
Joana Darc Brasil de Carvalho
Presidente do Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 72137811

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2894
PROCESSO SEI Nº 0029.046672/2025-18
Objeto: **Vestuario Esportivo**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/05/2026 a 14/05/2026**
Obs.: informamos que os materiais deverão seguir as especificações e qualidades contidas na planilha de cotação, como também ter o prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento.
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ, C.N.P.J nº 00.710.766/0001-60 localizado na Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **fornecimento de Vestuario Esportivo,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026**,pelo endereço eletrônico **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br ou** entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Vestuario Esportivo,** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM SÃO LUIZ**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2026.

José Maria Soares
Membro da Comissão de Contratação
Joana Darc Brasil de Carvalho
Presidente do Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 72138181

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2895

PROCESSO SEI Nº 0029.046672/2025-18

Objeto: **Material para Organização de Gincanas e Seletivas Escolares**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/05/2026 a 14/05/2026**

Obs.: informamos que os materiais deverão seguir as especificações e qualidades contidas na planilha de cotação, como também ter o prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ, C.N.P.J nº 00.710.766/0001-60 localizado na Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **fornecimento de Material para Organização de Gincanas e Seletivas Escolares,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026**,pelo endereço eletrônico **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br ou** entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material para Organização de Gincanas e Seletivas Escolares,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM SÃO LUIZ**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2026.

José Maria Soares
Membro da Comissão de Contratação
Joana Darc Brasil de Carvalho
Presidente do Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 72138357

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2896

PROCESSO SEI Nº 0029.046672/2025-18

Objeto: **Material de Premiação**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/05/2026 a 14/05/2026**

Obs.: informamos que os materiais deverão seguir as especificações e qualidades contidas na planilha de cotação, como também ter o prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ, C.N.P.J nº 00.710.766/0001-60 localizado na Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **fornecimento de Material de Premiação,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026**,pelo endereço eletrônico **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br ou** entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, nº 8186, Bairro: JKII, CEP: 78919-370/ Porto Velho – RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Premiação,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmsaoluiz@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **12/05/2026 a 14/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM SÃO LUIZ**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2026.

José Maria Soares
Membro da Comissão de Contratação
Joana Darc Brasil de Carvalho
Presidente do Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 72138393

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2417 (71206402), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71879173) e o Resultado da Análise (71884687), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	3 e 4	99,25
6	MI MORAES SEABRA	1 e 2	11.100,00
VALOR TOTAL			11.199,25

Porto Velho/RO, 11 de Maio de 2026.

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 71886417

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **010/2026**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA
CONTRATADA: SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 42.838.221/0001-83
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
ASSINAM: VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA - Presidente do Conselho Escolare
ANDERSON GARCIA GONZALES - Contratado

Protocolo 72072682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2418 (71206463), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71879610) e o Resultado da Análise (71884942), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA	1 a 3	2.032,00
VALOR TOTAL			2.032,00

Porto Velho/RO, 11 de Maio de 2026.

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 71886566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2419 (71206548), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71880425) e o Resultado da Análise (71885397), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
2	FAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	256,00
4	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	1 e 2	236,25
VALOR TOTAL			492,25

Porto Velho/RO, 11 de Maio de 2026.

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 71886830

EXTRATO

CONTRATO Nº72074030/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Major Guapindaia, inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00.
CONTRATADA: C20 EXPERTISE INFORMACIONAL, CNPJ: 57.067.660/0001-07
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Melancia; Tomate
VALOR:R$ 1.379,00 (um mil trezentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINAM:

Célio Leandro da Silva
Representante / Contratante
Jakeline Celestino
Representante / Contratada

Protocolo 72109637

EXTRATO

CONTRATO Nº72069994/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Major Guapindaia, inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00.
CONTRATADA: C20 EXPERTISE INFORMACIONAL, CNPJ: 57.067.660/0001-07
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Macarrão tipo espaguete; Manteiga ; Óleo de soja vegetal
VALOR:R$ 1.785,86 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINAM:

Célio Leandro da Silva
Representante / Contratante
Jakeline Celestino
Representante / Contratada

Protocolo 72109384

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000317/2026-44, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXIII e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços treinamento e capacitação, para inscrição no Curso de Gestão do Patrimônio Público: Estratégias e Práticas Eficazes, conforme Termo de Referência (Id. 72020437), em favor da Empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.003.671/001-53**,** no valor total de **R$ 7.581,00** (sete mil quinhentos e oitenta e um reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R$ 7.581,00** (sete mil quinhentos e oitenta e um reais), conforme Justificativa (Id. 72021350), em conformidade com o alínea f) inciso III do artigo 74 da Lei n 14.133/21.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 72106500

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 0013.000306/2026-64

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.
01	Passagem aérea **IDA:** Porto Velho/RO x Fortaleza/CE **IDA -** 26/05/2026	UNIDADE	02
02	Passagem aérea **VOLTA**: Fortaleza/CE x Porto Velho/RO **VOLTA -** 30/05/2026	UNIDADE	02

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

O Termo de Referência e a SAMS deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: comprasfuncer@gmail.com

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **comprasfuncer@gmail.com**

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 72108527

Portaria de férias nº 7392 de 12 de maio de 2026.

O(A) GESTOR DA FUNCER , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022,publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA FERNANDA SILVA MORAIS,** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(13/07/2026 a 11/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/06/2026 a 28/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2026.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC58429

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 90 de 07 de maio de 2026

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 0031.003544/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º - **Acrescentar** a servidora REGIANE RIBEIRO PAES abaixo relacionada, ocupante de cargo de Chefe de Núcleo e a servidora ALINE DEUSDETE ASIHAMA DOS SANTOS ocupante de cargo de Assistente Administrativo, lotada no Setor de Recursos Humanos do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, na Portaria nº 126 de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n° 136 de 24 de julho de 2024, para atuar como responsavél pela operação no sistema **E-Social,** sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Servidores	Matrícula	Função
REGIANE RIBEIRO PAES	******175	CHEFE DE NÚCLEO II
ALINE DEUSDETE ASIHAMA DOS SANTOS	******008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2° - **Revogar** o acesso de ponto focal do sistema **E-Social** da servidora CLAUDENE DE SOUSA COSTA, matricula ******191 e o servidor ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS matricula ******787, da Portaria nº 126 de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n° 136 de 24 de julho de 2024 id.: (0051111471)

Servidores	Matrícula	Função
CLAUDENE DE SOUSA COSTA	******191	CHEFE DE NÚCLEO II
ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS	******787	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Porto Velho-RO, 07 de Maio de 2026.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO em substituição
Portaria 91 (71962798)

Protocolo 71961857

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena – SI/RO, inscrita no CNPJ nº 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, § 3º, da **Lei nº 14.133/2021**, torna pública a intenção de realizar futura e eventual aquisição de passagens aéreas destinadas à participação de servidores da Superintendência no Seminário Formativo Pré-Bonn 2026, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22 de maio de 2026.

A contratação será do tipo **menor preço**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente, conforme condições a seguir estabelecidas:

Processo Administrativo: 0091.000416/2026-01

Objeto: Aquisição de passagens aéreas destinadas à participação de servidores da Superintendência no Seminário Formativo Pré-Bonn 2026, a ser realizado na cidade de Brasília/DF.

Nº		TRECHO	QUANTIDADE	DATA
1	EMISSÃO DE PASSAGEM - **IDA**	PORTO VELHO/RO - BRASÍLIA/DF	02	19/05/2026
2	EMISSÃO DE PASSAGEM - **RETORNO**	BRASÍLIA/DF - PORTO VELHO/RO	02	22/05/2026

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados por meio do e-mail: **gcomp@povosindigenas.ro.gov.br**, bem como de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para solicitação/retirada das cotações: 13/05/2026.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularidade fiscal: 13/05/2026.

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-466.

Horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Informações adicionais: telefone (69) 99202-5789, no mesmo horário de atendimento, ou pelo e-mail: **gcomp@povosindigenas.ro.gov.br**

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUÍ
Superintendente
Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 72011036

AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO, inscrita no CNPJ nº 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º, combinado com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a intenção de realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais, com o objetivo de atender às necessidades operacionais desta Superintendência.

Processo Administrativo: n° 0091.000379/2026-23

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais automotivos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO durante o exercício de 2026.

A contratação será do tipo Menor Preço, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e qualificar empresas aptas à execução dos serviços, conforme as seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QNTD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

01	**Manutenção Corretiva:** A manutenção corretiva será realizada conforme demanda, atendendo a falhas identificadas nos sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos e de segurança, sem interferir nos serviços programados para a manutenção preventiva. A oficina contratada deverá estar apta a realizar, entre outros, os seguintes serviços:	• Fluido de Freio; • Pastilha e Disco de Freio; • Pedal de Freio e Freio de Estacionamento; • Fluido da Direção Hidráulica; • Bomba de combustível; • Juntas Esféricas e Coifas; • Bateria 12V; • Luzes Externas, Internas e Buzina; • Limpadores e Lavadores dos Vidros; • Óleo de Motor; • Filtro de Óleo; • Óleo do Diferencial Dianteiro; • Óleo do Diferencial Traseiro; • Junta do Bujão do Cárter; • Filtro de Combustível; • Manutenção do ar condicionado; • Manutenção elétrica do Veiculo; • lavagem e higienização; • Capota marítima; • Pneus; • Anel; • lubrificante 5w30dpf; • verificação de 40 pontos de controle; • Óleo de Motor; • Mão de obra especializada; • Engate Automotivo; • Jogo de pastilha de freio e lona de freio; • Para-choque; • Para-brisa; • Lanternagem; • Serviços de tapeçaria/aquisição; • Manutenção Geral do motor; • Bieleta amortecedor dianteiro; • Galão aditivo Radiador; • Alinhamento; • Balanceamento; • Cambagem; • Alternador; • Disco de freio e tambor de freio; • Scanner para verificar possíveis falhas, e outros serviços necessários para o bom funcionamento dos veículos.	12 Meses

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

02	**Manutenção preventiva:** A manutenção preventiva será realizada periodicamente, conforme cronograma definido pela contratante, abrangendo revisões gerais e inspeções completas nos sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e de segurança	• Revisão Periódica (Pelo período inicial de **12 (doze) meses** ou conforme a quilometragem estipulada, sendo que **a revisão deverá ser realizada a cada 10.000 km ou a cada 6 meses**, o que ocorrer primeiro).	12 Meses

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados ou retirados por meio do e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br , ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido neste aviso.

Prazo limite para solicitação/retirada das cotações: 13/05/2026.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: 13/05/2026.

Local para entrega e atendimento presencial: Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário, 2º andar (lado direito) Avenida Farquar, nº 2986 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO – CEP 76801-466.

Horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: Telefone: (69) 99202-5789, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br.

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUÍ
Superintendente
Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 72034742

AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena – SI/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar futura e eventual aquisição de materiais de consumo, visando atender às necessidades institucionais da Superintendência.

A contratação será do tipo **menor preço**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente, conforme condições a seguir estabelecidas:

Processo Administrativo: 0091.000427/2026-83

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação de arte gráfica, diagramação, confecção, impressão e fornecimento de banners institucionais em lona vinílica, incluindo acabamento, destinados à identificação visual, divulgação institucional e ambientação do estande da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO, durante a participação na 13ª edição da Rondônia Rural Show, a ser realizada no período de 25 a 30 de maio de 2026, no município de Ji-Paraná/RO.

Item	Descrição	Especificação	tamanho	Quantidade
1	BANNER	em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20cm por 1,80cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	1,20m por 1,80m	01 und
2	BANNER	em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20cm por 1,80cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	1,50m por 2,00m	01 und

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

3	BANNER	em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20cm por 1,80cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	2,50m por 1,50m	01 und
4	BANNER	Banner em lona vinílica com impressão digital em alta resolução, acabamento com bastão, ponteiras e cordão para sustentação, tamanho 90 cm x 120cm (altura X largura), cores 4x0, personalizado com identidade visual da Superintendência Estadual do Indígena – SI (arte/layout produzido pela gráfica e aprovado pela Assessoria de Comunicação da SI, bem como pela Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM).	90CMX120CM	01 und

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados por meio do e-mail: **gcomp@povosindigenas.ro.gov.br**, bem como de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para solicitação/retirada das cotações: 14/05/2026.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularidade fiscal: 14/05/2026.

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-466.

Horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Informações adicionais: telefone (69) 99202-5789, no mesmo horário de atendimento, ou pelo e-mail: **gcomp@povosindigenas.ro.gov.br**

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUÍ
Superintendente
Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 72117104

AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena – SI/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes e troféus personalizados, para atender às necessidades institucionais da SI/RO.

A contratação será do tipo **menor preço**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente, conforme condições a seguir estabelecidas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0091.000405/2026-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e troféus personalizados, incluindo a criação, elaboração e desenvolvimento das artes gráficas necessárias à personalização dos itens, destinados ao atendimento das demandas institucionais, eventos, campanhas, ações comemorativas, premiações e demais atividades promovidas por esta Superintendência.

N°	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERIODO DE ATENDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

1	**BOLSA CONGRESSO**	Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido resistente 600D, com compartimento principal amplo e bolso frontal com fechamento em zíper. Parte posterior acolchoada e alças ajustáveis e almofadadas para maior conforto. Dimensões aproximadas de 310x410x120mm. Personalização em silk screen ou transfer térmico na parte frontal, com aplicação de arte institucional, podendo conter logomarcas oficiais. Acabamento reforçado, costuras resistentes e material de boa durabilidade para uso em eventos e atividades externas. (arte/layout produzido pela gráfica e aprovado pela Assessoroia de Comunicação da SI, bem como pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM)	150	22/05/2026
2	**TROFÉUS**	Troféu em vidro, com base resistente, personalizado com gravação (laser ou adesivação) contendo logomarca institucional, nome do evento e categoria. Altura aproximada entre 20cm e 30cm, acabamento polido e embalagem para proteção. (arte/layout produzido pela gráfica e aprovado pela Assessoroia de Comunicação da SI, bem como pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM)	20	22/05/2026
3	**SACOLA ECOLÓGICA**	Sacola ecológica em tecido 100% algodão na cor cru natural, alças com 55 cm, tamanho 40cmX30cm (altura X largura), cores 4X0, personalizada com logo da Superintendência Estadual do Indígena - SI (arte/layout produzido pela gráfica e aprovado pela Assessoroia de Comunicação da SI, bem como pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM)	150	22/05/2026
4	**BOTON**	Boton produzido em acrílico ou metal, tamanho: 3,5cm, impressão digital em papel especial para alta resolução, recobertos com resina epóxi ou poliéster cristal alto brilho e transparência, fecho com alfinete. Até 5 modelos de artes diferentes. (artes/layouts produzidos pela gráfica e aprovado pela Assessoroia de Comunicação da SI, bem como pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM)	500	22/05/2026
5	**SQUEEZE**	squeeze de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca da Superintendência Estadual do Indígena - SI (arte/layout produzido pela gráfica e aprovado pela Assessoroia de Comunicação da SI, bem como pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM)	250	22/05/2026
6	**CHAVEIRO**	Chaveiro confeccionado em material resistente e durável, podendo ser em metal, inox ou material sintético de alta qualidade, com acabamento refinado e estrutura adequada para uso contínuo. Possui argola metálica reforçada para fixação de chaves, garantindo segurança e praticidade no manuseio, personalizado com logo da Superintendência Estadual do Indígena - SI (arte/layout produzido pela gráfica e aprovado pela Assessoroia de Comunicação da SI, bem como pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM)	200	22/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

7	**BONÉ**	Boné confeccionado em tecido tactel, aba com 6 gomos, regulador tipo snapback, em cores diversas. Na arte incluirá ainda pintura colorida (4x4) da logomarca da Rondônia Rural Show Internacional e Superintendência Estadual do Indígena - SI, personalizado (arte/layout produzido pela gráfica e aprovado pela Assessoroia de Comunicação da SI, bem como pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM)	150	22/05/2026

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados por meio do e-mail: **gcomp@povosindigenas.ro.gov.br**, bem como de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para solicitação/retirada das cotações: 14/05/2026.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularidade fiscal: 14/05/2026.

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-466.

Horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Informações adicionais: telefone (69) 99202-5789, no mesmo horário de atendimento, ou pelo e-mail: **gcomp@povosindigenas.ro.gov.br**

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUÍ
Superintendente
Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 71982945

AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena – SI/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar futura e eventual aquisição de materiais de consumo, visando atender às necessidades institucionais da Superintendência.

A contratação será do tipo **menor preço**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente, conforme condições a seguir estabelecidas:

Processo Administrativo: 0091.000073/2026-77

Objeto: Aquisição de plantas ornamentais em vasos, destinadas à composição paisagística, ornamentação e ambientação do estande institucional da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO, durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, no município de Ji-Paraná/RO.

Nº	Item	Especificação Técnica Mínima	Medida	QUANTIDADE	Total

1	**PLANTA PODOCARPO**	Aquisição de plantas ornamentais tipo **Podocarpo (Podocarpus macrophyllus)**, destinadas à **ambientação paisagística, organização visual de espaços e valorização estética** de estandes, áreas institucionais e ambientes de convivência. As plantas poderão ser **naturais**, conforme especificação do projeto, devendo apresentar **folhagem densa e uniforme, coloração adequada, bom aspecto visual e padrão ornamental compatível com ambientes institucionais e eventos**. As unidades deverão ser fornecidas com **vasos compatíveis com o porte da planta**, garantindo **estabilidade, segurança e acabamento estético adequado**. As plantas deverão estar em **perfeitas condições de uso**, livres de pragas, danos aparentes, folhas secas excessivas ou defeitos estruturais nos vasos. Inclui: **fornecimento das unidades**, vasos inclusos, **transporte com embalagem protetiva**, entrega no local indicado, **higienização prévia dos vasos** e substituição das unidades que apresentarem **defeitos de fabricação, danos no transporte ou não conformidade com as especificações**.	Altura entre 1.5 até 2 metro	UND	25
2	PALMEIRAS FÊNIX	Aquisição de palmeiras ornamentais tipo Fênix para uso em eventos, com altura aproximada entre 1,50 m e 2,00 m, destinadas à ambientação paisagística e valorização estética de estandes e áreas de convivência. Plantas naturais, conforme projeto, apresentando folhagem densa, bom aspecto visual e padrão ornamental adequado. As palmeiras deverão ser fornecidas com vasos compatíveis, garantindo estabilidade e segurança no local de instalação. As unidades deverão estar em perfeita condição de uso, sem danos aparentes, folhas secas excessivas ou defeitos estruturais nos vasos. Inclui: transporte com embalagem protetiva, posicionamento no local indicado conforme layout.	Altura entre 1.50 metros até 2.00 metros	und	10
3	**PALMEIRA WASHINGTON (Washingtonia spp.)**	Aquisição de plantas ornamentais tipo **Palmeira Washington**, destinadas à **ambientação paisagística, composição cenográfica e valorização estética** de estandes, áreas institucionais, espaços externos ou ambientes de convivência. As plantas poderão ser **naturais ou artificiais**, conforme especificação do projeto, devendo apresentar **folhagem característica em formato palmado, coloração adequada, bom aspecto visual e padrão ornamental compatível com uso decorativo e institucional**. As unidades deverão ser fornecidas com **vasos compatíveis com o porte da planta**, garantindo **estabilidade, segurança e acabamento estético adequado** ao local de instalação. As plantas deverão estar em **perfeitas condições de uso**, livres de pragas, folhas danificadas, ressecamento excessivo ou defeitos estruturais nos vasos. Inclui: **fornecimento das unidades**, vasos inclusos, **transporte com embalagem protetiva**, entrega no local indicado, **higienização prévia dos vasos** e **substituição das unidades** que apresentarem defeitos, danos decorrentes do transporte ou não conformidade com as especificações técnicas.	Altura: 1.5 metros até 2.5 metros	und	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

4	**ALOCÁCIA ORELHA-DE-ELEFANTE (Alocasia spp.)**	Aquisição de plantas ornamentais tipo **Alocácia, popularmente conhecida como Orelha-de-Elefante**, destinadas à **ambientação paisagística e valorização estética** de estandes, ambientes institucionais, áreas internas ou externas e espaços de convivência. As plantas poderão ser **naturais ou artificiais**, conforme especificação do projeto, devendo apresentar **folhagem ampla, íntegra e bem desenvolvida, coloração adequada, bom aspecto visual e padrão ornamental compatível com uso decorativo**. As unidades deverão ser fornecidas com **vasos compatíveis com o porte da planta**, garantindo **estabilidade, segurança e acabamento estético adequado** ao ambiente de instalação. As plantas deverão estar em **perfeitas condições de uso**, livres de pragas, manchas excessivas, folhas danificadas ou defeitos estruturais nos vasos. Inclui: **fornecimento das unidades**, vasos inclusos, **transporte com embalagem protetiva**, entrega no local indicado, **higienização prévia dos vasos** e **substituição das unidades** que apresentarem defeitos, danos no transporte ou não conformidade com as especificações técnicas.	Altura: 1.5 metros até 2.00 metros	und	10
5	PLANTA ORNAMENTAL TIPO SAMAMBAIA NO VASO	Aquisição de planta ornamental tipo samambaia, destinada à ambientação paisagística e valorização estética de estandes, jardins verticais, painéis decorativos e áreas de convivência em eventos. Planta natural ou artificial, conforme projeto, apresentando folhagem pendente, densa e bom padrão visual. A planta deverá ser fornecida com vaso ou suporte compatível, garantindo fixação segura, estabilidade e segurança no local de instalação. A unidade deverá estar em perfeita condição de uso, sem folhas secas excessivas, danos aparentes ou comprometimento do aspecto visual. Inclui: transporte com embalagem protetiva, posicionamento no local indicado conforme layout.	Altura: 0,5 metros	und	08
6	PLANTA ORNAMENTAL TIPO PALMEIRA ARECA	Aquisição de palmeira ornamental tipo Areca, destinada à ambientação paisagística e valorização estética de estandes, áreas de convivência e espaços de circulação em eventos. Planta natural ou artificial, conforme projeto, apresentando folhagem densa, bom padrão visual e aspecto ornamental adequado. A palmeira deverá ser fornecida com vaso compatível, garantindo estabilidade e segurança no local de instalação. A unidade deverá estar em perfeita condição de uso, sem danos aparentes, folhas secas excessivas ou comprometimento do aspecto visual. Inclui: transporte com embalagem protetiva, posicionamento no local indicado conforme layout.	Altura: 1.5 metros até 2.5 metros	und	04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

7	PLANTA ORNAMENTAL TIPO DRACENA	Aquisição de planta ornamental tipo Dracena, com altura aproximada de 1,90 m, destinada à ambientação paisagística e valorização estética de estandes, áreas de convivência, recepção e circulação em eventos. Planta natural ou artificial, conforme projeto, apresentando folhagem alongada, bom padrão visual e aspecto ornamental adequado. A planta deverá ser fornecida com vaso compatível, garantindo estabilidade e segurança no local de instalação. A unidade deverá estar em perfeita condição de uso, sem folhas secas excessivas, danos aparentes ou comprometimento do aspecto visual. Inclui: transporte com embalagem protetiva, posicionamento no local indicado conforme layout.	altura: 1.90 metros	und	04
8	**PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA (Wodyetia bifurcata)**	Aquisição de plantas ornamentais tipo **Palmeira Rabo-de-Raposa**, destinadas à **ambientação paisagística, composição cenográfica e valorização estética** de estandes, áreas institucionais, ambientes internos ou externos e espaços de convivência. As plantas poderão ser **naturais**, conforme especificação do projeto, devendo apresentar **folhagem densa, arqueada e característica da espécie, coloração adequada, bom aspecto visual e padrão ornamental compatível com uso decorativo e institucional**. As unidades deverão ser fornecidas com **vasos compatíveis com o porte da planta**, garantindo **estabilidade, segurança e acabamento estético adequado** ao local de instalação. As plantas deverão estar em **perfeitas condições de uso**, livres de pragas, folhas danificadas, ressecamento excessivo ou defeitos estruturais nos vasos. Inclui: **fornecimento das unidades**, vasos inclusos, **transporte com embalagem protetiva**, entrega no local indicado, **higienização prévia dos vasos** e **substituição das unidades** que apresentarem defeitos, danos no transporte ou não conformidade com as especificações técnicas.	Altura: 1.5 metros até 2.00 metros	und	04
9	**RAVENALA (Ravenala madagascariensis)**	Aquisição de plantas ornamentais tipo **Ravenala**, também conhecida como **Árvore-do-Viajante**, destinadas à **ambientação paisagística, composição cenográfica e valorização estética** de estandes, áreas institucionais, ambientes externos ou espaços de convivência. As plantas poderão ser **naturais**, conforme especificação do projeto, devendo apresentar **folhagem ampla, ereta e característica da espécie, coloração adequada, bom aspecto visual e padrão ornamental compatível com uso decorativo e institucional**. As unidades deverão ser fornecidas com **vasos compatíveis com o porte da planta**, garantindo **estabilidade, segurança e acabamento estético adequado** ao local de instalação. As plantas deverão estar em **perfeitas condições de uso**, livres de pragas, folhas danificadas, manchas excessivas ou defeitos estruturais nos vasos. Inclui: **fornecimento das unidades**, vasos inclusos, **transporte com embalagem protetiva**, entrega no local indicado, **higienização prévia dos vasos** e **substituição das unidades** que apresentarem defeitos, danos no transporte ou não conformidade com as especificações técnicas.	Altura: 2.5 metros até 3.5 metros	und	02

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados por meio do e-mail: **gcomp@povosindigenas.ro.gov.br**,bem como de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para solicitação/retirada das cotações:14/05/2026

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularidade fiscal:14/05/2026

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-466.

Horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Informações adicionais: telefone (69) 99202-5789, no mesmo horário de atendimento, ou pelo e-mail: **gcomp@povosindigenas.ro.gov.br**

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUÍ
Superintendente
Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 71983336

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1010 de 11 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, matrícula n° ******772, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.001999/2026-10, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar o servidor, LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº ******283, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72049916

Portaria nº 1019 de 11 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O **Diretor Técnico de Políticas Pública**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891), publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19.

Considerando o Memorando nº 205/2025/SEAS-GISP, de 11 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1° Autoriza a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Teixeirópolis, para Divulgação com finalidade de executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 14 a 17/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	******002	Porto Velho
Deniel Anthony Alves Bramini	******025	Porto Velho
Adrian Oliveira de Almeida	******353	Porto Velho
Joyce Anne Gois Lourenço da Silva	******416	Porto Velho

Art. 2° Designar o servidorAnderson Melo Tinôco da Silva como condutor do veículo oficial.

Art. 3° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas.

Protocolo 72071394

Portaria nº 1022 de 11 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 219/2026/SEAS-GISP, de 07 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Teixerópolis, para solicitação da 2ª Via da Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Título de Eleitor e solicitação da 2ª via do CPF no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 15 a 17/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Edneide Pereira da Silva	******073	Ariquemes
Evanilsa Ladaniski	******421	Ariquemes

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 72079415

Portaria nº 1025 de 11 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 218/2026/SEAS-GISP, de 07 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, ao Município de Teixerópolis, para emissão de passe livre Idoso e deficiente no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 15 a 17/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria do Socorro Pereira das Neves	******613	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72090179

Portaria nº 1024 de 11 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 216/2026/SEAS-GISP, de 08 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Teixerópolis, para atendimentos psicológico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, serviço social e nutricionista no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 15 a 17/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisco Carlos da Silva Lins	******487	Porto Velho
Flávia Peres de Lima	******048	Porto Velho
Mirian de Almeida dos Reis	******453	Porto Velho
Tânia Guedes de Oliveira	******534	Porto Velho
Izaura Naya Reis Brasil	******350	Porto Velho
Nazildo Cavalcante da Silva	******499	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72083959

Portaria nº 1021 de 11 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 214/2026/SEAS-GISP, de 08 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, ao Município de Teixerópolis, para atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 16 e 17/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Fernando Duarte Massinham	******355	Ji-Paraná

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72076149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE URUPA-RO
CNPJ n.º 21.604.669/0001-62
Fomento nº 616/2024/PGE-SEAS (0054667281)
Valor Global: R$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais)
Processo n.º 0005.002822/2024-61

Considerando tratar os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE URUPA-RO, CNPJ: 21.604.669/0001-62**,** visando a aquisição de 01 (uma) empilhadeira para atender os assistidos da Entidade e os seus trabalhos.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1106/2026/SEAS-CI (ID 71649880), o qual afirma que *"considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas com Ressalvas, da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Urupá - ASCMRU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.604.669/0001-62, referente ao Termo de Fomento nº 616/2024/PGE-SEAS (0054667281), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe".*

R E S O L V E:

APROVAR E HOMOLOGAR COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Fomento nº 616/2024/PGE-SEAS (ID 0054667281), nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72067616

Portaria nº 984 de 06 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******283, para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Itapuã do Oeste, referente ao processo nº 0026.070627/2022-53, objetivando o repasse para a Construção do Conselho Tutelar no Município, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta nº 33/CGU/MF/MGI, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica designada as servidora **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA**, matrícula nº ***.***.675 e **ANNEVA KANINKA RODRIGUES**, matrícula nº ***.***.518 da Gerência de Infraestrutura da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021 e suas alterações (Regimento Interno da SEAS), ao apoio, sempre que necessário à consecução dos objetivos delineados na Parceria, consistindo nas seguintes atividades:

I – emissão de pareceres técnicos relacionados à matéria de engenharia, arquitetura e infraestrutura referentes ao objeto do convênio;

II – análise e manifestação técnica sobre projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos de natureza técnica vinculados à execução da obra;

III – realização de vistorias técnicas, quando necessário, para verificação da execução física do objeto pactuado;

IV – análise de medições, relatórios de execução e documentos técnicos apresentados pelo ente convenente;

V – elaboração de relatórios técnicos e manifestações técnicas destinadas a subsidiar as decisões do gestor da parceria;

VI – avaliação de eventuais solicitações de alteração técnica do objeto, ajustes de projeto ou adequações necessárias à correta execução da obra;

VII – outras atividades de natureza técnica relacionadas à engenharia que se façam necessárias ao acompanhamento e à adequada execução do objeto do convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71928177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM

CNPJ n.º: 09.529.939/0001-12

Fomento n.º 632/2025/PGE-SEAS

Valor Global: **R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)**

Processo n.º 0026.006775/2025-67

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Associação Beneficente São Camilo**,** visando a aquisição de veículo tipo van.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/2021.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1202/2026/SEAS-CI(id.72033184), o qual afirma que *"Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais,* **opinamos pela Aprovação das Contas da** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.529.939/0001-12**,** referente ao Termo de Fomento nº 632/2025/PGE-SEAS (0066217172)**,** em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.*"*.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 72107243

Portaria nº 1030 de 12 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº ******984, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 72 (72039998) e da Nota de Empenho 2026NE000209 (72037835), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **STAR COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36**, conforme Processo nº 0026.003499/2026-66. E em sua ausência ou impedimento legal, o servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº ******745, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72117056

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria nº 1026 de 12 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 200/2026/SEAS-GISP, de 08 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Teixerópolis, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 15 a 17/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Thiago dos Santos Costa	******304	Porto Velho
Felipe Santana Lopes	******914	Porto Velho
Eliane de Menezes Costa Nascimento	******836	Porto Velho
Helder Paulo Pereira das Neves	******148	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72105611

Portaria nº 1027 de 12 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 228/2026/SEAS-GISP, de 08 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Teixerópolis, para executar atividades pertinentes ao INSS no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 15 a 17/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
ALEXANDRE FORTUNATO SILVA	******140	Ariquemes
RAQUEL RIBEIRO DE AMARAL	******689	Rolim de Moura

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72108288

Portaria nº 1028 de 12 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 217/2026/SEAS-GISP, de 08 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Teixerópolis, para atendimentos para emissão e atualização da carteira SUS, aferição de pressão arterial e teste de glicemia no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 15 a 17/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Arthur Magno Matos da Silva	******214	Porto Velho
Carlos Augusto Ayres Bicca	******851	Porto Velho
Elizângela Cavalcante da Silva	******822	Porto Velho
Emily Tawane Souza dos Santos	******478	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72109309

Portaria nº 1029 de 12 de maio de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 203/2026/SEAS-GISP, de 08 de maio de 2026

Resolve:

Art. 1° Autoriza a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Teixeiropólis, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 15 a 17/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Ligia Rocha Arruda	******125	Porto Velho
Caroline Leal de Queiroz	******511	Porto Velho
João de Deus Aguiar Filho	******453	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72112111

Portaria nº 1031 de 12 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 229/2026/SEAS-GISP, de 11 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Teixeiropólis, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a execuçãodo Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 15 a 17/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	******078	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	******852	Porto Velho
Thayná Cristina de Oliveira Neves	******023	Porto Velho
Mayara Figueiredo Ito	******420	Porto Velho
Roberto Yuri Courinos Almeida	******822	Porto Velho
Erilene Matos Martins	******765	Porto Velho
Mateheus Motta de Mattos	******955	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72125789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001584/2026-90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 876 (70695873) e **Certificado** (72072071), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Taisnara Leite Coelho**,** no valor total de **R$ 801,00 (oitocentos e um reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72072097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001503/2026-51

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 895 (70738787) e **Certificado** (72107907), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Armandino Junior Rodrigues Jordão** e **Duan de Andrade Belo,** no valor total de **R$ 3.426,50 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72107997

ATA DE REUNIÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 3ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 25 de março de 2026, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

Data: 25/03/2026

Hora de início: 09h30min

2 - CONSELHEIROS PRESENTES:

Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.

Entidades/Órgãos presentes (3) sendo: SESAU; FEUSUAS e FEDER

Conselheiros Governamentais (1): Luzivera Mosquini Nogueira - SESAU.

Conselheiros da Sociedade (3): Maria Antônia Oliveira de Almeida eRosenildes França de Oliveira Zambam - FEUSUAS e, José Roberto Candido Silva - FEDER.

Convidados: Naléi de Carvalho Sobrinho - gerente SEAS-GSUAS e Raimundo de Almeida Queiroz - coordenador do Fórum Estadual dos Usuários do SUAS.

Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva

Ofício de Convocação: Ofício nº 2421/2026/SEAS-CEASRO (70361081)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

3- AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (0):

Ausência Justificada (3): SEAS, SEDUC e CRESS.

4 - PAUTA DA REUNIÃO:

Informes gerais;

Acolhimento das deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social para o Estado;

Apreciação da proposta de calendário para a realização de reuniões ordinárias descentralizadas do CEAS/RO no exercício de 2026 (sendo: 29 e 30/04; 29 e 30/07; 28 e 29/10), em regionais ou municípios a serem definidos;

Andamento da organização para a realização do 1º Encontro Estadual dos Usuários do SUAS de Rondônia.

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026, às 9h40, em formato híbrido, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia (CEAS/RO), convocada por meio do Ofício nº 2421/2026/CEAS-RO, com a participação dos conselheiros e convidados presentes. A presidente Maria Antônia iniciou a reunião cumprimentando os presentes e informou que, conforme previsão do Regimento Interno do Conselho, seria possível a realização da reunião mesmo sem quórum qualificado, considerando que não havia matéria relacionada a regimento interno, fundo ou orçamento para deliberação. Na oportunidade, procedeu à leitura do §1º do artigo 18 do Regimento Interno - *As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros e em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número, salvo quando se tratar de matéria relacionada a Regimento Interno, Fundo e Orçamento, quando o quorum minimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros.* Não havendo informes, passou-se ao segundo item da pauta: acolhimento das deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, para o Estado. Durante a reunião, houve instabilidade no sistema de videoconferência, ocasionando a necessidade de reinício do link da reunião para continuidade dos trabalhos. Após o restabelecimento da conexão, a presidente deu prosseguimento à leitura das deliberações aprovadas na plenária final da **14ª Conferência Estadual de Assistência Social**, realizada no período de 24 a 26 de outubro de 2025, em Porto Velho - RO, com o tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**. **Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades:** 1 - Fortalecer a política socioassistencial com o reconhecimento das desigualdades, com implementação dos equipamentos essenciais que garanta a equidade e igualdade de direitos no combate ao racismo estrutural e promoção da justiça social, para tornar o SUAS um instrumento de transformação social; 2 - Criar programa de formação continuada e obrigatória para os profissionais do SUAS, com padronização de fluxos para o atendimento humanizado para PcDs, indígenas, ribeirinhos, idosos, diversidade sexual e de gênero e outros grupos vulneráveis, incluindo ensino de Libras, com replicação municipal. **Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional:** 1 - Criar departamento estadual de saúde do trabalhador do SUAS, com representação dos profissionais garantindo aos trabalhadores do SUAS avaliações de riscos físicos, psicológicos e mecânicos e outros riscos ambientais no exercício profissional. Com foco na prevenção de doença ocupacional assédio moral e promoção de qualidade de vida; 2 - Criar e implementar a gestão do trabalho para apoiar e fortalecer os planos de cargos, carreiras e salários, com mesa de negociação estruturando os setores de recursos humanos específicos do SUAS. **Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS:** 1 - Implantar, em todos os territórios do estado, um protocolo estadual de integração entre o Cadastro Único, os serviços socioassistenciais e os benefícios de transferência de renda; 2 - Criar mecanismos de parcerias entre governo e instituições para Jovem Aprendiz que visem atender com cursos de formação, ampliando o Programa Vencer para os adolescentes e jovens oriundos de famílias com renda per capita de até 1/2 salário mínimo, preferencialmente a adolescentes e jovens sob medidas protetivas de acolhimento. **Eixo 4 - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS:** 1 - Garantir a capacitação contínua e presencial dos conselheiros do SUAS, com oferta periódica de cursos, oficinas e seminários focados em controle social, legislação vigente, gestão orçamentária, comunicação institucional e uso de tecnologias para participação ativa; 2 - Ampliar o número de conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social para 18 membros (alterar a Lei nº 1.052/2019), assegurando representatividade paritária e fortalecimento do controle social. **Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS:** 1 - Propor uma PEC Estadual com a obrigatoriedade de destinar pelo menos 10% das suas Emendas Parlamentares impositivas para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS); 2 - Destinar no mínimo 1% da receita corrente líquida estadual, para o financiamento da Política de Assistência Social, pactuados na CIB e deliberado pelo CEAS. Após a leitura das deliberações, **as propostas foram colocadas em apreciação e acolhidas pelos conselheiros presentes**, ficando definido que serão posteriormente formalizadas em resolução do Conselho para publicação no Diário Oficial do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Estado. Na sequência, passou-se à apreciação da proposta de calendário para realização das reuniões ordinárias descentralizadas do CEAS no exercício de 2026. Foram apresentadas as datas de 29 e 30 de abril, 29 e 30 de julho e 28 e 29 de outubro, em municípios ou regionais ainda a serem definidos. A presidente destacou a importância da realização das reuniões descentralizadas para fortalecimento da relação entre o CEAS e os Conselhos Municipais de Assistência Social, possibilitando maior aproximação com a realidade dos municípios. Colocada em votação, a proposta foi aprovada pelos presentes. Dando continuidade, passou-se à pauta referente ao andamento da organização do 1º Encontro Estadual dos Usuários do SUAS de Rondônia. A secretária executiva Marines Maciel lembrou que conforme a disponibilidade de hotel, ficou definido que a realização do evento será nos dias 02 e 03 de junho de 2026. Informou que a presidente Maria Antônia, a conselheira Rosenildes e o coordenador do Fórum Estadual dos Usuários do SUAS, Sr. Raimundo de Almeida Queiroz, realizaram reuniões preparatórias para construção do plano de trabalho solicitado pela SEAS-GSUAS, o qual já foi encaminhado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) para os devidos encaminhamentos administrativos. Foi esclarecido que o evento prevê a participação de aproximadamente 180 pessoas, entre representantes dos Conselhos Municipais de Assistência Social (representantes de usuários do SUAS com assento nos CMAS) e representantes dos onze fóruns municipais de usuários do SUAS já constituídos. Marines informou que conforme determinação foi encaminhada solicitação ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para envio de materiais gráficos e pedagógicos, incluindo exemplares da LOAS e das Resoluções nº 99 e nº 100, relacionadas à participação dos usuários do SUAS. Informou também que a presidente do Fórum Nacional solicitou ofício para viabilizar a participação de representantes nacionais no encontro, com possibilidade de custeio pelo FNUSUAS ou pelo CNAS. Durante os debates, a conselheira Rosenildes questionou acerca da previsão de aquisição de camisetas para os participantes, onde ficou entendido que será necessária posterior definição dos tamanhos conforme o público estimado. A gerente SEAS-GSUAS Nálei Sobrinho, informou que acompanhará os encaminhamentos relacionados à gestão estadual e esclareceu que o processo administrativo do evento já se encontra em instrução pela equipe do FEAS, contemplando contratação de hotel, alimentação e demais itens necessários à realização do encontro. Orientou ainda quanto à necessidade de elaboração de checklist organizacional contemplando credenciamento, recepção, logística, transporte e demais providências, ressaltando a importância de encaminhamento antecipado das demandas à SEAS. Ficou deliberado pelos presentes, o encaminhamento de ofício circular aos Conselhos Municipais contendo link de inscrição para controle do quantitativo e perfil do participantes. Em seguida, Rosenildes questionou acerca da minuta da cartilha destinada aos participantes do encontro. Nálei informou que o material já passou por revisão técnica, com inclusão de adequações e da experiência do município de Ariquemes como anexo, aguardando apenas validação final das chefias para posterior disponibilização ao Conselho, a ser formalizado via SEI. Nada mais havendo a tratar, senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

6 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

1. Publicar em forma de resolução as deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social acolhidas pelo CEAS/RO;
2. Realizar reuniões descentralizadas nas datas aprovadas: 29 e 30 de abril de 2026; 29 e 30 de julho de 2026 e, 28 e 29 de outubro de 2026, em municípios ou regionais a serem posteriormente definidos;
3. Dar continuidade à organização do 1º Encontro Estadual dos Usuários do SUAS de Rondônia, previsto para os dias 02 e 03 de junho de 2026;
4. Elaborar adendo ao plano de trabalho do encontro para inclusão detalhada das camisetas e demais materiais gráficos;
5. Encaminhar ofício solicitado pela presidência do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS, visando subsidiar a participação de representantes nacionais no evento, com possibilidade de custeio pelo FNUSUAS ou CNAS.
6. Encaminhar circular aos Conselhos Municipais de Assistência Social contendo link de inscrição para controle do quantitativo de participantes do encontro.
7. Solicitar e acompanhar o envio, pelo CNAS, de materiais gráficos e pedagógicos para subsidiar o evento, incluindo: exemplares da LOAS; Resolução nº 99 e Resolução nº 100 do CNAS; cartilhas relacionadas aos usuários do SUAS.
8. Elaborar checklist organizacional do evento, contemplando: recepção; credenciamento; logística; transporte; materiais; demais providências necessárias.
9. Submeter a minuta da cartilha do encontro à validação final das chefias da SEAS, para posterior disponibilização ao CEAS e formalização via SEI.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

7 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:
Link 1ª parte: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/HTaZFNRRXXizKwn
Link 2ª parte: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/nHrBGo6fsTXJ6id
8 - PRÓXIMA REUNIÃO:
Ordinária em 29/04/2026

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente do CEAS-RO
[assinado eletronicamente]

Protocolo 70731444

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.000405/2026-05

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 904 (70757716) e **Certificado** (72125179), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Tony Eduardo da Silva, Igo Ribeiro da Silva, Adriane Helen Sant'Anna Cavalcante Monteiro da Silva e Raquel Ramos Sobreira Grecco**,** no valor total de **R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72125236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001359/2026-53

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 882 (70705328) e **Certificado** (72109218), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Leila Maria de Souza Medeiros e Legys Esteves Dourado**,** no valor total de **R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72109239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.000921/2026-21

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 879 (70701003) e **Certificado** (72111404), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Lindomara Alves de Moura Mareto e Ryan Cristopher Borges Farias**,** no valor total de **R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais),**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72111421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.000464/2026-75

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 884 (70706938) e **Certificado** (72123874), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Fagner Soares Saraiva e Fábio Queiroz**,** no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72123901

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.000469/2026-06

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 887 (70722727) e **Certificado** (72116141), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidoresAlexandre Fortunato Silva, Emerson Miranda de Souza e Kellen Guther Sanders**,** no valor total de **R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72116612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.000472/2026-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 889 (70723645) e **Certificado** (72117323), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Francisco Carlos da Silva Lins, Flávia Peres de Lima, Débora Cristina dos Santos Batista, Tânia Guedes de Oliveira e Nazildo Cavalcante da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Silva**,** no valor total de **R$ 5.562,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72117353

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 1ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 28 de janeiro de 2026, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 28/01/2026
- Hora de início: 09h
- Duração da Reunião: 1h41m29s
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: nº 579/2026/SEAS-CEASRO (68559865) e Adendo (68611572)

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Entidades/Órgãos presentes (5) sendo: SEAS; SESAU; SEDUC; FEUSUAS e CRESS.
- Conselheiros Governamentais: Fabiane Aparecida Passarini - SEAS; Karígina Suely de Oliveira - SESAU; Sirley Rosário Corsino do Carmo - SEDUC.
- Conselheiros da Sociedade: Maria Antônia Oliveira de Almeida eRosenildes França de Oliveira Zambam - FEUSUAS; Massimo Araújo de Mesquita - CRESS.
- Convidados: Técnicos da SEAS-CAS - Naléi de Carvalho Sobrinho;Gerdalva Araújo de Vasconcelos; Juliana Reis; Bruno Puccinelli; Amanda dos Santos Batista; Thalia Monteiro; Greicielle Kassila;Leandro Rodrigues;Nestor Chaves. Além de Raimundo Queiroz e Antônio Sávio Ambrósio dos Reis representantes do Fórum Estadual dos Usuários do SUAS.

3 - AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (1): FEDER

4. PAUTA DA REUNIÃO:

1. Informes Gerais;
2. Plano de Ação do CEAS Rondônia para 2026;
3. Apreciação e deliberação do Plano de Ação Anual da Assistência Social referente ao exercício de 2026, elaborado pela Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social (SEAS-CAS).

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se, em formato híbrido, presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente por meio da plataforma Zoom, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO, convocada por meio do Ofício nº 579/2026/SEAS-CEASRO, sob a presidência da conselheira Maria Antônia Oliveira de Almeida. A presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros presentes presencialmente e os participantes conectados virtualmente, dando boas-vindas ao Sr. Antônio do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS de Porto Velho e aos demais presentes. Ressaltou sua satisfação com a participação dos conselheiros e comentou sua preferência pelas reuniões presenciais em razão da maior interação proporcionada pelo contato humano. Em seguida, solicitou que todos os participantes realizassem breve apresentação para fins de registro em ata. A presidente informou que a pauta inicialmente prevista sofreu alteração, considerando a urgência da apreciação do Plano Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

de Assistência Social e do Plano de Ação da política estadual para o exercício de 2026, ficando acordada a realização posterior de reunião extraordinária específica para discussão do plano interno do Conselho. Informou ainda que a conselheira Fabiane Passarini encontrava-se em deslocamento em razão de problemas mecânicos em seu veículo, motivo pelo qual a reunião teria início pelos informes. Dando seguimento, foi apresentado o Ofício nº 388/2026/SEAS-CIB, referente à realização da 71ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, agendada para o dia 26 de fevereiro de 2026, das 8h às 14h, em Porto Velho, no Edifício Pacaás, 9º andar, com período de inscrição entre os dias 21 de janeiro e 13 de fevereiro de 2026. Foi ressaltada a necessidade de inscrição prévia, bem como o envio de nomes e CPF para liberação de acesso ao prédio. Também foi esclarecido que a CIB constitui espaço de pactuação técnica e administrativa entre o Estado e os gestores municipais da assistência social, antecedendo inclusive as reuniões do COEGEMAS, sendo fundamental a participação do controle social para acompanhamento das deliberações e metas pactuadas. Na sequência, foi apresentado o Ofício nº 277/2026/SEAS-CAS, referente ao projeto “FNAS pelo Brasil”, promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Informou-se que o projeto ocorrerá em duas etapas: a primeira em formato virtual, nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, por meio de webinários voltados à organização, financiamento e gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, com gravações disponibilizadas no YouTube; e a segunda etapa presencial, prevista para o dia 1º de abril de 2026, em Porto Velho, com programação a ser posteriormente divulgada. Neste momento, registrou-se a chegada da conselheira Fabiane Passarini, que apresentou ao colegiado materiais em braille destinados à Casa dos Conselhos. Prosseguindo, foi apresentado o Ofício nº 143/2026/SEAS-GSUAS, referente à solicitação de inclusão em pauta para análise e deliberação do Plano de Ação Anual da Assistência Social referente ao exercício de 2026. Em seguida, foi realizada leitura do Ofício nº 294/2026/SEAS-GSUAS, relativo às pendências de entrega dos Instrumentos de Planejamento da Política de Assistência Social – PMAS e PPA 2026-2029 – e ao risco de suspensão de repasses financeiros. O documento, vinculado ao Processo nº 0026.009765/2025-83, solicitava apoio técnico e intervenção do Conselho junto aos municípios em situação de inadimplência, considerando que o prazo regulamentar encerrou-se em 31 de dezembro de 2025. Foi informado que o descumprimento da NOB-SUAS/2012 poderá ocasionar bloqueio ou suspensão de recursos estaduais e federais. Também foram relacionados os documentos pendentes necessários à regularização, dentre eles: Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, resolução do CMAS aprovando o plano e cópia do Plano Plurianual – PPA. Registrou-se que os municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Vilhena e Cabixi apresentavam pendências até aquele momento. Na continuidade dos informes, foi apresentado o Ofício Circular nº 1/2026/MDS/CNAS/SE/CAC, referente à reunião trimestral dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Assistência Social, prevista para o dia 10 de março de 2026, em Brasília/DF, das 9h às 18h. Foi informado que o conselheiro Massimo participaria representando o segmento dos trabalhadores do SUAS. Passada a palavra à conselheira Fabiane Passarini, esta informou que a equipe técnica preparou apresentação sintética para facilitar a visualização do planejamento orçamentário, esclarecendo que o detalhamento completo dos custos, incluindo hospedagem, alimentação, diárias e demais despesas, encontra-se devidamente planilhado e poderá ser anexado ao processo posteriormente para conferência dos conselheiros. Fabiane relatou que, na previsão inicial encaminhada pela Secretaria de Planejamento, o Fundo Estadual de Assistência Social havia recebido estimativa reduzida de recursos, em torno de pouco mais de vinte milhões de reais, representando queda aproximada de 30% a 40% em relação ao exercício anterior. Informou que, diante do risco de comprometimento das ações já executadas nos últimos anos, foi realizada reunião com a Secretária de Estado Luana Rocha, ocasião em que a equipe apresentou a situação e solicitou recomposição orçamentária. Após tratativas internas, foi possível recompor o orçamento da política estadual de assistência social, chegando ao montante total previsto de R$ 32.389.392,42, sendo esta a única política da Secretaria que obteve recomposição orçamentária integral. Foi esclarecido que o planejamento de execução orçamentária para o exercício de 2026 corresponde ao valor de R$ 32.386.760,47, havendo pequena diferença decorrente apenas de arredondamentos operacionais. Desse montante, aproximadamente R$ 31,8 milhões correspondem a recursos próprios do Governo do Estado, cerca de R$ 504 mil referem-se a repasses federais fundo a fundo e aproximadamente R$ 3,7 mil correspondem a rendimentos financeiros de contas federais. A conselheira destacou que os recursos federais somente podem ser executados após efetivo depósito em conta, exigindo acompanhamento mensal, enquanto os recursos estaduais são liberados por cotas bimestrais, conforme arrecadação estadual, demandando gestão contínua ao longo do exercício. Informou ainda que o saldo das contas federais existente em 31 de dezembro de 2025 encontrava-se em fase de apuração contábil, em razão da necessidade de abatimento dos restos a pagar, e que posteriormente será apresentada programação específica dos saldos remanescentes relacionados a programas como Criança Feliz, Bolsa Família, PETI e CapacitaSUAS. Na sequência, Fabiane apresentou a estrutura programática do orçamento, organizada nos Programas 2168 e 2169. Informou que o Programa 2168 contempla ações de fortalecimento do SUAS, gestão do trabalho, cofinanciamento estadual, proteção social básica e especial, manutenção da Casa do Ancião, vigilância

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

socioassistencial e benefícios eventuais. Já o Programa 2169 contempla ações de gestão intersetorial, além dos programas “Crescendo Bem” e “Mamãe Cheguei”. Dentre as principais entregas já realizadas no exercício de 2026, registrou-se a aquisição de oitenta e três caminhonetes, destinadas aos CRAS e CREAS do Estado, os kits do Programa Crescendo Bem, o credenciamento de acolhimento institucional e a elaboração do Plano Estadual da Primeira Infância. Ainda durante a apresentação do Plano de Ação, Fabiane detalhou diversas ações de fortalecimento do SUAS previstas para 2026, dentre elas: realização do IV Encontro Estadual sobre Calamidade Pública, em formato online, no dia 29 de janeiro; Encontro Estadual do SUAS, previsto para março, destinado ao debate sobre proteção social básica, vigilância socioassistencial e controle social; encontro voltado aos Centros Dia e serviços similares destinados às pessoas com deficiência, previsto para abril, com investimento estimado em R$ 114 mil para custeio de hospedagem e alimentação das organizações participantes; encontro estadual do Programa Bolsa Família com participação da Secretaria Nacional; reunião online do PETI em maio; e realização do Encontro Estadual de Controle Social e Usuários do SUAS, com previsão orçamentária de R$ 59 mil, contemplando hospedagem e alimentação para aproximadamente cento e oitenta participantes, sendo dois representantes por município. A conselheira também informou a realização de aproximadamente vinte e seis oficinas de capacitação ao longo do exercício, abordando temas como produtividade sem adoecimento, assédio moral, gestão orçamentária, medidas socioeducativas, inteligência emocional e vigilância socioassistencial. Destacou ainda a previsão de estudos relacionados à implementação do Plano Nacional de Cuidados, incluindo a possibilidade de implantação de lavanderias comunitárias. No âmbito do cofinanciamento estadual do SUAS, foi informado o montante de R$ 10.230.000,00 destinado aos municípios, bem como a retomada das supervisões técnicas presenciais. Quanto ao acolhimento institucional de pessoas idosas, informou-se investimento estimado em R$ 1,3 milhão para credenciamento de organizações da sociedade civil interessadas em ofertar vagas, priorizando municípios de pequeno porte sem unidades próprias de acolhimento. No tocante aos benefícios eventuais e ações voltadas ao Baixo Madeira, foi informado que a gestão estuda a locação de embarcação de grande porte para transporte seguro de água, cestas básicas e insumos destinados às comunidades da região. Sobre a primeira infância, foram apresentados os programas “Crescendo Bem” e “Mamãe Cheguei”, bem como informações relativas ao Plano Estadual da Primeira Infância, elaborado para vigência de dez anos, contemplando ações voltadas à saúde, cultura e espaços seguros de lazer para crianças. Durante as discussões finais, o conselheiro Raimundo destacou a importância do combate às fake news relacionadas às vacinas, reforçando a necessidade de conscientização da população e fortalecimento das ações de biossegurança. Ao final da apresentação, a gestão solicitou aprovação de margem de remanejamento orçamentário de até 10% entre elementos de despesa, visando assegurar maior flexibilidade administrativa para execução das ações planejadas ao longo do exercício. Colocado em votação pela presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida, o Plano de Ação da Assistência Social para o exercício de 2026, incluindo a margem de remanejamento orçamentário de até 5%, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Por fim, a presidente agradeceu a presença de todos, especialmente dos conselheiros que participaram virtualmente, convocando posteriormente reunião extraordinária específica para discussão do plano interno do Conselho e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

6 - ENCAMINHAMENTOS:

1. Realizar reunião extraordinária posterior para discussão específica do Plano Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO.
2. Divulgar aos conselheiros e segmentos representados as informações referentes à 71ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, incentivando a participação e observando os prazos de inscrição.
3. Orientar e acompanhar os municípios com pendências na entrega dos Instrumentos de Planejamento da Política de Assistência Social (PMAS e PPA 2026-2029), visando evitar bloqueio ou suspensão de recursos estaduais e federais.
4. Encaminhar ofício de apoio técnico aos municípios inadimplentes quanto à regularização documental exigida pela NOB-SUAS/2012.
5. Garantir a participação do conselheiro Massimo na reunião trimestral do CNAS/MDS, em Brasília, representando o segmento dos trabalhadores do SUAS.
6. Disponibilizar aos conselheiros, a planilha detalhada contendo os custos e memória de cálculo do Plano de Ação da Assistência Social 2026.
7. Organizar em conjunto com a SEAS o I Encontro Estadual dos Usuários do SUAS, incluindo definição de temáticas, metodologia e palestrantes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

8. Confeccionar e publicar a resolução de aprovação do Plano de Ação da Assistência Social referente ao exercício de 2026.

7 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/7n7kbKFPqs6AHQ8

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br.

8 - PRÓXIMA REUNIÃO: Ordinária em 25/02/2026

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]

Protocolo 68746876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.000461/2026-31

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 885 (70708552) e **Certificado** (72121342), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Vitor Matheus Francischini Leal G. Sottomayor, Joyce Anne Gois Lourenço da Silva, Rafael Mendes Soares e Ligia Rocha Arruda**,** no valor total de **R$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72121372

Portaria nº 1033 de 12 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº ******984, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 28 (70247102) e das Notas de Empenho 2026NE000054 e 2026NE000055 (70052092) firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.425.942/0001-96**, conforme Processo nº 0026.001417/2026-49. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº ******989, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Fica designado o servidor JHONNY FLORES BARBOSA RÉLVAS**,** matrícula nº ******330, para exercer o cargo de **Fiscal Setorial Titular**. Em caso de ausência ou impedimento legal desta, será designado como **Fiscal Setorial Substituto** o servidor LUCAS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº ******648.

Art. 3º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 72132360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO RESULTADO DEFINITIVO

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da S**ECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS**, em conformidade com o Edital nº 01/2026/SEAS-CONSEDH, torna público o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO** das entidades da sociedade civil interessadas no processo de escolha dos representantes que integrarão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONSEDH, para o biênio 2026-2028.

O Termo de Homologação do resultado preliminar de habilitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ocasião em que se abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do Edital nº 01/2026/SEAS-CONSEDH.

Transcorrido o prazo recursal estabelecido, não houve interposição de recursos, razão pela qual o resultado preliminar torna-se definitivo, nos termos do edital.

Registra-se que, no presente processo de escolha, houve inscrições exclusivamente para a região de Porto Velho, não tendo sido apresentadas candidaturas válidas para as demais regiões previstas no edital.

Diante dessa circunstância, a Comissão Eleitoral dará prosseguimento às etapas subsequentes do processo seletivo no que se refere à região de Porto Velho, considerando a entidade habilitada, e informa que já se encontra publicado edital específico destinado ao preenchimento das vagas remanescentes das demais regiões, com prazo aberto para inscrições, assegurando a continuidade e a ampla participação no processo de escolha.

ENTIDADE HABILITADA – RESULTADO DEFINITIVO

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	REGIÃO	SITUAÇÃO FINAL	JUSTIFICATIVA
ARQUIDIOCESE	Porto Velho	Habilitada	A entidade apresentou a documentação exigida no Edital nº 01/2026/SEAS-CONSEDH de forma completa e em conformidade com os requisitos estabelecidos, atendendo integralmente aos critérios de habilitação e ao prazo previsto no cronograma, conforme já verificado no resultado preliminar, não havendo interposição de recurso que alterasse a decisão.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 01/2026/SEAS-CONSEDH.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Presidente da Comissão Eleitoral
Layde Lana Borges da Silva
Comissão Eleitoral
Rogério Teles da Silva
Comissão Eleitoral

Protocolo 72113859

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 7336 de 11 de maio de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO DE AZEVEDO ROCHA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******139, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Socioeducativo, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 02/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026) e (11/07/2026 a 20/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC58372

Portaria de férias nº 7337 de 11 de maio de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELICA ALEXANDRE DE ARAÚJO,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******796, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(20/06/2026 a 29/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2026 a 24/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC58373

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de refeições prontas e lanches visando atender as unidades de atendimento socioeducativas de Porto Velho/RO, pertencentes à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.001727/2026-05, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Aquisição de refeições prontas e lanches visando atender as Unidades Socioeducativas do município de Porto Velho- RO, sendo que a empresa **ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOES DE NUTR**, inscrita no CNPJ sob o nº**05.307.646/0001-30**, **apresentou a melhor proposta** no valor de **R$1.748.340,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais)**

Publique-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72053063

Portaria nº 364 de 12 de maio de 2026

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de agente de segurança-CDS-1, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de agente de segurança-CDS-1, o servidor CLEIBSON MELATO SECUNDO, matricula **nº ******920**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor LUIS CARLOS RODRIGUES LEÃO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **nº ******799**, no período de 15/03/2026 a 24/03/2026 por motivo de FÉRIAS, conforme notificação. ID.(69808584).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72114029

Portaria nº 362 de 12 de maio de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo n°0065.001994/2026-74, Ofício nº 1572/2026/FEASE-ASGP, ID.(72113490).

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder,** de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE ABRIL DE 2026.**

ORD	MATRÍCULA N°	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	******970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	42
2	******115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
3	******224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
4	******453	ANDRE MARCIANO TERRA	42
5	******463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
6	******375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
7	******519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	42
8	******312	FERNANDO BUENO MARRA	42
9	******460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
10	******964	IVAN DA SILVA TECCHIO	42
11	******297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	42
12	******889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	42
13	******714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
14	******919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
15	******718	MAXIMILIANO RIBEIRO	42
16	******343	MISAEL ALIARES DA SILVA	42
17	******094	NILTON CESAR VIOLA	42
18	******836	OZIANE MARIA DA SILVA	42
19	******334	ROGERIO DE SOUZA	42
20	******341	ROSANGELA MENDES BORGES	42
21	******173	ADRIANO MEDEIROS FLORES	42
22	******104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

23	******402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
24	******199	CICERO PINTO DOS SANTOS	49
25	******292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	42
26	******502	DAGMAR BOSSER	42
27	******687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
28	******948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS SOUSA	28
29	******652	FABIO GARCIA SAUDE	42
30	******302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	14
31	******749	JOSE SILVA SANTOS	42
32	******430	KARIN MARIA GOMES CURY	42
33	******301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	42
34	******985	LEANDRO DA SILVA	42
35	******143	LUIZ CARLOS PARRA	42
36	******433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	42
37	******198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	42
38	******028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
39	******426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	42
40	******345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
41	******546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
42	******336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	21
43	******305	TATIANE LOURDES GRASSI	14
44	******462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
45	******199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42
46	******434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
47	******510	CINERA CHAGAS SIQUEIRA	42
48	******825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	42
49	******176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	28
50	******834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	42
51	******314	FERNANDA DE ARAUJO CHAVES	42
52	******807	HELEM MARCINIAK DE SOUZA	42
53	******757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
54	******884	JULIANA BROGLIA	42
55	******974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	35
56	******981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	49
57	******941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	42
58	******934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	42
59	******944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	35
60	******434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	42
61	******306	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

62	******511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	42
63	******990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	35
64	******539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	42
65	******487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	42
66	******232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	42
67	******835	AMAURY COSTA CASSIANO	14
68	******111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA	28
69	******293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
70	******179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	42
71	******938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	42
72	******495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	14
73	******669	DIEGO FERNANDES ALVES	42
74	******121	EDENILSON DOS SANTOS	42
75	******226	EDMAR ERDMANN	7
76	******933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	28
77	******915	ELIENE GONCALVES FIGUEIREDO	28
78	******924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	42
79	******269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	42
80	******141	FELIX DOS SANTOS NORTE	42
81	******312	FERNANDA DINATO	42
82	******079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42
83	******136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	42
84	******595	GEZO LIRA DE PAULA	42
85	******624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	35
86	******125	GEOVANICE GOMES SANTANA	35
87	******140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	42
88	******451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	21
89	******948	JORGE PAULO DA CONCEICAO	42
90	******520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	42
91	******342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	42
92	******522	JOSIMAR RODRIGUES	42
93	******973	JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	42
94	******698	JURANDI MILLER	14
95	******438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	42
96	******302	MAIK CANAL	42
97	******396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42
98	******015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
99	******177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
100	******894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

101	******456	REINALDO MERCADO PAES	42
102	******580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	42
103	******230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
104	******986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	42
105	******975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	42
106	******576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	42
107	******488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
108	******486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	42
109	******575	WILISMAR SILVA BARBOSA	42
110	******241	WILLIAN EDNEI WENDLER	35
111	******167	ADRIANO XAVIER MENDANHA	7
112	******867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	14
113	******925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
114	******832	EDER FERNANDO MACHADO	42
115	******832	EDISLEI MARINHO SILVA	42
116	******928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	35
117	******310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	42
118	******754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
119	******828	JAIR LUIZ VIEIRA	42
120	******903	JAIS PEDRACA LEOCADIO	42
121	******758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	14
122	******931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	28
123	******272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	35
124	******194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	35
125	******439	MARCELO FREITAS SILVA	42
126	******802	MARCOS SOARES CAMPOS	42
127	******962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
128	******847	RAMON BRAGA SCHUMANN	35
129	******913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	42
130	******956	SANSAO DA SILVA MENEZES	42
131	******950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
132	******949	VANILDO APARECIDO CATANHA	42
133	******172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	14
134	******155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	42
135	******107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	14
136	******546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	42
137	******400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO	42
138	******503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42
139	******935	CLEYTON JOSE WOLFF	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

140	******482	EDIVALDO JOSE DIAS	35
141	******485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
142	******600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	42
143	******886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	42
144	******124	FLAVIA JACQUELINE MIRANDA	21
145	******690	ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS	35
146	******320	JOSE CORNELIO DA SILVA	42
147	******291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
148	******309	MARCIO JOSÉ SABINO	42
149	******540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	42
150	******306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	14
151	******495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	21
152	******493	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	42
153	******699	WESLEY FERNANDES ROSA	42
154	******523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	42
155	******432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	42
156	******798	ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA	42
157	******684	CAMILA BARROS DA SILVA	42
158	******757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	42
159	******927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
160	******725	FAGNER BARBOSA TENORIO	42
161	******919	FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO	42
162	******972	JOEL DE SOUZA BATISTA	28
163	******867	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	42
164	******435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	42
165	******932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
166	******393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	42
167	******344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	42
168	******270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	42
169	******987	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	42
170	******342	SAMUEL BRAGA DO REGO	35
171	******314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	49
172	******455	THIAGO CORTEZ MOURA	42
173	******811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
174	******618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	42
175	******796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
176	******808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	42
177	******299	ALEX COSTA FELIX	35
178	******910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42

179	******809	AURILUCIO ABUCATER DA CRUZ	42
180	******082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	35
181	******827	DIEGO MORENO LOPES	42
182	******412	ELITON GONCALVES GUTIERREZ	42
183	******979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
184	******915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	42
185	******955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	35
186	******972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	42
187	******418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	42
188	******014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	42
189	******431	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	35
190	******968	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	28
191	******016	IVO DA SILVA SANTANA	42
192	******437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	42
193	******834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	42
194	******420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	28
195	******968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	42
196	******960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
197	******965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	35
198	******988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	42
199	******707	REINALDO VALADARES	35
200	******957	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	42
201	******952	TIAGO MURGIA DA SILVA	28
202	******522	TCHARLES RAFAEL EBERT	28
203	******150	BENONE DOS SANTOS	42
204	******618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
205	******920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	42
206	******760	CLECI MIGUELINA DA SILVA RATTI	42
207	******347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
208	******412	EDSON BARBOSA DA SILVA	28
209	******975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	42
210	******138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
211	******137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
212	******135	FABRICIA ROCHA SOUSA	35
213	******514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
214	******408	GILDO DA SILVA AGUIAR	14
215	******463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	42
216	******968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	42
217	******363	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

218	******317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42
219	******300	LAERCIO DE OLIVEIRA	42
220	******791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	21
221	******970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
222	******799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
223	******444	POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	42
224	******349	RONALDO ALVES PROENCA	42
225	******351	RONIVON LEITE DA CUNHA	42
226	******659	SELMA MACHADO DE MELO	42
227	******497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	42
228	******340	VALDIR CARIA	42
229	******977	WANDERSON XAVIER	42

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72110475

Portaria nº 363 de 12 de maio de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo n° 0065.001994/2026-74, Ofício nº 1572/2026/FEASE-ASGP, ID.(72113490).

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder,** de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE ABRIL DE 2026.**

ORD	MATRÍCULA N°	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	******224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
2	******375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
3	******714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
4	******919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
5	******341	ROSANGELA MENDES BORGES	42
6	******173	ADRIANO MEDEIROS FLORES	42
7	******402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
8	******345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	42
9	******176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	28
10	******757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
11	******884	JULIANA BROGLIA	42
12	******941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	42
13	******434	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	42
14	******079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42
15	******140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	42
16	******302	MAIK CANAL	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

17	******894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	42
18	******230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
19	******925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
20	******832	EDISLEI MARINHO SILVA	42
21	******754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42
22	******272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	35
23	******155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	42
24	******482	EDIVALDO JOSE DIAS	35
25	******485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
26	******886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	42
27	******291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
28	******684	CAMILA BARROS DA SILVA	42
29	******927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
30	******270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	42
31	******314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	49
32	******618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	42
33	******910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42
34	******979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	42
35	******960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
36	******412	EDSON BARBOSA DA SILVA	28
37	******514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
38	******968	JOÃO DAMASIO VIEIRA	42
39	******799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
40	******351	RONIVON LEITE DA CUNHA	42

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72111756

Portaria nº 360 de 11 de maio de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo n° 0065.001981/2026-03.

Considerando a Certidão nº ID.(72076716), Informação ID.(72089092) , BAF ID.(72094347)e Mídia ID.(72105815).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

NOME	MATRICULA	HORA
AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	******895	40
CLELTON MENDES DE ARAÚJO	******765	40
DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	******830	32
FABIO DE AZEVEDO ROCHA	******139	36
JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	******337	44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	******150	36
SIMONILDO SANTOS DA SILVA	******337	40
ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO	******970	20
AGNALDO DE SOUZA MENDES	******115	44
CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	******463	40
CRISLANE PANDOLFO	******569	24
EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	******519	39
FERNANDO BUENO MARRA	******312	44
GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	******667	32
GENESES ARNALDO FERREIRA	******460	8
IVAN DA SILVA TECCHIO	******964	24
JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	******889	44
JORGE CASSIO DE CAMPOS	******297	8
MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	******074	32
MAXIMILIANO RIBEIRO	******718	32
MISAEL ALIARES DA SILVA	******343	24
NILTON CESAR VIOLA	******094	24
OZIANE MARIA DA SILVA	******836	44
ROGERIO DE SOUZA	******334	16
ALEX COSTA FELIX	******299	16
CLAUDIO DE ANDRADE	******454	40
DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	******082	36
ELIASAR ROSSEL TAMO	******432	44
FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	******955	44
FAGNER BARBOSA TENORIO	******725	16
FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	******915	44
FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	******289	44
FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	******922	42
GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	******972	16
GRACILIANO BARROSO DE MORAES	******418	24
IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	******431	40
ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	******968	16
IVO DA SILVA SANTANA	******016	36
JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	******437	40
LEANDRO FARIAS FERNANDES	******834	36
MARCELO DA CRUZ PARENTE	******090	8
MARCÍLIO SILVA DE AQUINO	******420	40
REINALDO VALADARES	******707	32
SAUL FILIPE SPHINX	******957	2
SILVIA CRISTINA SOARES	******622	12
TCHARLES RAFAEL EBERT	******522	36
TIAGO MURGIA DA SILVA	******952	36
VINÍCIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	******944	40
AGOSTINHO CLARO NOVAIS	******487	25
BRUNO LUIZ GUEDES	******293	20
CREOVANNI SOUZA LACERDA	******179	5
CRISTIANO ESTEVAO CABRAL	******124	12
DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	******938	25
EDENILSON DOS SANTOS	******121	5
FELIX DOS SANTOS NORTE	******141	20
GEZO LIRA DE PAULA	******595	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

GEOVANICE GOMES SANTANA	******125	20
GUILHERME HENRIQUE C. SILVA AZEVEDO	******624	5
JOSIMAR RODRIGUES	******522	20
JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO	******973	5
MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	******177	5
REINALDO MERCADO PAES	******456	20
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	******580	10
THIAGO RODRIGUES DORNELA	******488	15
VAMBERTO XAVIER DE BARROS	******486	26
VANIA PEREIRA JASSET SOUZA	******496	20
WILISMAR SILVA BARBOSA	******575	24
ADRIANO XAVIER MENDANHA	******167	8
BRUNA DE LIMA MARTINS	******916	26
EDER FERNANDO MACHADO	******832	8
EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	******928	44
FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	******310	20
JAIR LUIIZ VIEIRA	******828	44
JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	******903	20
MARCELO FREITAS SILVA	******439	20
MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	******931	4
NERIVAN DA SILVA FEITOSA	******962	22
SIDNEYMENDONÇA DA SILVA	******102	44
CLEIBSON MELATO SECUNDO	******920	4
GILDO DA SILVA AGUIAR	******408	16
JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	******463	4
SELMA MACHADO DE MELO	******659	4
VALDIR CARIA	******340	4
JECONIAS SOARES DE MORAES	******008	34
GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	******365	42
ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	******806	44
JOEL DE SOUZA BATISTA	******972	44
ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	******199	29
ANA ANDRÉIA DE ARAÚJO SANTOS	******434	37
CINERA CHAGAS SIQUEIRA	******510	22
DELMA LABORDA DE ARAUJO	******825	37
ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	******834	42
FERNANDA DE ARAÚJO CHAVES	******314	10
JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	******974	44
KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	******981	34
MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	******934	42
OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	******944	15
AGEU CAMPELO DA SILVA	******792	44
ALVANISIO SERRA RODRIGUES	******432	20
JÚLIO CÉSAR ROQUE DA SILVA	******867	22
RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	******344	40
EDER FERNANDO MACHADO	******832	4
EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	******928	44
FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	******310	44
JAIR LUIIZ VIEIRA	******828	44
JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	******903	29
MARCELO FREITAS SILVA	******439	33
NERIVAN DA SILVA FEITOSA	******962	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

VANILDO APARECIDO CATANHA	******949	8

Porto Velho, 11 de maio de 2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72079487

Portaria nº 361 de 11 de maio de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo n°.0065.001981/2026-03.

Considerando a Certidão nº ID.(72076716) , Informação ID.(72089092) , BAF ID.(72093025) e Mídia ID.(72105815).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente aos meses retroativos de **MARÇO/2026.**

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	PRICILA QUEIROZ DA SILVA	******963	21
2	ELIASAR ROSSEL TAMO	******432	39

Porto Velho, 11 de Maio de 2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72080193

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO

DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO em caráter emergencial

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo N° 0025.000963/2026-72, foi dispensada a licitação em caráter emergencial, nos Termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo da Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva em eventos sociais, com serviços diurnos e noturnos, a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, em Ji-Paraná/RO, durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Rondoleite, conforme condições, quantidade, prazo e demais exigências estabelecidas, sendo a contratação realizada por menor preço por LOTE, conforme abaixo:

- LOTE ÚNICO (itens **01** a **22**) em favor da Empresa: **PVH-SEG - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27**, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de **R$ 916.380,00 (novecentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais)**

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de **R$ 916.380,00 (novecentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais)** , conforme disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Autoridade Competente
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO

Protocolo 72100096

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 357 de 08 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO**, Cargo: Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, Suprimento de Fundos, no valor de **R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2026, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	6.500,00
TOTAL	**6.500,00**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 72029754

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 7340 de 11 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS SILVERIO GOMES,** ENGENHEIRO AMBIENTAL, matrícula ******891, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(18/02/2026 a 27/02/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2026 a 27/02/2026) e (18/06/2026 a 27/06/2026) e (31/08/2026 a 09/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC58376

Portaria de férias nº 7341 de 11 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DE MELO CONCEIÇÃO,** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(29/07/2026 a 07/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC58377

Portaria de férias nº 7342 de 11 de maio de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE,** SEDAM - Assessor VII - CDS - 07 *, matrícula ******516, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/02/2026 a 11/02/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/02/2026 a 11/02/2026) e (30/07/2026 a 08/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC58378

Portaria nº 171 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos do Art. 19, §2°, Inciso II, da Lei Complementar n.º 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.010489/2026-67.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** o Adicional de Formação referente a Pós-Graduação (Lato-sensu), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento vigente, ao servidor **GUILHERME CARLOS AZZI PAES**, matricula n.º ******219, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme comprovação por meio do Certificado id. n° 72001413.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 07 de maio de 2026.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72095317

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria nº 170 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. n° 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 103 de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 53 de 19/03/2026.

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se autorizado em regime de home office e, concomitantemente, com período de Férias Regulares registrado, circunstância incompatível com o exercício regular da função de gestão.

CONSIDERANDO nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.012583/2025-70.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** o regime de home office concedido a servidora **ADRIANA DORNELAS DE LUNA**, pertencente ao quadro pessoal desta SEDAM, ocupante do cargo Processo Seletivo - Engenheiro Agrônomo, matrícula nº ******293, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR, a partir de **06/04/2026 a 15/04/2026.**

Art. 2º - Permanecem convalidados os dias de home office no **período de 19/03 a 05/04/2026 e 16/04 a 19/06/2026,** nos termos da Portaria nº 103 de 18 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72091384

Portaria nº 161 de 04 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.008346/2026-95, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (ID 71250552), Justificativa (ID 71250004) e Autorização (ID 71742818).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA,** referente ao 7° QUINQUÊNIO, compreendido entre o período de 19/10/2019 a 18/10/2024, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n°. 68 de 9/12/1992, a servidora **MARIA ALVES CARDOSO,** matrícula n.º ******836, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 71789174

Portaria nº 172 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.006518/2026-96, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (ID 70875350), Justificativa (ID 70494027) e Autorização (ID 72061022).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA,** referente ao 2° QUINQUÊNIO, compreendido entre o período de 04/05/2020 a 03/05/2025, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n°. 68 de 9/12/1992, ao servidor **PAULO SÉRGIO MENDES DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula n.º ******897, ocupante do cargo de Geólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72110078

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria nº 173 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.014712/2025-64, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (ID 0063403261), Justificativa (ID 0062963069) e Autorização (ID 72060060).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA,** referente ao 1° QUINQUÊNIO, compreendido entre o período de 13/02/2015 a 12/02/2020, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n°. 68 de 9/12/1992, ao servidor **UILIAN AMORIM FERREIRA**, matrícula n.º ******701, ocupante do cargo de Técnico Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72111127

Portaria nº 174 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.007758/2025-27, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (ID 72050088), Justificativa (ID 67987859) e Autorização (ID 72061957).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA,** referente ao 1° QUINQUÊNIO, compreendido entre o período de 25/05/2016 a 24/05/2021, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n°. 68 de 9/12/1992, ao servidor **VINICIOS JOSÉ DIAS**, matrícula n.º ******774, ocupante do cargo de Geógrafo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72113142

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 294 de 08 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) e Suplente para fins de análise da prestação de contas do Termo de Fomento nº 342/2024/PGE-SEDEC (ID. 0051350004)**,** celebrado com a KENNEL CLUBE DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.832.132/0001-57, referente ao processo n° 0041.002314/2024-46, com fundamentos no Decreto º 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as

Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Considerando que os GESTORES designados na Portaria nº 299 de 30 de julho de 2024 (ID. 0051288651), não mais integram o quadro desta Secretaria;

Considerando o Princípio da Continuidade Administrativa, que impõe o dever de assegurar a continuidade da gestão da parceria e a análise de prestação de contas, independentemente de mudanças no quadro de pessoal;

Considerando que a processo encontra-se em fase final de prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestora e Suplente para fins de análise da prestação de contas da parceria firmada por meio do Termo de Fomento nº 342/2024/PGE-SEDEC (ID. 0051350004)**,** celebrado com a KENNEL CLUBE DO ESTADO DE RONDÔNIA:

I - Josenilda de Souza Barreto Oliveira - matrícula: n.º ******111 – Gestora;

II - Ingrid Oliveira Castro - matrícula: n.º ******120 – Suplente.

Art. 2º. Compete a Gestor (a) da parceria o acompanhamento, a análise da execução do objeto e da prestação de contas apresentada, bem como, a emissão de parecer técnico conclusivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A responsabilidade das servidoras ora designadas limita-se aos atos praticados no exercício de sua competência a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, o(a) Suplente responderá pelos atos de gestão.

Art. 5º Ficam revogadas, a partir da publicação desta Portaria, as designações de gestores contidas na Portaria nº 299 de 30 de julho de 2024 (ID. 0051288651), por não mais integrarem o quadro desta Secretaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 72025907

Portaria nº 292 de 08 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) e Suplente para fins de análise da prestação de contas do Termo de Fomento nº 185/2026/PGE-SEDEC (ID. 71345738)**,** celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO BANDA DO VAI QUEM QUER - ACBVQQ referente ao processo n° 0005.001067/2026-69, com fundamentos no Decreto º 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Considerando que os GESTORES designados na Portaria nº 220 de 13 de abril de 2026 (ID. 71272662), não mais integram o quadro desta Secretaria;

Considerando o Princípio da Continuidade Administrativa, que impõe o dever de assegurar a continuidade da gestão da parceria e a análise de prestação de contas, independentemente de mudanças no quadro de pessoal;

Considerando que a processo encontra-se em fase de prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestora e Suplente para fins de análise da prestação de contas da parceria firmada por meio do Termo de Fomento nº 185/2026/PGE-SEDEC (ID. 71345738)**,** celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTUTAL BLOCO CARNAVALESCO BANDA DO VAI QUEM QUER - ACBVQQ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

I - Audileia Yuko de Moraes de Oliveira - matrícula: n.º ******465 – Gestora;

II - Josenilda de Souza Barreto Oliveira - matrícula: n.º ******111 – Suplente.

Art. 2º. Compete a Gestor (a) da parceria o acompanhamento, a análise da execução do objeto e da prestação de contas apresentada, bem como, a emissão de parecer técnico conclusivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A responsabilidade das servidoras ora designadas limita-se aos atos praticados no exercício de sua competência a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, o(a) Suplente responderá pelos atos de gestão.

Art. 5º Ficam revogadas, a partir da publicação desta Portaria, as designações de gestores contidas na Portaria nº 220 de 13 de abril de 2026 (ID. 71272662), por não mais integrarem o quadro desta Secretaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 72007740

Portaria nº 296 de 08 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestora de Contratos e Fiscais de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos DO CONTRATO nº 582/2024/PGE-SEDEC, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Gestora de Contrato, bem como fiscal e membro suplente, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao processo 0041.000410/2026-11, referente aos serviços prestados pela empresa **BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA**, os quais envolve o Sistema de Marketplace RONDÔNIA TEM TUDO.

I - Gestora de Contrato:

Bárbara Evelin Nunes dos Santos

Cargo: Gerente de Fomento ao Empreendedorismo.

II- Gestora Suplente

Josenilda de Souza Barreto Oliveira

Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

III - Fiscal de Contrato:

Jéssica Elizabeth Fernandes Ribeiro

Cargo: Assessor V

IV- Membro Suplente:

Audileia Yuko de Moraes de Oliveira

Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos legais do gestor ou do fiscal, as atribuições serão exercidas pelos seus respectivos suplentes designados

Art. 3º - As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 5º - Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 7° - Revoga-se a Portaria nº 213 de 08 de abril de 2026.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 72034170

Notificação nº 6/2026/SEDEC-RH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, **NOTIFICA** o Senhor ITALO RENAN FERRAZ FREIRE, sob matrícula n.° ******362**,** a comparecer junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico/SEDEC/Núcleo de Recursos Humanos, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n.° 2986, Bairro Pedrinhas, Ed. Rio Pacaás, 1º andar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, a partir das 07h30min às 13h30min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo nº 0041.000511/2026-92.

Porto Velho, 11 de maio de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72021969

Portaria nº 234 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Kelvio Andrade Carneiro, matrícula ******633, Assessor V, lotado nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para **responder interinamente pelas demandas relacionadas ao Núcleo de Diária da Coordenadoria Admnistrativa Financeira**, atuando de forma conjunta na supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do referido setor.

Art. 2º. A presente designação **não implica criação ou provimento de cargo de Gerente**, tampouco gera direito à percepção de vantagem, gratificação ou alteração de vínculo funcional, tratando-se **exclusivamente de atribuição administrativa para fins de interlocução e representação institucional**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de maio de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 71337508

Portaria nº 295 de 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (70740844) e;
CONSIDERANDO o disposto no Plano de trabalho (70741005), e;
CONSIDERANDO a autorização do Secretário (70749823), e;
CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022 (70741274).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 02 de março de 2026 a 02 de junho de 2026, o Regime de Escritório Remoto – Home Office à servidora **Ana Beatriz Duarte Gaspar**, matrícula n.º ******631, **Assessor VII CDS-07** da Coordenaria de Atração de Investimentos - INVEST. Destina-se à execução de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, nos termos dos artigos 1º ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 02 de março de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72033227

Portaria nº 301 de 11 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscais de Contratos para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos relativos a 13ª Edição da Rondônia Rural Show de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores indicados abaixo para compor a portaria de gestão, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados aos processos administrativos abaixo mencionados.

I - Gestor de Contrato

Mikael Judá Ferreira Alves - Matrícula n.º ******311

Coordenador Consultivo de Indústria, Comércio e Agronegócio

Responsável pela gestão de todos os contratos relacionados nesta portaria.

II - Fiscais de contrato

Heitor Santos Lozada - Matrícula n.º ******811

Gerente Incentivo Locacional, Comercial e Financeiro

Pedro Henrique Mesquita Donato - Matrícula n.º ******561

Assessor IV

Termo de Contrato nº 370/2025/PGE-SEDEC (68956339) - Processo nº 0041.000111/2026-87 - (Estrutura)

-

III- Fiscal de Contrato

Marcos Vinicius da Silva Nosa - Matrícula n.º ******497

Chefe de Transportes

Termo de Contrato nº 393/2025/PGE-SEDEC (69910575) - Processo nº 0041.000870/2026-40 - (Sonorização)

Termo de Contrato nº 381/2025/PGE-SEDEC (68910696) - Processo nº 0041.000463/2026-32 - (Geradores)

IV- Fiscal de Contrato

Andrieli Cristina da Silva - Matrícula n.º ******083

Assessora Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio

Termo de Contrato nº 387/2025/PGE-SEDEC (68490109) - Processo nº 0041.000269/2026-57 - (Móveis)

Termo de Contrato nº 385/2025/PGE-SEDEC (69026640) - Processo nº 0041.000514/2026-26 - (Banheiros)

Art. 2º – As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 3º – As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 72085122

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

AVISO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.000561/2026-70

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação de nº 0041.000561/2026-70, com fulcro no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (71738328), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade da contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de adesivos de plotagem, incluindo personalização, destinado à recepção, decoração do ambiente, sinalização do espaço HUB RO com a logo da Secretaria, na Faculdade Católica de Rondônia, para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Contratada: IMPACT COMUNICACAO VISUAL LTDA; **CNPJ: 41.676.221/0001-61**

Endereço: Avenida Calama, nº 1847, Bairro: São João Bosco, Cidade: Porto Velho – Rondônia, CEP: 76.803-745

Valor da Contratação Total: R$ **3.000,00 (três mil reais).**

RATIFICO com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 a Dispensa de Licitação, conforme o Termo de Referência (70486497).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72127462

EDITAL Nº 1/2026/SEDEC-CTI
EDITAL DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA A
MARATONA DE INOVAÇÃO DA 13ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL 2026

Realização	SEDEC — Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.
Formato	Presencial — participação remota não permitida
Tema central	***"Exportação e Desenvolvimento"***
Datas do evento	25 a 30 de maio de 2026, das 08h00 às 18h00
Local	Espaço de Inovação da 13ª RRSI — Rodovia BR-364, Km 333, Ji-Paraná - RO
Inscrições	13/05/2026 a 22/05/2026 — pelo site oficial da SEDEC e da 13ª RRSI
Vagas	Até 80 participantes | Equipes de 3 a 5 pessoas | 3 equipes premiadas

DO OBJETO DA CHAMADA

A MARATONA DE INOVAÇÃO DA 13ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL (RRSI) é um desafio produzido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

Esta chamada tem por objeto a seleção de participantes — acadêmicos, estudantes da rede pública e privada de ensino do Estado de Rondônia e membros da sociedade civil em geral — contemplando até 80 (oitenta) pessoas, para formação de equipes que trabalharão em soluções inovadoras voltadas ao tema central da 13ª edição.

O tema central da 13ª RRSI é: ***"Exportação e Desenvolvimento"***

Os desafios serão apresentados na abertura do evento e estarão alinhados ao tema central, podendo abordar, entre outros, os seguintes eixos:

I - Rastreabilidade da Cadeia: Como usar a tecnologia para garantir a origem sustentável de produtos da Amazônia;

II - Logística, infraestrutura e facilitação do comércio internacional.

DO EVENTO

O Desafio de Inovação é uma competição que estimula participantes e equipes a desenvolverem soluções relevantes e inovadoras para os desafios mapeados durante o evento, englobando as temáticas norteadoras do item 1.4.

O ambiente do Desafio é inspirador e criativo. Todos os participantes têm a oportunidade de fortalecer competências empreendedoras e técnicas ao longo da jornada, na qual três equipes serão premiadas ao final.

A atividade contará com a participação de até 80 (oitenta) pessoas, organizadas em equipes de 3 (três) a 5 (cinco) integrantes. Todos os membros deverão estar presentes durante o período do evento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Os participantes viverão uma jornada que inclui palestras com especialistas, dinâmicas de ideação, validação com usuários reais ou potenciais, prototipação e apresentação final dos projetos a uma banca de avaliadores experientes.
Ao final do evento será entregue certificado de participação a todos os inscritos que tiverem frequência mínima de 70% (setenta por cento) nas atividades.
QUEM PODE PARTICIPAR

- a) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos;
- a) Estudantes, professores, pesquisadores, empreendedores, profissionais liberais, membros de startups, desenvolvedores, designers e entusiastas de inovação;
- a) Pessoas que aceitaram integralmente os termos deste Edital.

Não poderão participar funcionários da SEDEC, seus prestadores de serviços, bem como seus parentes até terceiro grau.
DAS INCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente por equipe. Um único representante fará a inscrição inserindo os dados de todos os integrantes.
Período de inscrição: 13/05/2026 a 22/05/2026, pelo site oficial da SEDEC e da 13ª RRSI, divulgado pelos canais institucionais.
As inscrições poderão ser encerradas antes da data limite caso seja atingido o número máximo de 80 (oitenta) participantes.
Ao se inscrever, o representante declara que todos os membros da equipe têm conhecimento e concordam integralmente com o presente Edital.
FORMAÇÃO DAS EQUIPES
Cada equipe deverá ser composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) participantes.
É obrigatória a presença de todos os integrantes durante o período do evento.
A composição recomendada (não obrigatória) para potencializar os resultados é:

III - 1 (uma) pessoa com habilidade de negócios / gestão;

IV - 1 (uma) pessoa com habilidade de marketing / comunicação;

V - 1 (uma) pessoa com habilidade de UX / Design;

VI - Até 2 (duas) pessoas com habilidade de desenvolvimento de software, hardware ou agronomia.

DINÂMICA DO EVENTO E ENTREGÁVEIS
Durante os cinco dias, as equipes deverão:

a) Compreender o desafio e mapear o problema;
b) Validar hipóteses com usuários reais ou potenciais;
c) Modelar a solução e o modelo de negócio;
d) Construir um protótipo funcional ou representativo;
e) Preparar e apresentar o pitch para a banca avaliadora.

Entregáveis obrigatórios

VII - Pitch de até 4 (quatro) minutos, seguido de 5 (cinco) minutos de perguntas da banca;

VIII - Apresentação em PDF, enviada até às 08h00 do dia 29/05/2026;

IX - Material de apoio ou demonstração do protótipo, se necessário.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
A Comissão Julgadora analisará as soluções com base nos seguintes critérios, pontuados de 0 a 5:

Critério	**Descrição**	**Escala de pontuação (0–5)**
Inovação	O quão diferenciada e criativa é a solução em relação ao que já existe.	0–1: Nada ou pouco inovadora.2–3: Baixo grau inovador.4–5: Alto impacto, elementos criativos.
Escalabilidade	Possibilidade de adaptar a solução a outros contextos e a relação entre investimento e crescimento.	0–1: Não escalável.2–3: Razoavelmente escalável.4–5: Altamente escalável.
Viabilidade Técnica e Financeira	Quão viável é a proposta do ponto de vista técnico e econômico, inclusive para contextos de recursos limitados.	0–1: Inviável.2–3: Razoavelmente viável.4–5: Bastante viável, inclusive em locais em desenvolvimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Impacto Socioeconômico	Potencial de benefício para produtores, cooperativas, cadeias produtivas, setor público ou comunidades de Rondônia.	0–1: Impacto inexistente ou muito baixo.2–3: Impacto moderado e localizado.4–5: Impacto amplo e transformador.
Apresentação / Pitch	Clareza, objetividade, qualidade do material e preparo da equipe para comunicar o valor da solução.	0–1: Pouco coerente, sem preparo.2–3: Coerente, preparo razoável.4–5: Alta coerência, grupo preparado, material conciso e chamativo.
Aderência ao Desafio	A solução atende ao desafio proposto com demonstração de compreensão do problema e empatia com o usuário.	0–1: Não atende ao desafio.2–3: Atende parcialmente.4–5: Solução totalmente aderente.

Classificação: a pontuação final será a soma das notas atribuídas pela banca avaliadora.
Critérios de desempate, nesta ordem: (1) maior nota em Viabilidade Técnica e Financeira; (2) maior nota em Impacto Socioeconômico.
DA PREMIAÇÃO
No último dia do evento (29/05/2026), será realizada a cerimônia de premiação e divulgação das equipes vencedoras.
O Desafio de Inovação premiará as três melhores equipes. Os valores e benefícios serão definidos e divulgados pela SEDEC nos canais oficiais com antecedência ao início do evento.

Colocação	**Premiação**
1º lugar	*R$12.000,00*
2º lugar	*R$5.000,00*
3º lugar	*R$3.000,00*

A premiação será paga ao representante indicado pela equipe, em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a cerimônia, sujeito à aprovação da SEDEC.
A premiação é pessoal e intransferível. O prêmio será entregue simbolicamente durante a cerimônia de encerramento.
INFRAESTRUTURA E O QUE LEVAR
A organização disponibilizará:

f) Mesas e cadeiras para as equipes;
g) Pontos de energia;
h) Wi-Fi compartilhado;
i) Espaço para apresentações;
j) Coffee break durante o evento.

Os participantes devem levar:

k) Notebook e carregadores;
l) Mouse, fones de ouvido, adaptadores e cabos;
m) Extensão ou filtro de linha;
n) Monitor adicional (opcional);
o) Materiais de anotação (papel, caneta, post-its);
p) Demais equipamentos necessários para a construção do protótipo.

CRONOGRAMA DO DESAFIO
O cronograma detalhado das atividades será divulgado pela organização com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do evento, pelos canais oficiais da SEDEC e da 13ª RRSI.

Dia	**Data**	**Atividade**
Dia 1	25/05/2026	*Apresentação dos Desafios e ideação*
Dia 2	26/05/2026	*Workshop de validação*
Dia 3	27/05/2026	*Workshop de prototipagem rápida*
Dia 4	28/05/2026	*Workshop de Pitch*
Dia 5	29/05/2026	*Banca Final de Premiação*

DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Ao final do evento, os participantes devem submeter seus projetos conforme as diretrizes estabelecidas pela organização.

Cada equipe deverá fornecer informações detalhadas sobre o projeto, incluindo: descrição clara do problema abordado, solução proposta, modelo de negócio e impacto esperado.

Serão aceitos: apresentação em PDF (obrigatória), materiais audiovisuais e demonstração funcional do protótipo.

A apresentação em PDF deverá ser enviada até às 08h00 do dia 29/05/2026, por meio de formulário divulgado pela organização. Cada equipe deverá enviar apenas uma versão — em caso de duplicidade, apenas a primeira será considerada. O não envio no prazo implica desclassificação.

Os participantes devem garantir que o projeto seja original e de autoria da equipe, não infringindo direitos de terceiros.

A organização reserva-se o direito de desclassificar projetos que não estejam em conformidade com as regras ou que apresentem conteúdo inadequado, discriminatório ou ofensivo.

do demo day - apresentações

As apresentações serão realizadas de forma presencial. A ordem de apresentação será divulgada pela organização no próprio dia 29/05/2026 e os slides serão controlados pela equipe organizadora.

Os participantes serão avisados com 2 (dois) minutos de antecedência sobre a vez de seu grupo. Em caso de ausência, o grupo seguinte será chamado e a oportunidade de apresentação será perdida, resultando em desclassificação.

Cada grupo terá 4 (quatro) minutos para apresentar a solução. A organização interromperá a apresentação caso o tempo seja ultrapassado.

Após a apresentação, haverá 5 (cinco) minutos para perguntas e respostas da banca, não sendo tempo acumulado com a apresentação.

É expressamente proibido fazer comentários ou justificativas antes ou após a apresentação, fora do momento de arguição. O descumprimento implicará em penalização na avaliação final.

Ao final de cada apresentação, a banca atribuirá as notas em formulário próprio. Apenas o resultado final será divulgado publicamente.

DOS AVALIADORES

Os projetos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por profissionais especializados em agronegócio, tecnologia, inovação e comércio exterior.

Como padrão de ética, a Comissão Julgadora compromete-se a informar à organização qualquer conflito de interesse na avaliação de solução específica, assim que for identificado.

As decisões da Comissão Julgadora, inclusive quanto à classificação e premiação, são soberanas e irrecorríveis.

Durante o processo de avaliação, a Comissão poderá, a seu critério, oferecer feedbacks às equipes. A organização não se responsabiliza caso o feedback não seja realizado.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual das soluções desenvolvidas durante o Desafio pertence integralmente às equipes que as criaram. A organização não reivindica direitos sobre os projetos apresentados.

Contudo, ao participar do evento, as equipes autorizam a divulgação de imagens, vídeos, pitches e protótipos para fins institucionais, educacionais e promocionais do evento.

Ao participar, as equipes concedem à organização e seus patrocinadores direito e licença irrevogável, não exclusivo, para divulgar e exibir o conteúdo derivado para fins promocionais, mantendo os devidos créditos aos autores.

Caso a solução utilize dados, equipamentos ou tecnologias fornecidas pela organização ou parceiros, os participantes devem respeitar as condições de uso definidas por esses parceiros.

As equipes declaram que o projeto submetido é original e de autoria dos membros da equipe, não infringindo direitos autorais de terceiros e estando livre de malware.

A organização se isenta da responsabilidade de impedir que através da apresentação e/ou demonstração de produto ou serviço realizado pelas equipes uma possível invenção ou tecnologia perca o possível aspecto de novidade caso o ativo ainda não esteja protegido pelo instituto nacional de propriedade industrial ou órgãos internacionais equivalentes.

DO USO DA IMAGEM

No ato da inscrição, o candidato cede e autoriza a SEDEC, a título gratuito, de forma global, integral, permanente, irretratável e irrevogável, todos os direitos de utilização de imagem, nome e voz para divulgação do Desafio de Inovação por todos os meios de comunicação.

Os materiais fotográficos, vídeos e demais conteúdos enviados na inscrição poderão ser utilizados em associação com materiais institucionais da SEDEC, sem que seja devida qualquer remuneração ao candidato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O candidato declara deter os direitos necessários sobre quaisquer conteúdos encaminhados, assumindo responsabilidade exclusiva por eventuais danos decorrentes de violação de direitos de terceiros.

DAS REGRAS DE CONDUTA

Os participantes devem:

X - Manter postura colaborativa, ética e respeitosa com todos os presentes;

XI - Zelar pela integridade da infraestrutura disponibilizada;

XII - Não praticar plágio, fraudes ou copiar soluções de terceiros;

XIII - Não utilizar tecnologias ou dados sigilosos sem autorização;

XIV - Respeitar todas as pessoas, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, etnia ou religião.

Nenhuma forma de assédio será tolerada. O evento adota as boas práticas do Hack Code of Conduct (https://hackcodeofconduct.org/). Ocorrências devem ser reportadas à equipe organizadora pelo e-mail: cti@sedec.gov.br.

A organização poderá desclassificar equipes que descumprirem este regulamento ou qualquer legislação aplicável, sem direito a compensação ou recurso.

DA COMUNICAÇÃO

Durante todas as etapas do Desafio, a comunicação oficial com os participantes será feita por e-mail: cti@sedec.gov.br.

Os inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do evento nos canais oficiais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever, os participantes concordam integralmente com este Edital.

A programação, regras, premiações e desafios podem ser ajustados pela organização sem aviso prévio, desde que não afetem a integridade da competição.

A SEDEC poderá desclassificar o candidato a qualquer tempo caso sejam identificadas declarações falsas ou incompletas.

Ao inscrever-se, os candidatos autorizam expressamente a SEDEC a utilizar e tratar seus dados pessoais fornecidos exclusivamente para fins lícitos relacionados ao evento, podendo ser compartilhados com parceiros e patrocinadores do Desafio de Inovação pelo prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

O evento pode ser interrompido ou suspenso em razão de circunstâncias imprevistas (força maior, problemas de infraestrutura etc.). Nesses casos, não será devida indenização ou compensação, e a organização envidará esforços para retomada assim que possível.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do evento, a critério exclusivo da organização.

Porto Velho-RO, hora e data do sistema.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 72137953

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Aprovação de Plano de Trabalho e Autorização de elaboração de instrumento de parceria em conformidade com o Plano de Trabalho (71657753), desenvolvido e encaminhado pela Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia – LIMERO.

Considerando Parecer nº 65/2026/SETUR-CONV (72040961) emitido pela unidade setorial responsável e aprovado conforme as atribuições dispostas na Portaria nº 23 de 11 de fevereiro de 2026 (71961586); bem como o **despacho SETUR-CONV** (72042462) de aprovação e autorização, informando que as documentações necessárias foram conferidas, conforme **Checklist** (70112554), **Plano de Trabalho** (71657753) e **Quadro Comparativo** (71619584), ambos anexados ao processo.

Ao tempo em que aprovo o Plano de Trabalho (71657753), **estando presentes os pressupostos de autorização da instrumentalização da parceria, autorizo** o prosseguimento da efetivação na forma que melhor atender à legislação vigente.

VANESCA DE SOUZA
Matricula ******121
Superintendente Estadual de Turismo em - Substituição - SETUR
Portaria nº 98 de 30 de dezembro de 2025 (**71880824)**

Protocolo 72040968

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 261 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71921094) e Certidão de Casamento (71923915), nos autos do Processo SEI nº 0069.001288/2026-92.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento, ao servidor **Clauzerino Ferreira Maforte Júnior**, Assessor, matrícula nº ******104, lotado na Coordenadoria de Projetos e Orçamentos/CPO, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, do Art. 135, inciso III, alínea "a", no período de 08.05.2026 a 15.05.2026 - 08 (oito) dias.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 72070653

Portaria nº 262 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 360/PGE (0029677005) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - RO, objetivando a revitalização da Praça Municipal Genésio Alcides Bortolotto, conforme Plano de Trabalho (id. 72000291) e anexos do Processo n.º 0069.399637/2021-91:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	*******480	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Marcelo Vinícius Marcião Morais de Vasconcelos	*******247	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos de Ariquemes;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 226 de 16 de março de 2023 (0036628871).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 72075783

Portaria nº 260 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 2017,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12 e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do planejamento das contratações públicas, bem como da adoção de boas práticas de governança, gestão e monitoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das contratações da SEOSP ao planejamento estratégico, tático e operacional, em observância ao princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SETOR	OBJETO - MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL ESTIMADO 2026
GAU	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI´s e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.	R$ 450.000,00
GAU	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos e acessórios diversos para atender as necessidades da Gerência da Ações Urbanísticas - SEOSP/GAU e Núcleo de Projetos de Engenharia -SEOSP/NPE.	R$ 374.666,44
GAU	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros), sob demanda, para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, conforme especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos.	R$ 3.327.839,04
GAU	Aquisição de materiais e insumos necessários à adequada manutenção preventiva e corretiva das motosserras (STIHL).	R$ 3.640,37

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

SEOSP	Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao almoxarifado, compreendendo materiais de expediente, copa e cozinha, tais como papéis, pastas, envelopes, suprimentos de impressão, materiais de higiene, limpeza, acondicionamento, utensílios e insumos necessários ao preparo e consumo de alimentos, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.	R$ 370.000,00
GLOG/SALMOX	Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 litros com fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros, água mineral em garrafa de 500 mililitros e vasilhame para água mineral 20 litros.	R$ 80.000,00
GLOG/SALMOX	Fornecimento de café e açúcar.	R$ 125.000,00
GAD/NTI	Materiais de TI: Mouse com fio, Teclado com fio, Adaptadores Mini Displayport, Alicate de Crimpagem, Localizador e Testador de Cabos Rede Rj45 Rj11, Jogo de Chaves de Fenda e Phillips, Caixas de Cabos de Rede Cat6, Rack para Switch, Bobina para Rotuladora, Abraçadeiras de nylon.	R$ 11.280,00
GLOG/STRAN	Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento.	R$ 600.000,00
GLOG/STRAN	Contratação de sistema de autogestão de frota, para fins de prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais.	R$ 35.000,00

SETOR	OBJETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL ESTIMADO 2026
CGP	Contratação de empresa especializada para elaboração de um planejamento e discussão do plano, análise e avaliação dos cargos, pesquisa salarial, estrutura salarial, política de remuneração, carreiras profissionais e incentivos salariais - PCCR da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.	R$ 207.500,00
CGP	Contratação de agente de integração para a prestação de serviços especializados de recrutamento, seleção, acompanhamento e gestão do Programa de Estágio para estudantes de nível superior, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, total de 37 estagiários.	R$ 640.000,00
CGP	Contratar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar - Wellhub/GYMPASS, com subsídio do Plano Silver.	R$ 26.250,00
CPO	SRP para DRONE lidar com Software .	R$ 300.000,00
CPO	PRO-Ar Condicionado : carga térmica, rede de dutos, detalha: centrais de ar condicionado, SPLITS, VRV/VRF.	R$ 13.338,40
GLOG/SPAT	Confecção e fornecimento de plaquetas de tombamento patrimonial.	R$ 7.000,00
GLOG/SALMOX	Contratação empresa de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado.	R$ 50.000,00
GLOG/SALMOX	Contratação de empresa em Digitalização de Documentos.	R$ 100.000,00
GLOG/STRAN	Prestação de serviços de locação de veículos com assistência total.	R$ 4.700.000,00
GLOG/STRAN	Contratação de sistema de autogestão de frota, para fins de prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais, desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.	R$ 30.000,00
GAD	Fornecimento de energia elétrica.	R$ 285.000,00
GAD	Fornecimento de água potável.	R$ 10.500,00
GAD	Aquisição de Coffee-Break.	R$ 60.000,00
GAD	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços continuados de Segurança Patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna.	R$ 1.150.382,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CPO/CIS/CSB	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (ENGENHEIROS).	R$ 40.000,00
CPO/CIS/CSB	RRT - Registro de Responsabilidade Técnica (ARQUITETOS).	R$ 10.000,00
CPO/CIS/CSB	TRT - Termo de Responsabilidade Técnica (TOPÓGRAFOS, TÉCNICOS).	R$ 3.500,00
CPO/CIS/CSB	Taxas emitidas junto ao Corpo de Bombeiro Militar/RO.	R$ 3.500,00
GLOG/STRAN	Licenciamento dos veículos oficiais- Detran.	R$ 4.000,00
GAU	Pagamento de Mão de Obra Reeducanda.	R$ 3.395.000,00
GAD	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser.	R$ 54.000,00
GAD	Contratação de empresa especializada em serviço de Transmissão de dados (MPLS/Internet).	R$ 513.600,00
SEOSP	Contratação de Empresa Especializada para realização de cursos e participação de eventos e seminários referentes ao treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoal da SEOSP.	R$ 450.000,00
CPO	Aumento de quantidades de Software BIM (Building Information Modelling), Software AEC - Architecture Engineering Construction Collection da AutoDesk, BIM Collaborate Pro.	R$ 2.417.000,00
CPO/GAU/CIS	Software, sketchup modelo pro, pacote builder infinity gov 2023 - licença vitalícia, AutoDesk docs., build – unlimited cloud, build – 5000 cloud, licença de software de planejamento e orçamentação de obras orçafascio off prime, licença de aplicativo de rdo (relatório de diário de obras), sketchup modelo Studio, orçamento - volare - banco de dados pini, licenças adobe (leitor de pdf), licenças de antivírus, pacote eberick infinity gov 2023, cype 3d metálicas, zwcad -projetos em cad, software de estudo de luminotecnica, software lumion pro, software e treinamento/implementação bim AutoDesk e outros.	R$ 300.000,00
GAD	Passagens aéreas (Agenciamento).	R$ 240.000,00
GAD	Serviços postais.	R$ 10.000,00
SETOR	OBJETO - MATERIAL PERMANENTE	TOTAL ESTIMADO 2026
CPO	DRONE MATRICE 400 para mapeamento e inspeção; lente dji zenmuse x7 di 50mm f/2.8 ls;câmera dji zenmuse l2; câmera zenmuse p1; estação móvel dji d-rtk 3 de alta precisão gnss; dji d-rtk 3 tripé de estação móvel; bateria inteligente wb37; cartão de memória 128gb u3 a2 v30 micro sdxc uhs-i; bateria tb100; estação de carregamento bs100 e drone matrice 400 para mapeamento e inspeção.	R$ 434.070,00
CPO	Workstation tipo I 128 RAM GPU 24 GB monitor 2x 27" + kit multimídia*.	R$ 700.000,00
CPO	Workstation tipo II 128 RAM GPU 24 GB monitor 1x 32" + kit multimídia*.	R$ 289.745,49
GAU/CIS/CPO	Aquisição de ferramentas, equipamentos e acessórios diversos tais: Jogo de Chaves de Fenda e Philips, Bolsa de Ferramentas, Multímetro Digital, Scanner de Parede, Terrômetro Digital, Paquímetro Universal, Nível Digital com Inclinômetro, Analisador de Energia e Medidor de Qualidade de Energia, Trena de 50m, Trena de Aço 10m e congêneres.	R$ 474.014,51
GLOG/SPAT	Material de mobiliário e escritório cadeira diretor, fixas, mesas em L, mesas redondas e mesas comuns, gaveteiros, armários, armário baixo, estantes, mesa de reunião, mesa diretoria, Cadeira giratória com braços reguláveis encosto Baixo, Fragmentadora/trituradora automática de papel, eletrodoméstico, e congêneres.	R$ 1.000.000,00
GAD/NTI/CIS/CPO	Equipamentos e Material Permanente TI: Nobreak, Braço Articulados, Roteadores Wi-fi, Tablets, Servidor Dedicado, Câmeras de Monitoramento, Impressora Térmica direta, Rolo de transferência térmica, Câmera Digital de Alta Definição, CARREGADORES, BATERIAS E ACESSÓRIOS PARA DRONE MATRICE 210 RTK.	R$ 645.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

SETOR	OBJETO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	TOTAL ESTIMADO 2026
CIS	Água para Todos - Poços Artesianos.	R$ 1.071.047,88
CIS	Construção Cedel Jardim Santana.	R$ 720.000,00
CPO	Construção de Pista de Caminhada, Academia ao Ar Livre, drenagem, Praças, iluminações, Playgrounds.	R$ 1.085.658,58
CPO	Construção da Praça de alimentação do Bumbódromo Guajará-Mirim.	R$ 35.000,00
CPO/GEC	Construção do Aluízio Ferreira - Contrapartida do Estado.	R$ 2.503.931,49
CPO	Reforma estrutural do Ed. Pacaás Novos - CPA.	R$ 10.000,00
GAU/CPO	Registro de preços para eventual contratação, sob demanda, de empresas especializadas na prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e projetos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada sinapi, atender as demandas com manutenção, conserto, conservação de prédios públicos.	R$ 6.896.525,38
CPO/GEC	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projeto: Aluízio Ferreira.	R$ 604.151,62
CBS	Termo Compromisso 0222793-77 - Ampliação do sistema de abastecimento de agua do município de Porto Velho/RO.	R$ 43.974.240,60
	Termo Compromisso 0350823-41 - Ampliação do SAA da sede Municipal adução rede ligações intradomiciliares macro medidores e setorização Condicionante.	
	Termo Compromisso 0350940-64 - Implantação do SES de Jaru-RO – ETE elevatórias rede ligações prediais e intradomiciliares Condicionantes Retirar a B.	
	Termo Compromisso 0408674-81 - Ampliação do SAA de Porto Velho.	
	Termo Compromisso 0424393-19 - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal.	
	Termo Financiamento 0349794-71 - Ampliação do sistema de abastecimento de água de Ji-Paraná/RO.	
CBS	Trabalho Social para Ampliação do SAA de Porto Velho.	R$ 354.908,67
CBS	Trabalho Social para SAA no município de Porto Velho	R$ 321.143,73
CBS	Empresa especializada para desenvolvimento de estudo e resgate arqueológico na ETE no município de Ji-Paraná.	R$ 200.000,00
CBS	Empresa especializada na elaboração e construção de monitoramento de esgotamento sanitário por Piezômetro.	R$ 300.000,00

SETOR	**OBJETO - OPERAÇÃO DE CREDITO**	**VALOR TOTAL**
CPO	Construção da praça da Bíblia no município de Porto Velho	R$ 12.343.929,00
CPO	Construção do parque Cidade da Criança, no município de Porto Velho -RO	R$ 36.087.158,21
CPO	Construção de vestiários na praça no distrito de SÃO CARLOS - no baixo madeira	R$ 581.108,56
CPO	Reforma de estacionamento e calçadas, acessibilidade - Estacionamento da frota única e da estação de tratamento.	R$ 8.748.300,36
GET	Ampliação da Rede de Iluminação Pública da Avenida Tancredo de Almeida Neves e Getúlio Vargas	R$ 1.246.043,41
CPO	Construção da Pista de Caminhada de Extrema	R$ 4.306.344,78

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

NPL	Execução de obras e serviços de engenharia destinados à ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, incluindo a implantação de módulo pré-fabricado de ETA com vazão de 50 L/s, adequações na captação e adução de água bruta, implantação de Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR) e demais melhorias operacionais e estruturais previstas no memorial descritivo.	R$ 6.788.898,94
CPO	Construção do Espaço Alternativo no município de Jaru/RO.	R$ 14.323.381,20
CPO	Contratação de empresa para CONCLUSÃO DA OBRA INACABADA anexo ao Centro Político Administrativo	R$ 18.999.999,99
CPO	Construção do Lar do Idoso, Porto Velho	R$ 11.667.000,00
CPO	Conclusão do Espaço Alternativo, Porto Velho	R$ 5.581.783,80
CPO	Construção de Portal em Pimenta Bueno	R$ 1.005.274,81
CPO	Reforço estrutural do Ed. Pacaas Novos - CPA	R$ 1.547.004,04
ASOP	Estudos Geofisicos e Perfuração de Poços	R$ 7.237.613,31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Revisão Técnica:
HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR
Gerente Administrativo - SEOSP/RO
Elaboração:
MIQUELMER TORRES DA SILVA
Chefe de Núcleo - SEOSP/RO

Protocolo 72068730

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 7339 de 11 de maio de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO RESENDE DA SILVA**, **DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******321, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC58375

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Portaria nº 1235 de 11 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo n.º 0009.012184/2025-37, cujo objeto é a contratação de licença de softwares de edição de vídeos e fotos e design gráfico para atender às necessidades técnicas da execução e criação de conteúdo digital, produção de vídeo, design gráfico e fotográfico de divulgação das atividades desenvolvidas pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER com direito de atualização e suporte, a qual gerou a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, em favor da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 04.198.254/0001-17, por meio do Termo de Contrato nº 366/2026/PGE-DERADM (71453365).

Considerando os termos da Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de fiscais, conforme capítulo II, de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para exercer a função de Gestora Titular no âmbito do contrato:

ANTONIA MARIA DE LIMA, matrícula n.º ******129.**

Art. 2º Designar a seguinte servidora para exercer a função de Gestora Suplente no âmbito do contrato:

LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA, matrícula n.º ******553.**

Art. 3º Designar os seguintes servidores para exercer a função de Fiscal Técnico Titular no âmbito do contrato:

GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula n.º ******547.**

YARA DA SILVA MARQUES, matrícula n.º ******356.**

Art. 4º - Designar o servidor a seguir para exercer a função de Fiscal Técnico Suplente do contrato, que figurará apenas na ausência, afastamento ou impedimento de um dos membros titulares:

PEDRO HENRIQUE RESENDE DA COSTA, matrícula n.º ******127.**

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no **Art.95 da Lei n.º 14.133/2021** e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no **Decreto n.º 11.246/2022**, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 5º - O terceiro membro é substituto no caso de ausência por período superior a 30 (trinta) dias de algum dos membros.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72073167

TERMO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Diretor-Geral, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer nº 152/2026/PGE-DERADM (71303519) aprovado pelo Procurador-Diretor através do Despacho (71708116), resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR e ADJUDICAR ao participante vencedor o item referente ao Processo nº 0009.001390/2026-01, cujo objeto é a **aquisição de 20 (vinte) unidades de Caixas de Carbureto de Cálcio com 100 ampolas**, para atendimento da necessidade da Gerência de Topografia e Laboratório do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, de acordo com o quadro de resultado:

ITEM 1. **DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ n.º **24.183.639/0001-18** com proposta no valor total de R$ **5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais)**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Caixa de Carbureto de Cálcio com 100 ampolas.	Unidade	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º **24.183.639/0001-18,** no valor total de R$ **5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, por meio da dispensa licitação, na forma do art. 75, inciso II, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 71917087

Portaria nº 1236 de 11 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **ROSA MARIA NANI**, matrícula n.º ******235, CPF n.º 513.***.***-87, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$ 1.090,00 (um mil noventa reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício, **Programação 2612210152935** para atendimento do mencionado na Nota de Empenho **2026NE000104 e 2026NE000443** no processo n° 0009.011929/2025-41.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
2612210152935	2935	33.90.36	R$ 1.090,00
Total			R$ 1.090,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 72077136

Portaria nº 1242 de 11 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71807644) e Plano de Trabalho Home Office (71807936), nos autos do Processo SEI nº 0009.001689/2026-57;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de 04/05/2026 a 02/08/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora JULYE EDUARDA OLIVEIRA ISACKSSON, Chefe de Seção de Pagamentos de Diárias, matrícula nº ******491, lotada na Gerência Financeira deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72100817

Portaria nº 1222 de 08 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71335922) e Plano de Trabalho Home Office (70696369), nos autos do Processo SEI nº 0020.004726/2025-40;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **24/04/2026 até 23/07/2026**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **VALQUÍRIA BERTOLOTTO FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA**, Assessora de Procurador, matrícula nº ******299, lotada na Procuradoria Setorial deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 72006419

Portaria nº 1243 de 11 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71578009) e Plano de Trabalho Home Office (71578077), nos autos do Processo SEI nº 0009.001295/2026-07;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de 06/04/2026 a 05/07/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora JUSCILEIDE DA COSTA MEDRADO, Assessora III, matrícula nº ******379, lotada na Usina de Asfalto de Vilhena deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72101589

Portaria nº 1228 de 10 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71854647) e Plano de Trabalho Home Office (71855425), nos autos do Processo SEI nº 0009.000122/2026-63;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de 07/05/2026 a **05**/08/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE, Assessora Técnica de Gerência, matrícula nº ******404, lotada na Gerência de Planejamento e Projeto deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72047565

Portaria nº 1237 de 11 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71908286) e Declaração da Justiça Eleitoral (71910275 e 71910219), nos autos do Processo SEI n.º 0009.005214/2026-30;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias ao servidor ROBERTO SILVA MARTINS, matrícula nº ******045, motorista, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Gerais de 2022 e nas Eleições Municipais de 2024, para ser usufruída em **04, 05, 06, 07, 08/05/2026 e 11/05/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72082269

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 7391 de 12 de maio de 2026.

O(A) Vice Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro 2022 de 31/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/05/2026 a 17/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******842, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/05/2026 a 17/05/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Porto Velho - RO 12/05/2026.

LEIDIANE DA SILVA ROCHA
Vice Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO

Protocolo DOC58428

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 7333 de 11 de maio de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******599, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/05/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC58379

EDITAL Nº 125/2026/DETRAN-CTECGAB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, o Ex servidor abaixo identificado é notificado a regularizar, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos ao ressarcimento ao Erário Por Dano ao Patrimônio do Detran/RO, referente aos bens relacionados nos autos do Processo SEI n. 0010.000935/2026-14, conta para ressarcimento **Agência: 2757-X - C/C 23307-2**, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Nome	CPF	Débito
JOELSON CHAVES SILVA	**.582.995-**	R$ 3.222,05

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 72063801

EDITAL Nº 126/2026/DETRAN-CTECGAB
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital fica o usuário abaixo identificado e notificado, a regularizar no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao Detran/RO, referente ao período de dezembro/2024 a fevereiro/2025, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **Ciretrans.**

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Placa	Modelo	Nome	CPF
NBZ7464	YAMAHA/YBR 125K	CARLOS PEREIRA DE ASSIS	***.011.782-**

Protocolo 72065247

Portaria nº 760 de 11 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 7 de 5 de janeiro de 2026, DIOF/RO n. 3 de 6/1/2026, e conforme o Processo n. 0010.375618/2018-49;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar** Licença para acompanhar cônjuge, nos termos do art. 120, § 2º da Lei Complementar n. 68, de 9/12/1992, à servidora **ELESSANDRA BRUNASSI,** matrícula n. ******761, ocupante do cargo de Agente de Trânsito/Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

Art. 2º A licença terá duração de 2 (dois) anos, **7/1/2026 a 7/1/2028,** podendo ser renovada mediante requerimento da servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 72051297

Portaria nº 761 de 11 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.015653/2026-11;

Considerando o Processo n. 0042.001977/2026-03, que trata da autorização para manuseio do sistema de gerenciamento de abastecimento;

Considerando as demandas específicas das Unidades Estaduais quanto à utilização do sistema;

Considerando a responsabilidade das Unidades Contratantes quanto à fiscalização, controle e acompanhamento da execução contratual, nos termos de Termo de Referência;

Considerando a necessidade de atribuir responsabilidade aos operadores do sistema quanto ao gerenciamento de saldo, bem como à definição e atualização de parâmetros restritivos individuais;

Considerando a solicitação referente à Portaria de Fiscalização e Gestão do Contrato n. 1551/2024/PGE-SUGESP;

Resolve:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados como operadores do sistema de gerenciamento de abastecimento da Gerência de Logística e Transporte - DETRAN-GERLOT, conforme perfis de acesso previamente autorizados:

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO
Rosângela Maria Sierra de Oliveira	******404	Divisão de Abastecimento e Logística - DIVALOG	Agente de Trânsito Auxiliar
Luís Carlos Viana Costa	******195	Divisão de manutenção e Automotiva - DIVMAUT	Agente de Trânsito Operacional
Saulo Levino de Oliveira	******471	Divisão de Controle a Frota - DIVCOF	Agente de Trânsito
José Américo Tavares Batista	******613	Divisão de Suporte a Frota - DIVALOG	Agente de Trânsito Operacional
Evandro Luiz Torres Soares	******423	Divisão de Controle a Frota - DIVCOF	Técnico Administrativo

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - realizar operações de acréscimo de saldo nos veículos e equipamentos vinculados à Unidade;

II - efetuar alterações nos parâmetros individuais dos cadastros, conforme perfil de acesso autorizado;

III - zelar pela correta utilização do sistema, garantindo a veracidade das informações inseridas;

IV - observar os limites e diretrizes estabelecidos no contrato e no Termo de Referência;

V - responder administrativa e legalmente pelos atos praticados no sistema, conforme suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria não exime os Fiscais de Contrato e demais responsáveis das atribuições previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, especialmente quanto à fiscalização e controle da execução contratual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 72059263

EDITAL Nº 124/2026/DETRAN-CTECGAB

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JARI/DETRAN/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do Art. 24 do Regimento Interno da JARI, NOTIFICA, aos interessados acerca da DECISÃO dos processos em Sessão de Julgamento do mês de MARÇO do ANO 2026. A decisão em seu inteiro teor está disponível na Secretaria da Jari/RO, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045, Bairro Industrial – CEP 76.821-063 - Porto Velho/RO, sendo que a ementa do voto do relator está disponível no *site* eletrônico: https://www.detran.ro.gov.br/post/4194/2026/4/6/boletin-interno-de-julgamento-dia-17-e-19-03-2026. Após decorridos trinta (30) dias da expedição desta notificação, o processo será enviado para arquivamento. O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de até 30 dias a partir da publicação desta notificação, podendo ser protocolado em qualquer repartição do Departamento Estadual de Trânsito para fins de envio ao Conselho Estadual de Trânsito - Cetran/RO.

Porto Velho, 6 de maio de 2026.

WALTER PAULA DE SALES NETO
Presidente JARI/DETRAN/RO

Protocolo 71930084

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TACNT N. CNT/1052/DETRAN/PGE/2023

ADITANTES: DETRAN/RO e CLARO S/A (CNPJ/MF sob o n. 40.432.544/0001-47).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N. CNT/1052/DETRAN/PGE/2023 por mais 30 (trinta) meses, a contar de 8/5/2026.

PROCESSO SEI N. 0010.105861/2022-88.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral
CRISTIANO MARCELO DA SILVA
Representante da Contratada

Protocolo 72060380

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 108/2024/SENASP, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2024/SENASP**, com fundamento nos preceitos legais expressos no art. 124, do Decreto Estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal n. 14133/2021, autorizada pelo referido Órgão, conforme autorização de Adesão da ATA, via Autorização de adesão n. 00002/2026/SENASP/COMPRASGOV (70957616), bem como há manifestação favorável da Empresa GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: **18.476.349/0001-60** (70901436), quanto ao compromisso de realizar a prestação de serviço nos moldes pleiteados; Parecer Referencial PGE n. 7/2024/PGE-GAB (71795831), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo n. 0010.007977/2026-86, que tem por objeto a aquisição de Aquisição de No-break 1500VA para proteção de equipamentos de TI, incluindo suporte técnico e garantia on-site pelo período de 24 meses, para atendimento às necessidades do Detran/RO, a pedido da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, conforme Termo de Referência (70370448), tendo como contratada a Empresa GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: **18.476.349/0001-60**, no valor de **R$ 1.287.760,62 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)**.

Porto Velho, 11 de maio de 2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 72062388

Portaria nº 762 de 11 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.015408/2026-12;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora JAQUELINE LIMA SOARES, estatutária, matrícula n. ******774, para responder, em substituição ao servidor ALLAN REPISO MESQUITA, matrícula n. ******784, pelo cargo de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito, CDS-10, concomitante ao cargo de Gerente de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito, no período de **11/5/2026 a 20/5/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72067266

EXTRATO

EXTRATO DA ATA N. 004ª/2026-COMDPREV2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502); considerando o disposto no art. 282 da Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções n.s 900/2022 e 918/2022 ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 004ª/2026** (70799417), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL - COMDPREV2,** referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso;

b) cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida dos Imigrantes, n. 4045B, Bairro: Industrial - CEP 76.821-063 em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72071599

Portaria nº 770 de 12 de maio de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.011243/2026-00;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
ANELICE DOS SANTOS MAIA matrícula n. ******010	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO n. 6169 de 17/4/2026	23/3/2026	1º/4/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72112979

Portaria nº 771 de 12 de maio de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.009375/2026-63;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
RONALDO DE SOUSA SAVARIS matrícula n. ******504	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 REMARCAÇÃO N. 6730 de 30/4/2026 INTERRUPÇÃO n. 693 de 16/4/2026 n. 748 de 6/5/2026	13/3/2026	22/3/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72113027

Portaria nº 774 de 12 de maio de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.011609/2026-32;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
PABLO MUGRABI DARWICH matrícula n. ******101	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 REMARCAÇÃO n. 3631 de 25/2/2026 INTERRUPÇÃO n. 6288 de 23/4/2026	1º/4/2026	10/4/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72115679

Portaria nº 768 de 12 de maio de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.014336/2026-88;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INICIO	FINAL
CLEIA SILMARA MARINHO SILVA matrícula n. ******605	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO N. 1477 de 20/1/2026	20/1/2026	29/1/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72111358

Portaria nº 766 de 12 de maio de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.011394/2026-50;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INICIO	FINAL
KATIA LUZIA CAVALCANTE SANT ANNA matrícula n. Sesau: ******079 Detran: ******088	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025	5/1/2026	14/1/2026
			REMARCAÇÃO n. 6237 de 22/4/2026		
			INTERRUPÇÃO N. 742 de 5/5/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72110099

Portaria nº 765 de 12 de maio de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.009949/2026-01;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a contar de 15/1/2026 a 24/1/2026, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **JERSON ANDRE CRUZ MAGALHAES**, Agente de Trânsito Operacional, matrícula n. ******952, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **15/1/2026 a 24/1/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72107260

Portaria nº 767 de 12 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.015848/2026-61;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora VALÉRIA OLIVEIRA SILVA, estatutária, matrícula n. ******336, para responder, em substituição ao servidor **JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n. ******826, pelo cargo de Assessor I, São Miguel do Guaporé, CDS-01, no período de **5/5/2026 a 14/5/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72110807

Portaria nº 773 de 12 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.015456/2026-01;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR, estatutário, matrícula n. ******001, para responder, em substituição ao servidor JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula n. ******732, pelo cargo de Chefe de Divisão de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Posto Avançado - 1ª Categoria (Ji-Paraná), CDS-02, no período de **11/5/2026 a 30/5/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72114561

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 441 de 08 de maio de 2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.002917/2026-17;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de licença-paternidade ao servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula n. ******921, CPF n. ***.077.502-**, ocupante do cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **30/4/2026 a 19/5/2026**, nos termos da Lei n. 3.803, de 12 de maio de 2016.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria n. 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72033690

Portaria nº 422 de 05 de maio de 2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.002507/2026-76;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o período de 08 (oito) dias de licença-nojo, a contar de **4/4/2026 a 11/4/2026**, à servidora **JÊILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, matricula n. ******299, CPF n. ***.900.302-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em razão do falecimento de seu irmão, nos termos do art. 135, III, “b”, da Lei Complementar n. 68/1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 (id. 71782510)

Protocolo 71855257

Portaria nº 423 de 05 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.001377/2025-73;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula n. ******248, CPF n. ***.964.202-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, nos dias **12 e 13 de maio de 2026**, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024 – 1º e 2º Turnos, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, do art. 1º da Resolução TSE n. 22.747, de 17 de abril de 2008, e da Resolução TSE n. 22.424, de 19 de dezembro de 2006.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 71857625

Portaria nº 440 de 08 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.002260/2026-98;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 40 (quarenta) dias de férias em pecúnia, nos termos do art. 110, § 4º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, em favor do servidor **SILVIO MARCIO RODRIGUES**, matrícula n. ******093, CPF n. ***.186.394-**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme indicado abaixo:

Exercício	Período
2022	11/9/2022 a 30/9/2022
2024	11/9/2024 a 30/9/2024

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 (id. 71782510)

Protocolo 72022183

Portaria nº 429 de 05 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0020.004417/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 03 (três) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO**, matrícula n. ******820, CPF n. ***.960.502-**, ocupante do cargo de Assessor IX, no período de 28 a 30 de abril de 2026, concernente à doação de sangue, nos termos do art. 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei n. 3.922, de 17 de outubro de 2016.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 71884570

Portaria nº 427 de 05 de maio de 2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.001297/2026-07;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n. 315, de 24 de março de 2026, publicada no DOE/RO n. 58, de 26 de março de 2026 (id. 70491926), que relotou aservidora CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA PAIVA DUARTE DOS SANTOS, matrícula n. ******398, CPF n. ***032.882-**, ocupante do cargo de Assistente Previdenciária, na Equipe de Averbações - EQAVERB, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Onde se lê: na Equipe de Averbações - EQAVERB, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Leia-se: na Equipe de Certidões - EQCERT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 71875995

Portaria nº 428 de 05 de maio de 2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.001297/2026-07;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n. 316, de 24 de março de 2026, publicada no DOE/RO n. 58, de 26 de março de 2026 (id. 70491926), que relotou aservidora EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. ******816, CPF n. ***204.382-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na Equipe de Certidões - EQCERT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Onde se lê: na Equipe de Certidões - EQCERT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Leia-se: na Equipe de Averbações - EQAVERB, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 71876971

Portaria nº 420 de 04 de maio de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº.416, de 04 de maio de 2026.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; e

Considerando o teor da Decisão 2973/2025/IPERON-PRES (67547718).

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** medidas administrativas antecedentes, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, referente ao pagamento a maior de benefício de aposentadoria à servidora aposentada M.M.F., matrícula *****278,período entre dezembro de 2009 a setembro de 2018, conforme Decisão nº 2973/2025/IPERON-PRES (67547718).

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Medidas Administrativas Antecedentes:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Harisson Marques Pontes	Técnico Administrativo	******091
Membro	Vilmacir Nogueira Sales Furin	Técnico em Previdência	******002
Membro	Ariadne da Costa Brito	Técnico em Previdência	******346

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no parágrafo único do art. 6° da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em Exercício
Portaria nº.416, de 04 de maio de 2026, publicada no DIOF nº 84 (71782510).

Protocolo 71808918

Portaria nº 443 de 12 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.001988/2026-01;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 03 (três)** meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 7º quinquênio, em favor da servidora **ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA,** matrícula n. ******017, CPF n. ***.375.352-**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, nos termos art. 123, § 5º, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72106443

Portaria nº 435 de 07 de maio de 2026

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.005389/2024-96;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA**, matrícula n. ******917, CPF n. ***.015.032-**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual/Assessor IX, nos dias **16 e 17 de abril de 2026**, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas **Eleições Gerais de 2022 - 2º turno**, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, do art. 1º da Resolução TSE n. 22.747, de 17 de abril de 2008, e da Resolução TSE n. 22.424, de 19 de dezembro de 2006.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 71971750

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 165 DE 11/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0049.012216/2023-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade, à servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.036.232-xx**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx007**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com fundamento no **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 20, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008; art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021,** em cumprimento à decisão exarada nos autos judiciais nº **7009837-53.2023.8.22.0005**, que tramitaram no 1º Juizado Especial da Comarca de Ji-Paraná, transitado em julgado em 31/07/2025.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Protocolo 72069679

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 89 DE 12/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.189876/2020-79.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 470 de 28/05/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 125, de 30/06/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora LUCY LOPES ALVES, inscrita no CPF sob o nº **xxx.868.742-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx673**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0124/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/06/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72107984

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 88 DE 12/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.225621/2019-13.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 362 de 03/05/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110, de 31/05/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor ONALDO GUILHERME DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.136.014-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx438**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0114/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/05/2021**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72107863

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 87 DE 11/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.435304/2019-33.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 141 de 16/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 31/01/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.052.672-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx622**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0125/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72086135

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 86 DE 11/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.016044/2021-15.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1528 de 09/12/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243, de 30/12/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor IVO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.101.214-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx137**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0134/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/12/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72082974

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 84 DE 11/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.020113/2021-95.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 122 de 14/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 31/01/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº **xxx.421.862-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx185**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0111/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**nos termos do nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72070996

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 85 DE 11/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.343347/2019-63.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 66 de 20/01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20, de 29/01/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora ALDA FLAVIANA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.190.312-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx834**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0112/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014.**[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/01/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72071057

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 83 DE 11/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.359212/2020-83.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 579 de 21/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 31/05/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora SUELI MARA LOURENÇO CARRIS, inscrita no CPF sob o nº **xxx.004.729-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx655**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0129/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/05/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72069218

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 82 DE 11/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.138531/2021-38.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1292 de 11/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31/10/2019**, modificado pela **Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 45 de 01/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 148, de 23/07/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor GERSON DIAS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº **xxx.379.222-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx084**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0146/2026-GABOPD.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72052883

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 81 DE 11/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.308133/2020-84.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 459 de 06/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153, de 30/07/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor ANTONIO JOSÉ BETERO DIAS, inscrito no CPF sob o nº **xxx.369.307-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx173**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0180/26-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/07/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72052858

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 80 DE 11/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.245761/2019-16.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 392 de 25/05/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 131, de 30/06/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor RONILDO DE SOUSA BARROSO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.941.872-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe

Especial, matrícula **xxxxxx759**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0179/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/06/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72052788

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025/CAERD (id 68219420**)**

PROC. SEI RO Nº 0003.002383/2025-97

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: LABORATÓRIO PRECISÃO SERVIÇOS DE ANÁLISES AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é o aditamento do Contrato nº 020/2025/CAERD referente à contratação de laboratório especializado em prestação de serviço de análise físico-química e serviços de análises biológicas dos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 430/11/CONAMA e na Resolução nº 357/2005, em amostras de efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs e seus corpos hídricos receptores dos Sistemas de Água e Esgoto – SAEs da CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no termo de referência.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 180 dias, de 15/04/2026 a 11/10/2026.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R$ 67.000,00

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.103.325 – Análise Química - Laboratório

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD
NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD
ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
CLEIDIANE FRATA DE LIMA LENZI/Representante Legal/LABORATÓRIO PRECISÃO

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 72085127

Ato Público nº 9/2026/CAERD-ARHS

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E CONTENÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2026 com vencimento em 30/01/2027, para a Atividade de Limpeza, desassoreamento e contenção de um trecho do Rio Araras, no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas: Latitude 13°10’40,33’’ Sul e Longitude 60°49’00,13” Oeste, referente ao Processo 1801/03438/2007.

Porto Velho - RO, 11 de Maio de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 72066363

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO – 05/2026

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **Contratação de um Sistema de Gestão Integrada (ERP), compatível com o modelo de gestão e das legislações que regem o Porto de Porto Velho, contemplando o fornecimento de licença de uso de software, prestação de serviços de implantação, de parametrização, de customização, suporte e apoio à operação e manutenção legal e evolutiva do sistema integrado e seus módulos de Gerenciamento de RH, Contabilidade, Finanças, Patrimonial e Material, Orçamentário e Operacional Portuário, todos integrados em ambiente Web e WebService.** Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R$ 140.697,91 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e um centavo). Data para início do cadastro da proposta: **13/05/2026**. Processo Administrativo nº 0040.000108/2026-73, Data/hora de **abertura do pregão**: as 09h30(horário de Brasília) do dia **02/06/2026**. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Estrada do Terminal, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho - RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 3212-9863.

Porto Velho, 12 de maio de 2026.

Udson Vieira dos Santos
Pregoeiro

Protocolo 72108855

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, Processo Administrativo 1-11460/2024 - SEMUSA**, cujo objeto é o Credenciamento visando a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, estabelecidas no Município de Ji-Paraná, cadastradas no SCNES, para a realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Saúde - SEMUSA de pacientes oriundos do SUS". Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 08 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO40510

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de BLOCO CERAMICO destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. **Processo Administrativo n° 1-7175/2026- SEMOSP. Valor Total Estimado: R$ 2.860,00** (dois mil oitocentos e sessenta reais). **Data de Abertura: 28/05/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO40524

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, para atender as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná. **Processo Administrativo n° 1-6187/2026 – SUPECOL. Valor Total Estimado: R$ 1.676.296,39** (Um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). **Data de Abertura: 27/05/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO40525

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026/PMJP-RO

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EAI - EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. **Processo Administrativo N° 1-7172/2026 - SEMOSP.** Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADO** para **28/05/2026.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 12 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO40557

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º90.020/2026
PROC. N. 27842/SEMSAU/2025

O Secretario Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90020/26 de 27/04/2026 (ID 3951078) e com razões remissivas ao Parecer 435 de 29/04/2026 (ID 3957033), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamento para atender aos Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por umperíodode12 (doze) meses e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90.020/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 27842/2025, em favor das empresas: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39, item: 5, 10, 12, 14, 17, valor total: R$ 1.330,02. COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 36.325.157/0001-34, item: 7, 11, 13, valor total: R$ 2.453,40. Ficando o processo homologado no valor total: R$ 3.783,42 (três mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Ariquemes/RO, 06 de maio de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO40584

AVISO DE PREGAO ELETRONICO
Nº 90055/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 29357/2025/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2026/2027
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Usados no Programa Hiperdia e Outros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, . Valor estimado em R$ 4.500.736.60. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.384 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90055/2026 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 13/05/2026 até às 09h00min do dia 26/05/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/05/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 11 de maio de 2026.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO40528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº **12937/2025/SEMOSP**
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO e ITEM/GRUPO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.. Com valor total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

estimado em **R$ 204.798,02** (Duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90049/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e POR GRUPO,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 13/05/2026 até às 08h59min do dia 25/05/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/05/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 11 de maio de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO40538

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
ADENDO MODIFICADOR I, COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 3037/2025/SEMPOG
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Mobiliário em Geral e materiais de consumo,** para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com valot total estimado em **R$ 2.592.142,94** (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico nº 90039/2026, que houve alterações nos descritivos dos itens 03, 06, 07 e 16 do Termo de Referência. Em detrimento de pedido de Esclarecimento no item 16 e verificado a necessidade de adequações nos itens 03, 06 e 07 pelo departamento técnico, vejamos:

A) - **Item 03** do Termo de Referência (item 4 do Edital): Complementação no descritivo;
B) - **Item 06** do Termo de Referência (itens 8 e 9 do Edital): Complementação no descritivo;
C) - Item 07 do Termo de Referência (itens 10 e 11 do Edital): Adequação;
D) - Item 16 do Termo de Referência (itens 23 e 24 do Edital): Alteração no descritivo;

Em razão das alterações realizadas, fica REPUBLICADO o edital designando a **ABERTURA da sessão pública para o dia 27/05/2026** às 09h00min (horário de Brasília/DF). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo. O Edital com Adendo Modificador poderá ser consultado/obtido nos endereços www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 11 de maio de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO40572

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2026
PROCESSO Nº 784/SEMSAU/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratada: PVH Gases Medicinais e Industriais LTDA. - CNPJ: 49.958.552/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal.
Valor: R$ 59.775,00.
Fichas: 207 e 211.
Fiscalização: Portaria nº 114/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO40540

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2026
PROCESSO Nº 730/SEMAD/2026

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Padim & Toneto LTDA. - CNPJ: 06.916.360/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa de recarga de tonner e manutenção de impressoras.
Valor: R$ 18.845,64.
Ficha: 60.
Fiscalização: Portaria Nº 119/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO40539

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2026
PROCESSO Nº 760/SEMSAU/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO - CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: Nova Fonte Comercio de Gás e Água LTDA. - CNPJ: 32.116.935/0001-24.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha.
Valor: R$ 33.750,00.
Fichas: 207 e 211.
Fiscalização: Portaria Nº 120/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO40541

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2026
PROCESSO Nº 810/SEMED/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00; Contratada: DS Serviços de Alimentação Ltda. - CNPJ: 54.634.918/0001-11.

Objeto: Aquisição de coffee break.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Valor: R$ 22.744,00.
Ficha: 282.
Fiscalização: Portaria nº 121/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0006/SUPEL/2025.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO40542

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0082/GP/2026
PROCESSO Nº 500/SEMSAU/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 540/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.951/0001-85, com sede à Avenida Ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **S B JANUARIO**, inscrita no CNPJ nº 39.432.993/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO BELICIO JANUARIO**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação da Cláusula Sexta Dos Recursos Orçamentários** do Contrato 0082 de 26/03/2026 (ID 396634), em razão da necessidade de adequação da ficha orçamentária, conforme solicitado no Despacho 331 de 24/04/2026 (ID 405756) da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

2.1. Fica retificada a Cláusula Sexta do Contrato nº **0082/GP/2026**, conforme o Pedido de Empenho 106 alterado de 23/04/2026 (ID 405425):

2.2. Onde se lê:
Ficha 490
021602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
10.301.0017.2044.0000 Incremento temporário da Atenção Básica

2.3. Leia-se:
Ficha 207
021602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.301.0017.2041.0000 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 0082/GP/2026, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de abril de 2026.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito - Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
Diego Mamedio dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - Contratante

S B Januario
Sergio Belicio Januario
Representante- Contratada

Protocolo DO40543

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1569/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de brinquedos lúdicos e pedagógicos destinados às crianças da rede municipal de educação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026, e **AUTORIZA** a formalização da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 06/03/2026 (ID 390061),Relatório LICITANET de 23/04/2026 (ID 405382), Termo de Adjudicação 01 de 08/05/2026 (ID 410317), Termo de Homologação 01 de 08/05/2026 (ID 410321) e Parecer Jurídico 158 de 23/04/2026 (ID 405719), às empresas vencedoras:

Fornecedor: E M P Baque Papelaria LTDA. - CNPJ: 09.467.155/0001-07;
Valor Total: R$ 295.217,80 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).
Fornecedor: PUBLIX Empreendimentos Comerciais LTDA. - CNPJ: 57.059.013/0001-53;
Valor Total: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Fornecedor: Rejane Comercio de Produtos Pedagógicos EIRELI - CNPJ: 01.763.210/0001-02;
Valor Total: R$ 1.553,40 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Fornecedor: Brasil Braille Informática LTDA. - CNPJ: 46.760.974/0001-74;
Valor Total: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de maio de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO40544

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1369/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos da farmácia básica municipal, de uso geral, especial e controlados, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2026, e **AUTORIZA** a formalização da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO 1 de 20/01/2026 (ID 375487), Relatório do Licitanet. de 30/04/2026 (ID 408152), Termo de Adjudicação 01 de 04/05/2026 (ID 408484), Termo de Homologação 01 de 04/05/2026 (ID 408492), Parecer Jurídico 163 de 27/04/2026 (ID 406807) e Despacho 43 de 27/04/2026 (ID 406812), às empresas vencedoras:

Fornecedor: Callmed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA. - CNPJ: 09.135.378/0001-77;
Valor Total: R$ 213.766,00 (duzentos e treze mil setecentos e sessenta e seis reais).
Fornecedor: L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos - CNPJ: 35.250.918/0001-73;
Valor Total: R$ 223.552,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Fornecedor: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA. - CNPJ: 21.227.039/0001-16;
Valor Total: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
Fornecedor: Santana Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA. - CNPJ: 55.007.465/0001-66;
Valor Total: R$ 352.641,00 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais).
Fornecedor: Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA. - CNPJ: 22.862.531/0001-26;
Valor Total: R$ 42.818,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dezoito reais).
Fornecedor: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ: 02.520.829/0001-40;
Valor Total: R$ 125.065,00 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais).
Fornecedor: GMC Distribuidora de Medicamentos LTDA. - CNPJ: 51.205.028/0001-04;
Valor Total: R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais).
Fornecedor: JGM Produtos para Saúde LTDA. - CNPJ: 38.460.625/0001-09;
Valor Total: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).
Fornecedor: H. L Lobianco LTDA. - CNPJ: 63.776.421/0001-29;
Valor Total: R$ 25.240,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais).
Fornecedor: G.O Medical LTDA. - CNPJ: 56.795.674/0001-84;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Valor Total: R$ 9.344,00 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais).
Fornecedor: Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ: 34.620.735/0001-30; Valor Total: R$ 43.010,00 (quarenta e três mil e dez reais).
Fornecedor: Goldenplus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Valor Total: R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais).
Fornecedor: Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ: 41.347.974/0001-23;
Valor Total: R$ 3.871,00 (três mil oitocentos e setenta e um reais).
Fornecedor: Oeste Sul Cirurgica LTDA. - CNPJ: 61.828.536/0001-94;
Valor Total: R$ 177.252,00 (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Fornecedor: Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA. - CNPJ: 43.231.355/0001-02;
Valor Total: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
Fornecedor: F R Distribuidora De Medicamentos LTDA. - CNPJ: 48.885.640/0001-52;
Valor Total: R$ 42.520,00 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais).
Fornecedor: Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos LTDA. - CNPJ: 45.107.793/0001-80;
Valor Total: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
Fornecedor: Integralmed Distribuidora LTDA. - CNPJ: 46.672.090/0001-68;
Valor Total: R$ 36.740,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta reais).
Fornecedor: J & A Comercio e Representações de Produtos Médico-Hospitalares LTDA. - CNPJ: 49.059.257/0001-08;
Valor Total: R$ 88.517,20 (oitenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).
Fornecedor: Nova Oeste Distribuidora De Medicamentos LTDA. - CNPJ: 34.772.843/0001-28;
Valor Total: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de maio de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO40545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2026

OBJETO: Aquisição de kits e uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2026, e **AUTORIZA** a formalização da contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 08/04/2026 (ID 400852), Relatório LICITANET de 27/04/2026 (ID 406774), Relatório LICITANET de 27/04/2026 (ID 406774), Termo de Homologação 01 de 08/05/2026 (ID 410440) e Parecer Jurídico 170 de 30/04/2026 (ID 408253), a empresa vencedora:

Fornecedor: Jamari Comércio e Empreendimentos LTDA. - CNPJ: 13.287.059/0001-54.
Valor: R$ 87.139,35 (oitenta e sete mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de maio de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO40546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e outros, para atender às necessidades das Secretarias Municipais: SEMAD, SEMOSP, SEMED, SEMAGRI, SEMMAM, SEMSAU, SEMAS e Gabinete, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com os Secretários Municipais participantes, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2026, e **AUTORIZA** a formalização da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 08/04/2026 (ID 400848), Relatório LICITANET de 29/04/2026 (ID 407929)), Termo de Adjudicação 01 de 08/05/2026 (ID 410586), Termo de Homologação 01 de 08/05/2026 (ID 410590) e Parecer Jurídico 186 de 07/05/2026 (ID 410207), às empresas vencedoras:

Fornecedor: BQS Distribuidora LTDA. - CNPJ: 33.613.876/0001-62.
Valor Total: R$ 354.689,43 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).
Fornecedor: Fernandes Treinamentos e Gestão Comercial LTDA. - CNPJ: 39.758.900/0001-38.
Valor Total: R$ 14.414,40 (quatorze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Fornecedor: HIGIBEST Comércio e Serviços LTDA. - CNPJ: 26.581.761/0001-78.
Valor Total: R$ 102.881,50 (cento e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: CR Prime Serviços e Consultoria LTDA. - CNPJ: 56.616.794/0001-77.
Valor Total: R$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais).
Fornecedor: L. C. Ponce Importação e Exportação - CNPJ: 06.847.807/0001-40.
Valor Total: 61.832,25 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Fornecedor: AMYL Serviços e Soluções LTDA. - CNPJ: 60.520.648/0001-10.
Valor Total: R$ 49.970,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais).
Fornecedor: BRASIDAS LTDA. - CNPJ: 20.483.193/0001-96.
Valor Total: R$ 4.484,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Fornecedor: Plenitude Comércio Atacadista e Varejista LTDA. - CNPJ: 36.838.236/0001-49.
Valor Total: R$ 28.955,50 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: JSA Soluções Empresariais LTDA. - CNPJ: 10.559.531/0001-72.
Valor Total: R$ 7.326,00 (sete mil trezentos e vinte e seis reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de maio de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Educação
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Protocolo DO40547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 21/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2025

OBJETO: Aquisição de notebook e tablets, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 006/2026, e **AUTORIZA** a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 15/04/2026 (ID 402886), Relatório LICITANET de 29/04/2026 (ID 407325), Termo de Adjudicação 01 de 08/05/2026 (ID 410770), Termo de Homologação 01 de 08/05/2026 (ID 410773) e Parecer Jurídico 185 de 07/05/2026 (ID 410205), em favor da empresa vencedora:

Fornecedor: F. Galdino da Silva LTDA. - CNPJ: 32.681.123/0001-21.
Valor Total: R$ 28.448,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de maio de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo DO40548

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 25/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2025

OBJETO: Aquisição de notebook e tablets, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **RATIFICA** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 006/2026, e **AUTORIZA** a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 15/04/2026 (ID 402886), Relatório LICITANET de 29/04/2026 (ID 407325), Termo de Adjudicação 01 de 08/05/2026 (ID 410770), Termo de Homologação 01 de 08/05/2026 (ID 410773) e Parecer Jurídico 185 de 07/05/2026 (ID 410205), em favor da empresa vencedora:

Fornecedor: F. Galdino da Silva LTDA. - CNPJ: 32.681.123/0001-21.
Valor Total: R$ 28.448,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de maio de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo DO40549

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Processo nº 795/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, que atenderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor estimado de R$ **205.149,09 (Duzentos e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos)**.
Data para cadastro de propostas: 12/05/2026, a partir das 9h10min, finalizando às 8h59min do dia 19/06/2026 Início da Sessão Pública: 19/06/2026**, às 9h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**:** **www.licitanet.com.br**
A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual, **www.licitanet.com.br** site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 11 de Maio de 2026.

Marcio de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO40558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm nº662/2026, conforme o P. E. nº26/2026. Após a tramitação legal, foram consideradas vencedoras pelo Pregoeiro, as empresas: **BCM ATACADISTA LTDA** - CNPJ: 33.164.783/0001-06, Documentação da empresa, vencedora dos itens 2,3,5,6,12 com valor de R$ 444.251,00, empresa **RR SOARES SERVICOS LTDA** - 64.775.334/0001-10, Documentação da empresa, vencedora do item 1 com valor de R$16.490,00, a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA** -10.942.831/0001-36 , Documentação da empresa, vencedora do item 8 com valor de R$ 112.439,60, e a empresa **BRASIDAS LTDA**- 20.483.193/0001-96 Documentação da empresa, vencedora do item 9,10,11 com valor de R$77.771,50, perfazendo o valor total de R$ 650.952,10 (seiscentos e cinquenta mil,

novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, Homologação. Chupinguaia-RO, 07 de maio de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Protocolo DO40561

EXTRATO DO CONTRATO N°.0079/26

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Aquisição de 20 metros de chapas metálicas para formação de 02 de tubos metálicos d= 3,80m para a instalação de bueiro duplo, do tipo BDTM, em 01 ponto localizado no Rio do Café - distrito Corgão, no município de Chupinguaia/RO, através do Termo de Convênio nº 585/2025/PGE-DERADM, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. PROC. LICIT: Nº 0010/26**,** Proc. Adm. Nº 2497/2025 DA DOT: 02.06.00 SEC. M. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS – SEMOSP 26.782.0036.1981.0002 INFRAESTRUTURA RURAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP. Nº 1598 DE 23 DE ABRIL DE 2026 e 02.06.00 SEC. M. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP 26.782.0036.1981.0002 INFRAESTRUTURA RURAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP. Nº 1599 DE 23 DE ABRIL DE 2026 VALOR: R$ R$ 259.920,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais) DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**:** 28 de abril de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK

Procuradora do Município

Protocolo DO40554

EXTRATO DO CONTRATO N°.0081/26

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Aquisição de 20 metros de chapas metálicas para formação de 02 tubos metálicos D=3,20m para a instalação de bueiros em 01 ponto localizado na Linha 95 - Rio Córgão, no município de Chupinguaia/RO, através do Termo de Convênio nº 586/2025/PGE-DERADM em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. PROC. LICIT: Nº 0011/26**,** Proc. Adm. Nº 2498/2025 DA DOT: 02.06.00 SEC. M. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP 26.782.0036.1981.0003 INFRAESTRUTURA RURAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP. Nº 1596 DE 23 DE ABRIL DE 2026 e 02.06.00 SEC. M. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP 26.782.0036.1981.0003 INFRAESTRUTURA RURAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP. Nº 1597 DE 23 DE ABRIL DE 2026. VALOR: R$ R$ 221.120,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e vinte reais) DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**:** 04 de maio de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK

Procuradora do Município

Protocolo DO40556

EXTRATO DO CONTRATO N°.0091/26

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: aquisição De 01 (um) Veículo tipo Micro ônibus, Item 01 Ata De Registro De Preços Nº 121/2025/SUPEL-RO, Pregão Eletrônico nº 90164/2025Processo Administrativo nº 0037.003534/2023-75, Realizado pelo Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com todas as especificações técnicas descrito neste Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021. PROC. LICIT: Nº 0010/26**,** Proc. Adm. Nº 108/2026 02.07.01 SEC. M. DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO 12.365.0037.2288.0003 CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE N. DE EMP. Nº 1966 DE 07 DE MAIO DE 2026 02.07.01 SEC. M. DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO 12.361.0037.2287.0005 CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE N. DE EMP. Nº 1967 DE 07 DE MAIO DE 2026, VALOR: R$ R$ 677.800,00 (seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos reais) DO PRAZO: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**:** 08 de maio de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Procuradora do Município

Protocolo DO40562

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **0473/2026**, conforme o Pregão Eletrônico nº **30/2026**. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 32.830.059/0001-01**, Documentação da empresa (ID 845334), vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R$ **69.476,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais).** Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 845336), Termo de Adjudicação (ID845335), Homologação (ID846069). Chupinguaia-RO, 11 de maio de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO40581

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico N.º 10/CPL/2026, Processo Administrativo N.º 182/SEMUSA/2026, tendo como OBJETO: "Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, MATERIAL E SERVIÇOS DE RECARGA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos" em favor da Empresa FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47, no valor total de R$ 26.740,00 e empresa GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 22.871.544/0001-61, no valor total de R$ 71.100,00, Totalizando R$ 97.840,00.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 08 de Maio de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO40550

Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 04/CPL/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Agente de Contratações Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Contratação de empresa especializada para a Construção de Campo de Futebol Society com grama sintética, conforme especificações do Termo de Referência e planilhas em anexo. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 02/06/2026, até 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br

Início da disputa: Dia 02/06/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/novo/EXECUTIVO/compras-licitacoes/licitacao/2026/1094/3?perPage=10&page=1

Novo Horizonte do Oeste – RO, 12 de maio de 2026.

Marcos Antônio da silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO40570

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do sexto termo aditivo ao contrato Nº 37/2022 – Concorrência Nº 01/CPL/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Construção de Escola

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Contendo 12 Salas Modelo FNDE, em favor da empresa NBO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o 19.596.844/0001-75. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO40583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, em conformidade com o Decreto Municipal 442/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA a Concorrência Eletrônica, Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, COM EXTENSÃO DE 127,904 KM., sendo vencedora do certame a empresa: COMPACTA ENGENHARIA LTDA – 16.791.650/0001-32, com proposta no valor de R$1.749,500 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Pimenta Bueno/RO, 11 de maio de 2026.

Josué Carlos de Moraes Filho
Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito

Protocolo DO40553

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/PMJ/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10015/PMJ/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO, através da Comissão de Contratação (Portaria nº 318/GP/2025), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, customização, treinamento e parametrização de solução informatizada, em plataforma web e aplicativo mobile, destinada ao incentivo à emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas (nfs-e), por meio da realização de sorteios eletrônicos de prêmios mensais e anuais, conforme regras definidas pela administração municipal, bem como para a prestação contínua de serviços técnicos de gestão, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, segurança da informação, auditoria técnica dos sorteios e suporte técnico**.** No valor estimado de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais). Início da Sessão Pública: **22 de junho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).** Informações: (69) 99349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br ”.

Jaru, segunda- feira, 11 de maio de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria n° 318/GP/2025
Agente de Contratação Suplente

Protocolo DO40551

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Termo Aditivo 048/2026.Processo Administrativo n° 5907/2025.Proceder dilação do prazo de execução, bem como, acréscimo de serviços/valor ao Contrato n° 214/2025.O valor acrescido será de **R$ 43.949,33** (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**,** equivalente a **24,14%** sobre o valor inicial do contrato.O prazo de execução será aditivado por 60 (sessenta) dias.Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 214/2025.**

Rolim de Moura/RO, 04/05/2026.

Estéfani Maria da Silva Prado - Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO40552

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 17/2026 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 606/2024; AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) GRADES ARADORAS, SENDO 01 DE 14 DISCOS E 01 DE 18 DISCOS, AMBAS COM CONTROLE REMOTO, MANCAIS A ÓLEO, SISTEMA DE TRANSPORTE POR PNEUS E ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, DESTINADAS À AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 403/2024/PGE SEAGRI. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 86.969,67 DATA DA SESSÃO: 27 de maio de 2026 as 09h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 12 de maio de 2026.

Matheus Assunção Santos

Pregoeiro

Protocolo DO40555

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2026/SLC

PROCESSO N.º 302/SEMOSP/2026

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública A ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Tendo como objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão pipa de valor estimado: R$ 710.747,25 (Setecentos e dez mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Fica alterada a data de Início da sessão pública virtual para às 10h00min do dia 26/05/2026 (Horário de Brasília-DF) endereço www.licitanet.com.br, **Motivo:** Alteração do edital conforme adendo modificador. Obtenção do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 08 de Maio de 2026.

Verônica da Silva Apolinário

Pregoeira

Protocolo DO40567

AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026/SLC

PROCESSO N.º 3109/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública A ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE). Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica, valor: R$ 297.206,10 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e seis reais e dez centavos). Sofreu alteração no edital e na data da licitação, Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 29/05/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET), Motivo: Adequação do edital conforme adendo modificador. Obtenção do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou na prefeitura no endereço: Rua São

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 11 de maio de 2026.

Verônica da Silva Apolinário
Pregoeira

Protocolo DO40568

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026
CONTRATO Nº. 095/PGM/2025, de 12 de setembro de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 095/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 11/05/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.021.677/0001-20; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 08/11/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: E9.067 - 0001492.08.07-2025/SEMURB; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Everson Vicente de Andrade.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de maio de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO40559

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2026
CONTRATO Nº. 048/PGM/2024, de 14 de outubro de 2024.

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 11/05/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME, CNPJ nº 22.278.902/0001-27; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 09/08/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: 0000558.08.10-2024/SEMUSA; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Adenilton Santos Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de maio de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO40560

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/CPL/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do **Agente de Contratação nomeado pelo Decreto Municipal Nº 42/GP/2026,** torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CREDENCIAMENTO,** destinada a **Aquisição de leite pasteurizado**, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, especialmente as creches, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo ID:108.11C - 0000005.02.02-2026 - Secretaria Municipal de Educação. **Valor total da Contratação R$ 119.340,00** (cento e dezenove mil trezentos e quarenta reais). **Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura de Alto Alegre Dos Parecis.** O credenciamento poderá ser realizado no link: https://altoalegre.ro.gov.br/home **do dia 12/05/2026 ao dia 15/06/2026.** Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de maio de 2026.
Késia Ferreira da Silva Lauro
Agente de Contratação

Protocolo DO40564

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/SML/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 0507/SEMOSP/2026.

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que está retificando, através deste adendo, o **AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 033/SML/2026**, referente ao Processo Administrativo **Nº. 1-0507/SEMOSP/2026**, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção Civil (ferramenta, pintura, ferragem, hidráulico, elétrico, estrutural, cobertura e acabamento interno e externo), sob Maior Desconto percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI (tabela vigente), para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.511.500,00 (Um milhão quinhentos e onze mil quinhentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:** Menor preço **POR LOTE**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de maio de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** https://licitanet.com.br/ **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Onde se Lê:
DO TIPO: Menor preço **POR LOTE**

Leia Sê:
DO TIPO: Maior Desconto POR ITEM

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 12 de maio de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO40563

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-0228/SEMOSP/2026

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico SRP nº 028/SML/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1-0228/SEMOSP/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (roçadeira, soprador, compactador de solo, entre outros). **VALOR ESTIMADO**: R$ 239.288,41 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). **DO TIPO:** Menor Preço por Item. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de maio de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** Licitanet **RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Informa-se que, após análise técnica do procedimento, verificaram-se inconsistências e divergências entre as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e os itens cadastrados na plataforma eletrônica, circunstâncias que comprometem a adequada formulação das propostas, a análise técnica dos itens e a regularidade do certame, tornando necessária a revisão integral dos atos processuais para preservação da legalidade, transparência e segurança jurídica da contratação pública.

Diante disso, fica CANCELADO o referido procedimento licitatório, para que sejam promovidas as devidas correções e adequações necessárias, com posterior republicação do certame, observados os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

Presidente Médici/RO, 12 de maio de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Protocolo DO40582

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/06, Decretos Municipais nº 200/2024 e 348/2017, demais normas aplicáveis, legislações complementares, bem como, edital e anexos. PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2026, que objetiva AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 26/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 408.231,19 (quatrocentos e oito mil duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de maio de 2026.

Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Protocolo DO40566

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179.02.01-2026/GABINETE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SUPEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SUPEL/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 179.02.01-2026/GABINETE, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, COMPUTADORES E OUTROS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 472/2025/PGE-SEPOG, PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO; ATENDIMENTO AO GABINETE, PROCURADORIA GERAL, PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ENGENHARIA. SECRETARIAS DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA-EPP - CNPJ: 41.947.390/0001-99, NO VALOR DE R$ 255.404,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS); FORTTECH SOLUÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 47.199.093/0001-99, NO VALOR DE R$ 167.874,10 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 423.278,10 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 12 DE MAIO DE 2026.
JAIR LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO40571

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-124/2026 SEMECE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08

MODALIDADE Pregão Eletrônico nº013/2026 OBJETO Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, móveis e utensílios de cozinha, por meio do Convênio nº141/2025/PGE-SEDUC, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.FORNECEDORES:QCM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ47.955.983/0001-83 BRASIDAS LTDA CNPJ20.483.193/0001-96 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ53.571.459/0001-01 TX MIX VARIEDADES LTDA CNPJ40.539.052/0001-55 TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ39.800.314/0001-04 SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ28.493.685/0001-74 OLMI INFORMÁTICA LTDA CNPJ00.789.321/0001-17 WESLEY DOS SANTOS LTDA CNPJ55.477.710/0001-07.A presente homologação fundamenta-se no inciso IV do art.71 da Lei Federal nº14.133/2021 Valor Total Adjudicado R$161.046,65 Diante do exposto, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e RATIFICO o Termo de Adjudicação, adjudicando o objeto às empresas vencedoras acima relacionadas.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO40569

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000155.04.05-2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 005/SUPEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO", na Linha C-04, RIO MASSANGANA, zona rural do Município de Monte Negro- RO, vinculada ao Convênio Nº 399/2025/PGE-DERADM, sob o regime de MAIOR DESCONTO (PORCENTAGEM), em favor da empresa MRX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 46.946.845/0001-75, cujo desconto foi de 1,20%, perfazendo o valor de contratação em R$ 526.303,40 (Quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e quarenta centavos), de acordo com EDITAL, a fim de atender as necessidades da SEMOSP.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Homologado e Adjudicado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do após confecção do mesmo.

Monte Negro/RO, 12 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Protocolo DO40573

AVULSOS

CLARO S.A

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PTI BRASIL, inscrita no CNPJ 30.625.249/0001-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Licença Previa, Licença de Instalação para atividade de Instalação de torre meteorológica, de televisão, de internet ou de telefonia móvel no endereço Gleba 08 PIC/PR, lote 18-A-1, zona rural, Cerejeiras/RO. (RORC2)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO40565

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA	VICEGOV	CASA CIVIL	OGE
	SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	ERASMO MEIRELES E SA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30244
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/05/2026, às 14:08